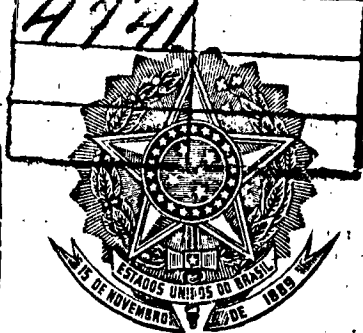




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46° DA REPUBLICA — N. 214 CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000
Para funcionarios publicos:		
Anno.	48\$000	78\$000
Semestre.	24\$000	39\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes, terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 24.687, de 12 de julho de 1934.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 29, de 23 de agosto de 1934.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 28 de agosto, 5, 10 e 11 de setembro.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 11 de setembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 31 de agosto e 11 de setembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e Nacional da Saude e Assistencia Medico-Social.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente. Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Distrito Federal e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro e da Directoria Geral de Contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal e da Inspectoria Geral de Illuminação.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis e do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, da Inspectoria de Seguros e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Rendas publicas — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 24.687 — DE 12 DE JULHO DE 1934

Abre, ao Ministerio da Educação e Saude Publica, o credito de 15:000\$000 (quinze contos de réis), para auxiliar a installação e custeio do Instituto Italo-Brasileiro de Alta Cultura

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Considerando que, nos termos do art. 4° do decreto numero 19.851, de 11 de abril de 1931, cumpre á administração universitaria o desenvolvimento de acção em provelto da alta cultura nacional, realizando intercambio com universidades estrangeiras;

Attendendo a que, com esse proposito, a Embaixada da Italia, no Brasil, realizou accordo com o Ministerio das Relações Exteriores para a fundação do Instituto Italo Brasileiro de Alta Cultura, nesta Capital;

Tendo em vista que cumpre ao Governo do Brasil contribuir, em partes iguaes, com o da Italia, para a installação e manutenção do Instituto, decreta:

Artigo unico. Fica aberto, ao Ministerio da Educação e Saude Publica, o credito especial de quinze contos de réis (15:000\$000), destinado ás despesas com installação e custeio do Instituto Italo Brasileiro de Alta Cultura, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 29 — DE 23 DE AGOSTO DE 1934

Proroga por noventa (90) dias, isto é, até 6 de novembro de 1934, o prazo concedido a Antonio Francisco Pereira Carneiro pelos decretos ns. 23.839, de 6 de fevereiro de 1934, e 23.851, de 7 de fevereiro de 1934.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o n. 1° do art. 56 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 87 do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas), decreta:

Art. 1.° Fica prorogado por noventa (90) dias, isto é, até 6 de novembro de 1934, o prazo concedido a Antonio Francisco Pereira Carneiro pelos decretos ns. 23.839, de 6 de fevereiro de 1934, e 23.851, de 7 de fevereiro de 1934, para a apresentação ao Ministerio da Agricultura dos mappas que localizem os terrenos minerais de sua propriedade nos quaes está autorizado, pelos decretos acima citados, a proceder a pesquisa e lavra de schisto betuminoso, ouro, diamantes e carbonados, terrenos estes situados no municipio de Camamu, no Estado da Bahia, sem prejuizo, todavia, da disposição constante no § 2° do art. 5° do Codigo de Minas (decreto numero 24.642, de 10 de julho de 1934).

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C—2.891—13-9-1934—27\$500)

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 11 de corrente:

Foi aposentado, nos termos do n. 3 do art. 170 da Constituição, François Huibant no cargo de auxiliar de Consulado.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o conservador da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Honorio Francisco d'Oliveira, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o.

na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de Physica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Sattamini, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de Chimica Organica e Biologica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Tiburoio Valeriano Pecegusiro do Amaral, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o inspector de alumnos da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Francisco Miranda, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o bibliothecario da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Alvaro Paulino Soares de Souza, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o assistente da 2° cadeira de Clinica Medica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Arthur Joaquim da Silva, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o assistente da cadeira de Histologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. João Gonçalves Lopes, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o assistente da cadeira de Therapeutica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. João de Souza Gomes Netto, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de Clinica Gynecologica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Augusto de Souza Brandão, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o Dr. Luiz Antonio da Silva Santos, professor cathedratico de Anatomia, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de Clinica Dermatologica e Syphiligraphica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Fernando Terra, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

— Por decreto de 10 de setembro de 1934, foi nomeado, nos termos do art. 21, § 1º, do decreto n. 24.439, de 21 de junho do corrente anno, o terceiro official da extincta Directoria Geral de Educação, Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho do corrente anno, o terceiro official da extincta Directoria Nacional de Educação da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica.

Por decreto de 11 de setembro de 1934, foi nomeado, nos termos do art. 21 do decreto n. 24.439, de 21 de junho do corrente anno, Joaquim Moreira de Souza para exercer o cargo de auxiliar-technico da Directoria Nacional de Educação da mesma Secretaria de Estado.

Por outro da mesma data, foi promovido, por merecimento, nos termos do art. 6, paragrapho unico, do decreto n. 24.439, de 21 de junho do corrente anno, ao cargo de segundo official, o terceiro official da Directoria Nacional de Educação da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho.

Por decreto de 11 de setembro de 1934, foi nomeado o inspector de Propaganda e Educação Sanitaria do extincto Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. João de Barros Barreto, para o cargo de director da Secção Technica Geral de Saude Publica da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, a que se refere o art. 2º, do decreto numero 24.814, de 14 de julho ultimo.

Por outro de igual data, foi nomeada, nos termos do artigo 14 do decreto n. 20.673, de 17 de novembro de 1931, Julia Cabral Barreira Cravo para exercer o cargo de bibliotecario da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.

Por decreto de 11 de setembro de 1934, foi nomeado o Dr. Waldomiro Pires para exercer, em commissão, as funções do cargo de director da Directoria de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental.

Por outro da mesma data, foi nomeado, em commissão, o Dr. Ederjansen de Mello, para o cargo de director da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Por outra de igual data, foi nomeado Ibero de Almeida Xavier para exercer o cargo de interno do Preventorio Paula Candido, da Directoria de Assistencia Hospitalar.

Por outro da mesma data, foi nomeado o inspector sanitario do extincto Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, para o cargo de director da Secção de Informação, Propaganda e Educação Sanitaria da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, a que se refere o art. 2º do decreto n. 24.814, de 14 de julho ultimo.

Por outro de igual data, foi nomeado, José Geraldo Jardim Brandão para exercer, interinamente e em commissão, as funções de inspector de estabelecimento de ensino secundario no Estado de Minas Geraes.

Por decreto de 11 de setembro corrente, foi nomeado o padre Manoel de Aquino Barbosa para exercer, interinamente e em commissão, as funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado da Bahia.

(*) Por decretos de 10 de setembro de 1934, foram nomeados, na Directoria Nacional de Educação da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica: primeiro official o da extincta Directoria Geral de Educação, Christiano Rodrigues Barbosa, e dactylographa, a da mesma extincta Directoria Geral, Lucilia Baena Machado Silva.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 31 do mez findo, foram nomeados, no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

Operario de 2ª classe, por antiguidade, o de 3ª classe Martinho Joaquim Duarte, correeiro; por merecimento, os de 3ª classe Alberto Moreira de Oliveira, fundidor-moldador, e João Baptista Affonso, correeiro;

Operarios de 3ª classe, por antiguidade, os de 4ª classe JoJé da Costa Junior, fundidor-moldador, José Gomes Marques, latoeiro; por merecimento, o de 4ª classe Ulysses de Carvalho, pintor;

Operarios de 4ª classe, por antiguidade, os de 5ª classe Salvador José de Oliveira, latoeiro, Adalberto Pereira de Oliveira, Firmino Izaltino Sodré, fundidores-moldadores; por merecimento, os de 5ª classe Ernesto Gonçalves Vianna, correeiro, Vicente Corrêa de Carvalho, latoeiro, João da Silva Santos, fundidos-moldador;

Operarios de 5ª classe, por antiguidade, os aprendizes de 1ª classe Radacio Silverio Gomes, correeiro, Jacy Joaquim de Lemos, pintor; por merecimento, os aprendizes de 1ª classe Alfredo Luiz Alves, fundidor-moldador, Lourenço Constantino de Carvalho, correeiro; de 5ª classe (2ª ordem), por antiguidade, o aprendiz de 1ª classe Hildebrando Miguel Alves, latoeiro, de 5ª classe (2ª categoria), por antiguidade, o aprendiz de 1ª classe Oswaldino Seixas, da lubrificação;

(*) Reprodúz-se por ser sido publicado com incorrecções.

Aprendizes de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª classe Nelson Pacheco de Assumpção, correio; por merecimento, o de 2ª classe Pedro Alves Chaves, fundidor-moldador;

Aprendizes de 2ª classe, por antiguidade, os de 3ª classe Antonio Pimentel Barçantes, latoeiro, Sebastião Rodrigues Fortes e Walter José Pereira, correios; por merecimento, o de 3ª classe Urides Candido do Nascimento, latoeiro;

Aprendizes de 3ª classe, por antiguidade, os de 4ª classe Augusto Rodrigues, Orlando José Benedicto do Nascimento, correios; por merecimento, o de 4ª classe José Francisco Machado, correio.

— Por decretos de 11 do corrente:

Foram nomeados:

Para a Auditoria de Correição, o auditor da 2ª auditoria da 3ª região militar, o bacharel Silvestre Pericles de Góes Monteiro;

Promotor da auditoria da 5ª região militar, o promotor da extinta 9ª circumscrição de justiça militar, bacharel Raymundo José Ferreira Vale Sobrinho;

Advogado da 2ª auditoria da 2ª região militar, o advogado da extinta 9ª circumscrição de justiça militar, bacharel Godofredo Ernesto de Carvalho.

Foram transferidos:

O promotor bacharel Joaquim da Silva Azevedo, da auditoria da 5ª região militar para a 2ª auditoria da 2ª região militar;

Nos termos do art. 1º do decreto n. 24.715, de 13 de julho findo, para a reserva, os médicos adjuntos Drs. José Baptista Gonçalves, Marcos Muniz Leão Velloso, José Augusto Moreira Guimarães, Francisco Belagamba, Humberto Auletta e Luiz Augusto de Moraes Jardim, e os pharmaceuticos adjuntos João da Costa Ferraz e Eduardo José de Moura Filho, percebendo as vantagens do posto de capitão, calculadas de acordo com o tempo de serviço de cada um, visto contarem mais de 52 annos de idade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 31 de agosto de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve nomear Morse Belem Teixeira para o cargo que vem exercendo, interinamente, de servente da agencia postal-telegraphica de Araguay, na D. R. dos G. e T. de Uberaba. (N. 14.893-34).

Resolve nomear Albery Corrêa para exercer o cargo de thesoureiro da D. R. dos Correios e Telegraphos de Santa Maria, Rio Grande do Sul. (N. 10.624-34).

Resolve nomear, para exercerem, interinamente, o cargo de agente postal, os seguintes:

Joaquim Theodoro da Silva, em São Sebastião da Bela Vista, na D. R. dos G. e T. de Campanha. (N. 14.223-34).
Pacifica de Paula e Silva, em Santa Luzia dos Panoas, na D. R. do Espirito Santo. (N. 12.851-34).

Carmelita Rollemberg de Menezes, em Carmo, na D. R. de Sergipe. (N. 13.968-34).

Isabel Moraes Silva, em Gonzaga, na D. R. de São Paulo. (N. 14.895-34).

Paula Margarida de Miranda, em Porangaba, na D. R. de São Paulo. (N. 14.943-34).

Sylvia Vieira, em Campestre, na D. R. de Campanha. (N. 14.937-34).

Maria José Alves, em Bom Jesus do Galho, na D. R. de Minas Geraes. (N. 14.763-34).

Antonio José Coelho de Oliveira, em Santo Antonio de Tauá, na D. R. do Pará. (N. 14.931-34).

Mathilde Marinho Gomes, em Ruy Barbosa, na D. R. da Bahia. (N. 7.753-34).

Resolve promover, por merecimento, a conductores de trem de 2ª classe do quadro especial da E. F. Central do Brasil, os de 3ª classe:

Antonio Pereira Bittencourt;

Francisco Xavier de Assis Cezar.

A conductores de trem de 3ª classe do mesmo quadro, os de 4ª:

Martinho Manoel Carneiro e Estacio Martins de Azevedo. Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 1ª classe do quadro geral da E. F. Central do Brasil, o de 2ª do mesmo quadro, Deodoro Monteiro Gomes. (Numero 14.995-34).

Resolve promover, por antiguidade, a conductor de trem de 2ª classe do mesmo quadro, o de 3ª, Heitor Nolasco de Carvalho. (Numero idem).

Por merecimento, Luiz Augusto Pereira. (Numero idem).
A conductores de trem de 3ª classe do mesmo quadro, os de 4ª:

Por antiguidade, Adolpho Francisco da Costa Junior;
Por merecimento, Octavio Casemiro da Costa e Sandoval Pereira dos Santos Lisboa.

Resolve nomear o escrevente de 1ª classe da E. F. Central do Brasil, José Rabello Leite Junior para exercer, interinamente, o cargo de fiel da Inspectoria do Thesouro da mesma Estrada, durante o impedimento do funcionario effectivo. (N. 12.815-34).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Expediente de 11 de setembro de 1934

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 1.547 — Solicitaram-se informações quanto á discriminação necessaria para instalação desse tribunal e organização dos archivos e registros eleitoraes.

— Ao ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.548 — Reiterou-se a solicitação para remessa em duas vias da demonstração dos créditos para o Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural.

— Ao juiz de Menores:

N. 1.549 — Autorizou-se a applicação do auxilio de que trata o decreto numero 24.706, arbitrada em 600\$000 mensaes a remuneração do dactylographo extranumerario, ficando a criterio desse Juizo a fixação da diaria para o "embarcador de menores".

Telegramma:

A presidente do Tribunal Regional da Parahyba:

Autorizou-se a admissão da dactylographa Marcionila das Mercês, mediante a remuneração de 400\$000, providenciando opportunamente este ministerio para a necessaria distribuição de credito á delegacia fiscal.

Segunda Secção

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.550 — Solicitaram-se providencias para a entrega ao thesoureiro da Imprensa Nacional, bacharel Guilherme Catramby, do adeantamento de 7.500\$, para despesas miúdas e de prompto pagamento de setembro a novembro do corrente anno.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Officinas:

Ao secretario da Corte de Appellação: N. 1.314 — Transmittiu-se para o processo a conta de concertos realizados no elevador dessa repartição.

— Ao delegado fiscal do Thesouro no Amazonas:

N. 1.317 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento a que se julga com direito João Teixeira de Moraes Filho, afim de que se aguarde apresentação de requerimento do interessado, anterior a 1. de janeiro de 1933, interrompendo a prescrição quinquennal.

Segunda Secção

Ao representante da Amazon River:

N. 1.315 — Solicitaram-se providencias para o fornecimento de uma passagem em 1ª classe de Manaus á Bocca do Acre, para o capitão do Exército Mario Ferreira Goulart.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.316 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 24.

Despacho:

Domicio Santos e Antonio de Campos Mello, juiz preparador e escrivão eleitoraes de Itabayana, reiterando pedido de pagamento de subsidio a que se julgam com direito. — Aguardem resposta das informações solicitadas e reiteradas ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro em São Paulo:

N. 1.318 — Transmittiu-se um requerimento para ser devidamente sellado.

— Ao director geral da Fazenda Nacional:

N. 1.320 — Restituiu-se o processo referente ao adeantamento de 1:500\$000 ao director da Escola Quinze de Novembro, devidamente cumprida a exigencia.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.321 — Solicitou-se a inclusão da respectiva relação do nome do soldado Luiz Jesus Geraldês, reformado por decreto de 27 de agosto ultimo.

N. 1.322 — Solicitou-se a inclusão na respectiva relação do nome do soldado Benedicto Joaquim do Amaral, reformado por decreto de 27 de agosto ultimo.

Telegramma:

Ao presidente da Tribunal Regional do Espirito Santo:

Communicou-se haver o Sr. ministro determinado resposta affirmativa á consulta feita em telegramma de 1 do corrente, arbitrada em 400\$000 mensaes a remuneração a cada um dos dois dactylographos admittidos.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.319 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 53.

Segunda Secção

Montepio:

N. 141 — Transmittiu-se o processo de reversão solicitada por D. Ophelia Imbu.

Despacho:

J. G. Pereira & Comp. — Nada consta na escripturação da Escola João Luiz Alves quanto ao fornecimento cujo pagamento é solicitado.

Imprensa Nacional

Expediente de 13 de setembro de 1934

Officios remittidos:

N. 2.343 — Ao Sr. director da Despeza do Thesouro Nacional, remittendo a comprovação da applicação dada ao supprimento recebido pelo thesoureiro desta repartição para pagamento do pessoal, no mez de julho do corrente anno.

N. 2.344 — Ao Sr. contador geral da Republica, remittendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada no dia 11 de setembro do corrente anno.

N. 2.345 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espirito Santo, remittendo um conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de quatro caixotes contendo material eleitoral.

N. 2.346 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo os laudos das inspecções de saúde a que foram submittidos para aposentadoria Adhemar Burity e Lysis Melgado Ferreira.

Requerimentos despachados

Manoel Alfredo Pradel. — Certifique-se.

Manoel Borges de Oliveira, Belmiro Alves, Francisco dos Santos Almeida, Luciano dos Santos Cardoso, Paulo Lisboa Barbosa, Manoel Freire da Rosa, Guilherme Rodrigues de Souza, Analia Sebastiana de Faria Soares e Edgard Menezes. — Averbse e certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA THESSOURARIA

De janeiro a agosto de 1934	882:768\$100
De 1 a 11 de setembro de 1934	34:103\$000

Total

Em igual periodo de 1933

Diferença para mais em 1934

Imprensa Nacional, 12 de setembro de 1934. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º official, Honório Leal. — Visto. Em 13-9-1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 12 do corrente:

Foi concedida á Archivista de 3ª classe contractada Flora Rodrigues Silva licença de tres (3) mezes, para tratamento de saúde, de accordo com o n. I do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1º de Fevereiro de 1931.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Os pedidos de assignatura official devem ser annualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assignantes por desconto em folha deverão vir, tambem annualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assignaturas pagas por 6 mezes serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Por portaria de 13 de setembro de 1934, do senhor ministro, foi concedida licença, pelo prazo de um anno, nos termos do artigo 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir do 17 de setembro do corrente anno, ao Dr. Alvaro Fróes da Fonseca, professor da quarta (Antropologia e Ethnographia) do Museu Nacional.

Por outra de 13 de setembro de 1934, do senhor ministro, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de dois mezes, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1º do corrente mez, a Marinho Rodrigues de Souza, servente do Observatorio Nacional.

Por portaria de 13 de setembro de 1934, do senhor ministro, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de trinta dias, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Amantino Duarte, vigia da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

Por outra de igual data, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de dois mezes, nos termos do artigo 8º numero I, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao bacharel Julio Joaquim Gonçalves Maia, secretario da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1934

Ao Sr. inspector da Alfandega desta capital:

N. 3.335 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, uma encomenda postal vinda da Inglaterra e consignada ao Museu Nacional.

N. 3.337 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, tres encomendas postaes vindas de Hollanda consignadas á Bibliotheca Nacional, repartição deste Ministerio.

N. 3.339 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, uma encomenda postal vinda da Inglaterra e consignada á Bibliotheca Nacional, repartição deste Ministerio.

N. 3.341 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas duas encomendas postaes vindas da Suissa pelo vapor "Espania" e consignadas á Bibliotheca Nacional, repartição deste Ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1934

Ao Sr. inspector do Ensino Secundario:

N. 3.331 — Restitue o pedido de material n. 262.001/5, que veio com o officio n. 986, de 20 do corrente, porque o mesmo deverá ser encaminhado directamente por essa repartição, á Commissão Central de Compras.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 3.332 — Transmitta, acompanhado de factura, o requerimento de Flomina Tormizano Gargiulo, para o pagamento de 794\$000, de fornecimentos feitos em 1930 a essa Inspectoria, afim de que a respeito sejam prestados esclarecimentos.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 3.333 — Reitera as informações solicitadas no officio n. 4.126, de 9 de dezembro findo, afim de que possa ser attendida a reclamação que a respeito fez o Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 3.334 — Solicita providencias no sentido de ser esta Directoria Geral fornecida de tres collecções de decretos do Governo Provisorio, dos annos de 1931 e 1932, e da mesma feita informada quanto ao custo do fornecimento, para a extracção do respectivo empenho.

— Ao Sr. director da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da capital da Republica:

N. 3.343 — Transmitta por copia, o officio n. 6.814, de 7 do corrente, do Tribunal de Contas, solicitando informações quanto ás datas em que foram apresentados á Directoria da Despesa Publica os documentos comprobatorios dos adeantamentos mencionados no referido officio.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional da Capital da Republica:

N. 3.344 — Transmitta o officio do Tribunal de Contas n. 6.818, de 7 do corrente, solicitando informações sobre datas de comprovações de adeantamentos feitos aos funcionarios desse Departamento nelle mencionadas.

— Sr. director do Dominio da União:

N. 3.345 — Em cumprimento ao disposto no artigo 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica remette uma via do inventario do Almoarifado da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, correspondente ao anno de 1933.

— Identico ao Sr. contador geral da Republica.

— Sr. director da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional da Capital da Republica:

N. 3.348 — Transmittindo os mappas organizados pela Directoria do Dominio da União, referentes a proprios nacionaes occupados por funcionarios dos Hospitales São Sebastião e Paula Candido, solicita as necessarias providencias no sentido de ser attendido o pedido constante do aviso, em copia, n. 65, de 6 do mez p. passado, do Ministerio da Fazenda.

— Sr. director do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda:

N. 3.349 — Em referencia ao officio n. 144, de 10 de julho ultimo, transmitta copia autentica da exposição feita ao Sr. Chel. do Governo Provisorio e do despacho de S. Ex. autorizando a entrega da importancia de 25.000\$000 ao Dr. Francisco Montojos, inspector geral do Ensino Profissional Technico, para pagamento de despesas, com a participação da Escola Wenceslau Braz e Escolas de Aprendizizes Artifices na Feira Internacional commemorativa do primeiro centenario da independencia politica do Districto Federal.

— Sr. director do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 3.350 — Transmitta o processo, concernente á habilitação á pensão de montepio, a que se julga com direito dona Zaira Fortunato de Britto, filha maior, solteira, de dona Alina de Oliveira Fortunato de Britto, ex-professora publica de 1º gráo do Districto Federal, fallecida no dia 31 de julho deste anno.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.351 — Em referencia ao officio n. 1.191-C-356, de 10 do corrente, remettendo os documentos comprobatorios

do adeantamento de 10.000\$000 feito ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Nestor Gonçalves de Siqueira, solicita providencias no sentido de serem enviadas a esta Directoria Geral, as segundas vias desses documentos.

— Sr. director da Directoria da Defesa anitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 3.352 — Transmitta o officio numero 374, de 3 do corrente, da Directoria da Despesa Publica, comunicando a entrega do auxilio de 500.000\$000, ao Dr. Jacyntho Alves da Silva, representante da Fundação Gaffré Guinle.

— Sr. director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 3.353 — Remette dezoito contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, referentes a fornecimentos a esse instituto, em 1931, afim de que seja feita nas respectivas vias em duplicata a declaração desse fornecimento.

— Sr. director do Collegio Pedro II (Externato):

N. 3.354 — Communica em solução ao motivo do officio n. 119, de 3 de maio findo, que o Ministerio da Fazenda informa não permittirem os recursos do Tesouro a abertura de um credito de 48.000\$000 para attender ao pagamento de differença de vencimentos dos professores de desenho desse instituto.

— Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 3.355 — Solicita providencias no sentido de serem remetidos a esta Directoria Geral os boletins da renda industrial arrecadada por esse instituto, no periodo de 1 de março a 31 de julho deste anno, conforme solicitação contida no officio desta Directoria Geral n. 2.961, de 25 de julho ultimo.

— Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 3.356 — Solicita providencias, afim de que seja extrahido novo empenho de despesas relativo ao adeantamento na importancia de 46.000\$000, por isso que já decorreu o periodo a elle relativo, devendo ser encaminhadas a esta Directoria Geral as primeira e segunda vias de taes documentos para que se possa providenciar junto ao Tribunal de Conta no sentido da entrega da alludida quantia ao funcionario Luiz de Araujo Padilha.

Superintendencia do Ensino Secundario

INSPECTORIA GERAL DO ENSINO SECUNDARIO

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

José Joaquim dos Santos, olicitando annullação da ordem de cancellamento de matricula da sua filha Samaritana Motta dos Santos na Escola Paulo de Frontin. — Deferido, visto como só houve, em verdade, uma inscripção.

Mario Corrêa Staedter, pedindo transferencia de seu filho Odir. — Deferido, de accordo com decreto numero 22.663, de 24 de abril de 1933.

Mario do Rego Monteiro, solicitando transferencia da sua filha Maria Elisa do Rego Monteiro. — Indeferido. O decreto n. 22.663, de 24 de abril de 1933, não concede transferencia fóra

das épocas prevista no decreto numero 21.241, de 4 de abril de 1932, senão para os filhos de funcionarios removidos de um para outro Estado.

Cupertino de Castro, olicitando confirmação de matricula do menor José Ribeiro de Oliveira. — Indeferido.

Redomark Symphronio de Albuquerque, cedindo matricula de seu filho Murillo Jorge de Albuquerque. — Indeferido.

Clodir Cardoso, solicitando para que os seus exames de geographia e corographia prestados no Gymnasio Diocesano Municipal de Uberaba sejam considerados finais. — Complete o sello.

Henry Maron Gedeon, requerendo exames de adaptação de accordo com o artigo 30 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932. Apresente certificado de conclusão do curso expedido pela Universidade Saint Joseph.

Maria da Penha Augusto Pereira, solicitando matricula para o seu filho Antonio Pedro Pereira de Mello. — Indeferido.

Olavo de Araujo, pae do alumno Victor Ricardo P. de Araujo, solicitando autorização para que este seja submettido a exame para determinação de idade mental. — Indeferido.

Antonio Candido Lopes, solicitando devolução de documentos. — Sim, mediante traslado, menos o certificado de exame.

Elore Simionato, requerendo matricula para o seu filho Carey Simionato. — Indeferido. Não é época de transferencia.

Raul Hermegildo da Fonseca, pedindo restituição das certidões de idade de seus filhos Gerson, Jessy e Gysson da Costa Fonseca. — Indeferido.

Salomão Leifert, olicitando transferencia de matricula do seu filho Waldemar. — Indeferido.

Fernando Carvalho Seixas, solicitando effectivação de matricula de Haroldo Seixas. — Prove que pode requerer pelo menor Haroldo Seixas.

Angelina Reginato Fernandes, solicitando transferencia para o seu filho Auber Reginato Fernandes. — Prove que está habilitada a requerer pelo menor.

Afonso Guimarães, pedindo matricula de seus filhos, Jairo e Arnaldo Monteiro Guimarães, no Gymnasio Piracicabano. — Requeira, querendo, segunda via de certificado de exame de admissão.

Salvador Nilo Monteiro, olicitando devolução de documentos. — Indeferido.

Delphim Cerqueira Neves, recorrendo de despacho desta Inspectoria Geral, segundo o qual lhe foi negado matricula a 1ª série. — Mantenho o despacho anterior.

Manoel Francellino de Souza, olicitando cancellamento da nota zero em provas parciais. — Indeferido.

Deolinda Conde Guimarães, recorrendo da decisão do Externato Pedro II, não lhe concedendo matricula na cadeira de allemão. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica.

Odilon Octavio Odillon Filho, pae de Hildete Correia Odillon, pede annullação do cancellamento da matricula de sua filha que prestou exame

de admissão, no gymnasio 28 de Setembro e Instituto de Educação. — Deferido.

Francisco Greca, requerendo segunda chamada de prova parcial. — Indeferido.

Director do Gymnasio Sul Americano, transmittindo requerimento em que Romeu Sydney, solicita expedição de guia de transferencia. — Indeferido por falta de amparo legal.

Superintendencia do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de setembro de 1934

Despachos:

Titulos de Provisionados:

Antonio França Sobrinho, guarda-livros, pela alinea IX. — Registrado.

Alvaro David, contador pela alinea V. Carlos Alves da Silva, Alberto Thielm, Arnaldo Bach, Clodomiro de Souza Franco, Caetano dos Santos Evangelista, guarda-livros pela alinea IX. — Substituidos.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Officios: 5.492, ao escrivão da Pagadoria do Thesouro Nacional; 5.493, ao director do Instituto Superior de Commercio do Gymnasio do Estado do Rio Grande do Sul; 5.494, ao director do Externato Lacé, accusando o pagamento de quota de fiscalização de seus estabelecimentos; 5.495, ao fiscal Cleveland Maciel, communicando que o requerimento de Antonio Caropado, foi deferido; 5.496, ao director da Escola Pratica de Commercio "Avalfred", communicando a aprovação dos programmas apresentados pelo seu estabelecimento; 5.497, ao fiscal Euolydes Nunes Seabra, communicando que os programmas da Escola Avalfred, foram aprovados; 5.498, ao fiscal José de Salles Fonseca, communicando que o requerimento de Eduardo José Gomes, foi despachado favoravelmente; 5.499, ao director da Escola de Commercio de Ouro Fino, communicando que o seu requerimento recebeu o seguinte despacho: "Deferido, pagando a taxa relativa a 10\$ por documento e os sellos respectivos"; 5.500 ao fiscal José Salles Fonseca, communicando que o requerimento de Horacio Marchi Turolla, foi despachado favoravelmente; 5.501, ao fiscal geral Antonio F. V. Netto, communicando que o pedido de Candida de Carvalho Gomes, foi attendido por despacho de 11 de agosto proximo passado; 5.502, ao fiscal Lydio Machado Bandeira de Mello, solicitando a remessa dos programmas do Gymnasio Municipal Leopoldinense; 5.503, ao director da Escola de Commercio, professor Botelho Reis, communicando que os programmas apresentados pelo seu estabelecimento foram aprovados; 5.504 ao fiscal Lydio Machado Bandeira de Mello, communicando a aprovação dos programmas da Escola de Commercio professor Botelho Reis; 5.505, ao director da Academia Commercial de Itapolis, informando que os diplomas que se encontram nesta superintendencia, não foram registrados em virtude de seu estabelecimento não ter obtido

fiscalização previa; 5.506, ao director da Escola Superior de Commercio da Victoria, accusando seu officio de 6 de agosto proximo passado; 5.507, ao fiscal Dr. Cyro Vieira da Cunha, solicitando suas providencias no sentido de observado o disposto no art. 31 das instruções em vigor; 5.508, ao fiscal Domingos d'Azevedo, communicando que os programmas apresentados pela Escola Commercial Cachoeiro de Itapemirim, foram aprovados; 5.509, ao director da Escola Commercial de Cachoeiro de Itapemirim, communicando que os programmas apresentados pelo seu estabelecimento foram aprovados; 5.510, ao fiscal Rodrigo Rogerio Duarte e Castro, solicitando suas providencias no sentido de ser observado o art. 31 das instruções em vigor; 5.511, ao Sr. Augusto Woods Lacerda, communicando que o seu requerimento foi deferido; 5.512, ao director da Escola Pratica de Commercio de Florianopolis, respondendo seu officio de 28 de julho findo; 5.513, ao fiscal Carlos Whendausen, respondendo seu telegramma de 22 de agosto proximo passado; 5.514, ao fiscal Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes, solicitando suas providencias no sentido de serem satisfeitas pelo Gymnasio Brasileiro de Lins, algumas exigencias legais; 5.515, ao director do Gymnasio Brasileiro de Lins; 5.516, ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; 5.517, ao fiscal geral Dr. João M. do Valle Carvalho, communicando que o requerimento de Delson Faria Pinto, foi "deferido"; 5.518, á Directoria do Instituto Commercial do Rio de Janeiro, communicando que Emilio Anderman, fará seus exames de habilitação em seu estabelecimento; 5.519, á Directoria da Escola Remington da Bahia, communicando que Pedro Marques, prestará exames de habilitação em seu estabelecimento.

Cartas:

N. 189, ao Sr. Adriano Marchesini, respondendo sua carta de 19 de junho proximo passado; n. 187, á D. Ophelia Fonseca, respondendo sua carta de 29 de agosto proximo findo; n. 188, ao fiscal Francisco Antonio R. de Salles Neto.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

Expediente de 10 de setembro de 1934

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director de Saneamento Rural e identicos aos Srs. inspectores dos Servicos de Prophylaxia e Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas, no sentido de informarem a esta Directoria Geral o que consta quanto ao tempo de serviço de Galdino da Costa Bicho. (Of. E. 2.769, E. 2.770 e 2.771).

Ao Sr. director do Hospital São Sebastião, no sentido de enviar melhores esclarecimentos sobre o pedido de licença de Esther Ribello, attendente de 1ª classe desse hospital. (Of. E. 2.768).

Ao Sr. secretario do Interior e Justiça do Estado do Rio, no sentido de que sejam enviados a esta directoria esclarecimentos sobre as razões que levaram essa secretaria a revogar o despacho da Directoria de Saude Publica desse Esta-

do, com relação á transferencia da pharmacia de Humberto Ferreira Dias de Itaocara para S. Antonio de Padua. (Of. E. 2.767.)

Dia 11

Communicou-se:

Ao Sr. director de Saude da Guerra, que nesta data foram pedidas providencias á Directoria Geral de Educação sobre a solução do caso tratado no officio n. 585 por se tratar de assumpto que escapa á alçada desta repartição. (Of. E. 2.777).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Superintendente de Obras e Transportes, para que seja pedida á Prefeitura do Districto Federal uma chapa official para o automovel do Dr. J. A. Kerr, director do Laboratorio da Fundação Rockefeller. (Of. E. 2.781.)

Restituiu-se:

Ao Sr. director do Gabinete do ministro de Educação e Saude Publica, a carta sobre o pedido de nomeação do João Pinto de Oliveira, communicando-se-lhe que em data de 7 de julho do corrente anno, o ex-chefe do Governo Provisorio exarou no processo sobre o assumpto o seguinte despacho: Archive-se. (Of. E. 2.780).

Remetteram-se:

Ao Sr. director do Gabinete do ministro da Educação, as informações prestadas sobre o memorial do deputado David Carlos Meinicke. (Of. E. 2.774).

Ao Sr. director geral de Educação, o officio n. 585, da Directoria de Saude da Guerra, por se tratar de assumpto da alçada dessa Directoria Geral. (Of. 2.778).

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado de Educação, a relação dos funcionarios do extinto Departamento Nacional de Saude Publica, de accordo com as informações fornecidas pelas diversas dependencias, estão nas condições previstas no art. 170, n. 3, da Constituição Federal. (Of. E. 2.776).

Ao Sr. director do Departamento de Saude Publica do Estado do Espirito Santo, os laudos de analyses procedidas pelo Laboratorio Bromatologico, nas amostras de farinha de trigo molhadas por agua do mar e liquido de extintores de incendio, que vieram para a respectivo exame. (Of. E. 2.775).

Ao Sr. presidente do Syndicato dos Enfermeiros Terrestres, a cópia do officio da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, com relação ás irregularidades que se notam no serviço de enfermagem de alguns estabelecimentos hospitalares. (Of. E. 2.779).

Agradeceu-se:

Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores a remessa do exemplar do documento C. 233, M 97, do Relatorio dos Trabalhos da 21ª sessão do "Comité" de hygiene, realizado em Genebra, em maio ultimo. (Of. E. 2.782).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Antenor Dantas Fialho, req. n. 2.158, do Centro de Saude de Inhauma. — Prove o que allega.

Pelo Sr. director do Expediente:
Alamiro de Siqueira Costa, pedindo promoção a 2º official. — Selle o documento. (Req. 34/78).

Custodio Ferreira, pedindo certidão que faça fé no Instituto de Previdencia, sobre o ex-funcionario Miguel Vicente Valim. — Certifique-se. (Req. 34/635).

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1934

Manoel Dixon Alves da Silva, como procurador da viuva de Francisco Nunes Junior, pedindo certidão dos termos da declaração de familia do mesmo. — Apresente documento que prove a qualidade de procurador.

Kennedy & Comp. — Compareçam ao gabinete do Sr. engenheiro deste ministerio, para esclarecimentos. (S. E. n. 9.511/934).

Dia 4 de setembro

Haroldo Lisboa da Graça Couto, pedindo, como procurador do engenheiro civil José Pereira da Graça Couto, professor em disponibilidade da Escola Nacional de Bellas Artes, pagamento de gratificações adicionais. — Apresente documento que prove a sua qualidade de procurador.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 24 de agosto de 1934

(Em additamento)

1ª Delegacia de Saude.

Empresa Industrial da Gaves. — Recorra á Prefeitura.

Dia 27

2ª Delegacia de Saude.

Annibal Freire. — Indeferido.

3ª Delegacia de Saude.

Malaqui Nicolau José Kayat. — Concedido 60 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Clotilde Magalhães Coutinho. — Releva a multa.

Companhia Monte predial. — Indeferido por não ter cumprido o disposto no artigo 1.649 do Regulamento Sanitário.

Expediente de 6 de setembro de 1934

1ª Delegacia de Saude.

Annibal Roque Pinto. — Deferido até ulterior deliberação.

Inspectoria de F. G. Alimentícios.

Victor Pellegrine. — Indeferido.

3ª Delegacia de Saude.

Alfredo Vieira Machado. — Concedido 20 dias.

Francisca Salinas. — Concedido 90 dias.

Inspectoria dos S. de Prophylaxia.

Arlindo Guimarães & Comp. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE HYGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 8 de setembro de 1934

Requerimentos despachados

N. 332 — Tufik Calil Nasser. — Concedido 30 dias.

Dia 11

N. 334 — Luiz Estrella. — Indeferido, diante do despacho ultimo dado pela Dr. director.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Expediente despachado pelo Sr. inspector:

Dia 8 de setembro de 1934

Offícios:

N. 1.984 — A Sr. directora da Escola Orsina da Fonseca, referente á falta de agua sentida no 1º andar do edificio da Escola Orsina da Fonseca.

N. 1.985 — Senhor director geral da Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal pede uma informação.

N. 1.986 — Senhor director da Recebedoria do Distrito Federal pede rectificação na importancia do consumo de agua attribuida ao predio n. 61 da rua Senador Euzebio.

N. 1.987 — Senhor director da Recebedoria do Distrito, pedindo correção nos rões de hydrometros no consumo attribuido ao predio n. 100 da rua Itapiru.

N. 1.988 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 2.198/931.

Dia 10

N. 1.989 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao officio n. 1.616, de 31 de julho ultimo.

N. 1.990 — Sr. inspector geral de Illuminação Publica, pedindo exame de instalação electrica.

N. 1.991 — Sr. commandante do 2º Batalhão da Policia Militar, reiterando o officio n. 1.858.

N. 1.992 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, em solução ao officio n. 5.890, de 21 de julho ultimo.

N. 1.993 — Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, remette duplicata de licença.

N. 1.994 — Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, remette duplicata de penalidade.

N. 1.995 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo inclusão nos rões da taxa de saneamento para o predio n. 66 da rua Pernambuco.

N. 1.990 — Sr. 2º procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 5.761/F. Q.

N. 1.997 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, remette relação dos predios que entraram em gozo de penas de agua.

Ministerio da Marinha

Os pedidos de assignatura official devem ser annualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assignantes por descorto em folha deverão vir, tambem annualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assignaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1934

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.664 — De conformidade com o art. 769 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, transmitta o requerimento e demais papeis, em que a Companhia Industrial e Agricola de Jacuecanga requer prorrogação do contrato celebrado com este ministerio, em 20 de outubro de 1933, para fornecimento de energia electrica á Escola Baptista das Neves, em Angra dos Reis e informa que a pretensão da requerente está de accordo com a clausula XIV do referido contrato.

— Ao Sr. juiz eleitoral da 4ª Zona:

N. 2.662 — Satisfazendo á solicitação constante do officio n. 107, de 10-9-34, communica que nos districtos municipais de Santo Antonio e Ajuda não existe predio algum, pertencente a este ministerio, para nelle se installarem seções eleitoraes. Possui, entretanto, no districto municipal de ilhas, na Ilha do Governador, os predios onde funcionam as seguintes repartições deste ministerio: Directoria de Aviação Naval, Estação Central Radiotelegraphica da Marinha e Base da Defesa Minada, que podem servir para o fim em vista.

— Ao director geral do Pessoal:

N. 2.665 — Designa os commandantes dos corpos de Fuzileiros Navaes e de Marinheiros e os segundos tenentes mestres de musica dos mesmos corpos para, em commissão, sob a presidencia do commandante do primeiro daquelles corpos, organizarem as instrucções para as bandas de musica da Marinha.

A commissão orientará seus trabalhos pela legislação em vigor na parte geral do pessoal subalterno dos dois corpos, attendendo, porém, á condição especial do pessoal da banda de musica do Corpo de Marinheiros.

N. 2.666 — Dispensa o capitão-tenente aviador naval Gabriel Grun Moss, conforme pediu das funções de assistente do Commando da Defesa Aerea do Litoral e designa o capitão Q. M. Arnaldo Ferreira Gomes para servir na Commissão de Inspeção deste ministerio.

N. 2.667 — Maanda incluir no Asylo de Invalidos da Patria o fuzileiro naval n. 2.249, João Baptista dos Santos, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

Portaria:

Concede licença ao ex-terceiro sargento asilado Hermeneges Pedro Matheus para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Santa Catharina, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados pelo Sr. Presidente da Republica:

Dalmiro Buys de Barros, major honorario e capitão deformado do Exército, pedindo cumprimento do accórdão do Supremo Tribunal Federal, baseando-se no art. 113, alinea 3, da Constituição.

— Indeferido. O direito do requerente foi respeitado dentro dos limites do decreto n. 23.795, de 23 de janeiro de 1934, contra o qual não pôde ser invocado o n. 3 do art. 113 da Constituição, (Em 12-9-34).

Felizardino Chaves Prestes, cabo, pedindo melhoria de reforma, visto ter se invalidado em consequencia de ferimento em campanha de que resultou a amputação da perna esquerda. — Deferido. (Em 11-9-34).

Luiz Mariano de Barros Fournier, tenente-coronel honorario professor da Escola Militar, pedindo transferencia para a reserva no posto de coronel da arma de cavallaria, com antiguidade de 4-7-929. — Indeferido de accórdo com o decreto n. 23.795, de 23-1-934. (Em 12-9-34).

Joaquim Vieira Ferreira, coronel reformado, pedindo reversão. — Indeferido. (Em 12-9-34).

Nas cartas-patentes dos officiaes abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostillas:

A major José Augusto da Costa Leite, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço activo do Exército, visto estar comprehendido nas disposições do decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1934. — P. Góes Monteiro.

— O 1º tenente-contador Rodolpho Lazzaroto, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço activo do Exército, em virtude do decreto numero 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — P. Góes Monteiro.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1934

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que é autorizado o uso da capa "Ideal", em caracter facultativo e a titulo de experiencia, nos exercicios e trabalhos de campanha e uma vez que a peça em questão seja fabricada em cor verde oliva.

Esta medida é tomada em face da grande vantagem de preço, em con-

fronto com o capote regulamentar, além do facto de já ter sido usado o artigo pelo pessoal do Exército, durante a revolução de 1932 e ser o mesmo de fabricação nacional. (Av. n. 641).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1934.

N. 639 — Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que:

I, os sargentos effectivos dos corpos de tropa que servem na qualidade de operadores nas estações de rádio das redes regionaes, ficam exceptuados da ordem do Ministerio da Guerra que determinou o recolhimento de todos os corpos a que pertenciam;

II, o Serviço de Transmissão do Exército tomará providencias urgentes para a organização dos quadros de operadores dos referidos serviços regionaes, afim de que sejam dispensados os sargentos effectivos da tropa. — P. Góes.

— Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1934.

N. 640 — Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Tendo o commandante da 4ª Região Militar duvidas quanto ao licenciamento de praças, arrimo de familia que, por desconhecerem a lei, somente depois de incorporados pleiteam os favores que ella lhes concede, consulta o mesmo commandante em officio numero 87 A, de 7 de julho ultimo, o seguinte:

"Como proceder com os sorteados convocados que deixaram, por ignorancia ou premencia de tempo, de provar sua qualidade de arrimo e que, agora, depois de incorporados, comprovam as mesmas qualidades e requerem lhes seja o tempo de serviço reduzido a seis meses".

Em solução declaro-vos que, prevendo o artigo 8º, do decreto numero 19.533, de 27 de dezembro de 1930, publicado no Boletim do Exército n. 15, de 5 de janeiro de 1931, o licenciamento para os que vierem a se tornar arrimo depois de incorporados, deverá o caso em questão ser assemelhado ao previsto no citado artigo, ficando o tempo de serviço reduzido a seis meses e as regiões autorizadas a deferir os requerimentos dos interessados. — P. Góes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1934:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, transmittindo a certidão passada a requerimento de Ernesto Francisco Borges, residente na Raiz da Serra, afim de ser entregue ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importância de réis 10\$700. (Off. n. 1.502).

— Ao Sr. prefeito municipal de Guaruva, agradecendo, de ordem do Sr. ministro da Guerra, a offerta de uma área de terreno a ser doada ao Ministerio da Guerra para a construção do quartel do 16º R. C. I., e communicando que o ministerio citado se valerá deste offerecimento, quando alli se instalar a referida unidade. (Off. n. 1.504).

— Por despacho de 5 do corrente: Foi designado, para servir na Fabrica de Projectis de Artilharia, o 1º tenente Aldo Hor-Mil Alvares.

— Por outro de 11 do mesmo mez:

Foi mandado continuar nas funções de 1º chimico da F. P. S. F. o capitão Osmar Fonseca, devendo o director da referida fabrica providenciar para que a substituição desse official possa ser feita no prazo de seis mezes.

— Por outros de 12 do mesmo mez:

Foram transferidos, por conveniencia do serviço, os capitães Miguel Cardoso e Mariano Gomes da Silva Chaves, do quadro ordinario para o suplementar, e Mario da Costa Lopes, do 1º R. I. para o batalhão escola.

Foram classificados, por conveniencia do serviço os capitães. Antonio Carlos Zamith, no 17º B. C.; Frederico Guilherme Klumb, no 2º R. I.; Nilo Santiago, no batalhão de guardas, e Helio Lopes Braga, no 2º R. I.

Mandou-se rectificar as classificações, por conveniencia do serviço, dos capitães Genaro Bomtempo, no 6º R. I., e não no 6º B. C.; Alvaro Alves da Silva Braga, no 3º R. I., e não no 5º B. C.; Sebastião Costa de Almeida, no 5º B. C., e não no 4º R. I., como foram publicadas, bem como do capitão Ciro Perdigão de Souza Silveira, no 6º R. I., e não no 16º R. I.

Foram designados auxiliares de instructores do C. P. O. R. da 1ª R. M., no curso de infantaria, os primeiros tenentes José Alexandrino Bittencourt e Nelson Rodrigues de Carvalho.

Requerimentos despachados:

Arnaldo de Amorim Rocha, 2º sargento da Escola de Aviação Militar, pedindo ser considerado com o curso de sargentos de infantaria ou de commandante de pelotão. — Indeferido. Requeira, si quizer e em época opportuna, matricula na 5ª série do curso de sargentos de infantaria.

Joaquim Ignacio de Albuquerque, ex-2º sargento, pedindo aberturas de um inquerito, afim de apurar a sua culpabilidade ou não no facto que determinou sua exclusão das fileiras. — Reconsidero o primeiro despacho de 9-6-34, para indeferir o presente requerimento, em vista das ponderações do Sr. commandante da 2ª Região Militar.

Oscar de Andrade, porteiro da Directoria do Material Bellico, pedindo nomeação para uma vaga existente na secretaria da Guerra. — Não pôde ser attendido. A vaga solicitada já foi preenchida por decreto de 30-8-1934.

Pedro Romeiro Vianna, pedindo, para fins judiciais e de accórdo com o artigo 113, alinea 35 da Constituição em vigor, varias certidões. — Deferido, de accórdo com o parecer do Sr. sub-procurador da Justica Militar.

Renato Pires Castello Branco, candidato a reservista de 2ª categoria pelo tiro de Guerra n. 147 (Piahy), pedindo fazer nesta Capital a 9ª posição de tiro que lhe falta para o completo da instrucção, afim de receber a caderneta de reservista. — Deferido. O inspector do tiro da 1ª R. M. providenciará sobre a execução do presente despacho.

Waldemar Pereira, sargento reservista do Exército, pedindo engajamento para o serviço veterinario. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Waldemiro Ramos Rodrigues, soldado do 1º R. I., pedindo reforma por invalidez. — Indeferido, de accórdo com as informações.

Directoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRECTOR
GERAL

Dia 5 de setembro de 1934

Processo do 2º tenente reformado Antonio Corrêa Marques, pedindo pagamento de diferença de soldo. — Prove o allegado.

Requerimento de D. Antonio Justa Benttemuller, viuva do general reformado Gustavo Frederico Benttemuller, pedindo pagamento do quantitativo do funeral e lucto. — Habilite-se, na forma do artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Requerimento do servente da extincta Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, Paulino Antonio de Menezes, pedindo expedição do título de inactividade. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Processo relativo ao pedido de pagamento de vencimentos de officiaes e praças do batalhão "João Pessoa", feito pelo advogado Diocelio de Oliveira Cabral. — O assumpto já foi resolvido.

Processo de D. Djanira Lopes de Moraes, viuva do 1º sargento Manoel Francisco de Moraes, pedindo pagamento do quantitativo do funeral do seu esposo. — Satisfaca o disposto no art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Processo de D. Francisca Leite de Oliveira que, allegando ser viuva do 2º tenente mestre de musica Manoel Leite de Oliveira, pede pagamento da diferença de vencimentos do seu esposo. — Prove o allegado.

Dia 6

Processo de D. Isaura Ferreira da Silva, viuva do professor do Collegio Militar desta Capital, Guriacio Paulo Cabral e Silva, habilitanda ao montepio civil. — Habilite-se com a justificação judicial, na forma da lei.

Requerimento de João Mendes da Costa, pedindo expedição do título de sua inactividade. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, pois esta Contabilidade já remetteu o processo, ultimado nesta repartição, á Directoria da Despesa Publica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Os pedidos de assignatura official devem ser annualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assignantes por desconto em folha deverão vir, tambem annualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assignaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

Dia 12 de setembro de 1934

Requerimento despachado

Maria de Albuquerque Gonçalves, pedindo os favores do montepio. — Prove o pagamento das contribuições feito pelo finado no periodo de janeiro a abril de 1929.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1934

(*) Designando o telegraphista de 2ª classe Humberto Berrutti da Estação Central Telegraphica para exercer as funções de chefe do trafego telegraphico da Directoria Regional de Juiz de Fora. (Port. n. 1.246, de 29 de agosto de 1934).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1934

(*) Transferindo, da jurisdição da Directoria Regional da Bahia de Pojuca para sede, o praticante diplomado Aristides Ferreira Baptista e da Nazareth para Pojuca, o diarista Gilberto de Souza Lima, ambos com direito a transporte. (Port. n. 1.268, de 3 de setembro de 1934).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

(*) Maria da Gloria Martins, diarista, com exercicio na Estação Central Telegraphica, tres mezes, sendo um mez e vinte e cinco dias, com 2/3 da diária, e o prazo restante com metade da mesma, para tratamento de saude, a contar de 1 de agosto ultimo. (Proc. n. 40.870, de 1934).

Dia 4

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

(*) Raymundo Ribeiro, radio diarista, com exercicio na Directoria Regional do Amazonas e Acre, um anno, com 2/3 da diária, para tratamento de saude, a contar de 11 de agosto findo. (Processo numero 46.435, de 1934).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

(*) Aprovando o concurso que, para carteiros-auxiliares, se effectuou na Directoria Regional do Ceará, entre maio e junho do corrente anno, com a seguinte classificação:
62º lugar — Carlos Smith Maia, 22,74 pontos.

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 5

Licenças concedidas:

(*) Carmilha de Castro Nogueira, agente da agencia de Valença, subordinada á Directoria Regional do Piauí, seis mezes, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 31 de agosto. (Proc. n. 47.133, de 1934).

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções.

Dia 6

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

(*) Designando, em additamento á portaria n. 949, de 6 de julho ultimo, o telegraphista de 2ª classe Ernesto d'Avila Cidade afim de servir como presidente do concurso que, para carteiros-auxiliares, ora se realiza na Directoria Regional de Santa Maria, em substituição do auxiliar de 1ª classe Ramão Calvarros, anteriormente designado para essa função e della dispensado a pedido. (Port. n. 1.275, de 6 de setembro de 1934).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

(*) Wady Facure, estafeta da agencia de Caxias, subordinada a Directoria Regional do Maranhão, tres mezes e vinte e quatro dias com 3/4 do ordenado e o restante com metade, para tratamento de saude, a contar de 1 de junho. (Processo n. 24.154, de 1932).

(*) Hermenegildo Jurema de Castro, carteiro de 3ª classe da Directoria Regional de São Paulo, tres mezes, em prorrogação, sendo um mez e oito dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saude, a contar de 14 de agosto. (Proc. n. 24.322, de 1934).

Dia 10

Licenças concedidas:

(*) Orlando Arantes de Arruda, carteiro-auxiliar da agencia de Pirassununga, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 1 de agosto de 1934. (Proc. n. 48.662, de 1934).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1934

Dispensando, a pedido, do cargo de chefe do Trafego Telegraphico da Directoria Regional do Rio de Janeiro, o telegraphista de 2ª classe Appario Hardmann Castello Branco, que deverá reverter á Estação Central e designando, cargo, o telegraphista de igual classe, em comissão, para exercer o mesmo Ary Fogaça. (Portaria n. 1.296, de 11 de setembro de 1934.)

Designando o telegraphista de 4ª classe Antonio Izidoro da Costa para exercer as funções de agente postal telegraphico de Rosario, Oeste, na Directoria Regional de Matto Grosso, ficando dispensado daquelle encargo o funcionario de igual categoria, Antonio Emilio de Siqueira. (Portaria n. 1.293, de 11 de setembro de 1934.)

Designando o praticante diplomado João Plinio de Oliveira para exercer as funções de agente postal telegraphico de Porto Cuyabá, na Directoria Regional de Matto Grosso, ficando dispensado daquelle encargo, a pedido, o telegraphista de 3ª classe, em comissão, Aristides de Souza Lima. (Portaria n. 1.294, de 11 de setembro de 1934.)

Abonando ao telegraphista de 2ª classe Josino Graciano de Pina, removido por portaria n. 205, de 10 de fevereiro do corrente anno, da Directoria Regional de Corumbá para a de Diamantina, a ajuda de custo de 400\$, correndo a des-

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções.

peza por conta da sub-consignação 6.ª, Ajudas de custo, etc., na parte reservada à Directoria Geral. (Portaria n. 1.292, de 11 de setembro de 1934.)

Marcando, em additamento à portaria n. 949, de 6 de julho ultimo, o dia 16 da corrente, para início das provas do concurso publico para carteiros-auxiliares a realizar-se na Directoria Regional de Santa Maria, designando os seguintes funcionarios para examinadores: de portuguez, o auxiliar de 1.ª classe Gregorio Macedo Coelho e, de arithmetica, o chefe de secção, Adonaldo Monteiro. (Portaria n. 1.297, de 12 de setembro de 1934.)

Designando, em additamento à portaria n. 949, de 6 de julho ultimo, o auxiliar de 2.ª classe Alpheu Gonçalves de Carvalho, afim de servir como secretario do concurso que, para carteiros-auxiliares, se realizará na Directoria Regional de Santa Maria (Estado do Rio Grande do Sul), em substituição do auxiliar de 2.ª classe, interino, Eudalvo Viola, anteriormente designado para essa função e della dispensado a pedido. (Portaria n. 1.298, de 12 de setembro de 1934.)

Dispensando o 3.º official da Directoria Regional de São Paulo, Leoncio Alves da Silva, das funções de chefe da sucursal n. 5, naquella Capital, e designando, para substitui-lo, o 2.º official da mesma repartição, Alfredo Hervéy de Montmorency. (Portaria n. 1.295, de 11 de setembro de 1934.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado

Francisco do Nascimento Barbosa, Inspector tecnico de 1.ª classe, pedindo duas cópias authenticas de seus assentamentos. — Requeira por certidão, querendo. (Requerimento n. 47.259-34.)

Licenças concedidas

Conceição Barbosa, auxiliar de 3.ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 6 de agosto ultimo. (Processo n. 49.190-34.)

Maria Castello Branco, auxiliar de 3.ª classe da Directoria Regional de Pernambuco, tres mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 14 de junho ultimo. (Processo n. 19.630-34.)

Octavia Maciel de Sant'Anna, auxiliar de 2.ª classe da Directoria Regional de Alagoas, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a contar de 8 de agosto ultimo. (Processo n. 48.347-34.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1934

Autorizando, tendo em vista o que consta do processo, n. 43.373-34, durante o mez de setembro vigente, a prorrogação dos serviços extraordinarios que se executam na typographia e na correaria da Directoria Geral. (Port. 1.300-13-9-1934.)

Mandando servir, provisoriamente, na sede da Directoria Regional de Minas Geraes o ajudante da agencia postal de 1.ª classe em Curvello, na jurisdição da mesma directoria, Eurico Machado. (Port. 1.299-9-1934.)

Declarando em apostilla de 3 do corrente, na portaria n. 1.176, de 13 de

agosto findo, que a funcionaria a que se refere aquella portaria é Zuleika Luzia Maia de Albuquerque. (Port. 1.176-8-9-1934.)

Requerimentos despachados:

Cesinio Magalhães de Araujo, ex-praticante diplomado, pedindo readmissão. — Está provado, em processo regular, que o peticionario reincluiu na falta grave que determinou sua dispensa. Nego, pois, deferimento ao pedido, por não convir ao departamento a readmissão pleiteada. (Reqto. 540-34.)

Antonio Alves Ferreira, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, pedindo a inclusão do seu nome na proposta feita para o preenchimento de vagas de guarda-fios de 2.ª classe. — A vista do informado pelo departamento, indefiro o pedido de fls. (Reqto. 40.608-33.)

Jeronymo Bosen Ribeiro, estafeta distribuidor da agencia postal telegraphica de União, subordinada à Directoria Regional do Piahy, pedindo nomeação para o cargo de mestre de linhas. — Em face do informado, indefiro o pedido de fls. (Of. 399-1ª — Dr Py.)

Oscar Lima de Mello, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, pedindo nomeação para o cargo de mestre de linhas. — A vista do informado a fls., indefiro o pedido. (Of. 295 — Dr Df.)

Alvaro Braga Godinho, praticante diplomado, com exercicio na Directoria Regional da Bahia, pedindo remoção, sem onus, para a Directoria Regional de São Paulo. — Deferido. (Reqto. 45.449-34.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Anna Vidal de Negreiros Chaves, ajudante da agencia de Xepury, subordinada à Directoria Regional do Amazonas e Acre, seis mezes, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 23 de agosto findo. (Proc. 16.379-45.)

José Mayrink de Souza Motta, auxiliar de 1.ª classe da Directoria Regional do Rio de Janeiro, oito dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 11 de junho ultimo. (Proc. 34.749-34.)

José Mayrink de Souza Motta, auxiliar de 1.ª classe da Directoria Regional do Rio de Janeiro, um mez, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 4 de julho ultimo. (Proc. 34.749-34.)

Maria Carlota Rezende de Faria, agente da agencia de Villa Buarque, subordinada à Directoria Regional de São Paulo, tres mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 20 de julho ultimo. (Proc. 25.647-34.)

Virgilio de Oliveira Paiva, agente, com funções de thesoureiro da agencia de São Bento, subordinada à Directoria Regional de Pernambuco, quatro mezes, em prorrogação, com metade da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1.º de julho ultimo. (Proc. 60.478-33.)

Requerimentos despachados:

José Lucas Garcia Filho, chefe dos serviços economicos da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo constar do seus assentamentos ter sido nomeado membro do Conselho Consultivo do mesmo Estado. — Deferido. (Proc. 48.044-34.)

Pedro José de Medeiros, carteiro-auxiliar da Directoria Regional de Santa Maria da Bocca do Monte, pedindo modificação de nome. — Faça-se a necessaria justificação em juizo, querendo. (Proc. 46.793-34.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Requerimento despachado

Dia 4 de setembro de 1934

Phlomena Isabel de Freitas, pedindo restituição de documentos. — Compareça na 1.ª Secção para prestar esclarecimentos.

Djalma Carlos Pinheiro, pedindo restituição de documentos. — Compareça na 1.ª Secção.

Dia 6

Clodoveu Mendes Tavares, mensageiro, pedindo para exercer as funções de telephonista. — Tendo em vista a deficiência de mensageiros para a entrega de telegrammas, indeferido.

Academia Scientifica de Belleza, Mme. Campos, estabelecida, à rua 7 de Setembro n. 166-loja e rua Republica do Peru n. 115-1.º andar, pedindo para apresentar a registro, previamente fechadas, lacradas e sinetadas encomendas de seu ramo de negocio. — Deferido, de accordo com o informado.

Inspectoria-Geral de Illuminação

Ao fiscal de 1.ª classe Enoch Pereira da Silva foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8.º, p. 1.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 18 de agosto proximo pasado.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Pessoal soal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Waldemar da Silva Vieira (processo n. 45.623, de 1934), D. Ondina Vallares (n. 53.694, de 1934), D. Celina Vasques Moreira Sampaio (n. 43.415, de 1934), D. Esther Leal Guimarães (numero 45.033 de 1934), pedindo nomeação para o logar de protocolistas do Thesouro Nacional. — Aguardem oppor-tunidade.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 52.042, de 1934 — José Rodrigues de Carvalho Sobrinho pedindo sua readmissão no logar de praticante de 2.ª classe da Contadoria Central da Republica. — Faça prova por meio do laudo do Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 48.581, de 1934 — Luiz Roberting Ribeiro, 2.º escriptuario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, pedindo indenização de passagem. — Prove o requerente, com documento habil que dispendeu com o seu transporte a importância de que pretende ser indemnizado.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

Roque Gadelha de Mello (processo 57.175, de 1934) e Paulo Teixeira Soares (n. 57.027, de 1934), nomeados agentes fiscaes nos Estados do Pará e do Maranhão, respectivamente, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo a prorrogação de prazo, por vinte dias.

N. 43.947, de 1934 — Romeu Ramos, pedindo uma certidão. — Justifique, documentadamente, o motivo por que requer em assumpto de interesse alheio e prove o requerente que tem acção em juizo.

N. 39.483, de 1934 — Raymundo Jorge Ferreira dos Santos, mestre geral, aposentado, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo a expedição de seu titulo de inactividade de accordo com o decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934. — Dirija-se, querendo, á Contabilidade do Ministerio da Guerra.

N. 57.505, de 1934 — Raymundo de Carvalho Palhano, 2º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, pedindo rectificação de data em declaração referente á sua vida funcional. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 52.166, de 1934 — D. Maria Rita de Albuquerque, pensionista do montepio da Guerra, na qualidade de mãe do ex-sargento do Exercito, Manoel Antonio de Oliveira, pedindo melhoria de pensão. — Apresente prova que o de cujos falleceu em consequencia de molestia adquirida em campanha.

N. 53.501, de 1934 — Manoel Dixon Alves da Silva, na qualidade de procurador de Francisco Nunes Junior, ex-professor do Instituto Nacional de Musica, pedindo lhe seja permitido pagar mensalidades do montepio dos empregados publicos, não descontadas dos vencimentos daquelle funcionario. — Convide-se o interessado a sellar o documento de fls. 4.

N. 56.752, de 1934 — D. Maria Rosa dos Santos Jacome, viuva do 1º sargento do Exercito, Eloy Martins dos Santos Jacome, pedindo o pagamento de pensão de accordo com o decreto n. 24.367, de 8 de junho ultimo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 46.959, de 1934 — Fernando de Souza Mello, procurador de D. Aura Amorim Duffles de Andrade, pedindo certidão de titulo. — Archive-se.

N. 48.561, de 1934 — Processo referente á habilitação ao montepio de D. Etelvina Ramos Neves, filha do ex-amanuense da antiga Directoria Geral dos Correios, Antonio José Ramos Sobrinho. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia constante do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 12 de setembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 171 e 172 — Remettendo, afim de ser cobrado o sello devido, os requerimentos de D. Maria Magdalena da Silva, servente do Hospital São Sebastião, e de João Lopes da Silva Lima, 2º official, aposentado, da Secretaria de Estado do Trabalho, Industria e Commercio.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 303 — Remettendo o processo referente á aposentadoria do pratico de 3ª classe Cypriano Serafim Benzi, e solicitando seja tomada em consideração a exigencia do parecer.

N. 304 — Remettendo o processo relativo á habilitação ao montepio de dona Maria dos Reis Amorim e outros, viuva e filhos do pharoleiro da ilha Fernando de Noronha, João da Silva Amorim, e solicitando satisfação de exigencia.

N. 305 — Remettendo, afim de ser satisfeita exigencia, o processo referente á aposentadoria do operário do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Astrogildo dos Santos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

Ns. 301 e 302 — Remettendo os processos referentes á habilitação ao montepio de D. Emilia de Castro Barbosa, viuva do 1º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Carlos Joaquim Barbosa, e de D. Marieta dos Reis Simões, viuva do guarda-armazem do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento do Exercito, Joaquim Bernardo Simões, e solicitando seja tomada em consideração exigencia constante de parecer proferido nos alludidos processos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 299 — Remettendo o processo re-

lativo á habilitação ao montepio de dona Anna Macedo Mafra e outras, viuva e filhas do ex-agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco de Souza Mafra, e solicitando providencias para a satisfação de exigencia.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica:

N. 300 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Aurea Candida de Mello e outras, viuva e filhas do professor da Faculdade de Direito de Recife, Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro, e solicitando seja tomada em consideração uma exigencia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 111 — Communicando, em referencia ao officio da Delegacia Fiscal no Pará n. 304, de 10 de agosto findo, que, em face da circular n. 50, de 26 de julho de 1930, nada ha que deferir no requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, José de Oliveira Motta, pede o pagamento de ajuda de custo relativa á sua transferencia da circumscripção em Obidos para a em Muaná.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1934

Officios:

N. 2.359 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, sobre fornecimento de exemplares do decreto n. 13.746.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 2.360 — Delegacia Fiscal em Alagoas, sobre resumo do ponto e estado dos serviços dessa delegação.

N. 2.361 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, remettendo extracto da conta de Pereira Carneiro & Comp. Ltd.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 2.362 — Delegacia Fiscal na Parahiba, remettendo portaria n. 242.

N. 2.363 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em S. Salvador, remettendo portaria n. 243.

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DE ABRIL A AGOSTO DE 1934

Receita			Despesa		
1933	1934		1933	1934	
Arrecadação de abril a agosto 1933	Estimativa para abril a agosto 1934	Arrecanação de abril a agosto 1934	Despesa paga de abril a agosto 1933	Estimativa para abril a agosto 1934	Despesa paga de abril a agosto 1934
Papel	904.412:139\$	869.292:800\$	996.766:600\$	933.501:665\$	981.240:005\$
					777.561:100\$

Excesso da Receita sobre a Despesa em 1934 - Rs. 219.205:500\$

BOLETIM DE RECEITA E DESPEZA DE ABRIL A AGOSTO DE 1934

Receita — Abril a agosto 1934

Renda dos impostos	362.007:300\$
Imposto de Consumo	205.976:900\$
Imposto sobre circulação	115.117:500\$
Imposto sobre a Renda	32.395:900\$
Imposto sobre Loterias	7.032:100\$
Diversas Rendas	7.531:000\$
Rendas Patrimoniaes	2.514:400\$
Rendas Industriais	73.200:300\$
Renda Extraordinaria	149.395:200\$
Renda a classificar	41.546:000\$
Total	996.766:600\$

Despesa — Abril a agosto 1934

Fazenda	320.017:700\$
Justiça	25.115:400\$
Exterior	15.286:500\$
Educação	26.929:800\$
Trabalho	5.118:100\$
Viação	68.873:800\$
Guerra	100.092:500\$
Marinha	71.029:500\$
Agricultura	12.494:000\$
Agentes Pagadores	132.603:800\$
Total	777.561:100\$

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1934

Offícios:

Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 928 — Solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidas a esta procuradoria, com a possivel urgencia, 1.500 fichas em cartolina branca, de accordo com o modelo anexo, inclusive dimensões.

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 929 — Para os convenientes fins, transmitto-vos o incluso requerimento em que Elias Gonçalves Saragosa, pede certidão de quitação com o imposto de industrias e profissões no exercicio de 1932.

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 930 — Solicito vossas providencias no sentido de serem, por essa repartição, fornecidos a esta procuradoria cinco livros de 200 folhas cada um, de 0,25 x 0,35, destinados a lavratura de termos.

Encareço-vos a urgencia que tem esta procuradoria em ser provida com os alludidos livros, achando-se muitos processos a aguardar a lavratura de termos.

Sr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

N. 931 — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto constante dos vossos officios ns. M. 1.889 a 1.998 e 1.935 a 1.944, de 29 e 30 de julho findo, solicito as vossas providencias no sentido de que sejam encaminhados a esta procuradoria os processos que deram causa á imposição de multas por infração de varios regulamentos, ás firmas Amalia D'Orsi de Stefano, Manoel de Amorim, Domingos Ledo Fernandes, José Nunes Alma, João Eliesbão Xavier, Aloysio Gonçalves Mello, Renato Rabello, Arthur Lopes, Armentio Fontes, Domingos Valente, Manoel de Andrade, Antonio Alves Correia, Cesario Coelho Duarte, Manoel Felipe Rocha e Edurges G. Gomes de Oliveira, todas estabelecidas nesta capital.

Sr. director do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal:

N. 932 — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto constante dos

vossos officios ns. 779 e 778, de 17 de julho findo, solicito as vossas providencias no sentido de que sejam encaminhados a esta procuradoria os processos que deram causa á imposição de multas por infração do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ás firmas Elias Rosa Lopes e Francisco Costa, ambos estabelecidos nesta capital.

Sr. director da Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 933 — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto constante dos vossos officios ns. 1.182, de 27 de junho e 1.338 de 25 de julho findos solicito as vossas providencias no sentido de que sejam encaminhados a esta procuradoria os processos que deram causa á multa imposta ao commandante do vapor hollandez "Tara" e ás dividas attribuidas ás Companhias Serenas de Navegação e Commercio, Companhia Commercio e Navegação, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Domingos Joaquim da Silva e Companhia Nacional de Navegação Costeira, por serviços sanitarios effectuados em seus navios pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, nos mezes de maio e junho ultimos.

Sr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

N. 934 — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto constante dos vossos officios ns. 1.952 a 1.963, de 2 de agosto findo, solicito as vossas providencias no sentido de que sejam encaminhados a esta procuradoria os processos, que deram causa á imposição das multas, por infração de varios regulamentos, ás firmas Renato Baluelo, Edmundo Oliveira, Cypriano Moreno, Arnaldo de Almeida, Flavio Piquet, Carlos da Silva Heitor Cardeal, Antonio Faria e Claudio Britto, todos estabelecidos nesta capital.

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 935 — Remetto-vos, para a cobrança executiva 142 certidões de taxa de saneamento do exercicio de 1931, de ns. 1.328 a 1.399; 1.401 a 1.410; 1.412 a 1.456; 1.458 a 1.472, na importancia de 6:101\$600.

Expediente de 12 de setembro de 1934

N. 936 — Remetto-vos, para a cobrança executiva, 931 certidões de taxa de saneamento do exercicio de 1931, de

ns. 301 a 330 A; 331 a 356; 358 a 401; 493 a 496; 498 a 518; 520 a 527; 529 a 539; 541 a 599; 601 a 602; 604 a 617; 619; 621 a 634; 636 a 645; 548; 650 a 657; 659 a 700; 703 a 766; 768 a 789; 792 a 793; 797 a 799; 801 a 833; 835 a 843; 845 a 886; 889 a 993; 995 a 1.041; 1.091; 1.093 a 1.104; 1.103 a 1.181; 1.043 a 1.081; 1.083 a 1.085; 1.087 a 1.192 a 1.262; 1.264 a 1.296 A; 1.297 a 1.311; 1.313 a 1.327, serie F. S., na importancia de 46:768\$615.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DAS RENDAS INTERNAS

Processo n. 45.829, de 1934 — A "Cruzeiro Predial Ltl.", pedindo prazo para satisfazer as exigencias constantes do decreto n. 24.503. — De accordo com a informação e o parecer, archive-se.

Dia 12 de setembro de 1934

Offícios:

N. 256 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector fiscal do Imposto de Consumo no Estado de Santa Catharina, Ary de Alencastro Guimarães, para seu conhecimento e devidos fins e em solução ao telegramma n. 19, de 8 de junho ultimo, dessa inspecção, que, de conformidade com o resolvido pelo Tribunal de Contas, recommendou á Delegacia Fiscal, nesse Estado, que providencie, com a urgencia possivel, sobre a tomada de contas do collector das Rendas Federaes em Joinville, José Navarro Lins. (Processo n. 52.076 de 1934).

N. 257 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser organizado um modelo de livro que se destine á escripturação dos supprimentos de sellos e formulas feitos pela Casa da Moeda ás delegacias fiscaes e alfandegas, estas, no caso do supprimento ser directo, afim de que possa esta directoria, em qualquer occasião, conhecer de tudo quanto occorre a respeito. (Processo n. 37.515, de 1934).

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando:

N. 505 — Em solução ao telegramma n. 185, de 26 de junho ultimo, declara que deve ser pago o sello da tabella "A", paragraho 6º, n. 3, deduzido dos proventos da commissão, durante um anno, isto

6, 7 % sobre a gratificação mensal de 1:500\$000. (Processo n. 42.037, de 1934).

— Ao Sr. Dr. procurador fiscal — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 507 — Em solução ao telegrama, datado de 16 de abril ultimo e relativo ao funcionamento das sociedades "Financiadora Predial", "Economizadora Predial" e "União Predial", declara que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 17 de agosto ultimo, exarado no processo numero 48.947, do anno em curso, de interesse de diversas sociedades de economia collectiva, já recommendou a verificação:

a) das sociedades existentes, já autorizadas a funcionar;

b) Si essas sociedades estão operando em conformidade com o decreto n. 24.503, de 29 de junho ultimo e, em caso affirmativo, se iniciaram dentro dos 30 dias declarados no § 1º, do art. 22, a necessaria transformação para a forma anonyma;

c) das sociedades não autorizadas, que estão funcionando;

d) quanto a essas, suspender, immediatamente, as suas operações, até que obtenham a necessaria licença e, bem assim, que, com toda urgencia, seja feito o recolhimento por parte das sociedades já autorizadas a funcionar, da quota de fiscalização respectiva. (Proc. n. 25.948, de 1934).

— Ao Sr. director do Instituto Hypothecario e Financeiro S. A. do Banco de Credito Real:

N. 508 — Comunicando, em solução ao assumpto constante da petição, datada de 14 de agosto ultimo, que, nos termos do decreto n. 24.503, de 29 de junho proximo findo, alterado pelo de n. 24.766, de 14 de julho ultimo, pode esse instituto, após o pagamento da quota de fiscalização respectiva e de accordo com as disposições daquelle decreto, fazer a distribuição de capitales, ali tratada.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

(Fiscalização Bancaria).

N. 509 — De conformidade com o resolvido por esta directoria, no processo n. 46.746, do anno em curso, comunica que deve ser liberada a conta corrente de Bernardo de Gorter junto á agencia do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, em Bahia, a qual, conforme "memorandum" de 1º de novembro de 1933, da Secção de Fiscalização, desse banco, no mesmo Estado, foi tornada indisponivel. (Processo n. 46.746, de 1934).

— Ao Sr. Dr. procurador fiscal da Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 510 — Comunicando que, tendo presente o processo n. 46.746, do anno em curso, em que Bernardo de Gorter accusado de haver exportado, clandestinamente, para Amsterdam, diamantes e carbonatos, exarei, em data de 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Denuncia Gaston van Gasse, neste processo, a Bernardo de Gorter, hollandez, de haver exportado, clandestinamente, para Amsterdam, diamantes e carbonatos afim de fugir á venda ao Banco do Brasil das disponibilidades assim obtidas, com infracção do monopólio então assegurado ao mesmo banco,

pelo decreto n. 20.451, de 28 de setembro de 1931, que dispoz:

"Art. 1º. As vendas de letras de exportação ou de valores transferidos do estrangeiro só poderão ser feitas pelo Banco do Brasil."

Accusa-se de Gorter de ter remetido para Amsterdam, de janeiro de 1932 a outubro de 1933, 1.980 grammas de diamantes e 1.522,35 de carbonatos e somente ter vendido ao Banco do Brasil, conforme doc. de fls. 68, \$10.732,79 dollares; presumindo-se, da desproporção entre a remessa feita e as disponibilidades adquiridas, pela occultação da differença.

Esse, em synthese, o historico do presente processo. A informação de folhas 97,99, prestada pelo Banco do Brasil, estuda o caso; refere factos; sugere conclusões. E' nessa phase que vem o processo ao exame, estado e deliberação desta directoria. A informação de fls. 100/101 v. examina o assumpto sob o aspecto legal, decorrente da liberdade de cambio e aponta os documentos de fls. 85 e 86, pelos quaes se comprova que de Gorter vendera ao Banco do Brasil, além dos \$10.732,79 dollares mais \$24.000 dollares; concluindo por que se não tome conhecimento da denuncia em face de não ser mais considerado crime o facto allegado como contravindo.

O sub-director, na sua longa exposição, discorda da informação por entender applicavel ao caso a multa de réis 5:000, porque mesmo tornadas livres as operações de cambio, o decreto numero 24.268, de 19 de maio deste anno, só permittiu taes operações a bancos, sociedades ou firmas devidamente autorizadas pela Fiscalização Bancaria, não originadas semelhantes operações de exportações do paiz; e porque o decreto n. 24.193, de 3 do mesmo mez de maio, prescrevendo regras para a exportação de pedras preciosas, reporta-se ao decreto n. 23.258, de 1933, que pune as operações de cambio illegitimas com a multa do dobro da operação no maximo, e a de 5:000\$000 no minimo.

Isto posto, cumpre indagar, preliminarmente, da competencia desta directoria para decidir do processo.

Essa competencia deflue clara e precisa da letra "g", do art. 94, do decreto n. 24.036, de março de 1934, combinada com a letra "b" do art. 14, do decreto n. 19.824, de 1º de abril de 1931.

Reconhecida como legal a competencia desta directoria para decidir das questões bancarias ou que lhes sejam correlatas, como no caso, cabe apreciar o merito da presente.

Trata-se, evidentemente, de uma contravenção fiscal, assim considerada ao tempo em que deveria ter sido praticada. Mas, como a lei posterior tenha retirado esse caracter de infracção fiscal das operações semelhantes, não ha mais o que punir, porque a lei retroage para beneficiar. Nem se argumente que o principio da retroactividade da lei penal, consagrado em todos os codigos, não se applique ás questões fiscaes. O direito fiscal, embora sendo direito singular, é, todavia, uma sciencia de superposição aos principios geraes da sciencia do direito. Nem seria possivel, sem grave infracção aos principios uni-

versas; dessa mesma sciencia, punir o que não é crime. E a jurisprudencia dos nossos tribunales vem consagrando esses principios.

"As leis fiscaes, do mesmo modo que as leis penaes, retroagem quando extinguem ou reduzem uma pena." (Acc. do Supremo Tribunal Federal, de 10 de maio de 1929. Revista dos Tribunaes, vol. 72, pag. 167).

"Não sendo absoluto o principio da irretroactividade das leis, devem ser applicadas, retroactivamente, as leis fiscaes, sempre que estabeleçam penas mais brandas do que a lei do tempo em que o acto, sobre que versa, foi praticado." (Acc. do Supremo Trib. Fed., de 15-5-1929. Rev. de Jurisp. Brasileira, vol. 4º, pag. 441).

"As leis novas retroagem quando eliminam ou diminuem a penalidade, não se podendo fazer distinguir entre pena civil e pena criminal". (De. do Sup. Trib. Federal, de 9 de agosto de 1933. Archivo Judiciario, vol. 2º, pagina 127.)

Toda essa jurisprudencia nasceu das regras imperativas do art. 3º doCodigo Penal, que manda regular o facto anterior pela lei nova quando mais benefica.

Ora, o decreto n. 24.268, de 19 de maio do corrente anno, considerou livres as operações de cambio "não provenientes das exportações no paiz." A seguir, o decreto n. 24.432, de 20 do mez seguinte, amplia a liberdade das operações de cambio "excepto dos productos designados nas estatisticas officiaes de exportação." A circular n. 79, de 4 de julho subsequente, deste ministério, exclue da excepção os diamantes e os carbonatos. A presumida infracção fiscal desapareceu, portanto, não havendo como punir o que a lei nova não mais considerou infracção. Não ha, no caso, como pretende o parecer da 2ª Sub-directoria, operação bancaria realizada por quem não esteja autorizado devidamente. O exportador de productos brasileiros, quando adquire no exterior as disponibilidades representadas por letras ou cambiaes, ao negociá-las em banco, não pratica operação bancaria. É o banco quem a pratica. Seria, portanto, impossivel applicar pena onde não existe delicto ou infracção. Mas, quando fosse possivel considerar a simples venda de cambiaes, feita por particular a qualquer banco, como operação bancaria illegitima (absurdo que ninguém aceita), ainda assim não haveria como applicar lei posterior para punir acto anterior não punivel.

O principio em que se inspirou o artigo 3º, do nosso Código Penal, é o da "benigna amplianda" e nunca o da "odiosa restringenda".

Por tudo o que fica exposto e o mais que do processo consta:

Resolvo não tomar conhecimento da denuncia de fls., uma vez que o facto, mesmo existente, não está mais passivel de pena; recorrendo, "ex-officio" desta minha decisão para o respeitavel 2º Conselho de Contribuintes.

Outrosim, recommendo se officie ao Banco Francez e Italiano, autorizando a liberar o saldo credor do denunciado, uma vez que o bloqueio de sua conta-corrente, não tendo sido acto legal, não

pôde prevalecer sem desrespeito aos princípios da lei e da justiça. Publicue-se." (Processo n. 46.746, de 1934).

— Ao presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 260 — Transmittindo o processo n. 46.746, do anno em curso, em que recorre "ex-officio", para esse conselho, da decisão desta directoria que deixou de tomar conhecimento da denuncia dada contra Bernardo de Gorter, accusado de exportar clandestinamente diamantes e carbonos.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 792 — Remettendo o processo numero 54.951, do anno em curso, de interesse da Companhia Electro-Chimica Fluminense, solicita providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls., desta directoria.

N. 793 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo n. 48.833, do anno em curso, em que a firma A. P. Oliveira & Comp., estabelecida com fabrica de bebidas á rua Barão de S. Felix n. 106, nesta Capital, pede a concessão dos favores constantes do decreto numero 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, deferiu, em 22 de agosto ultimo, a alludida solicitação, devendo, entretanto, o interessado cumprir todas as formalidades constantes do ultimo dos citados decretos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 69 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo n. 48.676, do anno em curso, que tem por base o officio n. 116, de 10 de julho ultimo, da Sub-Contadoria Seccional, que encaminhou uma relação de diversos responsaveis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 117 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo n. 55.115, do anno em curso, em que é interessada a firma A. C. Biltencourt & Comp. proprietaria da Empresa de Navegação Sul-Fluminense.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 205 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo n. 88.787, de 1933, em que a Casa Bancaria Marciano Santos, de Araguay, nesse Estado, pede o cancelamento da carta-patente n. 994, que lhe foi expedida para funcionar, deferiu, em 10 de julho ultimo, a alludida solicitação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 58 — Tendo o Tribunal de Contas, em officio n. 6.850, de 9 de agosto ultimo, declarado a esta directoria que, nos termos da legislação em vigor, compete a essa repartição a organização do processo de tomada de contas do collectôr das rendas federaes em Joinville, nesse Estado, José Navarro Lima, recommenda providencias no sentido de ser dada execução a esse expediente.

N. 59 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo n. 27.199, do anno em curso, em que a Associação Commercial de Itoupava Secca, nesse Estado, pede que seja ordenado o acceptance dos talões das estradas de ferro para o serviço nas vias fluviaes e maritimas, quanto ás mercadorias sujeitas á taxa de viação, exarrou, em 31 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do despacho proferido no processo junto por linha n. 27.199, de 1934, originado da consulta da Companhia Lloyd Nacional."

A decisão, a que se refere o despacho do Sr. director geral, está assim concebida:

"Responda-se que, salvo a hypothese prevista no art. 16 do decreto n. 23.900, de 21 de fevereiro do corrente anno, a taxa de viação corresponderá sempre a cada meio de transporte, não se entendendo com o marítimo, explorado por empresas organizadas, como a consulente, á obrigatoriedade dos talões e livros alludida no art. 18 do mesmo decreto."

Dia 8

Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 229 — Remettendo o processo numero 54.527, do anno em curso, em que é interessado José Rodrigues San Pedro, solicita audiencia a respeito. (*)

Dia 10

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 204 — Devolvendo o processo numero 47.486, do anno em curso, em que é interessado Augusto Rodrigues da Cunha, solicita providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls., desta directoria. (*)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1934

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 44 — Remettendo o titulo do inactivo Julio Manoel da Silva e concedendo o credito necessario ao respectivo pagamento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 71 — Idem, idem, a guia n. 325, passada a favor de Eugenio Campagude da Silveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 76 — Declarando que depende de transferencia e annullação de credito na Alfandega do Rio de Janeiro a remessa da guia de Antonino Pinheiro Mendes Leobato.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 79 — Remettendo a guia n. 324, passada a favor de Esther Martins da Costa.

N. 81 — Reiterando a recommendação da ordem n. 82, de 10 de abril ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 82 — Recommendando seja enviada a guia de Aristheu Bulhões.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 119 — Recommendando seja informado se ha inconveniente em ser pago pelo Thesouro Marcos de Sant'Anna Andrade.

(*) Reproduzem-se em virtude de terem sido publicados com incorrecções.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 130 — Remettendo o titulo do inactivo Herculanio Estevão de Oliveira e concedendo o respectivo credito.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N.224 — Idem, idem, a portaria de licença concedida ao Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Senna.

N. 225 — Idem, idem, ao Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 259 — Idem, idem, o titulo do inactivo Joaquim Francisco de Assis Brasil e concedendo o credito respectivo.

N. 260 — Idem, idem, a guia n. 278, passada a favor de D. Rulh Marina Marques da Silva e concedendo o respectivo credito.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 268 — Idem, idem, n. 289, a favor de Henriqueta Masset e concedendo o credito necessario ao respectivo pagamento.

N. 281 — Reiterando a recommendação contida na ordem n. 236, de 15 de maio findo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 483 — Solicitando annullação e transferencia de credito ao Thesouro Nacional, para attender a pagamento de Antonio Pinheiro Mendes Lobato.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paraná:

N. 562 — Remettendo a guia n. 315, passada a favor de José Antonio Martins Romeo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 566 — Reiterando a solicitação contida no officio n. 318, de 23 de julho ultimo.

— Ao Sr. director do Instituto de Previdencia:

N. 568 — Respondendo o officio numero CM 8/17.913, de 18 de julho findo, concernente ao recolhimento da importância de 59\$600.

— Ao Sr. director geral do Departamento Administrativo do Ministerio do Exterior:

N. 569 — Comunicando a entrega da quantia de 100:000\$000 ao coronel Wolmar Augusto da Silveira.

— Ao Sr. presidente da Corte de Apellação:

N. 570 — Idem, idem, 7:150\$000, ao Dr. Gabriel Martins dos Santos Viana.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 571 — Idem, idem, de 27:000\$000, ao Sr. Oswaldo de Carvalho Lemgrubro.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 705 — Comunicando a distribuição do credito de 85:000\$000 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 706 — Idem, idem, 2:026\$900, á Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 707 — Remettendo o processo fichado sob n. 53.447, de 1934, em que é interessado Ary Lopes.

N. 708 — Comunicando a distribuição do credito de 17:800\$000, á Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 709 — Idem, idem, de 810\$000, á Delegacia Fiscal na Bahia.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 710 — Solicitando seja enviada a guia de Pedro Menna Barreto Monclaro.

N. 712 — Idem, idem, Salvador Rosa.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 717 — Remettendo a 1ª via do empenho que se achava annexado ao processo n. 2.921, de 23 de julho fin-

N. 718 — Comunicando a distribuição do credito de 476\$500 á Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação.

N. 719 — Comunicando a entrega da quantia de 300\$000 ao negenheiro Camillo Leite Filho.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 720 — Idem, idem, 400\$000, ao Sr. Agenor Affonso.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 33 — Concedendo o credito de réis 2.400\$000 á conta da verba 18ª "Material", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 44 — Idem, idem, 1:200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 127 — Idem, idem, 4:200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 277 — Idem, idem, 60:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 45 — Idem, idem, 476\$500 á conta da verba 22 "Munições de bocca", do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 52 — Idem, idem, 35:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 111 — Idem, idem, 810\$000, á conta da verba 5ª "Directoria da Marinha Mercante", etc.

N. 114 — Idem, idem, 2:500\$000, á conta da verba 18ª "Subvenções — 1 — Auxílios ao orçamento vigente", do Ministerio da Educação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 117 — Idem, idem, 5:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 118 — Idem, idem, 15:000\$000.

N. 119 — Idem, idem, 5:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 116 — Idem, idem, 130:000\$000, á conta da verba 10ª "Estradas de Rodagem — 1 — Para occorrer, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 118 — Idem, idem, 17:800\$000, á conta das verbas 5ª, 20ª e 22ª, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 276 — Idem, idem, 2:026\$900, para pagamento a Manoel Honorato.

N. 279 — Idem, idem, 2:400\$000, para pagamento do chefe do posto de fiscalização no porto de Santos.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 561 — Idem, idem, 5.200:000\$000, á conta da verba 15ª — I — "Estradas de Ferro", do orçamento vigente, do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 711 — Idem, idem, 5.000:000\$000, aberto pelo decreto n. 24.586, de 5 de julho ultimo.

Portarias:

N. 136 — Comunicando ao Sr. es-
crivão da Thesouraria haver autoriza-
do o Sr. thesoureiro a receber os juros
de 256 apolices do emprestimo municipal
do decreto n. 1.933, de 10 de janeiro
de 1924, correspondentes aos 1º e
2º semestres de 1933 e 1934.

N. 137 — Idem, idem, de 12 apolices
e a importancia correspondente ao res-
gate das mesmas.

N. 138 — Autorizando o thesoureiro
a receber os juros de que trata a por-
taria n. 136.

N. 139 — Idem, idem, a importancia
correspondente ao resgate das 12 apo-
lices citadas na portaria n. 137.

N. 140 — Idem, idem, os juros das
referidas 12 apolices.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

Ao Sr. director de Aguas e Esgotos:
Officio n. 96 — Em solução á con-
sulta formulada no vosso officio nu-
mero 337-C, de 18 de julho ultimo, ca-
be-me declarar-vos o seguinte:

a) consideram-se como consignações
propriamente ditas, nos termos do de-
creto n. 21.576, de 27 de junho de
1932, os descontos annotados na folha
de vencimentos dos funcionarios pu-
blicos federaes, a pedido dos mesmos,
de accordo com o art. 2º do referido
decreto. Somente taes descontos deve-
rão ficar limitados aos 40% sobre o
vencimento do consignante;

b) os descontos a favor da fazenda
nacional e os a que forem obrigados por
lei, não só escapam áquelle limite, como
serão pagos de preferencia;

c) exceptuam-se desta regra os con-
tribuintes da Caixa de Aposentadorias
e Pensões, que poderão consignar até
2/3 dos seus vencimentos, livres estes
porém, de quaesquer outros compro-
missos, nos termos do art. 4º do de-
creto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932,
não incluindo-se qualquer gratificação
especial;

d) as consignações quando sujeitas a
rateio, por differença ou redução de
vencimentos, deverão, ás relativas a
emprestimos, ceder lugar ás de contri-
buição ou mensalidade, sendo estas
computadas sempre, sem qualquer re-
dução, obedecido porém, o referido li-
mite.

Ficam, assim, modificados os termos
do meu officio n. 51 (Secção de Con-
signações), de 13 de agosto de 1934.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1934

Processos:

N. 34.655 — Requerimento de 15-12-
33 de Maria Salomé, pedindo locação de
um terreno em Bemfica. — A vista da
informação supra indefiro a petição de
N. 2.

Dia 8 de setembro de 1934

Requerimento de 18-6-34 de Euche-
rio Rodrigues, pedindo por aforamento,
as terras que constituem a Fazenda
Matto Grosso pertencente á União. —
Indefiro, á vista da impugnação apre-
sentada pela Inspectoria de Aguas e Es-
gotos.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do
Rio de Janeiro:

N. 2.543 — Encaminhando o processo
que trata da area de contorno do Forte
Marechal Hermes, afim de que aquella
delegacia o envie á administração local
do Dominio da União, para o devidos
fins. (Proc. 21.469-29).

— Ao Sr. director do Serviço de Im-
migração, Reflorestamento e Coloniza-
ção do Departamento Nacional da Pro-
ducção Vegetal, do Ministerio da Agri-
cultura:

N. 2.544 — Transmittindo o processo
relativo ao requerimento em que Acca-
cio Barreto, pede transferencia para o
25-B, á Avenida Carmen, em Santa Cruz,
para que seja dado por aquella repartição
parecer a respeito. (Proc. 21.663-24).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Repu-
blica:

N. 2.545 — Solicitando seja restituído
a esta directoria, o processo fchado no
Thesouro Nacional sob n. 51.097-33, o
qual foi encaminhado á Procuradoria
Geral pelo officio n. 1.380, de 23 de
maio ultimo. (Proc. 50.385-34).

— Ao Sr. director do Serviço de Im-
migração, Reflorestamento e Coloniza-
ção do Departamento Nacional da Pro-
ducção Vegetal do Ministerioda Agri-
cultura:

N. 2.546 — Solicitando providenciação
no sentido daquelle repartição pronun-
ciar-se sobre o processo relativo ao pe-
dido de aforamento de um lote de ter-
reno sito á rua Fernanda, em Santa Cruz,
requerido por Victorino Peixoto. (Proc. 62.664-27).

— Ao Sr. delegado fiscal em Ala-
goas:

N. 2.547 — Recommendo seja a ad-
ministração local do Dominio da União
scientificada já haver esta directoria
providenciado junto á Directoria da
Despesa Publica quanto á distribuição
dos creditos a ella destinados. (Proc. 51.537-34).

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimentos despachados

Da Sociedade Anonyma Empresa da
Urca. — Satisfaca a requerente as exi-
gencias da Secção Administrativa (Proc.
n. 55.597-34).

De Arthur Ribeiro de Oliveira. —
Satisfaca o requerente as exigencias da
Secção Administrativa. (Proc. numero
55.225-34).

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1934

Requerimentos despachados

N. 19.298-934 — Companhia Fiat
Lux. Consulta. — Nos termos do arti-
go 91 do decreto n. 17.464 de 6 de ou-

tubro de 1926, a consulente deve dirigir-se á repartição arrecadadora do local onde está situada a sua fabrica.

N. 4.503-933 — Orlando Soares de Carvalho. — Deferido.

N. 21.805-933 — Irmãos de Los Rios. — Junte-se o processo n. 7.044 de 1932 a que allude a informação retro.

N. 17.520-934 — Felix Saad & Filhos. — O caso da consulente já foi resolvido por esta directoria, no processo n. 27.163 de 1932, da firma Resk Koran & Comp. publicado no *Diario Official* de 6 de junho de 1933, nada mais havendo, pois, que decidir, archive-se.

N. 18.300 — Teixeira Borges & Comp. — Intime-se a firma Teixeira Borges & Comp. a prestar esclarecimentos dentro do prazo de 8 dias.

N. 21.016-933 — O Gomes Reis. — De accordo com o parecer de 27 de junho ultimo. Averte-se a transferencia "ex-officio". Imponho a O. G. Reis a multa de cem mil réis (100\$), e a Gabriel Fanzeres Martins a de cinquenta mil réis (50\$000), minimo do art. 44, e paragrapho unico combinado com o art. 17 paragrapho 6º do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

N. 27.836-933 — A Guidi Buffarim. — De accordo com o laudo, altere-se no corrente exercicio, o valor locativo para 7:200\$ annuaes.

N. 11.645-934 — Coelho Duarte & Comp. — Faça-se a devida rectificação, cobrando-se no 2º semestre corrente a differença de 240\$000. levada, assim, em conta a importancia de réis 120\$ a maior cobrada no 1º semestre. Quanto ao valor locativo não ha o que providenciar, no corrente exercicio, cabendo ao requerente, querendo, fazer a prova legal do aluguel para produzir efeitos em 1935, para o que deverá requerer em tempo habil.

N. 21.585-934 — Emílio Vasques Franco. — Previamente intime-se a prestar esclarecimentos ou offerecer defesa.

N. 21.584-934 — Maria Julia Marval. — Idem.

N. 21.586-934 — José Joaquim Tavares. — Idem.

N. 20.336-934 — V. L. da Silva & Comp. — Altere-se a classificação do negocio em apreço de accordo com o parecer.

N. 1.925-934 — José Valentim Ermida. — De accordo com o parecer, altere-se, no corrente exercicio, a classificação do negocio para "botequim".

N. 7.676-934 — José Maria Diniz Pimentel. — Tendo decorrido o prazo legal sem que fosse apresentada qualquer reclamação, dê-se baixa no termo fiança e restituam-se as apolices cautionadas.

N. 10.860-933 — José de Siqueira Silva da Fonseca. — De accordo com o parecer, indeferido. A petição de fls. retro foi apresentada depois de perimido o prazo legal para o offerecimento de reclamações sobre o lançamento. Nada havendo, pois, que providenciar, archive-se.

Processos:

N. 20.517, de 1934 — Devolva-se a Alfandega de Santos afim de ser encaminhado á Recebedoria Federal em S. Paulo, visto não pertencer a esta recebedoria o auto n. 2.469 A, de 1925, que acompanhou o officio n. 1.074, de 16 de agosto ultimo, daquela repartição.

N. 19.771, de 1934 — Consulta da Sociedade Pharmaceutica Inpha Limitada, s/ rotulagem de amostras gratuitas.

Os rotulos nas condições em que a consulente pretende usar nos productos que distribue como amostras gratis a medicos e hospitais, infringem o disposto no artigo 3º, letras a, b c e d, do decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933.

A consulente cumpre observar rigorosamente os preceitos do citado dispositivo.

N. 20.327, de 1934 — Consulta de Meyer Timberg, sobre sellagem de producto de seu fabrico (perfumaria). — O producto a que se refere a consulente "Depilatorio Ada", incide na taxa do artigo 3º, § 7º, alinea XIII, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, para pagar o imposto de \$500 por 50 grammas ou fardoção, peso bruto, por meio de estampilhas colladas a cada uma das unidades "tubos", não influindo na taxação o facto de ser o dito producto vendido em caixas de seis ou mais tubos.

Autos de infracção:

Autos:

N. 423, de 1929, contra Caetano Barbosa e Henrique Laffredo. — Entregue-se, de accordo com o parecer observadas as formalidades regulamentares.

N. 1.878 de 1933, contra Duarte Ruy — Intime-se a firma Duarte Ruy a juntar o documento comprobatório da procedencia da memoranda apprehendida em seu estabelecimento.

Auto n. 2.415, de 1931, contra Mani sour Hebeyshe N. André, Fares Nemer & Comp. Ltda., J. M. Ferreira Santos & Comp., Ballk do Brasil, S. A., José Salomão Jorge, Lassuar Mansuf & Medeiros, Siqueira Leite & Comp., S. A. Flação e Malharia Cipiranga Assad, Teixeira de Abreu & Comp., e Sejen Gabriel & Irmão.

Tratando-se de simples infracção regulamentar relevada pelo artigo 4º, do decreto n. 21.4569, de 1 de junho de 1932, archive-se.

Auto n. 1.093, de 1932, contra Camillo Soares Salvini — Foi autuado Camillo Soares Salvini, como infractor dos artigos 65 e 66 do regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, porque em seu poder se encontraram sellos lavados e sem autorização legal, vendia estampilhas novas, ainda que fóra de circulação.

Paralelamente com o processo fiscal, correu ao Juizo Federal da 2ª Vara um processo-crime contra o mesmo Camillo Soares Salvini, como incurso no art. 16 do decreto n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923.

Desse processo, entretanto, foi elle absolvido, por falta de prova quanto á autoria do delicto que lhe imputavam: a lavagem de sellos, isto é, o apagamento

dos carimbos ou signaes de inutilização.

Tal prova não interessava ao processo administrativo, por isso que, para inflicção da penalidade comminada no artigo 65, letra a, bastava que se consummasse a fraude fiscal, com o emprego daquelles sellos, o que, em verdade, não se deu, pois o autuado ainda os tinha em seu poder.

Quanto, porém, á infracção do artigo 66, não obsta a que se trate de estampilhas fóra de circulação.

Esse dispositivo não faz qualquer distincção a respeito. Demais, si é prohibida a venda, por particulares, de estampilhas novas, com maior razão a deve ser das já recolhidas, accrescendo que esse commercio o autuado o fazia com altos lucros — vendendo sello de 100\$ por 450\$ — e com o intuito criminoso, qual fosse o de auxiliar a falsificação de documentos que, pela simples sellagem, assumiria mo aspecto de legitimos.

Assim, resolve julgar procedente o presente processo, para impôr a Camillo Soares Salvini a multa de 500\$, minimo do art. 66 do regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts 7º e 9º das instrucções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.699, de 1932, contra M. Gomes Pinto. — Segundo o auto de fls. 3, a firma M. Gomes Pinto possuia um copiador de cartas com folhas, das quaes já se utilizara até a de n. 254, antes ainda de pago o respectivo sello, sendo que, posteriormente, foram usadas as restantes, como se vê da informação de fls. 7 deste processo.

Estando materialmente provada a infracção, que a defesa não poudes contestar, condemno a firma M. Gomes Pinto á multa de 200\$000, minimo do art. 59 do regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e ao pagamento, em dobro, da quantia de 85\$000, relativa ao sello de fls. e termos, da tabella B, § 2º, n. 4, e § 4º, n. 36, de accordo com o art. 50, § 1º, letra b, do regulamento citado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 9º das instrucções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.701, de 1932, contra Maria Hene Chalfum e outros. — Porque Maria Hene Chalfum tivesse, ha mais de oito dias, em seu poder, dez notas de compra, nas quaes se encontram declarações de recebimento de quantias superiores a 20\$000, sem o sello devido, expedidas por Menezes Guedes & Comp. (duas notas), M. Toledo (duas), José da Silva Guimarães (tres), Pereira Carvalho & Comp. (uma), Oscar Tavares (uma) e Pereira Gomes & Comp. (uma), foram todos autuados como infractores do respectivo regulamento.

Maria Hene Chalfum confessa a falta que lhe é attribuida (fls. 21).

Pereira Carvalho & Comp. (fls. 25) negam, com argumentos que não podem ser desprezados, em vista da informação dos autuantes, a fls. 32 v.

José da Silva Guimarães (fls. 23) também contesta a accusação, mas suas allegações se destroem com o simples exame das declarações, visivelmente de seu proprio punho, lançadas nas notas de fls. 7-9.

Nas mesmas condições de culpabilidade se acham os demais autuados, tanto que nem se defenderam.

Assim, imponho a multa de 100\$000 a cada uma das firmas Menezes Guedes & Comp., M. Toledo, José da Silva Guimarães, Oscar Tavares e Pereira Gomes & Comp., com a obrigação de pagarem o selo devido com revalidação, e a de 500\$000 a Maria Hene Chalsum, nos termos dos arts. 60 e 68, §§ 6º e 8º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 445, de 1934, contra Milstein & Schulman. — Provas e confessadas como se acham as infracções capituladas no auto de fls. 4, julgo-o procedente e imponho á firma Milstein & Schulman a multa de 68\$200, com a obrigação de recolher igual importancia de imposto sonogado e adicional de 10%, nos termos dos arts. 204, paragrapho unico, letra c, e 220, do decreto n. 17.464, de 5 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Ministerio da Agricultura

Por acto de 31 de agosto de 1934, do Sr. Ministro da Agricultura, foi feita a seguinte apostilla:

"O funcionario de que trata este decreto, chama-se Carlos Blaschke e não Carlos Bascky, conforme consta do citado decreto".

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1934

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.992 — Declara que a directoria, em officio n. 2.823, de 29 do mez passado, já communicou as providencias tomadas em relação ao assumpto constante dos officios ns. 22, de 24 de julho ultimo, e 77, de 1 do corrente.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de agosto de 1934

Officios:

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 2.928 — Solicita providencias no sentido de serem annullados os supprimentos de abril a agosto, afim de que se possa fazer o expediente sobre a transferencia da dotação integral da sub-consignação n. 4, consignação "Material" da verba 4ª, á Commissão Central de Compras.

Dia 6 de setembro de 1934

Ao Sr. Americo de Miranda Ludolf, assistente chefe da Estação Experimental de Canna de Assucar — Pernambuco:

N. 2.948 — Communica que as providencias sobre o assumpto do seu telegramma foram solicitadas opportunamente por este ministerio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produccão Animal:

N. 2.967 — Communica que foi registrado o credito especial de 1.500:000\$ aberto pelo decreto n. 24.607, de 6 de julho.

Dia 8

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produccão Animal:

N. 2.979 — Communica que os processos cujos pagamentos correrem por conta de creditos postos á disposição desta directoria serão remetidos directamente pelo Tribunal de Contas a esta Secretaria de Estado.

Tercera Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1934

Officios:

N. 2.917 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida ao Campo de Sementes de Coqueiro de Aracaju, no Estado de Sergipe, uma assignatura do *Diario Official*.

— Ao Sr. director do Ensino Agrícola do Departamento Nacional da Produccão Vegetal:

N. 2.929 — Remettendo o titulo de nomeação do Sr. Paulo de Azevedo Athayde.

N. 2.942 — Remettendo o titulo de nomeação do Sr. Leopoldo Miguelote Filho.

— Ao Sr. director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 2.946 — Communica que o Sr. ministro resolveu conceder 20 dias de prazo ao Sr. Alberto Ravache para tomar posse do cargo de sub-assistente desse serviço.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produccão Vegetal:

N. 2.947 — Communica que o Sr. ministro resolveu conceder 20 dias de prazo ao Sr. Alberto Ravache para tomar posse do cargo de sub-assistente do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.949 — Communica que José Nunes foi nomeado para o cargo de servente da Secção Technica, Estatística Geologica da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produccão Mineral, em 23 de agosto de 1933, tendo tomado posse em 15 de setembro de

mesmo anno e em 21 de novembro foi transferido para a Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, em Bello Horizonte, do Departamento Nacional da Produccão Animal, onde tomou posse do cargo em 1 de dezembro de 1933.

N. 2.951 — Communica que Juvenal da Silveira Leite, arador da extinta Inspectoria Agrícola do 9º Distrito, foi contractado pela Inspectoria Agrícola do 7º Distrito, Estado de Alagoas, a partir de 1 de agosto de 1933.

— Ao Sr. director do Ensino Agrícola do Departamento Nacional da Produccão Vegetal:

N. 2.952 — Remettendo o decreto de exoneração do Sr. Maximiliano Benites.

N. 2.953 — Remettendo os titulos de nomeação dos Srs. Pedro Padilha Pinto, Abilio Fernandes Faria, Raul Marques de Almeida, José Oswaldo de Araujo Oliveira e Odilon Ayres.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 2.954 — Consultando como deve proceder para a inscripcão obrigatoria nesse instituto do trabalhador de primeira classe, contractado, do Almoarifado Geral dessa directoria, Victoriana Castilho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 2.955 — Transmittindo requerimento de Benvinda Hervey Costa, relativo á habilitação ao montepio deixado pelo Dr. Christiano Costa.

— Ao Sr. director do Serviço de Fiscalização de Productos de Origem Animal:

N. 2.957 — Communica que foi aposentado o inspector da Inspectoria Regional desse serviço, em São Paulo, Sizenando Figueira de Freitas.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 2.958 — Communica que foi aposentado o inspector da Inspectoria Regional do Serviço de Fiscalização de Productos de Origem Animal desse Estado, do Departamento Nacional da Produccão Animal, Sizenando Figueira de Freitas.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produccão Animal:

N. 2.959 — Communica que foi aposentado o inspector regional do Serviço de Fiscalização de Productos de Origem Animal, desse departamento, no Estado de São Paulo, Sizenando Figueira de Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Belém

— Pará:

N. 2.961 — Declarando que Henrique de Barradas é sub-assistente (administrador) efectivo do Campo de Sementes de Tracuateua, nesse Estado.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produccão Mineral:

N. 2.965 — Communica que nada consta nesta directoria, com relação á nomeação do Sr. Axel Lofgren para a commissão de Estado dos rios Tocantins e Araguaia.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produccão Animal:

N. 2.968 — Havendo divergencias, relativamente a data de exoneração do Sr. Joaquim José Moreira, ex-funcio-

nario da extincta Directoria Geral de Industria Animal, no confronto feito entre a ficha do mesmo Sr., annexa ao processo P. A. 1.819/1934, e a comunicação constante do officio n. 362, de 7 de junho proximo passado, dessa Directoria Geral, solicita esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçã Vegetal:

N. 2.969 — Remettendo o decreto de nomeação de Alexandre Augusto.

N. 2.972 — Communicando ter sido transcripto nesta directoria, a certidão de tempo de serviço prestado ao Arsenal de Guerra, pelo trabalhador de primeira classe, contractado, Ernesto André de Souza, da Directoria de Despesa Sanitaria Vegetal desse departamento, e que deverá o mencionado funcionario remetter a esta directoria, a importancia de \$5800 em estampilhas federaes, bem como sello de educação.

— Ao Sr. director do Serviço de Irrigação, Refloramento e Colonisação:

N. 2.984 — Remettendo o titulo de nomeação do Dr. Didur de Freitas Castro.

— Ao Sr. inspector agrícola da 2ª Região, rua Paysandú n. 23 — Therezina:

N. 2.895 — Communicando que a folha de pagamento do pessoal contractado, do 3º Districto, relativa ao mez de abril deste anno, não está de accordo com a relação numerica e nominal, approvada pelo director geral do D. N. P. V., existente nesta directoria.

Dia 10

Sr. presidente do Conselho de Caça e Pesca:

N. 3.003 — Remettendo o decreto de nomeação do Dr. João Nogueira Pennido para membro desse Conselho.

Dia 11

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.013 — Communicando que foi aposentado, o auxiliar de 2ª classe, em disponibilidade, do extincto Serviço de Industria Pastoral, Manoel Alves Martins.

— Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 3.014 — Transmittindo o processo referente á aposentadoria do auxiliar de 2ª classe, em disponibilidade, do extincto Serviço de Industria Pastoral, Manoel Alves Martins.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1934

Officios:

Ao inspector chefe de Produçã de Origem Animal, Curitiba — Paraná:

N. 2.927 — Restitue o inventario de passagem de responsabilidade procedido em 4 de janeiro ultimo, na Inspectoria desse serviço em Florianopolis, afim de ser devidamente reorganizado de accordo com as circulares em vigor e notas feitas a carmim na 2ª via do mesmo.

N. 2.932 — Restitue o inventario inicial procedido em 15 de fevereiro ultimo no Laboratorio de Analise da

Inspectoria de Fiscalizaçã desse serviço, em Florianopolis, afim de ser reorganizado de accordo com as circulares em vigor, notas e emendas feitas a tinta carmim na 2ª via do mesmo.

Remette outrossim, cópias das referidas circulares e respectivos modelos annexos.

— Ao director do Aprendizado Agrícola de Minas Geraes:

N. 2.933 — Restitue o inventario de passagem de responsabilidade effectuado em 18 de julho proximo findo, visto apresentar falhas.

— Ao director do Dominio da União:

N. 2.939 — Em resposta ao seu officio, consultando o ministerio precisa do proprio nacional n. 4, sita á avenida Pasteur n. 376, nesta capital, responde affirmativamente, visto existirem na Secretaria de Estado, sob cuja administração se acham, aliás, os proprios alli situados, funcionarios que já requereram ao ministro moradia nos predios em apreço.

Dia 6

Ao inspector-chefe da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, em Pernambuco:

N. N. 2.960 — Devolve as tres vias do inventario procedido nessa inspectorie em 31 de maio de 1933, relativo aos bens móveis que se achavam sob a guarda das ex-Delegacias do extincto Serviço de Industria Pastoral nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Alagoas, afim de ser esclarecida a divergencia existente entre a sua recapitulação geral e a dos inventarios anteriores das referidas ex-Delegacias, cuja cópia junto lhe remette pela qual se verifica uma diferença de 12:131\$050, para menos entre as ditas recapitulações geraes.

Ao director geral da Produçã Vegetal:

N. 2.971 — Não tendo as repartições subordinadas a esse departamento, enviado á Superintendencia do Almoxtarifado Geral da Secretaria de Estado as notas de entrega de material fornecido em seu proveito, pela C. C. C., como solução acaaso, pede providencias no sentido de que ao almoxarife superintendencia as notas em apreço, como elemento para a escripturação do oborrador corrente, devendo as mesmas ser após devolvidas dentro do prazo de tres dias.

Dia 8

Ao juiz da 9ª Zona da Segunda Circumscripção Eleitoral:

N. 2.989 — Em resposta ao seu officio, solicitando uma relação dos proprios nacionaes jurisdicionados pelo ministerio e localizados nos districtos de Engenho Velho e Tijuca afim de serem nelles installadas mesas eleitoraes communica de ordem do ministro, que, nas condições acia alludidas, estão os edificios em que funcionam o Departamento Nacional da Produçã Animal e o Hospital Veterinario, situados, respectivamente, á rua Matta Machado e avenida Maracanã, ambos no districto de Engenho Velho.

— Ao Sr. N. C. S. de Vincenzi, segundo official desta directoria — Inspectoria Regional do Serviço de De-

fesa Sanitaria Animal, do D. N. P. A., do Ministerio da Agricultura, Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 2.990 — Communica que, não sendo possível prescindir-se do livro Registro Geral de Material (Mod. 8) nas dependencias da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, nesse Estado deve orientar a escripturação de todo o material a elles destinado, de accordo com a inclusa informação.

— Ao juiz da 2ª Zona Eleitoral — Rua Frei Caneca n. 200 — Nesta:

N. 2.991 — Em referencia ao officio solicitando uma relação dos proprios nacionaes jurisdicionados pelo ministerio e situados no districto do S. José, afim de serem nelles installadas mesas eleitoraes, communica de ordem do ministro, que, nas condições acima alludidas estão o antigo Palacio dos Estados da Exposição de 1922, no qual funciona a eSecretaria de Estado, e o edificio que, outrora, serviu do Arsenal de Guerra, com tres entradas uma, de accesso do Departamento da Produçã Vegetal, e as outras duas localizadas na avenida das Nações, servindo ás Directorias de Plantas Texteis e da Organização e Defesa da Produçã subordinadas ao ministerio e ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Directoria de Estatística e Publicidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Pedro Medeiros Ferro, pedindo aproveitamento no cargo de auxiliar-amanuense de 2ª classe da D. E. P. — Aguarde oportunidade para ser attendido, uma vez que a vaga existente na D. E. P. se acha em concurso no qual se deverão apurar aptidões especializadas. 23.8-1934. — Odilon Braga.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

PORTARIAS

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve tornar sem effeito a portaria, datada de 23 de agosto do corrente anno, pela qual foi nomeado o Dr. Antonio Castanheira Junior, para exercer o cargo de vogal dos Empregadores da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — Agamemnon Magalhães.

— Resolve designar o inspector da 13ª Inspectoria Regional (Estado do Rio de Janeiro), Francisco Alexandre Norberto da Costa para, em comissão, proceder á reorganização dos serviços da 12ª Inspectoria Regional (Estado do Espirito Santo).

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1934. — Agamemnon Magalhães.

APOSTILLA

O funcionario a quem se refere o presente titulo, Francisco Muniz Freire, foi nomeado para exercer o cargo de conselheiro do Instituto Nacional de Previdencia pelo espaço de quatro annos, de accordo com o disposto no art. 79, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Agamemnon Magalhães.*

Departamento Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Recursos:

N. 848, de 1933 — Recorrente, Arthur Cordovil; recorrida, a Caixa da Rede Mineira de Vição. — Remetta-se ao recorrente cópia do accordo de 7-6-34, esclarecendo-lhe que o recurso cabivel dessa decisão é o de embargos, nos termos do § 1º, do art. 7º do decreto n. 18.074.

N. 1.108, de 1934 — Recorrente, José Pereira Caboclo; recorrida, a Caixa da E. F. Nazareth. — Remetta-se o processo á caixa para que o devolva, informado, como recurso.

Processos:

N. 3.582, de 1932 — João Narciso de Sá, reclamando contra sua demissão da E. F. Oeste de Minas. — Aguarde o resultado das providencias a cargo do governo estadual, relativos ao pagamento dos salarios em atraso, devido ao reclamante.

N. 7.728, de 1934 — Instituto dos Maritimos, comunicando que a Empresa Lloyd Nacional S. A., deixou de recolher aos seus cofres as contribuições de que tratam os arts. 18 e 19, do decreto n. 22.872. — Reitere-se á Empresa Lloyd Nacional S. A., o officio de 10 de agosto ultimo, marcando-se o prazo de 10 dias, para a resposta sob pena de correr o processo á revelia da empresa.

N. 8.927, de 1934 — A 8ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, remette reclamação de Macario Bernardo de Lima contra a Caixa dos Portuarios do Porto de Recife. — Transmitta-se o processo á caixa, para que esta informe e instrua como recurso, na forma da lei.

Recursos:

N. 358, de 1931 — Recorrente, Benedicto Antonio Alves; recorrida, a Caixa da E. F. S. Paulo-Rio Grande. — Dê-se vista dos autos do recorrente, ora embargado, na secretaria, deste conselho, por 10 dias.

N. 672, de 1932 — Recorrente, Raul Adoue e outros; recorrida, a Caixa dos Portuarios da Bahia. — Dê-se vistas dos autos ao recorrido, para que apresente a contestação que tiver.

Processos:

N. 362, de 1932 — Luiz Vidal, reclamando contra a Companhia Paulista de E. de Ferro. — Dê-se vista dos autos ao accusado na secretaria, por 10 dias.

N. 1.238, de 1934 — Bibiano Alves Barreto requerendo melhoria de aposentadoria na Caixa da E. F. Nazareth. — Informe-se ao reclamante sobre as

declarações da caixa, affirm de que o mesmo promova o recurso legal, se assim julgar conveniente.

N. 3.273, de 1934 — Raymundo Velloso da Silva pedindo restituição das contribuições pagas á Caixa da E. F. Central do Brasil. — Notifique-se ao requerente, para que se dirija á caixa e, caso não se conforme com a decisão desta, poderá interpor, então, o recurso regular.

N. 3.912 — Joaquim Motta Junior, pedindo pensão para seu irmão menor Alcides. — Notifique-se ao requerente, para que interponha recurso regular.

N. 5.851, de 1934 — Francisco Manoel Paixão, pedindo lhe seja concedida aposentadoria, por invalidez, na Caixa da Este Brasileira. — Officie-se ao requerente, para que pleiteie, novamente, junto á caixa o beneficio que deseja.

N. 6.173 de 1931 — Caixa da E. F. Petrolina-Therézina, consultando sobre que verba deverá correr despesas com funcionario da Caixa da Este Brasileira. — Dê-se vista dos autos ao interessado, na secretaria deste conselho, por 10 dias.

N. 7.359, de 1934 — Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, remetendo inquerito administrativo instaurado, contra Ottilio Monteiro e Almiro Costa. — Dê-se vista dos autos aos accusados, na secretaria deste conselho, por 10 dias.

N. 8.014, de 1934 — O. Motta Filho, pedindo a protecção do Sr. Presidente da Republica, para os empregados antigos dos escritorios da Leopoldina Railway. — Encaminhe-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N. 8.740, de 1934 — Instituto dos Maritimos, comunicando que a firma Mauricio Cailliet não tem recolhido as importancias referentes ás contribuições arrecadadas, a favor do Instituto. — Officie-se á firma, solicitando esclarecimentos sobre a irregularidade, marcando-se o prazo de 10 dias, para a resposta.

N. 8.741, de 1934 — Instituto dos Maritimos, comunicando que a firma Fonseca & Martins não tem recolhido as quantias atinentes ás contribuições arrecadadas a favor do Instituto. — Officie-se á firma, solicitando esclarecimentos sobre a irregularidade, marcando-se o prazo de 10 dias, para a resposta.

N. 13.309, de 1932 — Caixa da Sociedade Industrial Hulha Branca Força e Luz, eleição da junta administrativa. — Archive-se, feito o expediente em resposta aos officios da caixa e da empresa, de 9 de junho ultimo.

N. 13.688, de 1932 — Caixa da Rede Mineira de Vição, construção de casas para associados em Bello Horizonte. — Officie-se á caixa que, só após resolução final do conselho, poderão ser desvolvidos os documentos requisitados.

N. 13.867, de 1933 — João Florentino, reclamando contra sua demissão vista dos autos ao accusado, na secretaria da E. F. Oeste de Minas. — Dê-se vista, pelo prazo de 10 dias.

P. 3-9.252/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Telephonica Brasileira offerece embargos ao accordo deste Conselho de 5 de outubro de 1933, que lhe impoz a multa de 10:000\$000.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento dos embargos, na parte em que estes visam a reforma do citado accordo, que impoz á embargante a pena de multa de 10:000\$, "ex-vi" do estatuido no art. 2º do dec. n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, que attribuiu competência para tal recurso ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Resolvem, outrossim, desprezar ditos embargos, na parte que buscava a reforma do accordo embargado de 5 de outubro ultimo (fls. 23), quanto á obrigação imposta á embargante de informar a este Egregio Conselho, dentro de quinze dias, qual a importância das joias excedentes de 2:000\$ que a embargante estava obrigada a recolher ao Banco do Brasil, nos termos do mesmo accordo, para confirmar, nesta ultima parte, o mencionado accordo.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Gabriel Bernardes, relator "ad-hoc". — Foi presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. C-11.216/33 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1934 em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Bahia solicita autorização para transferir da verba "Serviços Hospitalares" para a de "Serviços Medicos", a importância de 2:000\$000.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Francisco Barbosa de Rezende, relator. — Foi presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. C-2.777, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande solicita o augmento de 180:000\$000 (cento e oitenta contos de réis) para o capital da sua Carteira de Empréstimos.

Resolvem, os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder o augmento solicitado.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Francisco Barbosa de Rezende, relator. — Foi presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. C-10.069, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Campos do Jordão solicita o reforço de réis 2:600\$000 (dois contos e seiscentos mil réis) para a verba "Pensões", no orçamento para o vigente exercicio.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Francisco Barbosa de Rezende, relator. — Foi presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. C-11.135, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para o corrente exercicio em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sociedade Hulha Branca S. A. solicita reconsideração da decisão proferida

pelo accordo de 14 de junho ultimo, na parte em que reduziu para 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) a sub-consignação "Pessoal", da verba "Despesas de Administração":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho attender o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1934.
— C. Tavares Bastos, presidente. —
Francisco Barbosa de Rezende, relator.
— Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 11 de setembro de 1934

Requerimentos despachados

Alexandre Maximiliano Kitzinger, chefe de secção do Archivo Nacional, pedindo certidão de tempo de serviço. — Remetta-se á Recebedoria, para cobrança do selo devido.

Paulo da Fonseca Costa, pedindo uma certidão de pagamentos feitos ao Dr. Salomão de Souza Dantas. — Declare a qualidade em que requer.

Arthur Aguiar, o despacho exarado no seu requerimento de 12 do mez passado. — Devidamente sellado o documento junto, volte, querendo.

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA, EM 30 DE JULHO DE 1934

Presidencia do senhor ministro Octavio Tarquinto de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os senhores ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo senhor ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.068-A, de 20 deste mez, com a copia do decreto n. 24.608, de 6 do mesmo mez, que abre ao mesmo ministerio o credito especial de 100:000\$, destinado ao proseguimento de estudos sobre a febre apthosa e ao preparo de vacinas contra essa molestia. — O Tribunal ordenou o registro do credito de que se trata.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 293, de 13 do corrente mez, da Directoria do Instituto Nacional de Musica, com os empenhos ns. 3, 13 e 20, na importancia total de 46:820\$, feitos á conta da verba 3ª "Pessoal". — Ordenou-se o registro do empenho de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processo da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional com a folha de pagamento a um guarda do Hospital Nacional de Assistencia a Psychopathas, na importancia de 53\$700, do mez de maio ultimo. — Autorizou-se o registro da despesa.

Idem, com um officio da Directoria da Fazenda da Marinha, solicitando providencias afim de que a Delegacia Fiscal no Pará seja habilitada ao credito de 20:539\$, á conta da sub-consignação numero 2 "Material de Consumo", da verba 24ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito solicitado.

Processo da Directoria da Despesa do Thesouro com o requerimento de Antonio Bezerra de Menezes Filho, segundo escripturario, aposentado, do Tribunal de Contas, solicitando transferencia do credito para pagamento de seus vencimentos, na importancia de 13:962\$700 á Delegacia Fiscal no Ceará. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.293, de 18 deste mez, transmittindo folhas do "Diario Official", de 14 do mesmo mez, que crea, no mesmo Ministerio, a Directoria de Estatistica Geral. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se officiar ao Ministerio nos termos dos pareceres.

Officio n. 190, de 11 deste mez, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com o empenho n. 3, na importancia de 500\$, feito á conta da verba 14ª "Material". — O Tribunal resolveu que se devolva o empenho, para ser enviado á Delegacia Fiscal do Ceará, de accordo com a deliberação tomada em caso identico, na sessão anterior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 506, de 11 deste mez, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, com o empenho n. 8, na importancia de 1:750\$, feito á conta da verba 15ª "Material". — Ordenou-se o registro do empenho.

— Relatados pelo senhor ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.077, de 21 deste mez, com a copia do decreto n. 24.487, de 28 de junho findo, que abre, ao mesmo ministerio, o credito especial de 1.280:000\$, para solver compromissos assumidos em 1933, com o Estado de São Paulo. — O Tribunal ordenou o registro do credito especial de que se trata e da sua distribuição á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Officio n. 2.236, de 11 deste mez, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com o empenho n. 180, na importancia de 1:000\$, feito á conta da verba 3ª "Material". — Recusou-se registro ao empenho de que se trata, de accordo com o parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 2.626-A, de 18 deste mez, com a copia do decreto n. 24.736, de 14 do mesmo mez, pelo qual são criados, sem augmento de vencimentos, um lugar de segundo official e um de terceiro dito, na Directoria Geral de Informações e Divulgação do mesmo ministerio. — O Tribunal ordenou o registro do acto constante do decreto n. 24.736 citado.

Officio n. 3.651, de 27 de junho findo, da Directoria Geral de Contabilidade, com os empenhos ns. 2 a 4 e 6, da Inspectoria de Demographia Sanitaria, 4 da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Me-

dicina, 7 e 8 do Laboratorio Bacteriologico, 7 do Serviço de Fiscalização do Leite e Lacticianios, 6 do Hospital S. Francisco de Assis, 6 do Serviço de Enfermeiras e 9 da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, na importancia total de réis 19:087\$000, feitos á conta da verba 11ª "Material". — Recusou-se registro aos empenhos, pelo motivo a que allude o parecer.

Officio n. 2.333, de 6 deste mez, da Directoria Geral de Educação, com o empenho n. 1, na importancia de 2:100\$, feito á conta da verba 2ª "Pessoal";

Officios ns. 4.331 a 4.333, deste mez, da Superintendencia do Ensino Commercial, com os empenhos ns. 23 a 25, na importancia total de 13:750\$, feitos á conta da verba 15ª "Diversas Despesas.;

— O Tribunal ordenou o registro dos empenhos de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processo da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional relativo ao pagamento de vencimentos a Maria Orphilia Vargas da Silva, de março ultimo, aposentada do Ministerio da Viação, na importancia de 866\$700. — Ordenou-se o registro da despesa.

Idem da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, relativo a pagamentos de 7:533\$600 e réis 7:499\$800, no total de 14:983\$400, de que são credores os sub-officiaes da Armada, Franklin Fernandes Pereira e Virgilio Olympio Marins, de gratificações adicionais, de 1918 a 1927. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata.

Idem, idem, pagamento de 14:770\$500 a Herminio de Almeida Catanho, proveniente de adicionais. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 645, de 11 deste mez, da Rede de Viação Cearense, com os empenhos ns. 52 a 57, na importancia total de 502:858\$100, feitos á conta da verba 5ª "Pessoal". — O Tribunal resolveu, que sejam devolvidos os documentos de empenho constantes deste processo, de accordo com a decisão anterior proferida em casos identicos.

— Relatados pelo senhor ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.070-A, de 20 do corrente, pedindo distribuição á Directoria de Expediente e Contabilidade do mesmo ministerio, na importancia de 100:000\$, credito especial aberto pelo decreto numero 24.466, de 26 de junho findo, para despesas com a representação na Feira de Amostras. — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de ser junto o decreto de que resultou a abertura do credito; bem assim, se pedir ao Ministerio da Fazenda que informe, tendo em vista o art. 282 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 799, 809 e 174, de 15 de junho findo, 4 e 10 do corrente, da Directoria Geral de Educação, Assistencia a Psychopathas, Hospital Nacional e Colle-

gio Pedro II (Internato), com as segundas vias dos empenhos ns. 6 e 7; 10, 3 e 4, nas importancias totaes de 950\$000, réis 116:387\$700 e 9:350\$, feitos á conta das verbas 15^a, 14^a e 22^a "Pessoal e Material". — Ordenou-se o registro dos empenhos.

Officio n. 227, de 30 de junho findo, da Escola Nacional de Bellas Artes, com a folha de pagamento de 2:000\$, de pensão ao artista J. B. de Paula Fonseca, que obteve o premio de viagem. — O Tribunal resolveu que a despesa pode ser paga, de vez que já foi registrada pelo empenho a que se refere a informação.

Officios ns. 2.019 e 2.948, de 29 de maio ultimo e 24 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, com a segunda via do empenho n. 10, na importancia de 9:600\$, feito á conta da verba 19^a "Eventuaes". — Ordenou-se o registro do empenho.

Officio n. 4.039, de 30 de junho findo, da Superintendencia do Ensino Commercial, com a folha de pagamento do pessoal, na importancia de 9:000\$, relativo a junho ultimo. — O Tribunal resolveu que nada impede que se faça o pagamento, uma vez que a despesa foi registrada pelo empenho.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 112, de 6 do corrente, submetendo novamente a registro a despesa de 2.162:731\$600, realizada pela Comissão Central de Compras, em setembro de 1933, á conta do Ministerio da Marinha. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: "A despesa foi registrada "sob protesto", ficando o caso affecto ao senhor chefe do Governo Provisorio, que, ao tempo da decisão, estava investido das attribuições do poder legislativo. Desde que S. Ex. nada resolveu a respeito, opportunamente, não ha nenhum expediente a fazer por parte deste Tribunal. Devolva-se o processo".

Processo da Directoria da Despesa, sobre a distribuição do credito de 114:534\$ a diversas Delegacias Fiscaes nos Estados, á conta da verba 18^a "Directoria do Imposto sobre a Renda". — O Tribunal resolveu que o expediente solicitado pode ser feito independentemente de qualquer nova resolução do Tribunal, de vez que a despesa já foi registrada pelos documentos do empenho, segundo informa o Corpo Instructivo.

Processo da Directoria da Despesa, relativo á distribuição do credito de réis 1.736:000\$, á Recebedoria do Districto Federal, por conta da verba "Encargos da União", II, Divida Activa Interna — 13 "Depósitos antigos, Restituições, etc.", do vigente orçamento da despesa. — Ordenou-se o registro da distribuição do aludido credito.

Processo da Directoria da Despesa, referente á distribuição do credito de réis 5.000:000\$ á Delegacia do Thesouro em Londres e Contabilidade da Guerra, á conta do decreto n. 24.553, de 3 de junho findo, que o abriu como complementar á verba 19^a "Comissão em Paiz estrangeiro". — O Tribunal resolveu que se registre a distribuição dos creditos, que é o expediente regular, uma vez estabelecido, como foi, o regimen do registro previo da despesa.

Processo da Directoria da Despesa sobre o pagamento de 14:353\$400, réis 16:200\$300 e 18:583\$600, a Antonio Al-

ves da Silva, Rodolpho Augusto Pereira da França e Antonio Tavares, proveniente de additionaes — Divida Fluctuante. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.283, de 16 do corrente, com a copia do decreto n. 24.551, de 3 deste mez, que cria o quadro especial na Policia Militar do Districto Federal e dá outras providencias. — O Tribunal resolveu que se communique ao senhor ministro da Justiça não ser possivel o registro do credito, sem que seja previamente apurado o seu quantum.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 1C-380 de 23 do corrente, com a copia do decreto n. 24.746, de 14 deste mez, que dispõe sobre o aproveitamento de saldos sem destinos determinados no decreto n. 24.315, de 1 de junho findo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que informe o Thesouro Nacional, quaes os saldos dos creditos apurados, a que se refere o decreto em apreço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 656, de 14 do corrente, da Rede de Viação Ceapense, com as segundas vias dos empenhos 58 a 60, na importancia total de 47:332\$900, feitos á conta da verba 5^a "Pessoal". — O Tribunal mandou devolver os documentos de empenhos, de accordo com a deliberação tomada em casos identicos, na sessão anterior.

— Relatados pelo senhor ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.686, de 30 de junho findo, pagamento por exercicios findos de réis 94:000\$ a Luiz Zanire, proveniente de obras executadas na Estação Experimental de Pomologia de Deodoro. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 172 e 296, de 10 e 13 do corrente, do Collegio Pedro II (Internato) e Instituto Nacional de Musica, com as segundas vias dos empenhos numerados 1, 2 e 7, nas importancias totaes de réis 10:000\$ e 40:977\$, feitos á conta das verbas 2^a e 3^a "Pessoal". — Foi ordenado o registro dos empenhos.

Officio n. 244 de 24 do corrente, da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, com a folha de pagamento do pessoal contratado, na importancia de 7:502\$900, relativa a este mez. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 800, de 15 de junho findo, da Directoria Geral de Educação, com a segunda via do empenho n. 5, na importancia de 100:000\$, feito á conta da verba 15^a "Material". — O Tribunal ordenou o archivamento do processo.

Ministerio da Fazenda:

Processo da Directoria da Despesa, solicitando a distribuição do credito de réis 6.574:707\$, á Recebedoria do Districto Federal, por conta da verba "Encargos da União" II "Divida Publica Interna" e 13 "Depósitos, etc.". — Ordenou-se o re-

gistro da distribuição do credito, de accordo com o parecer.

Processo da Comissão Encarregada da Divida Fluctuante, pagamento de réis 18:291\$600, a Manoel Ferreira de Lemos Junior, proveniente de additionaes. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser feita a juntada do documento de empenho.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 20, de 20 do corrente, com a copia do decreto n. 24.709, de 13 deste mez, rectificando a sub-consignação 4 — Diversos Serviços, da verba 13^a "Soldos e Gratificações de Officiaes". — O Tribunal resolveu que se faça devida anotação.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/57/303.31, de 24 do corrente, com a copia do decreto n. 24.752, de 14 deste mez, que abre o credito especial de 50:000\$, para custeio do Consulado F. de Commercio Exterior. — Ordenou-se o registro do credito especial de que se trata, ficando o mesmo em ser no Tribunal.

— Relatados pelo senhor auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.069-A, de 20 do corrente, com a copia do decreto n. 24.607, de 6 deste mez, que abre o credito especial de 1.500:000\$, para aquisição de reproductores. — Ordenou-se o registro do credito, que deverá ficar em ser no Tribunal.

Officio n. 1.941-V, de 13 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com a segunda via do empenho n. 97, na importancia de 8:000\$, feito á conta da verba 3^a "Pessoal". — Ordenou-se o registro do empenho.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 286, 317, 468, 188, 185 e 294, de 20 e 29 de junho findo, 8, 12, 26 e 30 do corrente, do Manicomio Judiciario, Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Observatorio Nacional, Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e Instituto Nacional de Musica, com as segundas vias dos empenhos ns. 1, 8, 5, 10 a 16 e 1, nas importancias totaes de 1:920\$000, 6:960\$300, 350\$, 32:300\$ e 4:800\$, feitos á conta das verbas 14^a, 3^a, 9^a, 10^a e 22^a "Pessoal e Material". — Ordenou-se o registro dos empenhos.

Officio n. 2.798, de 17 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, com a tabella de movimento de creditos relativos ao decreto n. 24.560, de 3 deste mez. — O Tribunal ordenou o registro do acto de que se trata.

Officio n. 402, de 26 de junho findo, da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, com a segunda via do empenho numero 2, na importancia de 4:500\$, feito á conta da verba 3^a "Material". — O Tribunal recusou registro ao empenho, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processo da Directoria da Despesa, referente á distribuição do credito de réis 160:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado

de Matto Grosso, á conta da verba 20ª "Força Naval" Pessoal — 5, do orçamento da Marinha. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito de que se trata.

Processo da Comissão Encarregada da Divida Fluctuante, com a segunda via do empenho n. 375, na importancia de 13:228\$900, feito á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 24.079, de 4 de abril deste anno. — Mandou-se dar registro ao empenho.

Processo da Comissão Encarregada da Divida Fluctuante, relativo ao pagamento de 10:597\$400 a Antonio Coutinho, proveniente de addicionaes. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser junta o documento do empenho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.109, de 15 de junho findo, pagamento de 348\$400 ao Dr. Carlos Cesar Lara Fortes, de substituição em 1933. — Ordenou-se o registro da despesa.

Aviso n. 1.215, de 4 do corrente, distribuição do credito de 348\$400 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, para pagamento a Primo Dutra da Rosa, á conta da verba 14ª "Justiça Eleitoral". — Foi autorizado o registro da despesa.

Officio n. 33, de 25 do corrente, do senhor doutor representante do Ministerio Publico, com o "Diario Official" que publicou o contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e Moveis Casa Nunes Limitada, para fornecimento e installação de reposteiros, etc., no salão nobre do Quartel dos Barbones. — O Tribunal recusou registro ao contracto, pelos fundamentos dos pareceres.

Officio n. 387, de 9 do corrente, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piahy, com a copia dos empenhos numeros 1 a 3, na importancia total de réis 1:884\$, feito á conta da verba 14ª "Material". — O Tribunal resolveu devolver os empenhos constantes do processo, informando-se ao Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Piahy, que os mesmos devem ser remetidos á Delegacia Fiscal no dito Estado, para serem juntos á requisição de pagamento, quando esta lhe for oportunamente feita.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso 1C-383, de 23 do corrente, com a copia do decreto n. 24.635, de 10 deste mez, que estabelece 4 secções no Departamento Nacional da Industria e Commercio e com o quadro demonstrativo das alterações feitas na verba 4ª, em virtude do mesmo decreto. — Ordenou-se o registro do credito e que se faça a anotação do acto constante do decreto citado.

Officios ns. 481 e 256, de 5 e 11 do corrente, do Instituto Nacional de Tecnologia e Departamento Nacional de Estatística, com as segundas vias dos empenhos ns. 2, 17 e 14, nas importancias totaes de 6:200\$ e 399\$900, feitos á conta das verbas 13ª e 6ª "Pessoal". — Ordenou-se o registro dos empenhos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente, designou o dia 1 de agosto a entrar, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria das Rendas Internas

Termo de accôrdo firmado pelo Serviço de Navegação do Estado e a Fazenda Nacional, para a arrecadação das taxas do imposto de transporte, como abaixo se declara:

Ao primeiro dia do mez de junho de mil novecentos e trinta e quatro, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, perante o senhor doutor delegado fiscal, bacharel Raymundo Gomes Gondim, conferente da Alfandega de Manáos, compareceu o cidadão José Ferreira da Silva Mulatinho, director geral da Fazenda Publica e representante do Estado, conforme consta do officio numero dois mil cento e trinta e tres (2.133), de vinte e dois de maio de mil novecentos e trinta e quatro, da Secretaria Geral, protocolado sob numero seis mil trescentos e noventa e quatro (6.394) e disse: Que, em virtude do despacho do senhor doutor delegado fiscal, de doze de maio de mil novecentos e trinta e quatro, exarado no requerimento protocolado sob numero oito mil seiscentos e quarenta e cinco (8.645), de trinta e um de julho do anno proximo findo, vinha assignar o presente termo, pelo qual se obriga, na fórmula e de accôrdo com as disposições dos artigos quatorze e dezenove do regulamento que baixou com o decreto numero vinte e tres mil oitocentos e noventa e nove, de vinte e um de fevereiro do anno corrente, a arrecadar em nome da União e a recolher á Alfandega deste Estado, dentro dos primeiros quinze dias uteis do mez seguinte ao da partida da embarcação o imposto de transporte marítimo produzido pelas embarcações pertencentes aos mesmos serviços, sob as seguintes condições:

a) a receber em pagamento dos serviços prestados á Fazenda Nacional pela arrecadação e recolhimento do dito imposto a percentagem de 4 % (quatro por cento) sobre o producto liquido do mesmo;

b) a não reclamar da União indemnização alguma pelas despesas que venha a effectuar com os serviços de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, conforme preceitua a lei citada;

c) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e das que venham a ser promulgadas, na vigencia deste accôrdo, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa e fiel arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes dos regulamentos citados e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulando a incidencia do imposto em questão;

d) prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes os

exames dos livros e talões relativos á arrecadação e recolhimento do referido imposto;

e) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação dos mencionados impostos, causados por si ou outros empregados dos Serviços de Navegação do Estado;

f) a dar cumprimento ao presente accôrdo, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, no caso de o mesmo Tribunal, a cuja approvação será elle submettido, nos termos doCodigo de Contabilidade, negar-lhe o respectivo registro.

Pelo senhor doutor delegado fiscal foi declarado que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições estipuladas no presente accôrdo e as obrigações que nelle se contém, mandando, para constar, lavrar este termo, em livro proprio da Delegacia Fiscal, devidamente authenticado, ao qual, sendo lido e achado conforme, assignou com o referido director geral da Fazenda Publica e representante do Estado, e eu, Felicidade de Mello Costa, quarto escripturario, encarregado da lavratura do presente termo, e as testemunhas abaixo. Estão colladas tres estampilhas do sello federal, no valor total de vinte mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas pela data — primeiro de junho de mil novecentos e trinta e quatro, e pela assignatura do senhor doutor delegado fiscal neste Estado, Raymundo Gomes Gondim, tendo abaixo a do senhor José Ferreira da Silva Mulatinho, director geral da Fazenda Publica. Testemunhas: *Olegario Vêla e Demócrito Macedo*. Está conforme o original. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, 1 de junho de 1934. — *Felicidade de Mello Costa*, 4º escripturario. — Visto. — O 1º escripturario, *Raymundo José Martins Bessa*, contador interino. Confere com o original. Directoria das Rendas Internas, em 13 de setembro de 1934. — Visto. — *C. Romero Estellita*, secretario, e outra assignatura illegivel.

Termo de accôrdo firmado com a Fazenda Nacional pela Prefeitura Municipal da cidade de São João Baptista do Quarahy, proprietaria da usina de luz electrica, na mesma cidade, para arrecadação do imposto de energia electrica, como abaixo se declara

Ao primeiro dia do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e quatro, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, presente o senhor delegado fiscal, doutor Abelardo Alvares de Araujo, compareceu o senhor doutor Junio Marcelino de Souza, prefeito do municipio de São João Baptista do Quarahy, e disse que vinha assignar o termo de accôrdo da usina de luz electrica da referida cidade, neste Estado, pelo qual se obriga a arrecadação, em nome da União Federal, naquella cidade, de accôrdo com o artigo quarto, paragrapho vinte e seis, do mesmo regulamento, do imposto de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil nove-

centos e vinte e dous; a receber pelos serviços prestados á Fazenda Nacional, na arrecadação de tal imposto, a porcentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo imposto; a recolher aos cofres da Mesa de Rendias Federal da cidade de São João Baptista do Quarahy, a renda líquida de cada mez até o dia vinte do mez que se segue ao da arrecadação; observar os dispositivos do regulamento annexo ao decreto citado, sujeitando-se ás isenções nelle conferidas, e a não pedir á União indemnização de natureza alguma, pelas despesas que seja obrigado a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto, os quaes correrão por sua conta na fórma do disposto no artigo cento e doze, paragrapho onze, lettra c, do decreto citado; a submeter-se sempre á fiscalização dos agentes fiscaes e das autoridades incumbidas de zelar pela fiel arrecadação das rendas publicas, sujeitando-se, outrossim, ás penalidades legais; a prestar a esses funcionarios as informações que requisitarem, facilitando-lhes o exame dos livros destinados ao imposto em apreço, e, finalmente, a cumprir fielmente este contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a nenhuma indemnização na hypothese de lhe ser negado registro. E, pelo senhor doutor delegado fiscal, representante da Fazenda Nacional, foi dito que aceitava o presente contracto, nas condições em que está redigido, mandando lavrar este no livro competente, o qual sendo lido e achado conforme, assigna com o interessado e as testemunhas abaixo assignadas. E, para constar, eu, Eurico Martins de Carvalho, escripturario desta Delegacia Fiscal, o escrevi. — *Abelardo Alvares de Araujo*, delegado fiscal. — *Doutor Junio Marcelino de Souza*, prefeito municipal de

Quarahy. Testemunhas: *Manoel Pereira de Mesquita* — *Felippe Bobsin*. Em virtude do accórdão quatro mil trezentos e vinte e tres, de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e trinta e dous, do Supremo Tribunal, não foi exigido neste contracto o respectivo sello. Confere com o original. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal, Porto Alegre, 6 de agosto de 1934. — *Annibal Pedrosa de Oliveira*, 4º escripturario.

Visto. — (Assignatura illegivel), contador, interino.

Termo de accórdo firmado com a Fazenda Nacional, pela Companhia de Navegação Arnt-Alliança Limitada, representada por seu gerente senhor Edmundo Fett

Aos quinze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e quatro, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, presente o senhor doutor delegado fiscal, Abelardo Alvares de Araujo, compareceu a firma Companhia de Navegação Arnt-Alliança Limitada, devidamente representada pelo seu gerente senhor Edmundo Fett, perante as duas testemunhas abaixo assignadas, e disse que, na fórma prescripta pelo artigo quarenta do regulamento que baixou com o decreto numero vinte e tres mil e novecentos, de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, e de accórdo com o despacho proferido pelo senhor doutor delegado fiscal, em seu requerimento de onze de maio do corrente anno, vinha assignar o presente contracto com o Thesouro Nacional, em virtude do qual se obriga a Companhia de Navegação Arnt-Alliança Limitada a cumprir todas as disposições do referi-

do decreto, quanto á arrecadação da taxa de viação, submettendo-se, ao mesmo tempo, a fiscalização que exercerá a Fazenda Nacional quanto á sua cobrança, ao cumprimento de todas as obrigações e as penalidades em que possa incorrer por si e seus prepostos pela observancia das disposições regulamentares e gosando das vantagens estabelecidas no paragrapho unico do artigo dezenove, ou seja a percentagem de quatro por cento (4 %), deduzida da arrecadação, correndo por conta da Companhia de Navegação Arnt-Alliança Limitada todas as despesas de que dependerem a cobrança, e a entrega da renda, e, finalmente, a cumprir fielmente esse contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a nenhuma indemnização na hypothese de lhe ser negado o registro. Pelo senhor doutor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava este contracto e as declarações e obrigações da referida companhia, para o fim de poder a mesma contratante gosar das vantagens estabelecidas no referido decreto, mandando lavrar este contracto. Eu, Eurico Martins de Carvalho, escripturario designado para lavrar este contracto, o escrevi. Delegacia Fiscal, Porto Alegre, quinze de junho de mil novecentos e trinta e quatro. — *Abelardo Alvares de Araujo*, delegado fiscal. A data e assignatura acima acham-se sobre seis estampilhas do sello federal, no valor de oito mil e quatrocentos réis e uma estampilha do sello de educação e saude. — *Edmundo Fett*. Testemunhas: *Helio Pougonelli* e *Ary Bastos Fontoura*. Confere com o original. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal, Porto Alegre, 23 de junho de 1934. — *Annibal Pedrosa de Oliveira*, 4º escripturario. Visto. — *João Maria do Valle*, contador interino.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 100-Imp.

Pedido n. 903.069 — Empenho n. 1.

Fornecedora — Companhia Finlandeza Sociedade Anonyma.

Repartição — Departamento dos Correios e Telegraphos — Serviço Postal Telegraphico.

Aos quatro dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Companhia Finlandeza, sociedade anonyma, estabelecida nesta praça, á praça Mauá n. 8, 13º andar, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 565, representada por seu director, Sr. Emil Richard Ohlson; e por elle foi dito que, pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accórdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, lettra A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço —
Libra

Importancia

1. Papel aspero branco, para impressão de jornal com linha dagua, con-

forme amostra na C. C. C. Peso m2.55 grammas, largura 0,66, 500 bobinas com 5.000 metros mais ou menos de comprimento, pesando cada bobina, aproximadamente, 181 k. 500, ton.....

90.750 8.18.6 307.13.6

2. Papel aspero branco, para impressão de jornal, com linha dagua, conforme amostra na C. C. C. Peso m2. 55 grammas, 200 bobinas com 5.000 metros mais ou menos de comprimento e im.12 de largura, pesando cada bobina, aproximadamente, 308 kilos, ton.....

61.600 8.18.0 548. 4.10

2-1.355.18. 4

Mil trescentas e cincoenta e cinco libras, dezoito e quatro pence.

Para effeito de lançamento do empenho.

Valor em moeda nacional ao cambio de 60\$082
a libra (média cambial de julho da Ca-
mara Syndical dos Corretores)..... 31:465\$100
10 % para oscillação cambial..... 8:146\$600
1 % para despacho..... 814\$700

99:427\$400

Noventa contos, quatrocentos e vinte e sete mil e qua-
trocentos réis

Clausula primeira: (B)

A validade deste contracto depende de seu registro pelo
Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por
qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira: (C)

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas
as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do
material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força
da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira: (D)

Caução: 9 (nove) apolices da Dívida Publica Federal ao
portador, valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada
uma, de ns 360233 a 360.241, do decreto n. 16.031, de 1923,
com os coupons de janeiro de 1935 e seguintes, no total de
9:000\$000 (nove contos de réis).

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação
do material no local determinado na clausula terceira, com
excepção apenas das seguintes: direitos de importação, im-
posto de 2 % ouro para os serviços de melhoramentos dos
portos, taxa de 0,2 % ouro para o serviço Hollerith, taxa de es-
tatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, fa-
ctura commercial estrangeira, primeira via da factura con-
sular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias) serão en-
tregues á Comissão Central de Compras do Governo Fe-
deral, no prazo de 60 dias, contados do reistro do contracto;
o material virá consignado á Comissão Central de Compras
do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de
embarque. Os volumes trarão a marca C. G. C. G. F. A Com-
missão providenciará para o desembaraço, livre de direitos,
e para a collocação do material no Almoxarifado do Depar-
tamento dos Correios e Telegraphos, Serviço Postal Telegra-
phico do Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos do-
cumentos de embarque, é convencionada apenas para effeito do
desembaraço alfandegario livre de direitos e taxas; mas os
riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor té
a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será
examinada e conferida; e passado, no verso da factura o com-
petente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a
restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes
despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham
sido pagas para a collocação do material no local determinado
na clausula terceira, *in fine*; b) as do primeiro mez de ar-
mazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas
por acção ou omissão sua; d) as de direito, taxas e transportes,
em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e
transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues
os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento das facturas, em moeda estrangeira, será
feito na sede de Comissão, mediante declarações, no verso
das mesmas, de terem sido entregues, achados conforme e
aceitos os artigos dellas constantes, assignadas por au-
toridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será
realizado em moeda corrente brasileira, fazendo a conversão
da moeda estrangeira ao cambio do dia da liquidação dos

saques, que a firma do exterior houver girado contra o for-
necedor, que se obriga, para esse fim, a dar aviso á Comissão,
por escripto, em duas vias, da data do vencimento do saque,
por nome da firma saccadora e, sendo possível, do Banco desta
praça, portador do saque. Na hypothese de não ser dado aviso
da existencia do saque, far-se-ha a conversão á taxa official
de vista da vespera do pagamento. Em qualquer caso, obriga-
se o fornecedor a apresentar, com as facturas, a quinta via da
factura consular e cópia authenticada da factura commercial
estrangeira. Todas as despesas correrão por conta da verba 2
— sub-consignação 9 — do orçamento federal do Ministerio
da Viação, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empe-
nhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E eleito o fóro federal desta Capital para as acções que
decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão
os valores constantes da clausula primeira, em caução do fiel
cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto,
ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Na-
cional, em caso de infracção de qualquer das clausulas refe-
ridas, a não ser seja determinada por motivo de força maior,
devidamente comprovado. Tendo os contractantes manifes-
tado o seu assentimento a todas as clausulas do presente con-
tracto foi elle tomado por termo 14.º fls. 238/9, do livro 100
imp. de Registro de Contractos da Comissão Central de
Compras, sendo a ultima folha assignada e as demais ru-
bricadas pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras:

Approvado. — Otto Schilling, presidente, por delegação
do Sr. ministro da Fazenda. — Alberto de Faria Filho, di-
rector. — Pelo fornecedor, Emil Richard Olson. Testemunhas:
Thomas Benjamin Cavalcanti. — Mario Freire dos Santos.

Termo de contracto n. 101 Imp. — Pedido 908.024/5. — N. E. 2
Fornecedor: — G. H. Vignal

Repartição: — Departamento dos Correios e Telegraphos

Aos quatro dias do mez de setembro do anno de mil nove-
centos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, po-
nente a Comissão Central de Compras do Governo Federal,
representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho,
compareceu o commerciante G. H. Vignal, estabelecido nesta
praça, á rua Buenos Aires n. 68, 2.º andar, inscripto no Regis-
tro de fornecedores do Governo Federal, sob o n. 568; e por
elle foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo
Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto
19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste
termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira: (A)

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço médio —
Importancia

2. Fio de cobre com alma de aço de 2 mm. de diametro ex- terno, quilo	5.000	4\$805	48:050\$300
(quarenta e oito contos e cincoenta mil réis).			
3. Fio de cobre com alma de aço, de 3 mm. de diametro ex- terno, quilo	5.000	—	—
Sub-total			48:050\$000
1 % para agencia do despachante.....			480\$500
			48:350\$500

(Quarenta e oito contos, tresentos e cincoenta
mil e quinhentos réis).

Clausula primeira, lettra B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo
Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por
qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira, letra C:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devam correr por conta do comprador.

Clausula primeira, (D):

Caução: Cinco apolices, typo D. Emissão ao portador, da Divida Publica Federal, do valor nominal de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 108.427-8, 113.242-3 e 122.724, do decreto 14.684, de 1921, com os coupons de janeiro de 1935 e seguintes.

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 %, ouro, para os serviços de melhoramentos dos portos; taxa de 0,2 %, ouro, para o serviço de Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias), serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro; o material será consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material no Almoxarifado da Repartição, Rio de Janeiro.

Quarta clausula:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor, até á sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura, o competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, *infine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou emissão sua; d) as do direito, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude do cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 9ª, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os valores constantes da clausula primeira, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 101 Imp., a folhas 240 e 241, do livro 14ª, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a ultima folha assignada e as demais rubricadas pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras. — *Approvado.* — *Otto Schilling*, presidente, por delegação do Sr. ministro da

Fazenda. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor: *G. H. Vignal*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *Thomas Benjamin Cavalcanti*.

Termo de contracto n. 102 — Imp. pedido n. 705.065 — Empenho n. 1.

Fornecedora: Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S/A.

Repartição: Directoria de Navegação.

Aos quatro dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S/A, estabelecida nesta praça, á rua São Pedro numero 46, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 45, representada por seu procurador, senhor Juvenino Baptista Coelho, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 340, folhas 72, do tabellião Fausto Werneck, da comarca desta capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representada pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de acóordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço — Importancia	RM.	RM.
1.	Estação transmissora completa de Radio-pharol automatico com um transmissor de 30 watts, typo S-297-N., para ligação a rede de corrente triphasica existente no local em que fór montada (220 volts, 50 cyclos), uma.....	1	12.755.-	12.755.00		
2.	Estação completa de Radio-pharol automatico com um transmissor de 30 watts, typo S 297-N com fonte de energia propria, consistindo de 2 aggregados Diesel MAH 611, da fabricação Deutz, porém sem bateria, uma.....	1	24.610.-	24.610.00		
3.	Estação completa de Radio-pharol automatico com um transmissor de 200 watts, typo S-298-N., para ligação a rede de corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos na cidade de Natal, uma	1	30.000.-	30.000.00		
4.	Estação completa de telegraphia e telephonia de onda media, systema Telefunken, com transmissor de valvula de commando typo S-317-H para a faixa de onda de 150 a 1.100 metros e para a energia de 100 watts. No circuito da antenna. Com material de instalação e installada no local que fór indicado, uma	2	9.400.-	18.800.00		
5.	Estação receptora de telegraphia e telephonia, systema Telefunken, consistindo de receptor Universal, typo E-381 H, com faixa de ondas de 15 a 20.000 metros, inclusive valvulas, phone e baterias, quadro de carga e material para antenna e montagem, uma	3	1.500.-	4.500.00		

(Noventa mil seiscentos e sessenta e cinco Reichmarks) 90.665.00

Para effeito de lançamento:

Valor em moeda nacional ao cambio de 4\$614 o RMK., (media cambial de julho da C. S. C.)	418.328\$300
10 % para oscillação cambial.....	41.832\$800
1 % para agencia do despachante.....	4.183\$300

(Quatrocentos e sessenta e quatro contos trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos réis) 464.344\$400

Clausula primeira (B) — A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira (C) — Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluido em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira (B) — Caução: Quarenta e duas apólices tipo D., emissão ao portador, do valor nominal de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 278.951 a 278.960, 306.542 a 306.553, do decreto n. 15.725, de 1922; 452.644/5, do decreto n. 16.252, de 1923; 501.982 a 501.990, 519.115 a 519.123, do decreto n. 16.241, de 1923; todas com os coupons de janeiro de 1935 e seguintes.

Clausula segunda — Estão incluidas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira — Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias) serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, no prazo de 10 dias, contados da data do registro; o material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembarque livre de direitos e para a collocação do material nos locais e condições da clausula primeira (A).

Clausula quarta — A consignação das mercadorias á comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado no verso da factura o competente recibo.

Clausula quinta — Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, in fine; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direito, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta — O pagamento das facturas em moeda estrangeira será feito na sede da Comissão, mediante declarações, no verso das mesmas, de terem sido entregues, achados conforme e aceitos os artigos dellas constantes, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será realizado em moeda corrente brasileira, fazendo a conversão da moeda estrangeira ao cambio do dia da liquidação dos saques, que a firma do exterior houver girado contra o fornecedor, que se obriga, para esse fim, a dar aviso á Comissão, por escripto, em duas vias, da data do vencimento do saque, de nome da firma sacadora e, sendo possível, do Banco desta praça, portador do saque. Na hypothese de não ser dado aviso da existencia do saque, far-se-ha a conversão á taxa official de vista da vespera do pagamento. Em qualquer caso, obriga-se o fornecedor a apresentar, com as facturas, a quinta via da factura e copia authenticada da factura commercial estrangeira. Todas as despesas correrão por conta da verba 7, sub-

consignação 1, do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima — E' eleito o fóro federal desta capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava — No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 102-Imp. fls. 242/4, do livro 14, do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a ultima folha assignada e as demais rubricadas pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras. — Approvado: *Otto Schilling*, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, pp. *Juvenino Baptista Coelho*. Testemunhas: *Mário Freire dos Santos*. — *Thomas Benjamin Cavalcanti*.

Termo de contracto n. 103 — Imp. Pedido 108.058 N. E. 1

Fornecedor, Marco F. Bertéa.

Repartição, Directoria de Estatística da Produccão.

Aos quatro dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu o commerciante Marco F. Bertéa, estabelecido nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 126, inscripto no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 19, e por elle foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão Central de Compras, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item—Artigo—Unidade—Quantidade—Preço—Importancia		
1 machina para copiar films de 35 mm., marca "Arri", modelo B II, com motor, uma	1 RM. 2.500	RM. 2.500.00
Dois mil e quinhentos reichmarks.		

Para effeito de lançamento:

Valor em moeda nacional ao cambio de 4\$614 o RMK., (média cambial de junho da C. S. C.)	11.535\$000
10 % para oscillação cambial.....	1.153\$500
1 % para agencia de despachante.....	115\$400
	12.803\$900

Doze contos oitocentos e tres mil e novecentos réis.

Clausula primeira (B):

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira (C):

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira (D):

Caução n. 07.821, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, da quantia de 1.250\$ (um conto duzentos e cincoenta mil réis), depositada na caderneta n. 590.908.

Clausula segunda:

Estão incluidas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, im-

posto de 2 % ouro para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteudo em cinco vias) serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, no prazo de 120 dias, contados de 1 de setembro de 1934. O material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material na Directoria de Estatística de Produção, largo da Misericórdia, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para efeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura, o competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, *in fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento das facturas em moeda estrangeira será feito na sede da Comissão, mediante declarações, no verso das mesmas, de terem sido entregues, achados conforme e aceitos os artigos dellas constantes, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será realizado em moeda corrente brasileira, fazendo a conversão da moeda estrangeira ao cambio do dia da liquidação dos saques, que a firma do exterior houver gyrado contra o fornecedor, que se obriga, para esse fim, a dar aviso á Comissão, por escripto, em 2 vias, da data do vencimento do saque, do nome da firma sacadora e, sendo possivel, do banco desta praça, portador do saque. Na hypothese de não ser dado aviso da existencia do saque, far-se-á a conversão á taxa official de vista da vespera do pagamento. Em qualquer caso, obriga-se o fornecedor a apresentar, com as facturas, a quinta via da factura consular e cópia authenticada da factura commercial estrangeira. Todas as despesas correrão por conta da verba 1ª, sub-consignação 1-B, do orçamento federal do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

Ao mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os valores constantes da clausula primeira, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 103 Imp. a fls. do liv. 14, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a ultima folha assignada e as demais rubricadas pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras: Approvado. — Otto Schilling, presidente, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Alberto de Faria Filho, director. — Pelo fornecedor. Marco F. Bertéa. — Testemunhas: Mario Freire dos Santos — Thomaz Benjamin Cevalcanti.

Termo de contracto n. 389 — Pedido n. 803.024 — Empeho n. 1

Fornecedor: — Paul J. Christoph Co^o.

Repartição: — Departamento Nacional de Propriedade Industrial.

Aos quatro dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Paul J. Christoph, estabelecida, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 94, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 11, representada por seu procurador, senhor Hugo Mariz de Figueiredo, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 58, fls. 56, verso, do tabellião do 13º Officio, da Comarca do Rio de Janeiro, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Pastas Roneo Util, modelo 6.571-C, cartão manilha ingleza, 37 x 47, 1/2 cms., uma...	6.000	\$600	3:600\$000
2. Pastas Roneo Util, modelo 6.571-D, em cartão manilha ingleza, 37 x 47, 1/2 cms., uma	6.000	\$600	3:600\$000
3. Pastas Roneo Util, modelo 6.571-A, em cartão manilha ingleza, 37 x 47, 1/2 cms., uma	14.000	\$600	8:400\$000
4. Pastas Roneo Util, modelo 6.571-B, em cartão manilha ingleza, 37 x 47, 1/2 cms., uma	9.000	\$600	5:400\$000
5. Pastas Roneo Util, modelo 6.519-A-155, em cartão manilha ingleza, 37 x 47 1/2 cms., uma	20.000	\$250	5:000\$000
6. Guias Roneo, modelo 6.670-P151, em press board inglez, 37 1/2 x 25 1/2 cms., uma	150	2\$300	345\$000
7. Guias Roneo, modelo 6.670-P21, press board inglez, uma	600	2\$300	1:380\$000
8. Guia Roneo, modelo 6.670-P22, idem, idem, uma	700	2\$300	1:610\$000
9. Guia Roneo, modelo 6.670-P32, idem, idem, uma	1.400	2\$300	3:220\$000
10. Guias Roneo, modelo 6.670-P33, idem, idem, uma	1.400	2\$300	3:220\$000
11. Collecções de 100 guias, Roneo, 6.670, em press board, tamanho 5" x 3", alphabeticos, uma	2	135\$000	270\$000

Trinta e seis contos e quarenta e cinco mil réis

36:045\$000

Clausula primeira (B):

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal, por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 60 dias, contado da data de registro do contracto no Tribunal de Contas, no edificio antigo do Arsenal da Guerra.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocation do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação 1ª, do orçamento federal do Ministerio do Trabalho, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenciona a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 8.737, da quantia de 3:605\$000 (tres contos seiscentos e cinco mil réis), em moeda corrente do paiz.

Clausula oitava:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionaado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 389, a fls. 86/7, do livro 16, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a seguinte assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras: *Approvado. — Otto Schilling*, presidente por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Hugo Mariz de Figueiredo*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos. — Thomaz Benjamin Cavalcanti*.

Termo de contracto n. 390 — Pedido n. 803.023 — Empenho n. 2.

Fornecedor: Paul J. Christoph Co.

Repartição: Departamento Nacional de Propriedade Industrial.

Aos quatro dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Paul J. Christoph Co., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 94, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 11, representada por seu procurador, senhor Hugo Mariz de Figueiredo, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 58, fls. 56, verso, do Tabellião do 13º Officio, da Comarca do Rio de Janeiro, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos

termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Indicadores Roneo, modelo 8.820-IP recibos guias para pagamentos com impressão de 2 tintas, 4 vias, um.....	10.000	\$150	1:500\$000
---	--------	-------	------------

Indicadores Roneo, modelo 3.452-T, em 2 cores. Com indicação fóra em papel magnésium. Cartolina. 100 kg. com corte e tarja. Form. 35 x 25 cms., um.....	2.000	1\$000	2:000\$000
---	-------	--------	------------

Tres contos e quinhentos mil réis..... 3:500\$000

Clausula primeira, letra B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 60 dias, contado da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, no edificio antigo do Arsenal de Guerra.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocation do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declaração de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3 A, sub-consignação 2 do orçamento federal do Ministerio do Trabalho, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução, do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenciona a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 8.736, da quantia de 350\$000 (trezentos e cinquenta mil réis), em moeda corrente do paiz.

Clausula oitava:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionaado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 390, a fls. 68/9, do livro 16 de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras. **Approvado.**— *Otto Schilling*, presidente, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda.— *Alberto de Faria Filho*, director.— Pelo fornecedor, *Hugo Mariz de Figueiredo*. —Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *Thomez Benjamin Cavalcanti*.

Termo de contracto n. 391.

Pedido n. 706.130/8 -- Empenho n. 6.

Fornecedor: Casa Luik Limitada.

Repartição: Directoria de Saúde da Marinha.

Aos quatro dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Casa Luik Limitada, estabelecida nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 104, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 557, representada por seu socio, senhor Paul Kleiner; e, por elle foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

6. Acido molibdico, Merck, 403, em vidro de 100 grs., grammma	300	\$250	75\$000
7. Acido naphthionico, S. Kahlbaum, para analyse, 02605, grammma	250	\$300	75\$000
28. Azul de bromothymol, para analyse, S. Kahlbaum, n. 01403, grammma	100	5\$500	55\$000
30. Acido phosphotungstato, S. Kahlbaum, 03249, grammma	500	\$165	82\$500
31. Acido phospho-molibdico, S. Kahlbaum, 03219, grammma	500	\$360	180\$000
33. Azul toluidina Gluber, grammma	10	\$140	4\$400
36. Acetato de zinco, para analyse, S. Kahlbaum, 1657, grammma	1.000	\$030	30\$000
37. Anti-formina, Gluber, grammma	500	\$080	40\$000
46. Chloreto de ouro amarello, S. Kahlbaum, 01740, grammma	3	19\$000	57\$000
51. Chlorhydrato de rosanilina, Merck, 7605, grammma	50	1\$800	90\$000
53. Chloreto de sodio purissimo, S. Kahlbaum, 02686, em vidros de 250 grs., grammma	10.000	\$019	190\$000
55. Carbonato de lithio, S. Kahlbaum, 05080, grammma	1.000	\$116	116\$000
67. Florocelucina S. Kahlbaum, 03201, grammma	25	1\$920	48\$000
79. Lá de vidro, S. Kahlbaum, 01705, grammma	800	\$094	75\$200

83. Nitrato de prata, S. Kahlbaum, 03577, grammma	500	\$310	155\$000
87. Nitrato de uranio, Kahlbaum, grammma	1.000	\$280	280\$000
100. Pironina Gluber, n. 218, grammma	25	\$400	10\$000
104. Paradimetilamino azobenzol, S. Kahlbaum, 01439, em vidros de 10 grs., grammma	30	\$630	18\$900
118. Tungstato de sodio, S. Kahlbaum, 04051, grammma	1.000	\$060	60\$000
119. Tirosina, Merck, 8371, grammma	100	5\$500	550\$000
122. Vermelho neutro, Merck, 1368, grammma	25	\$640	16\$000
123. Vermelho de methyla, Merck, n. 6076, grammma	10	2\$000	20\$000
124. Vermelho de phenol, Merck, grammma	10	5\$000	50\$000
125. Vermelho congo, Merck, 1340, grammma	25	\$180	4\$500
127. Verde de malachita, Gluber, grammma	25	\$320	8\$000
2:290\$500			

(Dois contos, duzentos e noventa mil e quinhentos réis).
Clausula primeira (B):

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 90 dias, contado da data da assignatura do contracto, no Lab. D. M. S. Naval — Ilha das Cobras.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 10, sub-consignação 2ª, do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Secção de Expedição da Commissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Commissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenciona a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 8.809, da quantia de 230\$000 (duzentos e trinta mil réis) em moeda corrente do paiz.

Clausula oitava:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convenção que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por acção executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 391, a fls. 70-2 do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a ultima assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras: — **Approvado.** — **Otto Schilling**, presidente, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — **Alberto de Faria Filho**, director. — Pelo fornecedor: **Paul Kleiner**. — Testemunhas: **Mario Freire dos Santos**. — **Thomas Benjamin Cavalcanti**.

Termo de contracto n. 392.

Pedido n. 903.073/4 — Empenho 4.

Fornecedor — Willmann, Xavier & Comp. Ltda.

Repartição — Departamento dos Correios e Telegraphos (Serviço Telegraphico).

Aos quatro dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Willmann, Xavier & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua Uruguayana n. 41, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 4, representada por seu socio Sr. João Willmann; e por elle foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, letra A

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

8. Fio isolado com borracha n. 14, typo R. G. 2, metro.	5.000	\$172	860\$000	
9. Fio isolado duplo trançado com borracha n. 14, metro.	5.000	\$353	1:765\$000	
16. Fio isolado Jumper, conforme amostra na G. G. G., metro.	5.000	\$628	3:140\$000	
Cinco contos setecentos e sessenta e cinco mil réis.			5:765\$000	

Clausula primeira, letra B — A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda — O material será entregue no prazo de 60 dias, contados desta data, no Almojarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos (Serviço Telegraphico), Rio de Janeiro.

Clausula terceira — Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta — O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9 do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução.

Clausula quinta — E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta — Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumba, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula setima — No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenção a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Duas obrigações do Thesouro Nacional ao portador, valor nominal de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma, de ns. 130.375 e 130.377, com os juros pagos até maio de 1934, decreto n. 19.412 de 1930, no total de 1:000\$000 (um conto de réis).

Clausula oitava — Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convenção que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 392 a fls. 73/74 do livro 16 do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. **Approvado.** — **Otto Schilling**, presidente, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — **Alberto de Faria Filho**, director. Pelo fornecedor. — **Willmann, Xavier & Comp. Ltda.** Testemunhas. — **Thomas Benjamin Cavalcanti**. — **Mario Freire dos Santos**.

Termo de contracto n. 393.

Pedido n. 724.020 — Empenho n. 2.

Fornecedor: Willmann, Xavier & Comp. Ltda.

Repartição: Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Aos quatro dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Willmann, Xavier & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua Uruguayana n. 41, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 4, representada por seu socio, Sr. João Willmann; e, por elle foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A)

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

2. Ondametro General Radio, tipo 368, um.	6	450\$000	2:700\$000	
3. Ondametro General Radio, tipo 1.740, um.	6	1:450\$000	8:700\$000	
			11:400\$000	

Onze contos e quatrocentos mil réis.

Clausula primeira (B)

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 90 dias, contados desta data, no Arsenal de Marinha, Serviço de Radia da Marinha, ilha das Cobras, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação assignadas por auctoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 17, sub-consignação n. 1, do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Secção de Expedição da Comissão, do dia hora e local da entrega, com antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. 2 apolices ao portador da Divida Publica Federal, ns. 134.388/1, com os coupons n. 30, vencíveis em 1 de janeiro de 1935 e seguintes, valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma.

Clausula oitava:

Independentemente da pena, contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 393 a fls. 75/6 do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo as quatro primeiras folhas rubricadas e a quinta assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado.

Pela Comissão Central de Compras. — *Otto Schilling*, presidente, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Alberto de Faria Filho*, director. — *Willmann, Xavier & Comp. Ltda.* Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *Thomas Benjamin Cavalcanti*.

Termo de contracto n. 394 — Pedido n. 705.061 — Empenho n. 1.

Fornecedor: Companhia Aga do Brasil, Sociedade Anonyma.

Repartição: Directoria de Navegação.

Aos quatro dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Companhia Aga do Brasil, Sociedade Anonyma, estabelecida nesta praça, á rua Antunes Maciel, numero 31, inscripta no Registro de fornecedores do Governo Federal, sob o n. 224, representada por seu director, Sr. Mikael Liason Take; e por elle foi dito que, pela Companhia se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto numero 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira: (A)

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

			Libra	Libra
1.	8-V-519 — Véus Balén de 100 litros (AGA), um, vinte e quatro.	24	0.1.5	1.14.0
2.	8-J-502 — Junta de alumínio FF—10 (AGA), duas mil, milheiro..	2	5.16.8	11.13.4
				2 13. 7.4

Treze libras, sete shilling e quatro pence.

Para effecto de lançamento do empenho:

Conversão em moeda nacional ao cambio de 60\$400 a libra (média cambial de junho, da Camara Syndical dos Correctores).....		802\$400
10 %	para oscillação cambial.....	80\$200
1 %	para despacho.	8\$000
Rs.		890\$600

Oitocentos e noventa mil e seiscentos réis.

Clausula primeira, lettra B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira, lettra C:

Foi dispensada a caução para o presente contracto, nos termos do art. 770, § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade.

Clausula segunda — O material será entregue no prazo de 90 dias, desta data, na Directoria de Navegação — Ilha Fiscal, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por auctoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 7, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Secção de Expediente da Comissão Central de Compras, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula setima:

Fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 394 a folhas 77/78 do livro n. 16 do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, director. Approvado. *Otto Schilling*, presidente, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. Pelo fornecedor, *Mikael Liason Take*. Testemunhas: *Thomas Benjamin Cavalcanti*. — *Mario Freire dos Santos*.

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto Nacional de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 11 de setembro de 1934

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 11 ás 18 horas do dia 12

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Bom com nebulosidade. Temperatura: Em elevação. Ventos: Do quadrante norte com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade. Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Bom em S. Paulo, salvo no litoral e ao sul onde se instabilizará. Perturbar-se-á com chuvas no Paraná e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Temperatura: Em elevação em S. Paulo, estável até Santa Catharina e em declínio no Rio Grande. Ventos: Do quadrante norte em S. Paulo, variáveis até Santa Catharina e do quadrante sul no Rio Grande. Rajadas, possivelmente fortes no Rio Grande.

ITT— O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o littoral entre Rio da Prata e Santa Catharina está sujeito a ventos fortes de oeste e sul.

Resumo do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 10 ás 14 horas do dia 11

O tempo decorreu instavel hontem e bom hoje, com nevoeiro fraco e alto. A temperatura soffreu ligeiro declínio a noite e ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas aos postos do Distrito Federal foram: maxima 30.1 e minima 18.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 27.2 e minima 19.2, respectivamente até 14 horas e ás 7 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 11 de setembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Maná (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahú (X).....															
Therézina.....	759.5	—	28	—	SE	2	2a	—	B	36	21	0	1	B	B
Fortaleza (Poranga- ba).....	60.3	-1.0	29	2	SE	2	5a	—	B	31	23	0	B	B	B
Quixeramobim (X) ..	60.4	-0.1	28	-1	C	0	0	—	3	37	21	0	B	B	B
Sobral.....															
Iguatú (X).....	60.9	—	28	—	SE	2	5b	Chão	1	31	24	0	1	B	1
Natal.....	58.0	-0.6	27	-1	SE	2	5b	—	1	29	22	7	B	B	lo
João Pessoa.....	61.1	0.1	21	-3	E	2	9b	—	Aot. IIII	30	13	2	—	B	Ao°
Campina Grande.....															
Recife (Olinda) (X) ..	59.5	—	22	1	S	2	9a	—	3	30	13	0	3	B ∞	B
Pesqueira.....															
Goyanna (X).....	63.8	-0.4	20	1	S	5	5b	—	1	26	15	0	1	1	1
Garanhuns.....	60.8	-0.3	26	-1	SE	5	5b P. vgs.	—	1	28	24	1	B	lo	1
F. Noronha.....															
Maceió (X).....															
Santa Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú.....	62.8	0.3	26	-1	E	5	5b	—	1	23	24	0	1	1	1
Propriá.....	62.7	-0.2	27	0	SE	5	5b	—	1	20	22	0	1	1	1
S. Salvador.....	63.2	0.5	26	0	SE	2	2b P. vgs.	—	B	28	20	11	lo	B	lo
B. do Rio Grande (X)															
Caeté.....	62.1	1.8	20	-1	SE	5	9b	—	1	30	16	0	3	B	1
Ilhéus (X).....															
Caravelas.....	63.7	0.9	25	0	NE	2	9b Tranq.	—	1	28	21	0	1	1	1
Bello Horizonte.....	62.5	1.3	20	-1	NE	5	5a	—	B	25	18	0	3	1	B ∞
Januária.....	59.0	0.5	27	1	E	5	2a	—	B	33	22	0	3	1	B
Theophilo Ottoni.....	61.2	0.7	23	1	NE	2	9b	—	1	29	20	1	1	1	1
São Lourenço (X)....															
Cambuquira.....	62.6	-0.2	19	0	NE	2	9b	—	1	23	14	0	3	B	B
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas.....	59.5	—	19	—	NE	5	9e	—	1	25	14	0	B	B	B
Luiz de Fora (X)....															
Goyaz (X).....															
Catalão.....	59.9	—	29	—	E	2	0	—	B	30	18	0	3	B	1
Cuiabá (X).....															
Cocumbá.....	55.8	—	26	—	C	0	9a	—	B	33	22	0	B	B	B
Aquidauana.....	55.7	—	25	—	C	0	9a	—	B	33	20	0	3	B	B
Bella Vista.....	53.6	—	26	—	NE	2	5a	—	B	32	17	0	3	B	B
Gal. G. Carneiro (X).															
Victoria (X).....															
C. Itapemirim.....	61.5	-4.1	20	-1	C	0	9a	—	1	24	17	11	0	1	1

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 11 de setembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	763.1	-1.2	21	-1	C	0	5a	P. vgs.	B	24	20	0			
Campos.....	64.2	0.8	25	4	NE	2	9b			24	19	0			
Friburgo.....	62.8	—	20	1	E	2	9b			24	16	0			
Petropolis.....	62.4	-0.7	19	1	SW	2	5a			—	16	1			
Rezende.....	61.1	-2.0	24	3	C	0	2b			28	17	0			
Therezopolis.....	61.6	-0.8	20	2	S	2	9b			23	16	0			
Cabo Frio.....	—	—	22	0	—	—	2b	Chão		23	20	0			
Angra dos Reis.....	61.7	-2.5	22	1	S	2	Chão			24	19	0			
S. Paulo.....	60.9	-3.1	20	4	NE	2	0			25	15	0			
Santos.....	60.5	-2.9	22	0	C	0	2a	Tranq.		24	16	0			
Ribeirão Preto(X).....															
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina.....	60.6	—	20	—	E	2	0			29	11	0			
Campinas.....	61.0	-2.2	22	2	N	2	5a			30	15	0			
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba.....	61.5	-4.3	17	6	NW	2	0			22	13	0			
Paranaguá.....	61.0	-1.5	20	2	W	2	5b			24	16	0			
Guarapuava.....	56.9	—	20	—	N	2	2a			24	10	0			
Palma.....	60.3	-3.5	12	-1	C	1	2a			23	9	0			
Florianópolis.....	60.3	-3.9	19	2	N	2	9b	Chão		22	18	0			
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco.....	60.5	-3.6	18	1	NE	2	9b	Tranq.		23	18	1			
Xanxerê.....	54.4	-5.9	19	5	S	2	0			21	8	0			
Porto Alegre.....	56.0	-7.2	17	5	W	2	9b			24	14	0			
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	57.4	-4.6	10	-2	SSE	4	9b								
Buenos Aires.....	60.0	1.0	9	-3	SW	4									

A temperatura maxima verificou-se em Sobral com 37° C.

A temperatura minima verificou-se em Brusque com 5°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instavel; A, ameaçadora M, má. Phenomenos diversos: O, chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; OO, nevoa secca; ==, nevoeiro; Δ, granizo; K, trovoadas com relampagos; <, relampagos; |||, ventania; ∇, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosferica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 10 às 9 horas do dia 11

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas esparsas, salvo em M. Grosso onde foi bom. Às 9 horas, o tempo apresentava-se bom em Goyaz e M. Grosso e instavel nos demais Estados. A temperatura manteve-se em geral, estavel. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura foi estavel em São Paulo e soffreu ascensão no Paraná. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos. Não é feita a synopse de S. Catharina e do Rio Grande do Sul, por deficiencia de informações meteorologicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 10			Rio S. Francisco—Dia 11			Rio Itajahy-Assu — Dia 11:		
Esperança	—	—	Pirapóra	0.13	0.00	Barracão	0.33	-0.18
S. P. Olivença (X)	—	—	S. Francisco	-0.08	0.00	Taió (X)	—	—
Ponte Boa	7.83	0.13	Januária	-0.40	0.00	Rio do Sul (X)	—	—
Tefé (X)	—	—	Carlinhã	0.08	0.00	Itansa	0.88	-0.11
Manaus	25.02	-0.03	Rio Branco (X)	—	—	Subida (X)	—	—
Porto Velho	81.32	0.19	Barra do Rio Grande (X)	—	—	Aquidaban (X)	—	—
Itacoatiara	—	—	Remanso	0.19	0.00	Indayal	1.18	-0.01
Parintins (X)	—	—	Joazeiro (X)	—	—	Passo Mauço	0.86	0.00
Obidos	1.44	-0.15	Cabrobó	1.14	0.00	Blumenau	—	—
Santarém	4	-0.01	Paulo Afonso (X)	—	—	Gaspar	1.8	0.12
P. Nacional	1.13	-0.01	Piranhas	-0.43	-0.01	Ilhota	2.40	0.00
Carolina	—	—	Propriá	-0.49	0.00	Rio Belmonte Pardo — Dia 11:		
Boa Vista (X)	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 11:			Arassuaí	1.04	-0.01
Imperatriz (X)	—	—	Guararema	0.98	0.04	Barra Pontal	0.67	0.00
Concelção do Araguaia	0.11	0.00	Jacarehy	0.57	-0.11	Itinga	1.27	0.00
Cruzeiro do Sul (X)	—	—	Caçapava	0.24	-0.02	Itaobim	0.7	0.02
S. Felipe (X)	—	—	Pindamonhangaba	0.88	0.00	São Pedro	1.26	0.00
Rio Branco (X)	—	—	Guaratinguetá	1.11	0.00	Bacia Paraná Paraguay — Dia 11:		
Labrea (X)	—	—	Rezende	0.18	0.00	Tres Lagoas	1.05	-0.03
S. Gabriel	7.76	0.00	Barra Mansa	1.02	0.00	Presidente Epitácio	-0.03	0.10
Humaytá (X)	—	—	Barra do Pirahy	0.92	0.00	Guayra (X)	—	—
Maués	7.16	-0.13	Parahyba do Sul	0.34	-0.01	Porto Mendes (X)	—	—
Major Amarante (X)	—	—	Anta	-0.18	0.02	Fóz Iguassú (X)	—	—
Itaituba (X)	—	—	Porto Novo	-0.05	0.01	Cuyabá	1.39	0.00
Arumanduba	3.70	-0.13	São Fidélis	1.7	0.07	S. Luiz de Cáceres (X)	—	—
Alta Mira	1.76	-0.01	Campos	6.21	0.01	Corumbá (X)	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 10 - Subindo em Fonte Boa e P. Velho. Estacionario em S. Gabriel e C. do Araguaia. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 11 - Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 11 - Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assu — Dia 11 - Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 11 - Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 10 - Subindo em P. Epitácio e Cuyabá. Baixando em Tres Lagoas.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	Maxima
Fernando Noronha (XX)	10.00									
Quixeramobim (XX)	9.30									
Natal (XX)	9.30									1,500 ms.
Olinda	9.30	SE 6	SE 8	ESE 9	ESE 3	—	—	—	—	
Maceió (X)	9.30									
S. Salvador (X)	9.30									
Cuyabá	7.30	N 4	NNW 6	NNW 9	N 8	N 8	N 7	—	—	3,800 ms.
Caravellas (XX)	9.30									
Bello Horizonte (X)	9.30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	13.00	NNE 3	NNE 4	NNW 4	N 4	N 6	WNW 5	N 4	W 4	8 25° ms.
Rio de Janeiro (O)	21.00	N 3	NNE 3	N 6	NNW 10	NW 8	W 8	—	—	3 85 ms.
Santos	9.30	ESE 12	NE 3	N 8	WNW 2	WNW 5	WNW 6	NNW 6	WNW 8	8 10 ms.
Curitiba	9.30	NNW 6	NNW 11	N 5	NNW 13	NW 16	—	—	—	2,100 ms.
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Observações realizadas às 9 horas 12 h. de Greenwich do dia 12 de setembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	759.2	-3.9	23	5	W	5	P. vgs.	B		28	22	0	B	B	B
Campos.....	71.3	-2.9	23	0	N	2	9a	B		24	16	0	B	B	B
Friburgo.....	61.2	-1.6	19	-1	NE	2	9b			22	13	0	B	B	B
Rezende.....	60.5	-1.9	20	1	C	0					17	0	B	B	B
Petropolis.....	59.9	-1.2	20	-1	C	0	9b			31	17	0	B	B	B
Therzopolis.....	60.6	-1.0	19	-1	NE	2	9b			24	15	0	B	B	B
Cabo Frio.....			24	2			5a P. vgs.	B		25	21	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	59.4	-2.3	24	2	S	2	9b	B		23	22	0	B	B	B
S. Paulo.....	62.2	1.3	17	-3	S	2	9b	Mo		31	16	21	B	B	B
Santos.....	61.5	-1.0	20	-2	C	0	9b P. vgs.	Mo		26	13	8	B	B	B
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina.....	61.5	0.9	16	-4	C	0	9b	Mo		32	15	26	B	B	Aot
Campinas.....	62.3	2.2	18	-4	S	2	9b	Mo		31	18	0	B	B	Ao
Campos do Jordão (X)...															
Curitiba (X).....															
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianópolis (X).....															
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	65.2	9.2	11	-3	SW	2	2a	B		18	10	43	Aot	Aot	Ao2
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Victoria (X)....	65.5	8.2	18	0	NW	2	5b	B							
Montevideo.....	66.0	6.0	0	-9	WNW	1	0	B							
Buenos Aires.....															

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 36°

A temperatura mínima verificou-se em Rio Grande com 6° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: O, chuva; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼☼ névoa seca; ☼☼☼ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 11 às 9 horas do dia 12

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu instável, com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se com alternativas de incerto e bom. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom no Estado do Rio e instável, com chuvas esparsas, nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se instável, sendo que com chuvas esparsas em Goyaz e Minas Geraes. A temperatura manteve-se estável, salvo em alguns pontos do Estado do Rio, onde soffreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste, com rajadas frescas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu instável, com chuvas e trovoadas em São Paulo e no Rio Grande. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se com alternativas de bom e incerto no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas em São Paulo. A temperatura soffreu declínio. O ventos sopraram de sul e oeste, com rajadas, frescas esparsas. Não é feita a synopse dos Estados do Paraná e Santa Catharina, devido á falta de informações meteorologicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço Hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 11 :			Rio São Francisco — Dia 12 :			Rio Itajahy-Assu — Dia 12 :		
Esperança	—	—	Pirapora.....	0.18	0.00	Barracão (X)	—	—
S. P. Olivença (X).....	—	—	S. Francisco.....	-0.08	0.00	Taló (X).....	—	—
Fonte Boa.....	7.29	0.06	Januaria.....	-0.40	0.00	Rio do Sul (X).....	—	—
Refé (X).....	—	—	Carinhanha	0.12	0.04	Hansa (X).....	—	—
Manaus.....	24.99	-0.03	Rio Branco	1.00	-0.01	Subida (X).....	—	—
Porto Velho.....	81.37	0.05	Barra do Rio Grande.....	0.30	0.00	Aquidabão (X).....	—	—
Itacoatira.....	—	—	Remanso	0.17	-0.02	Indalal (X).....	—	—
Parintins (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	—	—	Passo Manso (X).....	—	—
Obidos.....	1.29	-0.05	Cabrobó.....	1.14	0.00	Blumenau.....	—	—
Santarém.....	3.52	-0.02	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar (X).....	—	—
P. Nacional (X).....	—	—	Piranhas (X).....	-0.49	0.00	Ilhota (X).....	—	—
Carolina.....	—	—	Propriá.....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 12 :		
Bôa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 12 :			Arassuahy.....	1.04	0.00
Imperatriz (X).....	—	—	Guararema.....	1.00	0.02	Barra Pontal.....	0.67	0.00
Conceição do Araguaia.....	0.10	-0.01	Jacarehy.....	0.60	0.03	Itinga.....	1.27	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Caçapava.....	0.26	0.02	Itaobim.....	0.70	0.00
S. Felipe (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	0.88	0.00	São Pedro.....	1.26	0.00
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	1.09	-0.02	Bacia Paraná Paraguay — Dia 11 :		
Labrea (X).....	—	—	Rezende.....	0.18	0.00	Tres Lagoas.....	1.02	-0.03
S. Gabriel.....	7.70	-0.06	Barra Mansa.....	1.02	0.00	Presidente Epitácio.....	0.03	0.06
Humaytá.....	0.37	-0.5	Barra do Pirahy.....	0.91	-0.01	Quahyra (X).....	—	—
Maués.....	7.06	-0.10	Parahyba do Sul.....	0.34	0.00	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amarante.....	1.62	0.02	Anta.....	-0.22	-0.04	Foz Iguaçu (X).....	—	—
Matubá (X).....	—	—	Porto Novo.....	-0.08	-0.03	Cuyabá.....	1.55	-0.16
Arumanduba.....	3.71	0.01	São Fidélis.....	1.70	0.03	S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—
Alta Mira.....	1.74	-0.02	Campos.....	6.24	0.03	Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 11 — Subindo em F. Boa, P. Velho, Arumanduba e M. Amarante. Baixando nas demais estações.
 Rio São Francisco — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio Parahyba do Sul — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio Itajahy-Assu — Dia 12 — Não é feita a tendencia, por falta de informações hydrométricas.
 Rios Belmonte Pardo — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Bacia Paraná Paraguay — Dia 11 — Baixando em Tres Lagoas e subindo em P. Epitácio e Cuyabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	ESE 8	ESE 10	ESE 11	—	—	—	—	—	1.150 ms
Quixeramobim (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravellas (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bello Horizonte	9.30	E 7	E 2	ENE 4	NNE 3	—	—	—	—	1.950 ms
Victoria.....	9.30	N 10	N 11	NNW 12	N 11	—	—	—	—	1.820 ms
Campos.....	9.30	N 5	NNW 8	NNW 9	NWN 5	SW 2	—	—	—	2.700 ms
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW 4	WNW	WNW 11	—	—	—	—	—	1.320 ms
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00	WSW 2	W 4	NW 5	WNW 5	—	—	—	—	1.650 ms
Santos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	9.30	SSW 6	SW 8	WSW 1	—	—	—	—	—	1.090 ms

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
 (XX) Indica que não foi feita a sondagem devido a estar o céu encoberto.
 (O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 13 de setembro de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 13 as 18 horas do dia 14

Districto Federal e Niteroy — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Estavel. Ventos: De sul a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas em S. Paulo, salvo no sul e parte do littoral, onde melhorará. Instavel, sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade no Paraná e Santa Catharina e bom no Rio Grande do Sul. Temperatura: Em elevação. Ventos: De suêste a nordeste até Santa Catharina e do quadrante norte no Rio Grande do Sul.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 12 as 14 horas do dia 13

O tempo decorreu ameaçador todo o período, com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura foi estavel á noite e declinou de dia. As médias das temperaturas extrema observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 23.1 e minima 18.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram maxima 20 e minima 20.6, respectivamente, ás 11 horas e 3 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis, com grande período de calmaria.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 13 de setembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....	759.8	0.5	28	0	NE	2	5b	—	I	32	22	0	I	I	B
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Barr. do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Porange- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...	59.8	0.1	28	0	SE	2	0	—	B	36	21	0	B	B	B
Sobral.....															
Iguatu (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	61.3	1.0	26	0	E	5	2b	P. vgs.	B	27	24	1	B	B	B
Maceió.....	62.3	0.5	26	3	E	2	5b	Chão	B	25	21	1	I	lo	B
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	63.0	0.8	26	1	E	2	5b	—	B	27	22	0	I	B	AO
Propriá.....	63.7	0.9	28	2	SE	5	5b	—	I	29	13	0	I	I	I
S. Salvador.....	63.5	1.0	26	0	SE	2	5e	—	B	27	20	1	lo	B	lo
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	61.2	—	21	—	C	0	0	—	B	30	15	0	B	I	I
Ilhéus.....	63.2	—	27	—	NE	2	9b	P. vgs.	I	28	22	0	B	I	I
Caravelhas (X).....															
Bello Horizonte.....	61.9	0.6	21	0	NE	2	9b	—	I	29	17	3	B ∞	Ao°	lo
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni.....	61.1	0.4	23	1	N	2	9b	—	I	28	18	0	I	I	B
São Lourenço.....	61.9	0.9	18	-2	C	0	9b	—	B	26	15	1	I	lo	I
Camaquira.....	62.7	1.7	20	0	SE	2	9b	—	I	23	15	1	A	A	I
Passa Quatro.....	61.8	0.9	20	0	N	2	9a	—	B	21	16	1	B	B	B
Poços de Caldas.....	69.6	0.7	17	0	E	2	9e	—	M	18	14	8	Ao2	Ao2	A
de Fôra (X).....															
G. az.....	61.7	-1.1	23	1	NE	2	9a	—	B	24	18	4	A	A	B
Calvão.....	59.7	-0.7	21	2	E	2	5a	—	B	24	16	19	lo	lo	lo
Cayabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	763.5	0.3	26	2	W	2	5b	Tranq.	B	29	21	0	I	I	B
C. Itapemirim.....	6.3	-2.6	24	-1	SE	2	5a	—	B	30	19	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do 13 dia de setembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença Em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 48 horas	Das 13 às 7 horas
Capital Federal.....	764.8	4.8	21	-5	C	0	9b	P. vgs.	I	29	21	1	I	I	Ao°
Campos.....	63.4	2.1	24	-1	S	2	9b	—	I	30	21	0	B	I	lo
Friburgo.....	61.0	1.8	18	-1	—	0	9b	—	I	25	16	12	I	B	lo
Petropolis.....	62.7	2.2	18	-2	—	0	5.	—	I	—	15	8	I	I	lo
Rezende.....	63.2	3.3	19	-1	E	2	9b	—	I	28	18	1	I	A	lo
Therezopolis.....	62.2	1.6	18	-1	—	0	9b	—	I	24	16	8	I	—	Ao°
Cabo Frio.....	61.9	—	20	-4	—	—	9b	Chão	I	27	20	0	B	—	lo
Angra dos Reis.....	63.7	4.3	21	-3	S	2	9b	Chão	I	28	19	1	B	A	lo
São Paulo.....	64.6	2.4	16	-1	N	2	9b	—	M	19	14	10	Ao	A	lo
Santos.....	64.2	2.7	19	-1	E	2	9b	P. vgs.	Mo	23	19	19	Ao°	I	Ao
Ribeirão Preto.....	60.8	—	22	—	E	2	9b	—	I	30	19	19	Ao	A	I
S. C. do Pinhal (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	64.2	2.7	15	-1	SE	2	9b	—	I	22	13	3	Ao°	I	lo
Campinas.....	64.2	1.0	18	—	SE	—	9b	—	I	32	17	6	Ao°	I	A
Campos do Jordão (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	65.9	—	12	—	E	2	9b	—	I	20	11	0	I	—	I
Paranaguá.....	66.2	—	15	—	S	2	9b	Tranq.	I	20	14	3	A	A	lo
Guarapuava.....	61.0	—	13	—	NE	2	5a	—	B	22	10	11	I	—	I
Palmas.....	63.6	—	11	—	NE	2	9b	—	I	14	10	0	I	—	I
Florianopolis (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Francisco.....	66.8	—	13	—	SW	2	9b	Chão	Mo°	18	12	4	Ao°	Ao°	Ao°
Xanxerê.....	62.3	—	9	—	S	2	9b	—	B	18	6	4	A	I	I
Porto Alegre.....	66.9	1.7	11	—	E	2	0	—	B	16	6	0	B	B	B
Uruguayana.....	65.6	—	11	—	SE	2	0	—	E	16	7	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	64.4	—	10	—	NE	2	2a	—	B	17	6	0	B	B	B
Santa Vitoria (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....	66.8	1.2	11	1	N	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	66.0	0.0	11	11	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Sobral e Remanso com 36.

A temperatura minima verificou-se em Alegrete e Santa Maria com 4°.

Observações—Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a, totalmente encoberto; e) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom; após perturbação; I, incerto ou instavel; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; OO, nevoa seca; ==, nevoeiro; A, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relampagos; ||||, ventania; Δ, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem á Escola Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 12 ts 9 horas do dia 13

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas. A's 9 horas o tempo apresentava-se bom no Espírito Santo, instavel com chuvas esparsas no Estado do Rio e entre bom e incerto nos demais Estados. A temperatura soffreu declínio no Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos. Não foi feita a sinopse de Matto Grosso por falta de informações meteorologicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas nos demais Estados. A's 9 horas, o tempo era bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos predominaram de sul a léste, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Roraima, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Dif. em 24 hs. mt.	Estações	Obs.	Dif. em 24 hs. mt.	Estações	Obs.	Dif. em 24 hs. mt.
Bacia Amazonica — Dia 12:			Rio São Francisco—Dia 13:			Rio Itajahy-Assu — Dia 13:		
Esperança.....	—	—	Pirapora.....	0.25	0.07	Barracão (X).....		
S. P. Olivença (X).....	—	—	S. Francisco.....	-0.08	0.00	Taló (X).....		
Fonte Boa (X).....	—	—	Januaria.....	-0.40	0.00	Rio do Sul (X).....		
Tefé.....	14.32	—	Carinhanha.....	0.12	0.00	Hansa (X).....		
Manaus.....	24.87	-0.12	Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho.....	81.40	0.03	Barra R. Grande (X).....			Aquidaban (X).....		
Itacoatiara.....	—	—	Remanso.....	0.17	0.00	Indaial (X).....		
Parintins (X).....	—	—	Coazeiro (X).....			Passo Mauço (X).....		
Obidos.....	1.19	-0.10	Cabrobó (X).....			Blumenau (X).....		
Santarém (X).....	—	—	Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....	—	—	Piranhas (X).....	-0.49	0.00	Ilhota (X).....		
Carolina.....	—	—	Propriá.....			Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul —			Dia 13:		
Imperatriz (X).....	—	—	Dia 9:			Arassuaí.....	1.03	-0.01
Conceição Arag.....	0.10	0.00	Guararema.....	1.08	0.08	Barra Pontal.....	0.67	0.01
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Jacarehy.....	0.60	0.00	Itinga.....	1.27	0.00
S. Felipe (X).....	—	—	Caçapava.....	0.30	0.04	Itaobim.....	0.74	-0.02
Rio Branco (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	0.84	-0.04	São Pedro.....	1.26	0.00
Labrea (X).....	—	—	Quaratingueta.....	1.09	0.00	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel.....	7.69	-0.01	Rezende.....	0.17	-0.01	Dia 12:		
Humaytá.....	0.38	0.01	Barra Mansa.....	1.06	0.04	Tres Lagoas.....	1.00	-0.02
Maués.....	7.00	-0.06	Barra do Pirahy.....	0.90	-0.01	Pres. Epitácio.....	0.05	0.05
Mjr. Amarante (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	0.37	0.03	Guayra (X).....		
Itaytuba (X).....	—	—	Anta.....	-0.22	0.00	Porto Mendes (X).....		
Arumanduva.....	3.30	-0.41	Porto Novo (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Alta Mira.....	1.70	-0.04	São Fidélis.....	1.70	0.00	Cuyabá.....	1.83	0.23
			Campos.....	6.30	0.06	S. Luiz Cáceres (X).....		
						Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 12 — Estacionario em C. Araguaya. Subindo em P. Velho e Humaytá e baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 13 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 13 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assu — Dia 13 — Não é feita a tendencia, por falta de informações hydrometricas.

Rios Belmonte Pardo — Dia 13 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 12 — Baixando em Tres Lagoas e subindo em P. Epitácio e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	Maxima
Fernando Noronha (XX)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravelhas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	ENE 5	E 2	NE 4	ESE 4	—	—	—	—	1 800 ms.
Victoria.....	9.30	N 2	NNW 4	NNE 3	ESE 1	SSE 3	—	—	—	2 210 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.00	SSW 4	SSW 4	S 3	—	—	—	—	—	1 280 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00									
Santos (X).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs., da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	Mercado official	Mercado livre
Sobre Londres	60\$134	70\$587
Sobre Paris	\$787	\$941
Sobre Italia	—	1\$273
Sobre Allemanha (reichsmark)	4\$811	5\$743
Sobre Allemanha (registermark)	—	3\$730
Sobre Portugal	\$545	\$656
Sobre Belgica (papel)	—	3\$404
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$975
Sobre Hespanha	—	4\$728
Sobre Suissa	3\$970	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$500	\$603
Sobre Nova York	12\$043	14\$026
Sobre Montevideo	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	3\$507	3\$851
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda	—	9\$760
Sobre Japão	3\$790	4\$650
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	2\$720
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel)	72\$144
Franco (papel)	\$979
Peso argentino (papel)	3\$956
Lira (papel)	1\$288
Libra (ouro)	122\$000
Dollar (ouro)	25\$114
Peseta (prata)	2\$000
Franco (prata)	1\$000
Dollar (papel)	14\$595
Escudo (papel)	\$670
Reichsmark (papel)	5\$561
Peseta (papel)	2\$049
Franco (ouro)	4\$830
Peso argentino (ouro)	24\$100
Peso uruguayo (papel)	6\$051
Franco suiso (papel)	4\$930

Cotações de cambio e moedas em especie, em 12 de setembro de 1934.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 5 %, miudas	800\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	850\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	840\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	849\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	857\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:016\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:029\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	164\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.550)	175\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	185\$500
Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	184\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	1:021\$000
Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	104\$000

Ações de Bancos:

Banco do Commercio	160\$000
Banco do Brasil	403\$000

Ações de Companhias:

Petropolitana	127\$000
Manufactora Fluminense	165\$000
Docas de Santos, nom.	245\$000
Docas de Santos, port.	250\$000
Brasil Industrial	445\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depo- sitos
Arrecadada de 1 a 10 de setembro de 1934	6.732:680\$700	6.622:773\$700
Em 11 de setembro de 1934	941:245\$900	928:035\$900
Total	7.673:926\$600	7.550:809\$600
Em igual periodo de 1933	5.691:335\$600	5.096:810\$000
Diferença para mais em 1934	1.982:591\$000	2.453:999\$600
Arrecadada de 1 de abril a 11 de setembro de 1933	130.536:137\$900	126.063:417\$200
Em igual periodo de 1933	113.084:803\$600	108.282:017\$700
Diferença para mais em 1934	17.451:334\$300	17.781:399\$500

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive de- positos
Arrecadada de 1 a 12 de setembro de 1934	8.931:995\$300	8.798:376\$100
Em 13 de setembro de 1934	958:192\$900	950:351\$600
Total	9.890:188\$200	9.748:727\$700
Em igual periodo de 1933	7.834:854\$700	7.232:310\$000
Diferença para mais em 1934	2.055:333\$500	2.516:417\$700
Arrecadada de 1 de abril e 13 de setembro de 1934	132.752:399\$500	128.261:335\$300
Em igual periodo de 1933	115.228:322\$700	110.417:517\$700
Diferença para mais em 1934	17.524:076\$800	17.843:817\$600

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data:

Receita do dia:	Importancia
12 de setembro de 1933	1.566:055\$900
12 de setembro de 1934	5.641:375\$000

Em papel

Receita mensal:

De 1 de setembro a 12 de setembro de 1933	14.713:745\$600
De 1 de setembro a 12 de setembro de 1934	12.636:170\$800

Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	2.077:574\$800
--	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 12 de setembro de 1933	260.809:658\$300
De 2 de janeiro a 12 de setembro de 1934	268.828:281\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	8.018:622\$800
---	----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N: 8

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 10 de setembro de 1934....	5.955:950\$900
Em 11 de setembro de 1934.....	992:928\$300
Total.....	6.948:879\$200
Em igual período de 1933.....	5.637:646\$300
Diferença para mais em 1934.....	1.311:232\$900
Arrecadada de 2 de abril a 11 de setembro de 1934.....	98.584:293\$000
Em igual período de 1933.....	77.312:468\$600
Diferença para mais em 1934.....	21.271:824\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 10 de setembro de 1934....	5.938:780\$700
Em 11 de setembro de 1934.....	990:608\$300
Total.....	6.929:389\$000
Em igual período de 1933.....	5.582:418\$600
Diferença para mais em 1934.....	1.346:970\$400

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO

Rua de S. José n. 58 (terreo)

presidente da Junta faz saber que foram sorteados para o do Exército, no dia 3 de setembro de 1933, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo, os que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentar de 19 a 29 de outubro proximo futuro, á sede desta Junta, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados que constituem o contingente da segunda chamada (suplementar), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação caso seja insuficiente o contingente da 1ª chamada, sendo, em tal hypothese, affixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diario Offi-*

cial, a partir de 4 de novembro do corrente anno. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na sede da Junta e publicado no *Diario Offi-*

cial. Distrito Federal, 24 de agosto de 1934. — *Martiniano da Rocha Bastos*, presidente da Junta.

PRIMEIRA CHAMADA

Numero de Alistamento — Numero de sorteio — Nome e filiação

Classe de 1913

3. 5. Alberto, filho de Domingos Pinto Nunes.
5. 11. Alcides, filho de João Gomes da Cruz.
7. 3. Alexander Walter, filho de Alexander Walter Reynolds Coyte.
22. 4. Eduardo, filho de Eduardo Homem.
23. 8. Eduardo, filho de Sylvestre Augusto Ribeiro.
30. 2. Helio Macedo, filho de José Macedo.
32. 1. Humberto, filho de José Barbosa de Moura.
48. 10. Nelson, filho de José da Silva Oliveira.
50. 6. Oswaldo, filho de Alvaro Zarime.
55. 7. Roque, filho de Roque de Moraes Costa.
62. 9. Hyldemar, filho de Joaquim Corrêa Vallim.

Classe de 1912

1. 65. Abdulaziz de Almeida, filho de Alvaro Lima de Almeida.
6. 71. Amarilho, filho de Guilhermino Salles.
9. 69. Ary, filho de Carlos Sorat.
15. 68. Delmo, filho de Hernani Cardoso Cavalcante.
20. 67. Eduardo, filho de Rodolpho Bernardes Cotrim.
26. 66. Francisco de Assis, filho de José Francisco Conde.
27. 61. Francisco de Assis Lacerda Vieira.
38. 60. Joaquim, filho de Antonio de Magalhães Pinto.
39. 72. Joaquim do Outo Simões.
55. 64. Oswaldo, filho de José Cabral dos Santos.
56. 63. Paulo, filho de Delphina Amelia da Fouseca.
57. 62. Paulo, filho de João Vieira de Segadas Vianna.
70. 70. Zoraido, filho de João Rodrigues Fortes.

Classe de 1911

15. 131. Eugenio, filho de Tancredo Bravo.
19. 134. Jayme da Silva Ferreira.
21. 135. Jayme, filho de Joaquim José Teixeira Lixa.
29. 133. Marilio, filho de Manoel Jesus Pereira.
30. 136. Mario Damião, filho de Marcelino Zottieri Gomes.
32. 130. Nelson, filho de Virgilio Pereira de Moraes.
38. 132. Waldemiro, filho de Luiz Napoleão.

SEGUNDA CHAMADA

Classe de 1913

2. 18. Adolpho, filho de Arthur Tavares Cordeiro.
13. 19. Antonio Henrique Polm.
15. 14. Aridaltan, filho de Joaquim Xavier de Barros.
18. 15. Belthonanzi, filho de Anachagorá Nonato Lobão.
29. 12. Heltor, filho de Maria Salomé Fróes.
41. 20. Manuel, filho de Manoel Antonio de Oliveira.
46. 13. Milton, filho de Washington Garcia.
51. 17. René, filho de Cornelio Gomes de Almeida.
60. 16. Walter Ernest Cudnone Gossman.

Classe de 1912

7. 78. Anthero, filho de Manoel Luiz de Carvalho.
17. 79. Durval, filho de Victor Alves.
19. 81. Edgard, filho de João Calmino.
31. 80. Helio, filho de José Ramos de Puiva.
36. 76. Jayme, filho de João Peres Fernandes.
46. 82. Mario Sanches, filho de Antonio Joaquim Sanches.
48. 75. Max Holbert.
51. 73. Nelson, filho de Francisco Rabello de Carvalho.
53. 74. Octaviano Junqueira de Araujo Filho.
61. 77. Robert Vincent Domingue.

Classe de 1911

2. 142. Alvaro, filho de José Anivêdo Miguez.
3. 138. Angelino, filho de Angelino José da Costa Simões.
5. 137. Armando Venino Milano.
9. 139. Edgard, filho de João Antonio de Moraes.
25. 141. Leonil, filho de Leonidio Nunes de Andrade.
27. 140. Manoel, filho de Anna Ferreira.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1934. — *Martiniano da Rocha Bastos*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Edital de convocação de sorteados

Eugenheiro Arthur Liguori, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército em setembro de 1933, nesta capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, devendo os que fazem parte do contingente da 1ª chamada se apresentar do dia 19 a 31 de outubro do corrente anno, na sede desta Junta, á rua do Rezende n. 109, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao posto de concentração, á Avenida Pedro II (1ª C. R.), e os que não o fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os demais, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese afixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, agosto de 1934.— *Arthur Liguori*, presidente.

Classe de 1913

1. Affonso, filho de Manoel Diegas e Sophia Diegas.
2. Agostinho, filho de Francisco Leite e Maria G. dos Santos.
3. Albertino, filho de Antonio Gonçalves e Maria Adelina Macedo.
4. Albino, filho de José Caetano de Almeida e Augusta Borges de Almeida.
5. Alexandre, filho de Raphael Pelosse e Therezina Orofina.
6. Antonio, filho de Antonio da Cunha Fernandes e Rosa Lopes San Martinho.
7. Antonio, filho de Antonio José e Maria Leonor.
8. Antonio, filho de Henrique da Riba Miguez e Maria de Vargas Orelhana.
9. Antonio Luiz Vieira, filho de José Luiz Vieira.
10. Antonio José, filho de Manoel Antonio Rodrigues.
11. Antonio, filho de Ricardo Conde de Biscencia e Nellie Keightley.
12. Archelino, filho de Henrique Munhoz e Esmeralda Nunes Gonçalves.
13. Belmiro, filho de Antonio José Fernandes e Maria de Amorim.
14. Carlos, filho de Dallila da Silva Pessoa.
15. Cautapouco, filho de João Ortiz Garcia e Herminia Delgado Cespedes.
16. Chateaubriand, filho de Manoel Ribeiro Tavares e Guilhhermina Alves Tavares.
17. Darcy, filho de Raul Simões e Josephina Pelaço Simões.
18. Djalma, filho de Clarimundo Fernandes da Silva e Iracema Xavier Baptista.
19. Eduardo, filho de Manoel Gonçalves e Aida Gonçalves.
20. Francisco, filho de Henrique Ballesteros e Concepcion Navas.
21. Hermenegildo Consenza, filho de Paulo Consenza e Maria Longo.
22. Hermogenes, filho de Adelino Vieira e Felesmina do Val Vieira.
23. Itubilde, filho de Gastão Peixoto e Quiteria da Silva Peixoto.
24. Jayme, filho de Jayme Garrit Montanhez e Leocadia Rosa.
25. João, filho de P. Marques e Adelaide de Souza Rabiço.
26. Joaquim, filho de Jayme Pinto de Souza e Elvira Plauda da Silva.
27. José, filho de Manoel de Azevedo e Maria Amelia de Azevedo.
28. Laurentino, filho de Eugenio Gonçalves Novo e Olinda Magalhães Novo.
29. Luiz, filho de Elias Tavares Ferreira e Sophia Ferreira.
30. Luiz, filho de João Emilio Peixoto e Francisca Thereza Lopes.
31. Luiz, filho de Luiz Alves de Macedo e Maximo Carvalho Macedo.

32. Manoel, filho de Manoel Pinheiro e Rosa Pires.
33. Mario, filho de Antonio de Souza Moreira e Maria da Souza Moreira.
34. Milton da Silva Pinto.
35. Moacyr, filho de Joaquim José Ferreira e Magdalena Gilbert Ferreira.
36. Narcizo Ortiz, filho de João Alves de Barros.
37. Nelson, filho de Frederico de Almeida Silva e Mathildo Rosa da Silva.
38. Oswaldo, filho de Joaquim Pereira Bento e Rozentina Gomes.
39. Pedro, filho de Maximiliano Caetano de Almeida e Maria do Carmo Almeida.
40. Raul, filho de Antonio Gonçalves da Fonseca e Maria de Assumpção.
41. Raul, filho de Luiz de Serôa y Cannovas e Mercedes de Garcia Goyena e Rodriguez.
42. Roberto, filho de Honorato Curvello e Marietta Curvello.
43. Victorio, filho de Affonso Accarino e Thereza Accarino.
44. Waldemar, filho de Manoel Braga e Maria Vieira.

Classe de 1912

1. Alberto, filho de Diamante Lofiego e Maria Stella Joia.
2. Alberto, filho de José Luiz Deulefeu e Florentina Deulefeu.
3. Alberto, filho de Oscar Borges e Albertina Faria Borges.
4. Alberto, filho de Paschoal Lauria e Carmella Mancusa.
5. Alfredo, filho de José Antonio Maia e Elvira Garaza.
6. Alvaro, filho de Antonio Alves e Alice Amaral da Costa.
7. Alvaro, filho de Manoel Garcia da Rosa e Adriana Garcia da Rosa.
8. Amadeu, filho de Joaquim Nunes dos Santos e Maria Rosa Gomes.
9. Amancio Samuel Moraes.
10. Americo, filho de José Antonio Claudino e Elza de Mesquita Tavares.
11. Amerigo, filho de Virgilio Marques Pimenta e Maria Ferreira.
12. Antenor, filho de Vicente Macial e Felicia Alves de Jesus.
13. Antonio, filho de Antonio Ferreira e Amelia da Rocha.
14. Antonio, filho de Antonio Maures Fernandes e Esther de Oliveira Pinto Fernandes.
15. Antonio, filho de José Ribeiro Guimarães e Algemira de Medeiros.
16. Antonio, filho de Manoel Lopes e Josepha Alves Lopes.
17. Aristotelino, filho de Ernesto de Almeida e Helena de Almeida.
18. Armando, filho de Anna Maria de Jesus.
19. Arnaldo, filho de Deolindo Luiz dos Reis e Maria Rosa de Rezende.
20. Arthur, filho de Pedro Manuellino Vieira e Henriqueta Freuler.
21. Augusto, filho de Augusto Conceição Lemos e Isabel da Conceição.
22. Claudio, filho de Olipio Francisco dos Reis e Hermengarda de Lima Reis.
23. Domingos, filho de Manoel Rodrigues Fampa e Carolina Mesquita Fampa.
24. Edson Dilo de Araujo Machado.
25. Esmeraldino, filho de M. de Souza Filgueiras e Dalila Prado Filgueiras.
26. Faustino, filho de Antonio Loureiro Junior e Maria Leonor Ferreira.
27. Fernando, filho de Amando Marques Pinto e Etelvina Marques Pinto.
28. Fernando, filho de Constantino Fernandes Curtinhos e Clara Maria Ferreira.
29. Francisco Luiz Parreira.
30. Guarany, filho de Joaquim Vaz de Figueiredo e Augusto Nunes de Figueiredo.
31. Hernani, filho de João Vicente e Amelia de Mattos.
32. Ildemar, filho de João da Cruz Araujo e Emilia Fernandes Araujo.
33. Irineu, filho de João Paiva dos Santos e Emerenciana Rosa dos Santos.
34. João, filho de José Pinto de Souza e Maxima dos Santos Souza.
35. Joaquim, filho de José Feliciano da Rocha e Deolinda Lopes da Rocha.
36. José, filho de Domingos José de Barros e Custodia Magalhães de Barros.

37. José, filho de Francisco Pinto Siqueira e Georgina Nunes Siqueira.
38. Léo Esposel, filho de Oscar Esposel e Orminda Esposel.
39. Lucio, filho de Mario Evangelista de Miranda e Alzira Carvalho de Miranda.
40. Milton, filho de José de Medeiros Cymbron Sobrinho e Anna Ribeiro Lobo.
41. Nelson, filho de Antonio Guazzo e Maria Petrona.
42. Nelson, filho de Paulina Gritto.
43. Nestor, filho de João José Dantas Junior e Almerinda Dantas.
44. Octaviano, filho de Maria Teixeira.
45. Oscar, filho de José Antonio de Magalhães e Elvira Magalhães.
46. Oswaldo, filho de Deodato Pedro da Costa e Margarida de Barros Costa.
47. Pedro, filho de José Maria Reaes e Isabel Maria Alves.
48. Pedro, filho de Pedro Freire Quintella e Maria Carmella.
49. Ramiro, filho de Gertrudes Maria da Conceição.
50. Roberto, filho de Clothilde de Carvalho.
51. Rodrigo, filho de Valentim Moreira Leite e Dolores H. Leite.
52. Rostand, filho de Antonio Cordeiro dos Santos e Carolina Cordeiro dos Santos.
53. Vicente Matassoli, filho de Arthur Matassoli.
54. Waldemar, filho de Joaquim Ribeiro da Costa e Josepha André.

Classe de 1911

1. Alberto, filho de José Peon Gonzalez e Elvira Rodrigues Teixeira.
2. Alexandre, filho de Antonio Maria Lapa e Maria Rosa.
3. Alfredo, filho de Henrique Staffa e Adelina Mignani.
4. Alvaro, filho de João Corrêa da Silva e Joaquina Corrêa de Rezende.
5. Arthur, filho de Alberto Telles de Menezes e Rosa de Pinto Quintella.
6. Belmiro Lopes Pinho, filho de Augusto Soares Lopes e Maria da Conceição Marques Pinho.
7. Constantino, filho de Manoel Dias e Joanna Leite Guimarães.
8. Darcy, filho de Pedro de Moraes e Ludovina Pereira Vianna.
9. Durval, filho de Heitor Rodrigues Lapa e Carmen Rodrigues Lapa.
10. Elizeu, filho de Salvador Sialzo e Congetta Carneio.
11. Euolydes, filho de Antonio Duarte da Costa e Carmelita dos Santos.
12. Evaldo, filho de Deolindo Pinto da Silva e Andreza Maria da Silva.
13. Francisco Ribeiro, filho de José Ribeiro.
14. Francisco, filho de Philomena Albertina Borges.
15. João José Silva.
16. Luiz, filho de Rufino Francisco Costa e Rita Norberta.
17. Manoel, filho de Francisco Valentim da Silva e Maria Angelica da Conceição.
18. Mario, filho de Frederico de Almeida e Silva e Mathilde de Rosa e Silva.
19. Mario, filho de Leonardo Carino e Rosa Carino.
20. Moacyr, filho de Antonio Gillet da Silva e Iria Gillet da Silva.
21. Osorio Vargas, filho de José Pinto de Souza Vargas.
22. Oswaldo, filho de Manoel Pinto e Virginia Tonnegiani Pinto.
23. Oswaldo, filho de Silvino Corrêa e Iracema Tavares.

Segunda chamada

Lista suplementar

Classe de 1913

1. Adelinio, filho de Adelinio Moreira e Florinda da Costa.
2. Agenor, filho de José Dermeval Salgado e Laura Clementina Doria.
3. Alfredo, filho de Alfredo de Souza Alves e Maria das Dores Souza.
4. Anacleto, filho de Pedro Raymundo e Marietta Neves da Silva.
5. Antonio, filho de Antonio do Amaral Ramos e Maria Pia de Queiroz Ramos.

6. Antonio, filho de Clemente Affonso Barroso e Anna Maria Affonso Barroso.
7. Antonio, filho de Delphim Gomes Vieira e Henriqueta da Silva.
8. Ardemar, filho de Mario Martiniano Liberato e Helia Nascimento.
9. Carlos dos Santos, filho de Evangelina dos Santos Gregorio.
10. Carlos, filho de Juale Odoarde e Angelina Peregrina.
11. Carlos, filho de Victorino Tavares Moreira e Cecília Costa Soares.
12. Cassemiro, filho de Antonio da Cunha Fernandes e Rosa Lopes de San Martinho.
13. Chrisantho, filho de Benjamin de Carvalho Cordeiro e Waldemira Albertina Franca.
14. Dante, filho de Miguel Bria e Anna Paternoster.
15. Delphim, filho de Manoel Luiz de Souza e Leonde Gonçalves Souza.
16. Engenio, filho de George Denot e Zulmira de Araujo Costa.
17. Fernando, filho de Antonio de Souza e Antonia Maria.
18. Hercilio, filho de João Cordeiro de Carvalho e Helena Gothe de Carvalho.
19. João, filho de Antonio Marques da Silva e Maria de Jesus.
20. Jorcelino, filho de Godofredo Fidello Barbosa e Maria Alves Barbosa.
21. José, filho de Antonio dos Santos e Victoria Araujo Gomes.
22. José, filho de José Antonio Alves de Almeida e Cecília Rodrigues Cardoso.
23. José, filho de Laudelino Trigueiro Rodrigues e Alzira Mascarenhas Rodrigues.
24. Leandro, filho de Pedro Morilha e Mercedes Nunes.
25. Luiz, filho de Eduardo Augusto Gomes e Maria José Gouvêa.
26. Luiz, filho de Manoel Antonio da Costa e Maria Moraes da Costa.
27. Milton, filho de Alvaro Duarte Ribeiro e Maria Marques Ribeiro.
28. Oswaldo, filho de Nicoláo Madeira Carnaval e Leonor Custodia.
29. Plinio, filho de Felix Manoel Ferreira e Licinia Ferreira.
30. Sebastião, filho de Theophilo de Almeida Cabral e Judith Martins Nogueira.
31. Waldemar, filho de Raphael Cotechia e Etelvina de Araujo Cotechia.
32. Waldyr, filho de Valerio Domingos da Silva e Virgínia Gomes da Silva.
33. Wandir, filho de Ernestino Manhans Pinheiro e Julia Augusta Manhans.

Classe de 1912

1. Adriano, filho de José Teixeira Montelro e Margarida Teixeira de Jesus.
2. Alberto, filho de Felipe Licastro e Carmela Franze.
3. Albino, filho de Albino Castella e Ernestina Alves de Azevedo.
4. Alexandre, filho de Antonio do Amaral e Alexandrina de Jesus.
5. Alvaro, filho de Alvaro José de Oliveira e Gaudencia de Oliveira Lopes.
6. Amândio, filho de Antonio Manoel e Maria S. Teixeira.
7. Americo Ferreira, filho de Virginia do Rosario.
8. André, filho de Manoel Rodrigues e Maria Corrêa.
9. Antonio, filho de Anthero Branco e Antonia Casales.
10. Armando, filho de Christiano Gomes e Castorina Gomes.
11. Augusto, filho de Antonio Joaquim da Costa e Maria de Jesus Narciso Costa.
12. Augusto Pennaforte, filho de João Raymundo Pennaforte e Umbelina Jesus Carvalho.
13. Cesar, filho de Antonio Valente e Maria Ascensão.
14. Daniel, filho de Manoel dos Santos Neves e Leondia da Silva.
15. Esteves de Souza Moraes, filho de Esteves de Souza Moraes.
16. Fernando, filho de José Martins Salvador e Maria Augusta.
17. Francisco, filho de Francisco Taranto e Maria Rosa Taranto.
18. Francisco, filho de João d'Assumpção e Emilia da Conceição.

19. Humberto, filho de Albino Pinto Leal e Venancia Moreira da Rocha.
20. Jayne, filho de Maria José Amaral.
21. Joaquim, filho de Joaquim Martins Branco e Laura Barros Branco.
22. José, filho de José Maria Zelaya e Carmen Alonso.
23. Julio, filho de Julio Guerra e Adolphina Guerra.
24. Luiz, filho de Luiz Antonio de Carvalho e Antonia Lima de Carvalho.
25. Luiz Soriano, filho de Nicolau Soriano.
26. Manoel Salomão Vianna.
27. Mario, filho de José Joaquim Ferreira Junior e Luiza Ferreira.
28. Milton, filho de Maria Candida Fortes.
29. Oswaldo, filho de Antonio da Luz e Donaria da Luz.
30. Oswaldo, filho de João Bomfim da Conceição e Manuelina Bomfim.
31. Otto, filho de Arthur de Almeida Pimentel Pereira e Francisca Octavia da Rocha Lima.
32. Pedro Felix dos Santos.
33. Raul, filho de Paulino da Costa e Alcina Pinto da Costa.
34. Renato, filho de Rosa Amelia de Jesus.
35. Romeu Valentim, filho de Paschoal Valentim e Maria Salerno.
36. Ruy, filho de Jesus Moinhos y Moinhos e Carmen Pia Casabó.
37. Virgilio, filho de Domingos Caputo e Rosina Perroni.
38. Waldyr, filho de Antonio Dias Vieira e Elvira da Cruz Vieira.

Classe de 1911

1. Adahil, filho de Alfredo Antonio da Costa e Celina Caminha Duque Estrada da Costa.
2. Antonio, filho de José da Costa e Carreira e Rosalina Gaspar.
3. Daniel Affonso.
4. Eduardo, filho de José da Silva Braga e Rosalina Moreira Braga.
5. Geraldo Cassiano da Costa.
6. Henrique, filho de Manoel Medina Gebelli e Maria Noya Martin.
7. Hugo, filho de Americo Rodrigues Pereira e Corina Esteves Pereira.
8. João Cabral, filho de Antonio Cabral.
9. João Araujo, filho de João Antonio de Araujo.
10. Joaquim, filho de Manoel Pinto Valente e Margarida de Jesus.
11. José, filho de Manoel Lopes da Silva e Laurentina Maria da Conceição.
12. José, filho de Maria Candida Gomes.
13. Juvinião, filho de Juvinião Fagundes da Silva e Luiza Fagundes da Silva.
14. Manoel, filho de Alberto Pereira Cardoso e Albina Monteiro.
15. Manoel, filho de Luiz Rodrigues de Souza e Margarida Rodrigues Ferreira de Mattos.
16. Oswaldo Antonio Lima, filho de Manoel Antonio Lima.
17. Severino, filho de Idalina Teixeira de Almeida.
18. Theophilo, filho de Antonio de Almeida e Virginia de Almeida.

Capital Federal, 20 de agosto de 1934. — A. Liguori, presidente.

Directoria da Aviação

SERVIÇO DE INTENDENCIA

ACQUISICÃO DE AVIÕES DA CATEGORIA "ESCOLA"

Construção de um pavilhão destinado ao corpo da guarda do 1º Regimento de Aviação (Campo dos Affonso).

Chamo a atenção dos interessados para os editaes publicados ás paginas 18.358 a 18.363 do "Diário Oficial" 6 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 8-IX-1934. — *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente administrador, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1).

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DOS EDIFICIOS QUE CONSTITUEM A VILLA-NAVAL, NA CIDADE DO RIO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que poderão ser feitas até ás 13 horas dos dias 27 e 29 do mez de setembro corrente, respectivamente, as inscrições e cações relativas á concorrência publica para a construção dos edificios que constituirão a Villa-Naval na cidade do Rio Grande Estado do Rio

Grande do Sul, de que trataram os editaes publicados no "Diário Oficial" dos dias 15, 17, 21, 25 e 29 do mez de agosto proximo passado.

Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 13 de setembro de 1934. — *Haroldo Mathodio da Costa*, 2º tenente, contador naval, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo Rpresente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes em São José do Paraizo, no Estado de Minas Geraes, Americo Corrêa Mazagão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 2:138\$440, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 23 de junho a 23 de novembro de 1900, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 20 de junho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 1 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Curvello, no Estado de Minas Geraes, Jeronymo José da Silva e o escrivão da mesma collectoria Manoel Bayoneta, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142

do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de sus direitos sobre as importancias de 937\$832 e 355\$046, alcance verificados no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 17 de agosto a 29 de julho de 1910, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o efeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 1 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente postal, interino, em Santa Clara de Carangola, no Estado de Minas Geraes, Maximiano Jorge Leite Sobral e os herdeiros do ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes em Obidos, no Estado do Pará, Arlindo Burlamaqui da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto numero 15.770 de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 36\$ e 559\$530, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos referidos responsaveis, referentes aos periodos de 27 de junho de 1920 a 22 de abril de 1922 e de 22 de dezembro de 1923 a 4 de março de 1924, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o efeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

curtorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 1 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-2º official do Departamento Nacional do Trabalho, Raul Eloy do Rego Castro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem do seu direito sobre o alcance de 121\$774, alcance proveniente de juro da mora de 12 % ao anno, sobre a importância de 500\$, saldo do adiantamento de 4:000\$, recebido, no Thesouro Nacional, em 31 março de 1931, para occorrer á despesa a seu cargo, retido em seu poder desde 1 de julho de 1931 até 11 de igual mez de 1933, produzir documentos, constituir procuradores na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no processo de tomada de contas do alludido adiantamento, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 1 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros dos ex-escrivães da Collectoria das Rendas Federaes em Plataforma, no Estado da Bahia (2ª exatoria), João Pinto de Queiroz Sobrinho e José Antonio de Araujo Filho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 61\$450 e 3:557\$045, alcances verificados nos processos de tomadas dos alludidos ex-escrivães, referentes aos períodos de 28 de fevereiro a 31 de agosto de 1924 e de 26 de setembro a 31 de dezembro de 1924, respectivamente, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-pratico de pharmacia da Armada Bernardino Tinoco Junior e os herdeiros do ex-agente postal em Barra Longa, no Estado de Minas Geraes, Candido Gomes da Trindade, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos as importancias de 255\$ e 117\$307, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsaveis, referentes aos períodos de 19 de dezembro de 1923 a 16 de maio de 1931, quando serviu no Laboratorio e Depósito de Material Sanitario de Marinha, e de 9 de março de 1908 a 11 de igual mez de 1928, e a cujos pagamentos, bem como aos do sjuros da mora que forem devidos, foram elles condemnados pelos

acordãos de 10 de maio de 1933 e 25 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a execução judicial executiva do primeiro e a alienação administrativa da fiança do segundo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS AO PESSOAL DA PORTARIA

Pede-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" dos dias 3, 6 e 12 do corrente mez, a fls. 18.139, 18.366 e 18.749.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 13 de setembro de 1934. — *Pedro das Chagas Werneck de Lacerda e Pompeio S. Patva*, segundos escripturarios, encarregados da concorrência

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal

Exercício de 1934:

E 22.217, A Economica S A, rua Buenos Aires n. 174, 1º andar.

E 34.531, A Encadernadora S A, rua Vieira Fazenda n. 66.

E 34.940, A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, Avenida Rio Branco n. 125.

E 10.693, Alliance Assurance Company, Limited, Avenida Rio Branco numero 37.

E 15.554, Barroso — Alfredo, rua Senhor dos Passos n. 165.

E 27.757, Barros & Pinheiro, Estrada Marechal Rangel n. 46.

E 24.531, Barros Vianna & Comp., Estrada Octaviano n. 167.

E 4.032, Bartolette — Saverio, rua São Pedro n. 284.

E 27.858, Basile Carnevale & Comp., praça Central ns. 54/56, Mercado Municipal.

E 1.722, Basilio — João Gonçalves, rua Barão de São Felix n. 103.

E 28.467, Basilio — Luiz, rua Republica do Perú n. 14.

E 441, Basto Filho — Alipio, largo da Lapa n. 30.

E 13.074, Bastos — Alexandre, rua Itinguy n. 147.

E 21.245, Bastos — Antonio, rua Senador Euzebio n. 65.

E 38.665, Bastos — Antonio Corrêa, rua das Laranjeiras n. 40.

E 38.149, Bastos — Antonio Freitas, rua Doze ns. 85/91, Mercado Municipal.

E 39.725, Bastos — Antonio Gonçalves, rua Torres Sobrinho n. 5/A.

E 34.574, Bastos — Carlos Ferreira, Avenida Guanabara n. 25.

E 10.290, Bastos — Claudionor, Estrada Guaratiba sem numero.

E 5.187, Bastos — Eurico Ribeiro, rua Paraguay n. 13.

E 341, Bastos — João Pires, rua Luiz de Camões n. 69.

E 9.703, Bastos — José Marinho, rua da Gamboa n. 73.

E 24.780, Bastos — Manoel da Silva, rua Angelina n. 41.

E 24.779, Bastos — Manoel da Silva, rua Angelina n. 43.

E 6.509, Bastos — Serafim Marques de, rua Werne de Magalhães n. 96.

E 10.331, Bateira — Abilio Pinto, travessa Carneiro n. 1.

E 10.055, Bateira & Irmão, rua Coqueiro n. 80.

E 14.948, Bavler — Salvador, rua Sarah n. 8.

E 14.943, Bavler — Salvador, rua Monte Alverne n. 1.

E 6.895, Bayona — David, rua Maia Lacerda n. 69.

E 2.025, Becker & Irmãos Rosenberg, rua Senador Euzebio n. 3/A.

E 12.783, Beheig — Cattur M., rua Senador Euzebio n. 374.

E 31.613, Bellia — Aristodjmo, rua Republica do Perú n. 40, sobrado.

E 6.711, Borges — José Manoel, Avenida Salvador de Sá n. 5.

E 35.765, Borges — Luiz, praia de São Christovão n. 1.

E 762, Borges — Manoel Victorino, rua Cruz e Souza n. 107, Encantado.

E 8.559, Borges — Maximiano, rua J. n. 44, Collegio.

E 20.256, Borges — Olympio, rua Formosa do Zumbi n. 47, Ilha do Governador.

E 7.652, Borges — Paulino Gomes, rua Maria Passos n. 104.

E 37.121, Borges & Simões, rua Theophilo Ottoni n. 168.

E 1.812, Borghoff, Schmitt & Comp., rua Evaristo da Veiga ns. 142/44.

E 37.149, Berrelli & Comp. Ltda., rua Frei Caneca n. 46.

E 14.45, Borsoi & Comp., rua do Senador n. 277.

E 33.874, Bós — Catharina, rua Copacabana n. 566.

E 5.991, Basco — Felicio Del, Estrada Rio-São Paulo n. 5.011, Campo Grande.

E 19.665, Bosi — José, praça Marquez de Herval n. 5, Santa Cruz.

E 8.02, Botelho — Domingos, praça Botafogo n. 2, Inhaúma.

E 1.486, Botelho — Francisco Rodrigues, plataforma da estação Del Castilho.

E 41.528, Botino — Pedro, ladeira do Senado n. 71.

E 10.444, Bottino — Salvador, rua Barroso n. 75.

E 36.063, Bouchardet — Saldanha, Avenida Salvador de Sá n. 23.

E 12.369, Bsueri — Jacob João, rua João Vicente n. 321, Oswaldo Cruz.

E 3.820, Bouzan — Emilio, rua Costa Ferraz n. 40.

E 18.993, Boya — Casimiro, Estrada Vicente de Canacho n. 218.

E 40.134, Braga — Arthur Paes Lente, Avenida Gomes Freire n. 130/A.

E 29.566, Braga Cavalcante & Comp., rua Republica do Perú n. 79, 1º andar.

E 5.718, Braga — Clemente Santos, rua dos Invalidos n. 19.

E 39.181, Braga — Edmundo de Araujo, rua Itaquaty n. 263.

E 387, Braga, Irmão & Comp., rua Buenos Aires n. 77, 1º andar.

E 19.663, Braga — João de Medeiros, logar Inhoahyba, Campo Grande.

- E 11.051, Braga — Luiza Vidal, rua Dr. Sá Freire n. 59, 2º loja.
- E 38.003, Braga — Manoel Francisco, rua Senador Camará n. 14, Santa Cruz.
- E 28.549, Bragança — Claudionor, rua Santa Maria n. 6.
- E 9.069, Bragança — José Joaquim do Rio, rua 24 de Maio n. 462.
- E 25.593, Branco — Antonio José, rua Benedicto Hyppolito n. 166.
- E 25.594, Branco — Antonio José, rua Benedicto Hyppolito n. 166.
- E 264, Branco — Antonio de Oliveira, rua Frei Caneca n. 117.
- E 38.887, Branco — Luiz Monteiro, rua Marechal Cantuaria n. 150, loja.
- E 36.486, Brand — Alfredo, rua do Senado n. 68.
- E 40.814, Brand — Max, praça da Republica n. 189.
- E 32.533, Brandão — Americo L., rua Francisco Octaviano n. 32.
- E 28.820, Brandão — Domingos de Oliveira, avenida Suburbana n. 1.093.
- E 39.426, Brandão & Filho, estrada do Monteiro n. 468.
- E 6.710, Branlão — Joaquim Gonçalves, estrada do Norte n. 128.
- E 7.827, Brandão — Manoel, praça da Republica n. 231.
- E 396, Brandão — Rosalina Pinho, rua Felisbello Freire n. 101.
- E 39.420, Brancato — José, estrada de Santa Cruz n. 207.
- E 31.579, Branquinho — Luiz Cardoso, estrada Capitão Barbosa n. 143.
- E 24.707, Branquinho — Victorino José, rua Major Avila n. 52.
- E 35.340, Braun — Hugo, rua Barão de Mesquita n. 1.057.
- E 5.586, Braunstein — Marjolaine, avenida Rio Branco n. 245 — 1º andar.
- E 39.640, Bravo — Antonio Ferraz, rua Sára n. 25.
- E 43.731, "A Suissaw", S. A. de Seguros Geraes, rua General Camara n. 56.
- E 5.454, Aires — Bernardino, rua General Bruce n. 83.
- E 32.257, Armazens Geraes Guanabara (Sociedade Anonyma), rua S. Bento n. 13 — 1º andar.
- E 6.917, Atlas Assurance Company Limited, rua Visconde de Inhaúma numero 93.
- E 13.731, Atlantic Refining Company of Brasil, avenida Nilo Peçanha n. 151 — 6º andar.
- E 73, Barros — Seraphim de, rua João Barbalho n. 121.
- E 10.912, Barros & Souza, rua Voluntarios da Patria n. 261.
- E 2.180, Bartholomeu — Papera, rua João Vicente n. 913.
- E 1.647, Bastos — Antonio de Souza, Plataforma da Estação de Bento Ribeiro.
- E 12.394, Bastos — Carlos, estrada Nova da Tijuca n. 445.
- E 32.833, Bastos — José Ribeiro, avenida Suburbana n. 258.
- E 7.810, Beck Gies & Comp., rua da Alfandega ns. 97, 99 e 101.
- E 37.413, Beer — Felipe, avenida Mem de Sá n. 12, loja.
- E 42.021, Belém — Francisco José, rua Marquez de Abrantes n. 224.
- E 42.028, Belém — Francisco José, rua Marquez de Abrantes n. 222.
- E 960, Bello — Amaro Assis Duarte, estrada Marechal Rangel n. 852 — Antigo 808.
- E 5.730, Belmiro Rodrigues & Comp., avenida Rio Branco n. 108 — 1º andar.
- E 14.946, Benedicto — Joaquim Lopes, rua Gonzaga Bastos n. 271.
- E 38.109, Berta — Julieta Ribeiro, rua Izolina n. 33.
- E 4.523, Bentes — Adolpho, rua Machado Coelho n. 65.
- E 9.176, Bento — Custodio Henrique, Caminho da Freguezia n. 460/A.
- E 2.892, Bento — Manoel Pereira, rua Barão de Ubá n. 166.
- E 20.610, Benvenuti — José, estrada Braz de Pinna n. 592.
- E 16.479, Bernardes — José, rua da Alfandega n. 84 — Sobrado.
- E 38.529, Bernardino F. Costa & Companhia, rua Bambina n. 18.
- E 6.226, Bernardino Gomes & Comp., rua do Ouvidor n. 77.
- E 39.183, Bernardo — Abel, rua Dr. Leopoldino de Oliveira n. 201.
- E 12.843, Bernardo — Antonio, rua Santa Alexandrina n. 256.
- E 4.962, Benavon — Mayer, rua dos Invalidos n. 13.
- E 10.425, Berger — Leopoldo, rua Vieira Fazenda n. 62.
- E 15.268, Berger — Waldemar, rua Eypson da Silva sem numero.
- E 24.212, Bhering & Comp., S. A., rua Sete de Setembro n. 113.
- E 17.043, Bosco — Angelo, praça 11 de Novembro n. 27.
- E 6.434, Bouças — Nemesio Pinhão, rua Manoel Victorino n. 313 — Piedade.
- E 9.559, Braga — Alberto da Costa, estrada Monsenhor Felix n. 14.
- E 19.805, Braga — Antonio Antunes, estrada do Monteiro n. 752 — Campo Grande.
- E 2.637, Braga — Augusto José Pereira, rua João Henrique n. 4.
- E 4.461, Brandão Sobrinho — João de Sá, rua Visconde de Santa Izabel numero 195-A.
- E 11.061, Braziltrad Limitada, S. A., rua Primeiro de Março n. 51 — 2º andar.
- E 36.915, Caledonian Insurance Company, rua Visconde de Inhaúma numero 93.
- E 38.913, Casa Hilpert, S. A., rua da Alfandega n. 81-A — 3º andar.
- E 30.471, Casa Lohner, S. A., avenida Rio Branco n. 133.
- E 11.103, Ceramica Porto Roza, S. A., rua Visconde de Inhaúma n. 103 — Sobrado.
- E 12.010, "Cobrazil" — Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", avenida Barão de Teffé n. 7 — 1º andar.
- E 42.058, "Cofermat, S. A.", (Companhia Brasileira de Ferro e Material de Construção, S. A., rua Buenos Ayres n. 81.
- E 20.132, Colgate Palmolive Peet Co. Ltd., rua Haddock Lobo n. 30.
- E 17.071, Commercial Union Assurance Co. Ltda., agentes: Walter & Comp., rua S. Pedro n. 71 — 1º andar.
- E 33.354, Silva & Bernardino, Suc. de Waldemar da Silva Mattos, rua da Alfandega n. 163.
- E 36.984, S. A. Bastos de Oliveira, rua do Ouvidor n. 59 — 3º andar.
- E 8.417, S. A. Bras. Estab. Mestre & Blatgé, rua do Passeiro ns. 48/54.
- E 22.971, Soc. A. Casa Colombo, avenida Rio Branco ns. 111/115.
- E 19.450, S. A. Chapéo Mangueira, rua Oito de Dezembro n. 28.
- E 23.049, Azevedo — D. T. d', rua da Alfandega n. 86 — 1º andar.
- E 1.924, Barboza — D. M. Duarte, rua do Lavradio n. 22.
- E 36.267, Braga — Americo Fernandes, rua Barão de Ladario n. 22.
- E 16.286, Casa de Saude da Gavea, S. A., rua Marquez de São Vicente numero 689.
- E 8.424, Castro — D. F. Vianna de, rua Visconde de Itauna n. 35.
- E 4.455, Civilização Brasileira, S. A., rua Sete de Setembro n. 162.
- E 31.208, Companhia "A Manheim", rua da Alfandega n. 48 — 5º andar.
- E 8.412, Companhia de Acidos, rua da Alfandega n. 11 — 2º andar.
- E 35.287, Companhia Aerpostal Brasileira, avenida Rio Branco n. 50 — 3º andar.
- E 22.075, Companhia das Aguas Mineiras Salutares, S. A., rua 1º de Março n. 103 — 1º andar.
- E 30.701, Companhia America Fabril, S. A., rua da Candelaria n. 67.
- E 27.312, Companhia Americana de Metaes, S. A., avenida Barão de Teffé n. 94.
- E 27.760, Companhia de Annuncios Luminosos Lux, S. A., rua S. Pedro n. 33 — Sobrado.
- E 35.288, Companhia Auxiliar Radio-Emissora do Brasil, avenida Rio Branco n. 50 — 4º andar.
- E 26.361, Companhia Bancaria Aurea Brasileira, rua Sete de Setembro numero 233.
- E 21.423, Companhia Brasil Industrial, rua 1º de Março n. 35.
- E 12.761, Companhia Brasileira de Cinemas, praça Floriano n. 7 — 5º andar — Sala 521.
- E 890, Companhia Brasileira de Construção Administracção e Immoveis, S. A., rua da Quitanda n. 97.
- E 42.043, Companhia Brasileira de Fumo em folha, avenida Rio Branco numeros 135/37 — 8º andar.
- E 25.997, Cie. du Port de Rio de Janeiro, praça Mauá n. 7 — 17º pavimento.
- E 16.625, D. E. Lopes & Comp., rua dos Ourives n. 54.
- E 27.318, D. H. Berude & Comp., rua Benedictinos n. 21.
- E 38.535, D. Espinosa & Comp., rua Limites Aguas Branca n. 1.
- E 14.962, D. Fernandes & Gonçalves, rua Maria Rodrigues n. 88.
- E 31.889, D. Merlo & Comp., largo de Machado n. 4.
- E 40.315, D. Monteiro & Comp., rua da Quitanda n. 29.
- E 11.367, D. Parente & Co. Ltda., avenida Mem de Sá n. 238.
- E 20.039, D. Silva, Lousa & Irmão, rua General Polydoro n. 28.
- E 24.929, D. Viana & Comp., rua Licio Cardoso n. 190.
- E 3.416, Daiha — João Abib, rua Regente Feijó n. 132.
- E 15.313, Damasceno — Maria Angelica, rua Itaquaty n. 9 — Cascadura.
- E 40.495, Damasceno & Salembier, rua Senhor dos Passos n. 65.
- E 29.706, Damazio & Comp., rua do Rosario ns. 61/63.
- E 11.890, Dan — Miguel, rua das Flores n. 1 — Morro do Capão.
- E 26.175, Daneluzzi — Carlos, rua D. Minervina n. 23.

E 7.269, Dangelo — Pedro, rua Presidente Barroso n. 116.

E 19.654, Daniel — Adriano, rua Sete de Setembro n. 195 — 1º andar.

E 39.653, Daniel d'Oliveira e Manoel Vieira, rua Barão de Ubá n. 16.

E 40.338, Dantas — Antonio Pereira, rua Bomfim n. 176.

E 24.623, Dantas — Manoel Rodrigues, rua Pedro Americo n. 58.

E 41.422, Dantas — Virgílio, rua Conde de Bomfim n. 1.

E 39.915, Dabdab — Abrahão João, rua da Lapa n. 46.

E 24.241, Dabdab — Jorge João, estrada de Santa Cruz n. 128.

E 20.697, Daré & Comp. Ltda., rua General Polydoro n. 130.

E 1.333, Darze — Miguel, rua do Engenho de Dentro n. 92.

E 11.142, Daude — Maria, rua Coronel Rangel n. 101 — Cascadura.

E 26.251, Daudt, Oliveira & Comp., avenida Mem de Sá n. 261.

E 3.884, David da Cunha & Comp., rua Paes de Andrade n. 32.

E 9.395, David — Jorge, estrada Nazareth n. 716.

E 22.133, David, Land & Comp., rua Evaristo da Veiga ns. 136 e 136-A.

E 22.719, David — Latifi, rua Felipe Cardoso n. 45.

E 23.257, David Meinicke & Comp., rua Marquez de Sapucahy n. 314.

E 34.716, David — Nagib, praça Marechal Floriano n. 7 — 10º andar.

E 12.080, David Nemer & Comp., rua Silva Cardoso n. 53 — Bangú.

E 9.396, David — Salomão, estrada Nazareth n. 30.

E 9.397, David — Secin, estrada Nazareth n. 62.

E 11.062, David-Sessin, estrada Nazareth n. 62.

E 35.944, Davidorigi — Fany, rua da Gloria n. 18.

E 11.616, Decaro — Vicente, rua Sete de Setembro n. 132 — Sobrado.

E 38.665, De Luca & Irmão, rua Pedro Rodrigues n. 41.

E 24.225, Dely — Elias, estrada da Tijuca n. 8.

E 32.449, Fernandes — D., rua Sete de Setembro n. 167.

E 33.477, Fittipaldi — D., avenida Salvador de Sá n. 32.

E 10.426, Hensi — D., rua Francisco Muratori n. 27.

E 11.697, Monteiro — D. Sales, rua do Nuncio n. 46-A.

E 662, Rosenberg — D., rua Visconde de Itauna n. 169 — Sobrado.

E 9.050, S. A. Belveder, rua Copacabana n. 954.

E 4.026, S. A., Casa Valle, rua dos Ourives n. 5 — 2º andar.

E 25.390, Albuquerque — F. de, rua Araújo Lima n. 39.

E 7.684, Barbastefano — F., rua do Senado n. 7.

E 8.576, Borges — E. Vieira, rua Carolina Machado n. 448.

E 40.904, Caldeira — F., rua Julio do Carmo n. 51.

E 23.200, Campos — F. de Souza, rua Assis Carneiro n. 25.

E 25.132, Corrêa — F. S., rua São Christovão n. 225.

E 10.038, Côrtes — F. F., rua Heraclito Graça n. 9.

E 41.672, E. P. Guimarães & Irmão, rua Marquez S. Vicente n. 18.

E 29.268, E. Bernet & Irmão, rua Matoso ns. 64, 60 e 54.

E 35.964, E. Caubit & Comp. (em liquidação), rua Constituição ns. 73/74.

E 24.178, E. Coutto & Comp., rua Riachuelo n. 205.

E 31.160, E. Galano & Comp., rua da Alfandega n. 103.

E 32.497, E. Gomes & Ribeiro, rua dos Invalidos n. 32.

E 33.114, E. Guimarães & Araujo, rua do Rosario n. 141, fundos.

E 951, E. Pinto & Cardoso, rua Carlos Seidl n. 191.

E 2.885, E. Scheyer & Valente Ltda., rua Costa Ferraz n. 46 — Rio Comprido.

E 22.885, E. Teixeira & Comp., rua Botafogo n. 20.

E 40.852, E. Torres & Comp., praça da Matriz n. 123.

E 20.944, Edde & Abujamra, rua Primo Teixeira n. 42.

E 11.173, Edler — Arthur, rua General Polydoro n. 328.

E 15.912, Eduardo — Antonio, rua Padre Januarlio n. 72.

E 24.848, Eduardo Clero & Comp., rua da Quitanda n. 149.

E 13.601, Eduardo — Manoel, rua Marquez de Sapucahy n. 305.

E 21.922, Eduardo, Martins & Varejão, rua 24 de Maio n. 1.363.

E 8.266, Eisenberg & Comp., rua São Pedro n. 226.

E 4.587, Eizman — Abram, rua Regente Feijó n. 39.

E 35.770, Electro — Frigor Limitada, rua General Camara n. 110.

E 38.922, Elian — Salomão, rua Nepomuceno n. 1 — Realengo.

E 21.220, Elias — Anna Corrêa, travessa Polucena sem numero — Paquetá.

E 32.357, Elias — Assar, rua Candido Benicio n. 90.

E 27.090, Elias Beato & Comp. Ltda., rua S. Christovão n. 500.

E 2.042, Elias — E. Calil, avenida 28 de Setembro n. 25.

E 40.125, Elias — F., rua da Alfandega n. 243.

E 18.371, Elias — Miguel, rua José Bonifacio n. 171.

E 27.855, Elias — Raphael d', rua XI ns. 94-96, Merc. Municipal.

E 29.839, Elias — Salomão, rua Rosario n. 147.

E 714, Elias — Simão, Est. do Engenho Novo n. 19, Anchieta.

E 11.942, Elias — Tuffy, rua São Christovão n. 321.

E 27.433, Ellinger & Gasovich, rua Buenos Aires n. 352.

E 19.882, Eloy Duarte & Comp., rua Buenos Aires n. 128.

E 10.922, Emílio & Irmão, rua Bolívar n. 63-A.

E 17.276, Emílio Neves & Comp., rua Buenos Aires n. 176, loja.

E 23.997, Emílio Schupp & Comp., rua dos Ourives n. 47.

E 11.585, Emílio Tofani & Sobrinho, rua Felipe Cardoso n. 59.

E 20.256, Emsih — Zaie Abi-El, rua S. Christovão n. 303.

E 38.162, Encarnação — Abílio Accacio da, rua XIV ns. 40-42, Mercado Municipal.

E 8.025, Bory — Julio, rua Don — raldo n. 58, 1º andar.

E 2.742, Ephigenia — Maria, rua Professor Valladares n. 76.

E 37.415, Ermida — Miguel de Souza, rua dos Açudes n. 86.

E 36.847, F. R. Moreira & Comp., avenida Rio Branco n. 107-109.

E 33.650, F. P. de Carvalho Filho & Comp., rua B. de Bom Retiro n. 217-A.

E 6.189, F. P. de Oliveira & Comp., praça da Republica n. 225.

E 36.124, F. Briguiet & Comp., rua São José n. 38.

E 8.632, F. Garcia & Moreira, rua do Cattete n. 321.

E 13.359, F. Jamel & Irmãos, rua General Camara n. 333, sobrado.

E 16.631, F. Jorge de Oliveira & Comp., rua Andradas n. 95.

E 7.898, F. Loureiro & Moreira, rua Sorocaba n. 171.

rua Cranos n. 921.

E 30.336, F. Moita & Comp. Ltda.,

E 24.298, F. Monteiro & Irmão, rua Carvalho de Souza n. 306.

E 20.664, F. Mauta & Irmão, rua Senador Antonio Carlos n. 401.

E 32.787, F. Nahuco & Comp., rua General Camara n. 130.

E 38.536, F. Oliveira & Comp., rua Humaytá n. 150.

E 9.348, F. Portella & Comp., rua Ouvidor n. 97 e 99.

E 5.265, F. Rodrigues & Irmão, rua Pinto Guedes n. 25.

E 37.342, F. Soares & Soares, rua Senador Pompeu n. 42.

E 3.997, F. Valladão & Comp., rua Maria Freitas n. 24.

E 31.150, Fábão — Joaquim Rodrigues, praça da Freguezia n. 13, ilha do Governador.

E 11.791, Fabrica de Artefactos de Borracha "Tupy", rua Amparo n. 19, Cascadura.

E 29.495, Fabrica Invieta Ltd., rua General Caldwell n. 171.

E 7.018, Fadel — Antonio Miguel, rua Maria Passos n. 108.

E 36.065, Fagundes — Antonio Aguiar, rua S. Luiz Gonzaga n. 72.

E 23.492, Fernandes — F. L., Estrada Real de Santa Cruz n. 2.658.

E 10.574, Ferreira — F., rua da Constituição n. 58.

E 43.485, Figueira — F., rua Marquez de Pombal n. 37.

E 31.041, Godoy — F., rua da Passagem n. 141.

E 35.809, Gomes — F. G. R., rua Berquó n. 111.

E 38.694, Gross — F., rua B. Itamby n. 31, loja.

E 15.113, Habkhouk — E., rua Acre n. 98.

E 19.500, Hilario — F., rua S. Pedro n. 282.

E 21.791, Janowitz — E. M., avenida Rio Branco n. 111-s/406.

E 28.420, Leite — F., rua Maria Rodrigues n. 2.

E 8.721, Loureiro — F. Martins, rua Th. Ottoni n. 143.

E 4.235, Mendes — E. S., Estr. Braz de Pinna n. 716-B.

E 15.572, Morgen — E., rua São Pedro n. 112.

E 33.373, Mosqueira — F. R., rua Estacio de Sá n. 82.

E 18.558, Moura — E. A., rua Souza Franco n. 96.

E 32.047, Pereira — E. B., rua São Pedro n. 265.
 E 20.814, Pinheiro — E., Estrada Santa Cruz n. 1.241.
 E 4.492, Pinto — F. S., rua Fialho n. 7, 2ª loja.
 E 36.290, Richa — T., rua Senhor dos Passos n. 187.
 E 34.725, Salomon — E., rua São Pedro n. 119.
 E 13.840, Silva — F. H., rua Senador Euzébio n. 530.
 E 11.349, Souza — F. Bernardo da, rua Eng. de Dentro n. 9.
 E 33.467, Tedesco — F., praça Mauá n. 7 s/1.708.
 E 18589, Vacchiano — F., rua da Conceição n. 25.
 E 22.814, Young — F. Cumming, rua Alfandega n. 74, 1º andar s/1.
 E 39.164, Behar & Bitar, rua do Nuncio n. 2.
 E 29.535, Bernardo Gama & Filhos, estrada Monsenhor Felix n. 259.
 E 596, Bernardo — Joaquim, rua São Francisco da Prainha n. 31.
 E 1.488, Bernardo — Mario, rua A n. 1, Villa Maria, Irajá.
 E 2.708, Bernardo — Sebastião, rua Venancio Ribeiro n. 166-A.
 E 12.432, Berneststein — Isaac, rua Ubaldino do Amaral n. 90.
 E 11.805, Bernstony — Geramine, rua Regente Feikó n. 52-A.
 E 3.934, Bertozzi — Duarte, rua Padre Nobrega n. 90.
 E 39.176, Bessa — Arthur do Nascimento, estrada Marechal Rangel n. 405 ou 451.
 E 39.197, Bessa — Arthur do Nascimento, estrada Marechal Rangel n. 387, Madureira.
 E 5.725, Bessa — José, rua Julio Maria n. 7.
 E 18.315, Bezerra — Gabriel Antunes, rua General Caldwell n. 166.
 E 26.377, Bianchini — Eufrosina, rua Cardoso Moraes n. 585.
 E 27.066, Bijaji — Isaac, rua do Nuncio n. 46.
 E 17.123, Bilate — Maria Oliveira, rua Sacadura Cabral n. 277.
 E 22.819, Binder — Ricardo, rua Fernandes da Cunha n. 292.
 E 33.484, Birmann — Arnaldo, rua Pharoux sem numero.
 E 12.954, Biase — Carmonel de, rua XI ns. 85 a 91, Mercado Municipal.
 E 1.974, Biskup — Wladislau, estrada Intendente Magalhães n. 635, antigo 35.
 E 5.992, Bittencourt — Luiz Teixeira, praça Igara n. 46, estação de Kosmos.
 E 40.816, Blanc — Luiz, rua Benedicto Hyppolito n. 50-A, sobrado.
 E 13.281, Blanc — Marie Albertino, rua do Ouvidor n. 150, sobrado.
 E 37.389, E. Chaves Monteiro & Companhia, rua Senador Antonio Carlos numero 277.
 E 17.025, F. Dutra & Comp. (em liquidação), rua Conde de Bomfim n. 160.
 E 38.537, F. Oliveira Soares & Companhia, praça Santos Dumont n. 116.
 E 14.224, F. Silva & Gonçalves, rua Sete de Setembro n. 132.
 E 24.209, Fabio Bastos & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 95.

E 30.122, Felício — E., rua Rezende n. 8.
 E 31.650, Deco — Manoel, largo da Ilha sem numero, Guaratiba.
 E 33.747, De Faria & Comp., rua São José n. 74, casa matriz.
 E 35.435, Dejon — Edmundo, praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 170.
 E 37.179, Delecave — Paschoal, rua IX, Mercado Municipal.
 E 22.780, Delgado Filho — Antonio Rodrigues, estrada Henrique de Mello n. 36.
 E 23.271, Demarchi — Heraclito, rua Souza Barros n. 199.
 E 841, Derzie — Celina, rua Barão do Bom Retiro n. 794.
 E 37.466, Dessen — Hermenegildo, rua Ypiranga n. 61.
 E 15.485, Diab — Sucena José, rua Sacadura Cabral n. 285.
 E 20.603, Diacovo — José, rua São Luiz Gonzaga n. 22.
 E 19.845, Diamante — David, largo do Campinho n. 14, Jacarepaguá.
 E 6.512, Diamantino & Moreira, travessa Santa Rita n. 37.
 E 4.770, Diamantino e Hygino Thomaz de Carvalho, rua Riachuelo n. 62.
 E 31.911, Dias — Adelina da Rocha, rua General Polydoro n. 292.
 E 9.707, Dias — Adriano Alves, rua José dos Reis n. 267.
 E 13.695, Dias — Albano Augusto (espólio), rua Acre n. 112.
 E 34.330, Dias Almeida & Comp., rua Primeiro de Março n. 8.
 E 36.099, Dias — Antonio, rua Barão de São Felix n. 18.
 E 37.739, Dias — Antonio, becco da Musica n. 8, 4ª loja.
 E 1.365, Dias — Antonio Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 95.
 E 783, Dias — Antonio Joaquim, rua Riachuelo n. 365.
 E 2.969, Dias — Antonio José, rua General Savaget n. 15.
 E 33.651, Dias — Antonio Lopes, rua da America n. 257.
 E 10.050, Dias — Antonio Marques, rua Engenho de Dentro n. 91.
 E 23.535, Dias — Antonio da Silva, rua Marechal Rangel n. 174.
 E 38.933, Dias & Araujo, rua Rangel Pestana n. 274, Bangu.
 E 10.732, Dias — Aurentino, ladeira Felipe Nery n. 7.
 E 22.473, Dias — Avelino Pinto, travessa Carlos Xavier n. 85.
 E 5.739, Dias — Domingos de Paula, ladeira do Barroso n. 128-A.
 E 2.402, Dias & Gaspar, rua Leopoldina Rego n. 464.
 E 33.723, Dias — Guilhermina Martins, rua do Santissimo n. 13.
 E 17.838, Dias & Irmãos, rua José Clemente n. 67.
 E 7.901, Dias — João, rua General Polydoro, Mercado das Flores.
 E 38.122, Dias — José, rua da Estação n. 17-A.
 E 15.806, Dias — José, rua General Bruce n. 76.
 E 19.985, Dias — José Affonso, rua Acre n. 42.
 E 48, Dias — José Joaquim, Portão Vermelho n. 80.
 E 33.137, Dias — José Maria, rua Camerino n. 19.

Exercicio de 1934:

Districto Federal:

E 39.722, Dias — José Pereira, rua Botafogo n. 130.
 E 37.420, Dias — José Rodrigues, Estr. Guandu sem numero, Bangu.
 E 12.076, Dias — Leonel, rua Coronel Tamarindo n. 510.
 E 15.695, Dias Lopes & Pires, rua S. José n. 113.
 E 38.022, Magdalena Rodrigues, rua Marquez Sapucahy n. 118.
 E 5.768, Dias — Manoel de Deus, rua das Laranjeiras n. 408, loja.
 E 3.736, Dias — Manoel Oliveira, rua Lodo n. 93.
 E 31.653, Dias — Maria, Estr. da Ilha n. 4C, Guaratiba.
 E 583, Dias — Maria da Gloria Fernandes, rua Lino Teixeira n. 2, hoje 323.
 E 12.033, Dias — Mario, rua Humaytá n. 115.
 E 37.419, Dias — Oscar, rua da Felra sem numero.
 E 22.138, Dias — Sada, rua Barcellos Domingos n. 221.
 E 1.460, Dias — Santiago, rua Carolina Machado n. 1.534.
 E 23.098, Dias Filho — Thomas, avenida Mem de Sá n. 343, 1º andar.
 E 18.378, Dib — Simão, rua General Polydoro n. 140.
 E 19.574, Didino — Luiz, rua Val Lobo n. 41, antigo 9.
 E 5.995, Dieb — Tufi, rua Santa Christo n. 144.
 E 37.716, Diniz — Alfredo, rua II, Bairro Maria da Graça n. 283.
 E 41.337, Diniz — Antonio Alves, Estr. da Gavea n. 19, fundos.
 E 11.027, Diniz — Avelino, rua Curuzú n. 77.
 E 41.120, Diniz & Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 552.
 E 26.776, Diniz — Jayme Marques, rua Carlos Sampaio n. 62.
 E 20.691, Diniz — José, rua Pedro Alves n. 149.
 E 32.324, Blanco — José Ramon, rua Conde de Bomfim n. 1.086.
 E 33.380, Blanck — Boris, rua Santa Anna n. 74.
 E 33.381, Blanck — Boris, rua Senhor dos Passos n. 117.
 E 23.541, Boccia — Raffaele, Gare Pedro II, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 E 23.366, Bochner — Joel, rua Santa Anna n. 26.
 E 8.335, Boffino — Romeu, rua Engenho Novo n. 83.
 E 14.253, Boms & Saltzmann, avenida Gomes Freire n. 65.
 E 34.864, Bonchristiano — Miguel, rua Estacio de Sá n. 61.
 E 6.377, Borba — José, rua Dr. Niemeyer n. 18.
 E 46, Bordallo — Antonio, rua Divisoria n. 117.
 E 1.469, Bordallo — Jeremias da Cruz, rua Alda n. 31.
 E 226, Bordallo — João Pedro, rua Alda n. 24.
 E 23.124, Bordallo — Nelson Augusto, rua Carolina Machado n. 444.
 E 12.224, Borges — Antonio de Almeida, rua Coronel Tamarindo n. 214.
 E 9.087, Borges — Antonio Luiz, rua Paula Vianna n. 79.
 E 5.649, Borges — Antonio Teixeira, rua S. Francisco Xavier n. 462.

E 5.682, Borges — Augusto, rua S. João Baptista n. 31.
E 20.259, Borges — Augusto, Estr. do Tenaro n. 781, Ilha do Governador.
E 29.425, Borges — Barcellos, rua Visconde Maranguape n. 45.

E 20.588, Borges — Celina Rebuá de Oliveira, largo do Machado n. 6.

E 20.254, Borges — Eduardo Augusto, Praia Olaria n. 45, Ilha do Governador.

E 19.987, Borges — Felisbella, rua Marquez de Pombal n. 67.

E 5.854, Borges — João Baptista, travessa Carlos Xavier n. 98.

E 6.493, Borges — João dos Santos, rua General Polydoro, Mercado das Flores.

E 38.154, Borges — José, rua IX números 85/93, Mercado Municipal.

E 14.926, Borges — José, rua XVI ns. 41/3, Mercado Municipal.

E 32.113, Borges — José Joaquim, rua Santa Alexandrina n. 7.

E 37.493, Beer — Felipe, avenida Mem de Sá n. 12, loja.

E 27.062, Romanni — Yolanda, Praia do Flamengo n. 116, 4º andar.

E 17.362, Deutschmann & Comp. (em liquidação), rua S. Pedro n. 120, 1º andar.

Em mão:

E 14.272, Baptista — Arthur Napoleão, rua Haddock Lobo n. 319, antigo, casa IV.

E 26.220, Bastos — A. F., rua Luiz Zancheta n. 43.

Exercício de 1933.

E 7.977, Abrantes — Alfredo José, rua Visconde Pirajá n. 62.

E 14.180, Almeida — Antonio Osorio da, rua dos Ourives n. 97.

E 7.124, Almeida — Arthur Augusto da, rua General Argollo n. 96A.

E 759, Associação Beneficente dos Guardas da Alfandega do Rio de Janeiro, rua Visconde de Inhaúma n. 1.

E 26.325, Bresan — João Alberto, rua General Dyonisio n. 14.

E 37.674, Mello — João Leocadio Pereira da, rua General Rodrigues n. 39, Engenho Novo.

E 2.220, Miller — Roberto, rua Antonio Basilio n. 129.

E 33.271, Alves — Alcilio Abilio, rua Quintino Bocayuva n. 10.

E 24.073, Brandão — Alberto Pinto (Dr.), rua Fillex da Cunha n. 38.

E 28.07, Brandão — Julio Pinto (Dr.), rua Haddock Lobo n. 239.

E 20.953, Busseti — Armando, rua E. Pedro 66.

E 32.799, Bustamante — Hermano Sayão de, rua Conde de Baepenk n. 4, apartamento 22.

E 25.290, Camargo — Cesario de, rua Jogo da Bola n. 28.

E 34.693 e E 28.377, Castello Branco — Paulo, rua Derby Club n. 10.

Suplemento:

E 4.509, Aguiar — Francisco Marcelino de Souza, rua Paysandú n. 222.

E 17.020, Alaluf — Elie, rua Barata Ribeiro n. 62.

E 9.153, Alcantara Junior — Augusto Pedro d', rua Bom Pastor n. 146.

E 18.305, Almeida — Marino Maximo de, Avenida Passos n. 98.

E 17.752, Alves — Henrique Pereira, rua General Canabarro n. 299.

E 39.835, Barbosa — Luiz Dantas de Paiva, Estado do Rio Grande — Jacarepaguá.

E 30.912, Barros — Eduardo Monteiro da, rua 18 de Outubro n. 37.

E 39.283, Bastos — Jeronymo Gonçalves Pereira, rua do Carmo n. 71.

E 4.518, Bevilacqua — Clovis, rua Barão de Mesquita n. 572.

E 22.592, Bretas — Paulo de Noronha, rua do Ouvidor n. 96.

E 27.448, Castro — Mario de Leão, rua Mariz e Barros n. 419.

E 11.944, Land — A. A., praça 15 de Novembro n. 5.

E 14.750, Lloyd Sul Americano, Avenida Rio Branco n. 20, II.

A 755, Milbourne — Sidney John Edward, rua da Quitanda n. 143, segundo andar.

E 20.857, North British & Mercantile Insurance Cok Ltd., rua Theophilo Otttoni n. 45.

E 28.427, Sant'Anna — Urquiza, rua Saccadura Cabral n. 59.

E 24.496, Sociedade Anonyma de Seguros "Lloyd Atlantico", rua General Camara n. 69, sobrado.

E 20.397, The World Auxiliark Insurance Corporation Ltd., rua Makriny Veiga n. 6.

E 21.833, Thelondon & Lancashire Fire Insurance Coy Ltd., rua da Alfandega n. 81, A, quarto andar.

Suplemento:

E 18.450, Almeida Filho — José Pinto de (rua Candido Mendes n. 14).

E 9.803, Anderson — Wingate M., rua Floriano n. 7, 8º andar.

E 39.347, Azinieres — Henrique Benoit, rua da Assembléa n. 83.

E 31.679, Berliner — José, rua Luiz de Camões ns. 58/60.

E 25.695, Bevilacqua — Angelo Bonifacio do Amaral, rua Salvador Corrêa n. 72.

E 26.696, Bevilacqua Hamilcar José do Amaral, rua Salvador Corrêa n. 72.

E 16.239, Braga Filho — Alberto David Pereira, rua do Cuvidor ns. 71/73.

E 22.121, Caldwell — Leonard A., rua de S. Pedro n. 81.

E 13.885, Garcia — Gonzalo Héctor Fernandes, rua Evaristo da Veiga número 139, 4º andar.

E 7.021, Leme — Alberto Betin Paes, ru ade S. Clemente n. 131.

E 29.504, Bell — James Stard, Avenida Marechal Floriano n. 168.

Em mão:

E 7.457, Souza — José Alves de, praça José de Alencar ns. 12/14.

Ficam sciencificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 14 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor director.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Official", e dentro de cinco dias da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeitos suspensivos quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1934.
Waldemar Pinto, pelo secretario.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLLECTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º e seus paragrafos, e das clausulas geraes e especiaes adiante transcriptas, em sua sede, á Avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiaes:

Edital n. 413.225

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 3-10-1934.
Recebimento, das 11 ás 13 horas.
Abertura, ás 13 horas e 25 minutos.
Para entrega no Almoxtarifado da Casa da Moeda.
Compressor Wayne, modelo 2.238, com 4 cylindros, 5 HP, 220/440 volts, 50 cyclos, 3 phases, 23 pés cubicos de ar por minuto, tanque horizontal com

80 galões, disjuntor automatico, condensador e repassador para vapores de agua e 2 filtros de ar, um

Nota — acompanha; Depósito especial para areia com capacidade para 100 kilos e com regulador de sahida para supportar pressão de 200 libras; 3 pistolas apropriadas para jactos de areia de fabricaçao "Daghal", type K-1; uma cabine de accôrdo com as especificações fornecidas pela repartição com as seguintes medidas: 2m,00 x 1m,15 x 1m,15, guarnecidas de vidro com uma vigia de 0m,020 x 0m,015 com cabimento de zinco e uma gaveta na parte inferior.

A installação e montagem correrão por conta do fornecedor, garantia e substituição de peças que forem necessarias durante o periodo de um anno.

(As especificações acima são cópia exacta das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão apresentar catalogo ou folhas de catalogo, devidamente authenticadas, com especificações detalhadas do material offerecido, que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

2° — Deverão os proponentes descrever os acessórios que acompanham o compressor que se propõem fornecer.

3° — Deverão se responsabilizar pelo perfeito funcionamento do artigo que se propõem fornecer, pelo período de um anno, bem como se comprometter a substituir as peças deterioradas necessárias durante esse período.

4° — O material só será recebido, instalado e em perfeito funcionamento.

(Vide condições gerais abaixo.)

COLLECTA DE PREÇOS

Edital n. 904.233/8

Propostas para o dia 28-9-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 35 minutos.

Para entrega: nos 1° e 2° Almojarifados da Inspectoria Administrativa de Materiaes, da E. F. C. B., na estação Marítima.

Para a 3ª Divisão

1. Agua raz "Pratts", em caixas com 2 latas cada uma, de 16 ks. líquidos, kilo.....	500
2. Arco de pua, de 20", marca Stanley (com catraca), um.....	10
3. Arco para serra de 14" (declarar a marca), um.....	15
4. Azul da Prussia (declarar marca e fabricante), kilo.....	50
5. Azul Ultramar — R U, legitimo, kilo.....	50
6. Azul rei (declarar marca e fabricante).....	50
7. Abas para tecto, com 0,10 de largura, metro.....	550
8. Banheira esmaltada de 6', completa (declarar typo, fabricante e peças que acompanham), uma.....	4
9. Imalha com moldura corrida, de 0,15 x 0,023, metro.....	550
10. Couçoeira de madeira de lei, de 4,00 x 0,22 x 0,08, metro.....	8.400
11. Calbro de madeira de lei, de 0,075 x 0,50, metro.....	10.000
12. Cimento (18.823 saccos approx.), em saccos de papel de 5 folhas, conforme amostra na lama, kilo.....	400.000
13. Cano de ferro galvanizado, de 3", kilo.....	40.000
14. Cano de ferro galvanizado, de 3/4", kilo.....	1.000
15. ano de chumbo, de 3/4", kilo.....	6.200
16. Cano de chumbo, de 1 1/2", kilo.....	2.000
17. Curva de ferro galvanizado, de 3", uma.....	20
18. Curva de ferro galvanizado, de 1" x 3/4", uma.....	30
19. Curva de ferro galvanizado, de 3/4", uma.....	30
20. Catraca de 14" (declarar marca), uma.....	20
21. Redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1", uma.....	24
22. Dobradiça de ferro de junta, de 2 1/2", par.....	100
23. Dobradiça de ferro e junta, de 4", par.....	500
24. Estopim branco, em fita, metro.....	5.000
25. Friso de peroba para assoalho, de 0,12 x 0,13, metro.....	18.000
26. Friso de peroba para forro, de 0,12 x 0,015, metro.....	4.200
27. Fechadura de caixão, sem maçaneta (declarar marca e dimensões), uma.....	100
28. Fechadura de trinco, com maçaneta de louça (declarar marca e dimensões), uma.....	100
29. Fecho targete para postigo (declarar typo e marca), um.....	700
30. Gazolina em tambores de ferro, litro.....	5.000
31. Joelho de ferro galvanizado, de 3", um.....	6
32. Joelho de ferro galvanizado, de 1", um.....	15
33. Joelho de ferro galvanizado, de 3/4", um.....	200
34. Juncções de ferro galvanizado, de 1" x 3/4", uma.....	30
35. Meia couçoeira de madeira de lei, de 0,11 x 0,08, metro.....	2.500
36. Meia couçoeira de pinho do Paraná, de 0,11 x 0,08, metro.....	2.500
37. Manilha de barro vidrado, recta, de 0,10, uma.....	2.500

38. Manilha de barro vidrado, curva, de 0,10, uma.....	300
39. Nível de bolha para pedreiro (declarar marca e dimensões), um.....	15
40. Oleo de linhaça, kilo.....	1.000
41. Peça de madeira de lei, de 3" x 9", metro.....	5.700
42. Peça de madeira de lei, de 3" x 3", metro.....	1.000
43. Peça de pinho do Paraná, de 0,09 x 0,05, metro.....	10.400
44. Taboa de pinho do Paraná, de 4,5 x 0,30 x 0,03, para moldes, uma.....	4.000
45. Sarrafos de 0,09 x 0,03, metro.....	10.000
Pontas de Paris:	
46. De 1 1/2", kilo.....	300
47. De 2", kilo.....	300
48. De 2 1/2", kilo.....	300
49. De 3", kilo.....	300
50. De 4", kilo.....	300
51. De 5", kilo.....	200
52. De 6", kilo.....	200
53. Ripas de 0,05 x 0,015, metro.....	35.000
Registro de ferro galvanizado:	
54. De 3", um.....	4
55. De 3" x 1", um.....	8
56. De 1", um.....	24
57. De 3/4", um.....	24
58. Taboa de cedro, de 4,00 x 0,30 x 0,03, uma.....	2.000
59. Taboa de peroba, de 4,00 x 0,30 x 0,03, uma.....	500
Tê de ferro galvanizado:	
60. De 3" x 1", um.....	20
61. De 1", um.....	24
62. De 3/4", um.....	120
63. Torneira de metal, de 3/4" (declarar typo), uma.....	50
64. Terra de sienne orda (declarar marca), kilo.....	60
65. Verde Londres (declarar marca), kilo.....	50
66. Verde Paris (declarar marca), kilo.....	50
67. Zarcão genuino (declarar marca), kilo.....	200
68. Explosivo de 1ª classe (declarar marca), kilo.....	1.000

Nota — Material a ser entregue até 30 de novembro do corrente anno.

Os tambores de ferro, para a gazolina, serão devolvidos ao fornecedor, que ficará obrigado ao pagamento dos direitos aduaneiros respectivos, desde que sejam importados.

1° Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1934, da E. F. C. B., e suas alterações publicadas no *Diário Official* até esta data.

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1° — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adoptadas e nos termos do regulamento affixado na Portaria da C. C. C.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuarias e carretos.

3° — Independentemente dos preços unitarios, exigidos pela clausula 2ª, poderão ser offerecidos preços globaes, ficando a escolha entre uns e outros a criterio da C. C. C.

4° — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ella se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá, entretanto, a C. C. C., nas condições especiaes relativas a cada collecta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5° — A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de annullar ou reduzir as concurrencias acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

6. — Não serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas geraes e das especiaes relativas a cada edital.

NOTA — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editaes acima serão publicados uma só vez e affixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *Mario C. Faveret*, director.

AVISO

Referencia edital 225.221 (fornecimento de alimentação e dietas)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos senhores interessados, que o edital de concorrência n. 225.221, publicado no "Diario Official" de 25 de agosto de 1934, *fica sem effeito*.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia edital 108.097 (prelo de impressão de tintagem de platina)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no "Diario Official", de 12 de setembro de 1934 e acham-se affixados no quadro da C.C.C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia edital 901.013 (locomotiva typo Mikado).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados, que, o edital de concorrência 901.013, publicado no "Diario Official" de 28 de agosto de 1934, *fica sem effeito*.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia editaes:

- N. 419.205 (Coke para fundição).
- N. 419.231 (Material de limpeza).
- N. 419.232 (Idem).
- N. 419.234 (Idem).
- N. 419.236 (Idem).
- N. 419.235 (Lampadas).
- N. 419.237 (Sabão).
- N. 419.239 (Idem).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, os editaes de concorrência supra mencionados, foram publicados no "Diario Official" de 8 de setembro de 1934 e acham-se affixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia editaes:

- N. 419.217/8 (Fructas e molhados finos).
- N. 419.219 (Idem).
- N. 419.220 (Idem).
- N. 419.204 (Cal virgem).
- N. 419.208/9 (Drogas).
- N. 419.210 (Idem).
- N. 419.211 (Idem).
- N. 419.212/3 (Drogas).
- N. 419.214 (Idem).

N. 419.223/4 (Generos).

N. 419.225/6 (Idem).

N. 419.227/8 (Lacticinios, aves e ovos).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editaes de concorrência supra mencionados, foram publicados no "Diario Official" de 6 de setembro de 1934, e acham-se affixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia editaes:

- 251.154 (Machina melo carpinteiro, bomba centrífuga);
- 413.214 (Balanças);
- 413.215 (Fornos electricos);
- 419.233 (Carvão vegetal);
- 419.238 (Oleo combustivel);
- 419.241 (Kerozene);
- 624.170 (Papel).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, os editaes de concorrência supra mencionados, foram publicados no "Diario Official" de 11 de setembro de 1934 e acham-se affixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 108.097 (prelo de impressão de tintagem de platina)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diario Official", de 12 de setembro de 1934, á pag. 18.750:

Onde se lê: no fim do unico item do edital;

... com o catalogo de C. Fuerst & Comp. Ltda., um.

Deve-se ler:

... com o catalogo de C. Fuerst & Comp. Ltda., um 1.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 419.233 (Carvão vegetal).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diario Official" de 11 de setembro de 1934.

Onde se lê: no principio do edital.

Propostas para o dia: 20 de setembro de 1934, etc.....

Deve-se ler:

Propostas para o dia 21 de setembro de 1934, etc.....

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia editaes:

- N. 419.208/9 (Droga),
- N. 419.210 (Idem).
- N. 419.211 (Idem).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que nos editaes de concorrência supra mencionados, publicados no "Diario Official" de 6 de setembro de 1934.

Onde se lê: no principio do edital;

Propostas para o dia 18 de setembro de 1934.

etc...

Deve-se ler:

Propostas para o dia 13 de setembro de 1934.

etc...

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 419.238 (Oleo combustivel).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official*, de 11 de setembro de 1934.

Onde se lê, no principio do edital:

Propostas para o dia 20 de setembro de 1934.

etc....

Deve-se ler:

Propostas para o dia 21 de setembro de 1934.

etc....

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 419.241 (Kerobene).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official*, de 11 de setembro de 1934.

Onde se lê, no principio do edital:

Propostas para o dia 19 de setembro de 1934.

etc....

Deve-se ler:

Propostas para o dia 17 de setembro de 1934.

etc....

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital n. 419.227/8 (Animaes, aves e laticinios).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 6 de setembro de 1934.

Onde se lê: na nota, no fim do edital.

... do dia 13 de setembro de 1934.

Deve-se ler:

... do dia 18 de setembro de 1934.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital n. 419.219 (palitos, phosphoros, velas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 6 de setembro de 1934.

Onde se lê: no item 1;

... typo Marquezinho, caixa..... 1.500

Deve-se ler:

... typo Marquezinho, caixa..... 4.800

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital n. 419.217/8 (molhados finos).

A Comissão Central de Compras comunica aos inte-

ressados, que, no edital de concorrência supra mencionado publicado no *Diario Official* de 6 de setembro de 1934,

Onde se lê: no item 1;

... S. Lourenço e Lambary, garrafa..... 350

Deve-se ler:

... S. Lourenço e Lambary, garrafa..... 1.350

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia editaes:

N. 419.212/3 (Drogas).

N. 419.214 (Idem).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editaes de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diario Official* de 6 de setembro de 1934, á pag. 18.370:

Onde se lê: na clausula 4°.

... até o dia 20 de dezembro de 1934.

Deve-se ler:

... até o dia 30 de dezembro de 1934.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital n. 419.235 (Lampadas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 8 de setembro de 1934.

Onde se lê: no item 1;

... com rosca Edison, uma.....

Deve-se ler:

... com rosca Edison, uma..... 750

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 624.170 (Papel).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 11 de setembro de 1934.

Onde se lê: no principio do edital:

.....

Abertura, ás 13 horas e 10 minutos, etc.....

Deve-se ler:

.....

Abertura, ás 13 horas e 25 minutos, etc.....

Onde se lê: no item 8 do edital:

..... Largura 1,888, 250 bobinas com 5.000 mts. mais ou menos de comprimento, pesando liquido, cada bobina, mais ou menos 526k,00, kilo liquido, 131.600.

Deve-se ler:

.....largura, 1,88, 250 bobinas com 5.000 mts., mais ou menos de comprimento, pesando liquido, cada bobina mais ou menos 526k,400, kilo liquido, 131.600.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. Inspector, fica intimado A. S. Michelet a recolher á thesauraria desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a quantia correspondente ás multas que lhe foram impostas pela falta de baixa nos termos de responsabilidade assignados ás fls. 32 e 61 do livro n. 3, em 30 de setembro e 20 de outubro de 1924, conforme tudo consta do processo n. 15.070, do corrente anno, sob pena de, findo o prazo de que trata este edital, ser a divida relacionada para a cobrança executiva.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1934. — Dr. C. Washington, 4º escripturario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Policia do Distrito Federal****INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames effectuados no dia 13 do corrente, (primeira turma):

Approvados: Germano Dalmão, Hilário Pereira Monteiro, Anacleto dos Santos Cruz, Ladislau Pereira Rodrigues, Walter Paiva, Manoel das Chagas Mendes, Luiz Anelli, e Luciano Martins.

Reprovados, dois.

Inspectoria do Trafego, em 18 de setembro de 1934. — O inspector geral, Dr. Edgar Pinto Estrella.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

De conformidade com o que preceitua o § 2º, d'artigo 365, do regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas para responderem por infrações que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 221, do mesmo regulamento.

Infractores:

Manoel Duarte, idem 7.028, artigo 102, em 10-9-34.

Augusto Cezar Fernandes, idem numero 7.733, artigo 100, em 10-9-34.

Carlos Claudio Silva, auto de passeio n. 218, artigo 79, em 10-9-34.

Roderico C. Miranda, idem 442, artigo 248 L, em 10-9-34.

Victorino Sá Carneiro, idem 1.294, artigo 248 L, em 10-9-34.

Manoel M. F. Araujo, idem 2.796, artigo 100, em 10-9-34.

Maximino G. F. Filho, idem 3.109, artigo 143, em 10-9-34.

Newton C. Nunes, idem 3.122, artigo 248 L, em 10-9-34.

Francisco S. M. Netto, idem 4.423, artigo 248 L, em 10-9-34.

Hermani C. Almeida, idem 4.153, artigo 248 L, em 10-9-34.

José Maria Oliveira, idem 4.950, artigos 143-159, em 10-9-34.

Og de A. e Silva, idem 5.473, art. 100, em 10-9-34.

Armando A. Bordallo, idem 6.500, artigo 248 L, em 10-9-34.

Carlos Fontes, idem 7.372, artigo 86, em 10-9-34.

Rogério A. Lima, idem 8.273, artigo 248 L, em 10-9-34.

Cezar Ladeira, idem 10.279, artigo 79, em 10-9-34.

Henrique S. Pinto, idem 10.730, artigo 143, em 10-9-34.

Adalberto A. Machado, idem 11.974, artigo 248 L, em 10-9-34.

Antonio P. U. Cintra, idem 12.022, artigo 248 L, em 10-9-34.

Sylvestre Lopes Azevedo, idem numero 15.209, artigo 102, em 10-9-34.

Horacio P. M. Silva, idem 15.918, artigo 248 L, em 10-9-34.

Mario Bulhões Pedreira, idem 18.142, artigo 248 L, em 10-9-34.

De Senibus Antonieta, idem 18.173, artigo 248 L, em 10-9-34.

Mario F. Hue, idem 18.468, artigo numero 248 L, em 10-9-34.

Victor L. F. Kronkaus, idem 18.526, artigo 248 L, em 10-9-34.

José Joaquim Santos, idem 18.673, artigo 248 L, em 10-9-34.

Hernani L. C. Braga, idem 18.988, artigo 248 L, em 10-9-34.

Rivadavia C. Meyer, idem 19.112, artigo 248 L, em 10-9-34.

Frat. Braz. S. A., idem 19.566, artigo 102, em 10-9-34.

Galvão Reis & Comp., auto carga numero 1.019, artigo 248 L, em 11-9-34.

Alberto Francisco idem 1.961, artigo 248 L, em 11-9-34.

Affonso Fernandes Coelho, idem 1.979, artigo 248 L, em 11-9-34.

Alberto Braz de Oliveira, idem 6.160, artigo 79, em 11-9-34.

Joaquim Gonçalves de Almeida, idem 6.325, artigo 86, em 11-9-34.

José dos Santos Vellas, idem 6.601, artigo 248 L, em 11-9-34.

José Antonio de Almeida, idem 6.931, artigo 92, em 5-9-34.

Arthur Dutra Macedo, idem 7.730, artigo 248 L, em 11-9-34.

Alexandre dos Santos Pereira, auto experiencia, n. 84, artigo 102, em 10 de setembro de 1934.

Ricardo Capparelli, auto passeio numero 606, artigo 10, em 11-9-34.

Joaquim de Oliveira Carvalho, idem 641, artigo 86, em 10-9-34.

Zello Vieira Machado, idem 670, artigo 102, em 11-9-34.

Francisco dos Santos Victorino, idem 1.105, artigo 81, em 11-9-34.

Christovão Korse Duprat, idem 1.607, artigo 86, em 11-9-34.

José Valentino dos Santos Junior, idem 1.712, artigo 102, em 5-9-34.

Marcolino Loureiro, idem 1.897, artigo 86, em 10-9-34.

Leiba Zelick Zamenetz, idem 2.053, artigo 102, em 11-9-34.

José Trani, idem 2.124, idem 248 L, em 12-9-34.

João Alexandrino de Brito, idem 3.155, artigo 102, em 11-9-34.

Francisco Marques da Costa, idem 3.266, artigo 102, em 11-9-34.

B. Bloek & Irmão, idem 3.281, artigo 102, em 10-9-34.

José Pinto Junior, idem 3.365, artigo 102, em 10-9-34.

Ernesto Maxwell Souza Bastos, idem 3.692, artigo 102, em 10-9-34.

Antonio Bussiere, idem 3.918, artigo 102, em 10-9-34.

Armando Seraphim Pinto, idem 4.002, artigo 248 L, em 11-9-34.

Octavio Ribeiro, idem 4.141, artigo 102, em 10-9-34.

Jorge da Silva Oliveira, idem 4.259, artigo 100, em 11-9-34.

Edgard H. da Rocha Miranda, idem 4.526, artigo 102, em 11-9-34.

Mario Altino Corrêa de Araujo, idem 4.948, artigo 102, em 10-9-34.

Salvador Sibante, idem 5.465, artigo 248 L, em 10-9-34.

Luiz Gallo, idem 5.923, artigo 248 L, em 11-9-34.

Domingos Coelho, idem 6.063, artigo 102, em 4-9-34.

Germano Wittrock, idem 6.419, artigo 102, em 10-9-34.

Octavio Barbosa, idem 6.466, idem 102, em 10-9-34.

Clovis Vianna de Azevedo, idem 6.770, artigo 102, em 10-9-34.

Sidnek Ross & Comp., idem 6.910, artigos 102-87, em 10-9-34.

David Antunes de Oliveira, idem 7.673, artigo 102, em 11-9-34.

Albino Pereira, idem 7.707, artigo 102, em 11-9-34.

Ornindo de Oliveira Gouvêa, idem 7.897, artigo 248 L, em 11-9-34.

Luiz Alfredo de Souza Rangel, idem 8.234, artigo 102, em 11-9-34.

Luiz Henrique de Carvalho, idem 8.371, artigo 248 L, em 7-9-34.

Manoel Gomes de Abreu, idem 8.696, artigo 102, artigo 11-9-34.

Walter Rode, idem 8.838, artigo 102, em 4-9-34.

Maria de Lourdes, idem 8.888, artigo 102, em 5-9-34.

João Eduardo Pestana, idem 8.934, artigo 102, em 4-9-34.

Orlando Gaulart, idem 9.055, artigo 102 em 10-9-34.

Francisco Lopes Pinto idem 9.151, artigo 86, em 11-9-34.

Adriano Fernandes Dias, idem 9.245, artigo 102, em 19-9-34.

Daniel Mocho, idem 9.267, em 10/9/44, art. 248-L.

Cesar Ladeira, idem 10.279, em 10/9/34, art. 102.

Agostinho Dias da Silva, idem 10.973, em 11/9/34, art. 248-L.

Manoel Vicente Ribeiro, idem 11.120, em 10/9/34, art. 87.

Olegario P. da Rocha, idem 11.266, em 11/9/34, art. 248-L.

Curzio Beaglio, idem 11.252, em 11/9/34, art. 102.

Silvino José Lisboa, idem 11.436, em 11/9/44, art. 86.

José Augusto dos Santos, idem 11.476, em 11/9/34, art. 102.

Maria Zulmira Menezes, idem 12.137, em 11/9/34, art. 102.

Ednor Machado, idem 12.260, em 11/9/34, art. 102.

Belmiro Rodrigues Alves, idem numero 13.220, em 5/9/34, art. 102.

Antonio Borges de Almeida, idem 13.757, em 11/9/34, art. 86.

Matriculas indistinctas (artigo 366)? Light and Power, omnibus ns. 123, 127 e 401, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 81, 248 L e 252, respectivamente.

Martins Jordão & Companhia Limitada, idem, ns. 310 e 152, infracção dos artigos 248 C e 248 L, respectivamente.

Empresa Internacional de Omnibus, idem, ns. 647, 644 e 541, infracção dos artigos 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Olga Viggiani, idem, ns. 313 e 312, infracção dos artigos 94, 252 e 143, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem, n. 215, infracção do artigo 82.

Emilio Siebert & Comp., idem, numero 380, infracção do artigo 248 L.

Djalma P. Tavares, idem, n. 665, infracção do artigo 248 L.

Alexandre F. & Irmão, idem, n. 691, infracção do artigo 248 L.

Anglo Mexican Petroleum, auto de carga n. 6.141, infracção do artigo 79.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1934. — O inspector, E. P. Estrella.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TECHNICOS INICIAES DO INSTITUTO DE CHIMICA AGRICOLA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — Humberto Bruno, director geral.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-ASSISTENTE DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — Humberto Bruno, director geral.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ficam suspensos todos os editaes de concurso para o provimento das cadeiras da Escola Nacional de Agronomia, vagas ou providas interinamente, a partir do dia 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1934. — Benedito Novaes, director.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TECHNICO DO CAFÉ

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "Diario Official" de 24 de julho de 1934, á pagina 15.205.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1934. — Rogério de Camargo, director do Serviço Technico do Café.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIRECTORIA GERAL

AVISO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE, VAGO, OU PREENCHIDO, INTERINAMENTE, NO QUADRO DAS INSPECTORIAS REGIONAES DO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no *Diario Official* de 7 de junho corrente, á pags. 13.678.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1934. — Guilherme Edelberto Hermsdorff, director geral.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE AJUDANTE E AJUDANTE-CHIMICO, VAGOS OU PREENCHIDOS INTERINAMENTE, NAS INSPECTORIAS REGIONAES DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO DE PRODUCTOS DE ORIGEM ANIMAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no *Diario Official* de 7 de julho corrente, á pags. 13.678.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1934. — Guilherme Edelberto Hermsdorff, director geral.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESTINADO A SECÇÃO EXPERIMENTAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DA PRODUÇÃO MINERAL.

Afim de ser cumprido o artigo 746, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, avisa-se aos interessados que a apresentação das propostas dessa concorrência, ao invés de ser no dia 24 corrente, conforme publicação feita no "Diario Official" de 11 do corrente, será no dia 26 e nas especificações onde se lê, em considerações geraes — 225 — metros quadrados mais ou menos — leia-se 385 metros quadrados mais ou menos e onde se lê, com capacidade de 80 metros cubicos mais ou menos — leia-se — 180 — metros cubicos mais ou menos.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral de Produção Mineral, em 12 de setembro de 1934. — R. Lemos, chefe de secção.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico, usando das attribuições conferidas pelo decreto numero 24.217, de 9 de maio do corrente anno, e de accordo com as instruções expedidas pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, publicadas no *Diario Official* de 26 de julho de 1934, solicita a attenção dos interessados para

o edital publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, que abre concorrência publica para execução do projecto do Hospital do Funcionario Publico.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

CERTIDÃO

Ao lado, as armas da Republica, com os dizeres: Estados Unidos do Brasil — 15 de novembro de 1889.

Certifico que por despacho do senhor director, de 4 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob o n. 11.468, o seguinte documento referente á Companhia Brasil Cinematographica, S. A., a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, que approvou a autorização para a liquidação de responsabilidades, cuja acta foi realizada em 2 de agosto do corrente anno. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Sobre estampilha federal de 10\$000 e sello de Educação (200 réis). Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1934. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. (C-2.991-13-9-934-18\$400.)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

CERTIDÃO

Ao lado as armas da Republica, com os dizeres: Estados Unidos do Brasil — 15 de Novembro de 1889.

Certifico que, por despacho do senhor director, de 4 do corrente, archivou-se nesta Repartição, sob o n. 11.467, o seguinte documento referente á Companhia Industrial Odeon S. A., a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 2 de agosto, do corrente anno, que approvou a autorização á Companhia para liquidar responsabilidades sobre debentures. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official, da 1ª Secção, deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre estampilha federal de 10\$000 e sello de Saude de \$200. Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1934. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. (C 2.990-13-9-34-18\$400)

INSPECTORIA DE SEGUROS

CARTA PATENTE N. 239

Aos quinze dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e quatro, tendo a The Northern Assurance Company Limited, com sede em Londres, Inglaterra, preenchidas todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente numero 239, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros, constantes do artigo 2º grupo A, do regulamento em vigor, de accordo com o decreto n. 24.276, de 22 de maio de 1934, e segundo as leis da Republica. Eu, Manuel Hortulano Aleoforado Muniz, 3º escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que foi re-

gistrada no livro competente, ás folhas quarenta e um.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1934.
— O ministro de Estado, *Agamenon Magalhães*. — O inspector de Seguros, *Edmundo Perry*.

(C. 2.890—13-9-34—17\$300)

Setimo Officio do Registro de Immoveis da Capital Federal

OFFICIAL, DR. ALBERTO BURLE DE FIGUEIREDO

Certidão

Certifico que foram apresentadas ao dia 31 de agosto de 1934 folhas dos exemplares do *Diário Official* de dezoito (18) de abril e dezoete (17) de maio deste anno, em que se acham publicados, no primeiro o decreto numero 24.106, de 11 de abril de 1934, do Chefe do Governo Provisorio, approvando alterações dos estatutos da Companhia de Seguros Geraes "A Suissa", seguido de actos correlativos; e, no segundo *Diário Official* de 19 de abril, com a publicação do citado decreto n. 24.106, referentes áquella autorização seguida de actos correlativos e que desses exemplares ficam archivadas, neste registro, na forma da lei, ditas folhas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1934.
— O official, *Alberto Burle de Figueiredo*.

(C. 2.888 — 13-9-34 — 24\$500.)

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 11

A' secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, impreterivelmente, em qualquer dos dias 13 e 14 do corrente, das 12 ás 15 horas e no dia 15 de 12, ás 14 horas, os profissionais em seguida mencionados, afim de receberem suas carteiras profissionais e que, apesar de já convocados, ainda não compareceram á Secretaria do conselho:

Gastão Braga, Rub Schueler do Araripe Macedo, Eduardo Piragibe da Fon-

seca, João Carlos Vital, Léo Amaral Penna, José de Oliveira Reis, Octavio Dias Moreira, Luiz Oscar Taves, Luiz Joaquim da Costa Leite, Rubens Moreira Torres, Sergio de Seixas Corrêa, Eduardo de Vasconcellos Pederneiras, Raul de Faria, José Abaeté Esquerdo do Curty, Jorge Mendes de Oliveira Castro, Germano Fernandes de Oliveira, Mario José Pinto, José Nobrega de Almeida, Oswaldo de Aguiar Cavalcanti, Edmundo Pimentel, Agostinho Martins de Oliveira Filho, Sylvio Perdigão, Sindo-ro Carneiro de Souza Julio Otto Theodoro Lohmann, João Noronha Santos, João Carlos Noronha Santos, Antonio Furtado Cavalcanti, Elias do Amaral Souza, Gustavo Gonçalves da Senna e Silva Filho, Aristosto Ayres, Waldemar Paranhos de Mendonça, José Euclides Caracas, Victor Hugo da Costa, Edgard Martins Rodrigues, Adalberto de Almeida Nogueira, Eduardo Pompeia de Vasconcellos, Francisco da Costa Nunes, Raul Penna Firme, Raul de Farias Mello, Mario Vieira Willington, Carlos Augusto Leal Jourdan, João Baptista Bidart, Aristarcho Muniz de Brito, Dorival Brito e Silva, Antonio Canazio, Eugenio de Proença Sigaud, Manoel Tiburcio Cavalcanti, José Goyanna Primo, Luiz Porto Barroso, Hugo Berutti, Augusto Moreira, Paulo Rodrigues Frago, Celso da Cunha Gonçalves, Assentino Pereira, Carlos Julio Galliez Filho, Amelia Sapienza, Albino dos Santos Froufe, José Fernandes dos Santos Filho, Hildebrando de Araújo Góes, Henrique Lavoie Junior, Paulo Pinheiro Guedes, José Ovidio Romeiro Filho Pedro Clark Leite, José Furtado Simas, Eudoro Lemos de Oliveira, Romeiro da Silveira Marquez, Alberto Pucheu, Edgard de Oliveira Fonseca, Heitor Régis Bittencourt, Seraphim Moutinho Pereira, Trajano de Mello Moraes, Alfredo Figueiredo, Marcello Penna da Veiga, Fabio Penna da Veiga, Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, Aécio Palmeiro Lopes, Braz Jordão, João Donato, Waldemiro Prado de Moura, Joaquim Avellar, Christovam Leite de Castro, Lauro Vieira Braga, Roberto Magno de Carvalho, José Theodulo da Silva, José Bastos de Oliveira, Alberto Berilacqua, Mario Gomes, João do Amaral Siqueira Filho, José da Silva Azevedo Netto, Milton Freitas de Souza, Arthur da Silva Costa, Adherbal de Miranda Pougy, Eduardo Borgeth, Gastão Coreixas, Jeronymo de Barros Ca-

valcanti, Mario Abrantes da Silva Pinto, Armando Gonçalves Carvalhaes, Leopoldo Kropf de Siqueira Queiroz, João Augusto de Maia Penido, Auto Barata Fortes, Decio Saverio Oddone, Carlos José Verissimo, Oswaldo Paes, Leopoldo Schimmelpfeng, Jorge Oscar de Mello Flores, Sylvio Augusto Duarte Reis, José Mauricio da Justa, Heitor Cajaty, Americo Rodrigues Campello, Raul Hue Chaves, Manoel Moreira da Costa, José Thomaz Ferreira da Silva, Francisco Saturnino Braga, Francisco Xavier Martins Junior, Enéas Triqueira da Silva, Zenith Valle de Aguiar, Arthur Hehl Neiva, Henrique Dietrich, Paulo Duvivier, Frederico Darrigue de Faro Filho.

A secretaria, devido ao volume de seu expediente interno, é forçada a observar rigorosamente o horario estabelecido para os interessados, convindo, assim, que os mesmos não se reservem todos para o dia de sabbado em que apenas duas horas lhes são destinadas.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo passaporte, medindo dous e meio por tres e meio centimetros).

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho Regional, da taxa de réis 30\$000 (art. 14, paragrapho unico do decreto 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

A carteira profissional será, sempre, entregue no dia seguinte ao da identificação, mediante a restituição do talão do recibo, em tempo, fornecido pela secretaria, no qual o interessado declarará ter recebido seu diploma e a carteira profissional, datando e assignando esse documento.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1934. — *Dulphe Pinheiro Machedo*, presidente.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de serviço de matricula de bombeiros, publicado na pagina numero 18.367, do *Diário Official* de 6 do corrente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

ACTA DO JULGAMENTO DA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA PARA AS OBRAS NA USINA DO ACARY

Aos onze dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, na sede da 2ª Divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Paulo de Frontin numero noventa e oito, reuniu-se, ás treze horas, a comissão designada por portaria do senhor inspector, datada de primeiro de agosto corrente, constituida pelos senhores engenheiros chefes de divisão: Carlos Leandro Moreira Machado, Agostinho de Castro Porto e Henrique de Novaes, para julgar as propostas recebidas no dia nove do andante, as mesmas horas, dos licitantes: idoneos: Companhia Constructora Nacional S. A. e Christiani & Nielsen, para as obras na usina electro-elevatoria do Acary, nos termos do edital publicado pela primeira vez, no *Diário Official* de 27 de julho proximo findo, propostas essas cujas segundas vias

figuram insertas, na integra, no referido organ official de hoje, n. 186, paginas n. 16.656, e seguinte. Para maior facilidade do seu estudo, mandou a comissão organizar o quadro comparativo anexo, em presença do qual verificou ser mais vantajosa a proposta da Companhia Constructora Nacional S. A., pelo que é de parecer seja a mesma aceita, lavrando-se o respectivo contracto com a alludida companhia para a execução dos serviços que constituem o objecto da concorrência, o que levou ao conhecimento do senhor inspector, para resolver em definitivo sobre o assumpte. Nada mais havendo a tratar, mandou a comissão, para constar, que eu, Armandino Adelino da Costa, 3º official servindo de secretario, lavrasse a presente acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1934. — *Carlos Leandro Moreira Machado*. — *Agostinho de Castro Porto*. — *Henrique de Novaes*. — *Armandino Adelino da Costa*. Confere. — *Armandino A. Costa*, 3º official.

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência pública, realizada em 7 de agosto de 1934, para as obras de ampliação na Usina Electro-Elevatoria do Acary

Especificações — Companhia Constructora Nacional S. A. — Christiano & Nielsen

Construção de duas casas de operários da usina do Acary....	26:500\$000	26:000\$000
Ampliação da casa de machina dessa usina	45:200\$000	49:000\$000
Fabricação de cinquenta metros de canalização de concreto centrífugo de um metro e meio de diametro para pressão de oito atmosferas	78:000\$000	85:000\$000
Total do serviço a executar.....	149:700\$000	160:000\$000

2ª Divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de agosto de 1934. — Carlos Leandro Moreira Machado. — Agostinho de Castro Porto. — Henrique de Novaes.

Universidade do Rio de Janeiro

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE CONTRAPONTO E FUGA

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste Instituto, pelo prazo de 120 dias, de 15 do corrente a 18 de janeiro de 1935, a inscripção ao concurso para o provimento da cadeira de contraponto e fuga, do Curso Superior de Composição e Regencia.

A inscripção será feita mediante requerimento ao director, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade e de idoneidade moral;
- carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;
- curriculum vitae e documentação de actividade profissional que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;
- diploma ou certificado profissional conferido por instituto de ensino superior, official ou officialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina da cadeira em concurso;
- recibo provando ter pago a taxa de 100\$, relativa a inscripção;

São dispensados de apresentar folha corrida (curriculum vitae), os docentes livres e professores honorarios do Instituto Nacional de Musica e os que exercem função publica.

Deverá ainda o candidato juntar ao requerimento os seguintes elementos comprobatórios do respectivo merito:

- diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias e academicas;
- exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos ou technicos, especialmente dos que assignalem contribuição original ou conceitos doutrinaes pessoais de real valor;
- documentação relativa á actividade didactica;
- realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O concurso de provas obedecerá ao seguinte programma:

- realização de contraponto mixto a quatro vozes (canto dado);
- realização de contraponto florido a oito vozes (dois côros);
- composição de uma fuga para quatro e mais vozes (thema dado);
- leitura ao piano de contraponto florido ou mixto a quatro vozes, manuscrito;
- historia do contraponto, origem, época, estylos, contrapontos celebres, principaes obras;
- composição de themas para fugas;
- prova didactica.

Instituto Nacional de Musica, 14 de setembro de 1934. — O secretario, A. Tolentino.

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 1934

Activo

Letras descontadas	2.263:419\$100
Letras e effeitos a receber em cobrança da praça	106:321\$000
Valores em liquidação	162:369\$722
Empréstimos em contas correntes	2:891\$500
Valores caucionados	436:937\$984
Titulos e fundos proprios	404:488\$250
Hypotheças	100:000\$000
Caixa, em moeda corrente	30:390\$489
Caixa no Banco do Brasil	75:407\$800
Caixa, em outros Bancos	59:396\$318
Diversas contas	151:911\$000
Bens immobiliarios de terceiros	1.275:000\$000

Total do activo. 5.068:623\$163

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	828:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	610:129\$830
Deposito em conta de cobrança da praça	107:868\$000
Titulos em caução e em deposito	436:937\$984
Valores hypotheçarios	100:000\$000
Diversas contas	548:679\$150
Fundo de liquidações	162:008\$199
Administração de bens	1.275:000\$000

Total do passivo. 5.068:623\$163

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1934. — Monteiro de Castro & Comp.

(C 2.893 — 13-9-934 — 76\$500).

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anonyma)

Capital.. Frs. 100.000.000 — Reservas.. Frs. 100.000.000

Séde social — Antuerpia (Belgica)

Succursaes: Brasil — São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas. Argentina — Buenos Aires. Uruguay — Montevideo.

França — Paris. Inglaterra — Londres.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1934 DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo

Letras descontadas	36.718:897\$485
Letras e effeitos a receber:	
Do interior	12.992:650\$120
Do exterior	50.552:749\$910
Empréstimo em conta corrente	28.202:628\$536
Valores caucionados	53.879:119\$555
Valores depositados	32.058:308\$540
Caixa matriz, agencias e filiaes	9.306:510\$671
Correspondentes do estrangeiro	486:476\$696
Correspondentes do interior	830:229\$700
Titulos e fundos pertencentes ao Banco...	307:400\$000

Caixa:

Em moeda corrente	4.765:693\$776
Em cheques	177:553\$200
No Banco do Brasil	53.923:655\$592
Em outros Bancos	2.317:116\$142

Diversas contas 49.383:120\$000 |

335.902:109\$925

Passivo

Capital declarado para as succursaes no Brasil	12.000:000\$000
Deposito em conta corrente:	
Contas correntes com juros	52.250:216\$272
Contas correntes sem juros	15.664:662\$289
Limitadas	1.968:808\$640
Deposito a prazo fixo	2.080:019\$322
	71.963:706\$523

Titulos em caução e em deposito	149.492:828\$125
Caixa matriz, agencias e filiaes	38.277:188\$679
Correspondentes do estrangeiro	554:119\$957
Correspondentes do interior	30:461\$389
Diversas contas	63.593:805\$259

335.902:109\$923

São Paulo, 11 de setembro de 1934. — Banco Italo-Belga.
D. Carlier. — R. Battard. — Zanetti, contador.

(C. 2.887—13-9-934—81\$600)

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBU

(Sociedade Anonyma)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1934

A's quatorze horas do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, presentes na sede social da empresa, nesta cidade á rua Visconde de Inhauma n. 83, os accionistas abaixo assignados representando um total de cincoenta e sete mil e cincoenta acções, como consta do respectivo livro de presença, especificadamente, sendo cincoenta e seis mil novecentas e cincoenta acções ao portador e cem acções nominativas, todas ellas depositadas nos cofres da empresa de conformidade com o que dispõe o paragrapho sexto do artigo seis de nossos Estatutos, o director Sr. Dr. Carlos de Figueiredo, declara aberta a assembleia, indicando para presidilla o nome do Sr. Renato da Rocha Miranda, indicação que é immediatamente aclamada por todos os presentes.

Assumida a presidencia da assembleia pelo Sr. Renato da Rocha Miranda, foram por este convidados para secretarial os Srs. Luiz Felipe de Souza Leão e Octavio da Rocha Miranda, que aceitaram.

Constituida a mesa, o Sr. presidente communica que de accordo com a lei e communicações feitas pelo *Diario Officiel*, a presente assembleia tem por fim tomar conhecimento do relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e bem assim a eleição da directoria e conselho fiscal, razão porque dá a palavra ao Sr. Dr. Carlos de Figueiredo para proceder a leitura do relatório que é o seguinte:

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

Cumprindo a lei, vimos apresentar o relatório do anno social findo em 30 de junho de 1934.

As nossas vendas tiveram um pequeno augmento em relação ao anno passado.

Continuamos a tomar todas as medidas de economia que a situação impõe, sem descurarmos, entretanto, de beneficiar o Parque das Aguas, com melhoramentos que visam proporcionar maior conforto e bem estar aos aquáticos. Tencionamos construir uma piscina, e

nesse sentido officiamos ao Governo do Estado de Minas em 5 de junho p. p.

Não obstante as nossas continuadas reclamações junto as autoridades competentes, não logramos obter solução que fizesse cessar a situação privilegiada creada pela Rede Sul-Mineira de Viação em favor de uma empresa congenera, que usufrue o privilegio de uma tarifa especial e mais baixa, em relação as outras empresas de aguas situadas na mesma zona e servidas pela mesma Rede Mineira de Viação, em flagrante desaccordo com a Regulamento Geral de Transportes.

Temos continuado de accordo com a vossa determinação a levar ao "Fundo de Amortização" as importancias previstas.

Os dividendos distribuidos no 1º e 2º semestres foram de 3\$125, por acção.

Reassumi em abril proximo passado o seu cargo de director o Sr. doutor Carlos de Figueiredo.

Ficamos á disposição de VV. SS. para lhes prestarem as informações que por ventura venham a precisar.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1934.
— Carlos de Figueiredo. — Alfredo F. Guimarães. — Alvaro Silva.

A leitura do balanço é dispensada a pedido do accionista Sr. Eugenio Honold por ter sido publicado no "Diario Officiel" de 16 de julho de 1934.

Em seguida foi dada a palavra ao Sr. Octavio Reis para ler o parecer do conselho fiscal, que está assim redigido:

"Parecer do conselho fiscal:

Os membros do conselho fiscal da Empresa de Aguas de Caxambu, tendo examinado, como lhes compete, os livros, contas e balanço geral apresentados pela directoria da empresa, correspondente ao anno social decorrido de 1 de julho de 1933 á 30 de junho de 1934, são accordes em reconhecer a regularidade da escripta, exactidão do balanço e mais contas apresentadas e assim são de parecer que devem ser approvados todos os actos e contas da directoria, no referido periodo.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1934.
— O. Reis. — João José de Figueiredo. — J. A. de Mattos Pimenta.

Terminada a leitura, foram submettidos á discussão o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, bem como os actos e contas da directoria. Não havendo quem desejasse usar da palavra, foi encerrada a discussão e submettida á vo-

tação. Foram approvados unanimemente o relatório, o parecer, os actos e contas da directoria no periodo de 1 de julho de 1933 a 30 de junho de 1934, abstendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que vai passar á segunda parte da ordem do Dia "Eleições" e por isso suspende a assembleia por dez minutos, para que os Srs. accionistas se munam das respectivas cedulas.

Reaberta a assembleia e procedida a apuração das cedulas, verificou-se terem sido eleitos directores para o periodo comprehendido entre 1 de julho de 1934 a 30 de junho de 1937, os Srs. Dr. Carlos de Figueiredo, Alfredo da Fonseca Guimarães e Alvaro Silva, com cinco mil votos cada um; para membros effectivos do conselho fiscal os Srs. João José de Figueiredo, Jorge de Souza Gomes e Dr. João Augusto de Mattos Pimenta, com quatro mil duzentos e oitenta votos cada um; e, para supplentes desse mesmo conselho, os Srs. Dr. Nelson de Almeida, Dr. Armenio da Rocha Miranda e João de Godoy, com quatro mil duzentos e oitenta votos, sendo que, tanto os effectivos quanto os supplentes deste conselho, para o periodo de 1 de julho de 1934 a 30 de junho de 1935, de conformidade com os estatutos.

E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente suspendeu por uma hora os trabalhos desta assembleia para que fosse lavrada a presente acta, a qual lida e submettida á discussão e votação, foi unanimemente approvada pelos Srs. accionistas, que a seguir assignam.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934.
— Luiz Felipe de Souza Leão. — Renato da Rocha Miranda. — Carlos de Figueiredo. — Alfredo F. Guimarães. — João José de Figueiredo. — O. Reis. — Eugenio Honold. — Octavio da Rocha Miranda.

(C. 2.885 — 13-9-1934 — 120\$400)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1934

Activo

Mutuarios	4.888:255\$800
Penhor mercantil	104:660\$000
Letras descontadas	533:571\$030
Devedores diversos	75:792\$000
Hypotheças	85:000\$000
Immoveis	261:029\$000
Movels e utensilios	43:232\$000
Adjudicações	95:588\$000
Juros a receber	167:960\$200

Títulos diversos — c/	
propria.	33:305\$200
Valores depositados .	248:900\$000
Deposito legal.	50:000\$000
Caixa — em moeda	
corrente.	133:500\$330
Caixa — no Banco do	
Brasil.	398:662\$300
Caixa — em outros	
bancos.	71:376\$700
Diversas contas.	102:370\$580
	7.293:203\$140

Passivo

Capital:	
Secção bancaria.	500:000\$000
Secção penhores.	500:000\$000
Fundos de reserva di-	
versos.	902:637\$990
Contas correntes:	
A prazo fixo.	4.662:715\$450
A ordem.	251:715\$450
Títulos em garantia e	
deposito.	298:900\$000
Diversas contas.	177:949\$700
	7.293:203\$140

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — *J. de Figueiredo Rocha*, director-gerente. — *A. de Luna Freire*, contador.

(C 2.989 — 13-9-34 — 42\$800)

ANNUNCIOS

Producto Roche S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas desta sociedade a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 15 de setembro, ás 11 horas, na sede social, á rua Evaristo da Veiga n. 101, afim de deliberarem sobre materia relativa á duração do mandato da directoria e, si for caso, para a eleição de um de seus membros.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934. — *A directoria*.

(C 2.908—29-8-34—27\$500—3 vezes)

Companhia Braga Costa

FABRICA DE CHAPEOS

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria da Companhia Braga Costa, nos termos do art. 19, § 6º, dos estatutos, convoca os Srs. accionistas da dita companhia para uma assemblea geral extraordinaria, a realizar-se em 17 do corrente, ás 15 horas para resolver sobre:

- ratificação dos actos da directoria e decisões das assembleas anteriores;
- hypotheca ou venda dos bens immoveis da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1934.

— *Pela directoria, Antonio de Meirelles Maia*, director-presidente.

(C 2.985—12-9-34—36\$700—3 vezes)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 56,
1º ANDAR

EMPRESTIMO DE 7.500:000\$000

De 10 a 13 do corrente mez e deste ultimo dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-á, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma numero 56, 1º andar, de 13 ás 15 horas, o coupon n. 10, do valor de 10\$000, vencido em 31 de agosto proximo passado e relativo ao emprestimo-obrigações, 1929, deduzida a importancia de \$800 de imposto sobre a renda, em conformidade com o que dispõe o decreto numero 21.554, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1934. — *Manoel Ferreira da Silva*, presidente.

(C 2.949—4-9-34—53\$000—4 vezes)

Companhia Palacio Imperio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Convoco os Srs. accionistas para uma assemblea geral extraordinaria, a se realizar na sede da companhia, á rua Copacabana n. 115, nesta cidade, ás 14 horas do dia 20 do corrente para deliberar sobre a realização de um emprestimo em cuja garantia seja dado em primeira hypotheca o immovel da companhia, e cujo producto será applicado no desenvolvimento da actividade social.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — *A. C. Magalhães*, presidente.

(C 2.892—13-9-34—12\$200)

Novo Mundo

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Sede: Rua do Carmo n. 65

Edificio proprio

PRIMEIRA CONVOCACAO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, no dia 15 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, afim de deliberar sobre alteração nos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934.

— *A directoria*.

(C 2.746—30-8-34—24\$500—3 vezes)

Syndicato Central de Engenheiros

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente e de accordo com os estatutos, convido os socios quites para a reunião de assemblea geral a realizar-se no dia 22 do corrente, ás 17 1/2 horas, com a seguinte ordem do dia: Leitura, discussão e approvação do relatorio e eleição do novo conselho director e fiscal para o exercicio de 1934-1935.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — *Carmen Portinho*, 2º secretario.

(C 2.886—13-9-34—10\$200)

Companhia Cafeeira de Minas Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Tendo sido adiada, pelos motivos constantes da acta publicada no *Diario Offi-*cial do dia 2 de agosto ultimo, a primeira assemblea geral ordinaria, convocada para o dia 31 de julho deste anno, afim de examinar e julgar o relatorio, actos e contas da directoria da Companhia Cafeeira de Minas Geraes, relativos ao primeiro exercicio commercial, encerrado a 30 de junho ultimo e eleição do conselho fiscal e seus supplentes, convoca-se nova assemblea, para os mesmos fins, a realizar-se no dia quatro de outubro proximo futuro, ás quinze horas, no nono andar do predio da rua Visconde de Inhaúma n. 39, nesta Capital e convidam-se os senhores accionistas para a ella comparecer.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1934. — *A directoria*

(C 2.756—1-9-34—229\$500—15 vezes)

Companhia Usina Cambahyba

ASSEMBLÉA DEFINITIVA DE ORGANIZACAO

Ficam convidados os subscriptores de accões para a constituição desta sociedade anonyma, a se reunirem no dia 20 do corrente, á avenida Rio Branco n. 91, salas 11 e 13, ás duas horas da tarde, para, em assemblea definitiva de organização, decidirem sobre a constituição da sociedade anonyma Companhia Usina Cambahyba, approvação dos respectivos estatutos e eleição da primeira directoria. — *Os fundadores*.

(C 2.879—11-9-34—85\$700—7 vezes)

Companhia Força e Luz de Palmyra

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 35, no dia 3 de outubro proximo vindouro, ás 14 horas, para que seja submettida á exame e approvação uma proposta de augmento de capital social, modificando-se a clausula dos estatutos que o fixou.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1934. — *A directoria*.

(C 2.889—13-9-34—18\$400—2 vezes)

S. A. Monitor Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da S. A. Monitor Mercantil a comparecerem na sede da empresa, á rua da Quitanda n. 159, 2º andar, no dia 29 do corrente, ás 15 horas, afim de tratar da reorganização da sociedade de accordo com o artigo 131 da Constituição Brasileira e deliberar sobre uma proposta de augmento de capital.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — *Pedro Leite Bastos*, director-presidente.

(C 2.992—13-9-34—30\$600—3 vezes)

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMMERCIAL

Anno de 1934

RIO DE JANEIRO — SETEMBRO

Numero 13

SUMMARIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

O algodão brasileiro — Exportação de pelles no Estado da Bahia em 1933 — A cultura do algodão em Pernambuco — Índices do progresso do Estado de São Paulo — Vagões carregados nas estradas de ferro — Factos e cousas do café — Tabella official de classificação de café em typos negociaveis no Brasil.

SEGUNDA PARTE

Informações do estrangeiro

Intercambio commercial do Brasil com o Canada — Commercio exterior da Russia, de janeiro a março de 1934 — A França augmenta os directos aduaneiros sobre o abacaxi em honseira — Accórdos commercial e financeiro entre a França e a Alemanha — Limitação da importação, na França, de Taploas, semolas e cimilares — A fortuna nacional e o indico do custo da vida na Suissa — Commercio mundial de carnes — O commercio exterior do Reino Unido no anno de 1933 — O porto de Trieste e a Convenção austro-italiana.

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

O ALGODÃO BRASILEIRO

PELO CONSUL CARLOS ALBERTO GONÇALVES, DOS SERVIÇOS COMMERCIAES DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

I

O Brasil figura presentemente, entre os maiores produtores de algodão do mundo.

A previsão de grandes e melhoradas safras, já parcialmente confirmadas pelo que se vae observando com as colheitas em curso, abre um auspicioso futuro á economia do país.

Producto de consumo certo e crescente, com processos culturais facéis nos Estados produtores do Brasil, autoriza a prever, dentro dos proximos annos, notavel incremento com reflexos positivos no intercambio geral.

Calcula-se que existem no Brasil cerca de 90 milhões de hectares antes ao cultivo economico de algodão, dos quaes,

apenas 800 mil hectares estão presentemente cultivados ou sejam, cerca de 0,88 %.

A citação de que a produção da Russia passou em 10 annos, de 55.000 para 2.400.000 fardos, é altamente significativa para o Brasil cujos factores — terra e clima — são considerados como dos mais propicios ao cyclo desta malvacea.

A exploração do algodão já constitue um factor preponderante na agricultura e industria brasileiras, pois calcula-se em cerca de 6 milhões as pessoas que se occupam nas suas lides, o que representa 13 % da população do país.

II

ONDE É O ALGODOEIRO CULTIVADO NO BRASIL

Embora não estejam ainda delimitadas as zonas agricolas aptas ao cultivo do algodão no Brasil, o que aliás constitue um trabalho bastante delicado, considerando as especiaes condições edaficas e bio-climaticas do país, admite-se que a terça parte da superficie dos principaes Estados produtores seja apta á cultura do algodoeiro.

Nestas condições, serão as seguintes as areas capazes de produzir a fibra, de accôrdo com os maiores produtores:

	Hectares
Maranhão	11.345.000
Piauhy	7.706.000
Ceará	5.255.000
Rio Grande do Norte.....	1.876.000
Parahyba	1.741.000
Pernambuco	3.175.000
Alagoas	1.016.000
Sergipe	729.000
Bahia	19.583.000
São Paulo	8.333.000
Paraná	8.000.000
Minas Geraes	20.264.000

Dando-se com verdadeira a estimativa supra, terá o Brasil cerca de 890.000 kilometros quadrados em condições de produzir o algodão.

Essa superficie representa uma area quasi duas vezes superior ás extensões da Alemanha e da França.

O quadro que se segue, permite avaliar com segurança a actual distribuição das culturas existentes no Brasil, de accôrdo com a ultima estimativa do Ministerio da Agricultura.

SAFRA DE ALGODÃO EM RAMA (DESCAROÇADO) DO
BRASIL, EM 1933

Estados	Kilos	Hectares cultivados
Zona Norte (1):		
Pará.....	2.400.000	25.000
Maranhão.....	10.511.000	33.430
Piauí.....	2.200.000	17.000
Ceará.....	11.000.000	30.000
Rio Grande do Norte.....	17.507.000	100.000
Paraíba.....	21.534.000	150.000
Pernambuco.....	15.000.000	67.000
Alagoas.....	10.200.000	66.700
Sergipe.....	6.184.000	50.000
Bahia.....	5.000.000	30.000
	110.536.000	569.130
Zona Sul (2):		
Rio de Janeiro.....	2.000.000	24.600
São Paulo.....	34.700.000	177.320
Minas Geraes.....	11.000.000	50.900
Paraná.....	400.000	3.100
	48.100.000	255.920
Total.....	149.636.000	825.050

(1) — Plantio de janeiro a junho de 1933 e colheita de agosto de 1933 a janeiro de 1934.

(2) Plantio de setembro a novembro de 1932 e colheita de março a junho de 1933.

III

AS PRINCIPAES ESPECIES BRASILEIRAS

Exclusão feita no elevado numero de variedades exóticas, experimentadas, aclimatadas e cultivadas no paiz, existem algumas especies verdadeiramente brasileiras, caracterizadas por excellentes qualidades industriaes.

a) *Mocó ou Seridó* (G. vitifolium, de Lemark) — a mais importante de todas, com fibras cujo comprimento attinge a 45 millímetros;

b) *Inteiro ou Rím de Boi* (G. brasiliensis, de Maofayden) — oujas sementes de cada loja se reúnem em grupos de 6 a 8, produzindo fibras que attingem 35 millímetros;

c) *Verdão ou Riqueza* (G. peruvianum, de Covaniño), productora de boa percentagem de fibras que alcançam 32 millímetros;

d) *Quebradinho ou creoulo* (G. purpurescens—Poiret)— caracterizado pela alvura e macieza das suas fibras;

e) *Ganga, Vermelho ou Macaco* (G. mustelinum—Miers)— —Especie selvagem, productora de fibras vermelhas ou acastanhadas, utilizadas na confecção de redes e de um tecido grosso conhecido por "panno ferro).

IV

O MELHORAMENTO DAS FIBRAS NO BRASIL

Cremos não errar, dizendo ser o algodão uma das culturas mais bem amparadas, oficialmente, no Brasil.

O Serviço de Plantas Texteis, antiga Superintendencia do Serviço do Algodão, mantém trabalhos de inspecção, melhoramentos, classificação e estudos em todos os principaes centros productores do Brasil.

No decorrer do anno de 1932, funcionaram os seguintes estabelecimentos officiaes, destinados á defesa do Algodão:

Estados	Estabelecimentos	Area cultivada (Hect.)	Produção de algodão em caroço (Kilos)	Produção média por hectare (Kilos)
Pará.....	Faz. Sem. de Santarém..	2,6	243	93
Pará.....	Faz. Sem. Augusto Montenegro.....	7,0	2.050	293
Maranhão.....	Faz. Sem. de Coroatá ...	39,7	18.138	456
Piauí.....	Faz. Sem. de Therezina.	36,2	14.625	437
Ceará.....	Estação Experimental de S. Antonio.....	121,8	32.000	244
Ceará.....	Faz. Sem. de Tres Lagoas	40,0	1.885	17
Ceará.....	Faz. Sem. Barreira Vermelha	77,1	17.805	230
Rio G. do Norte	Estação Experimental de Seridó	3,2	—	—
Rio G. do Norte	Faz. Sem. de Acary	41,5	4.219	102
Rio G. do Norte	Faz. Sem. de Sacramento	16,0	2.042	340
Paraíba.....	Faz. Sem. de Esp. Santo	33,0	3.567	108
Paraíba.....	Faz. Sem. de Pendencia.	62,0	9.130	147
Paraíba.....	Campo Demonstr. Pres. João Pessoa.....	45,0	11.310	251
Pernambuco....	Campo Sem. de Villabella	65,0	3.000	46
Pernambuco....	Campo Sem. de Caruarú..	54,0	3.020	56
Pernambuco....	Campo Sem. de Correntes	45,0	4.000	89
Pernambuco....	Campo Sem. de Surubim.	41,0	8.212	200
Alagoas.....	Faz. Sem. de Basillano Sarmiento	20,8	6.897	344
Alagoas.....	Faz. Sem. Sant'Anna do Ipanema	45,0	3.600	80
Alagoas.....	Faz. Sem. Porto Real do Collegio	44,6	6.680	147
Sergipe.....	Est. Exp. Talles Ferraz	60,1	9.391	157
Sergipe.....	Sub-Ext. Exp. Simões Lopes	20,3	1.837	92
Sergipe.....	Sub-Ext. Exp. Candido Rodrigues	31,0	1.743	56
Sergipe.....	Sub-Ext. Exp. Pereira Lima.....	11,5	693	60
Bahia.....	Est. Exp. de Entre Rios.	30,0	15.008	500
Bahia.....	Faz. Sem. de Miguel Calmon.....	75,0	8.212	109
Bahia.....	Faz. Sem. de Bom Jesus dos Meiras	54,5	17.468	320
Estado do Rio.	Est. Exp. de Itaocara....	43,0	12.765	297
Minas Geraes..	Est. Exp. de Sete Lagoas	26,7	13.056	407
Minas Geraes..	Faz. Sem. de Rio Branco	30,0	17.642	588
Minas Geraes..	Faz. Sem. de Uberlandia	36,0	44.473	1.235
São Paulo.....	Est. Exp. de Piracicaba..	48,1	56.620	1.175
		1.306,0	321.331	—

Sem entrar nos detalhes dos resultados conseguidos com os trabalhos technicos do Governo brasileiro em prol da melhora da fibra do algodão, constata-se que, em São Paulo, graças ao severo controle da Secretaria da Agricultura, pelo serviço de distribuição de sementes para o plantio, devidamente examinadas, seleccionadas e expurgadas, já foi conseguida uma admirável uniformidade nas fibras em feliz proporção com o progresso de seu comprimento. Em relação á melhora das fibras, basta observar-se que em 1932, quando se revelou muito o augmento da boa produção local, a percentagem das fibras maiores, 28 e 29 millímetros, era de 34,5 % do total produzido, enquanto que na safra de 1933 a percentagem dessas fibras já attingiu 74,4 %. E quanto aos typos, verifica-se pelas estatisticas, que a percentagem dos typos finos superiores ao typo 5 — (base para as operações de commercio) subiu de 60 % do total de 1932, para 71,13 % em 1933.

A Directoria de Plantas Texteis, tendo sempre em vista a melhora das fibras do algodão brasileiro, tem em andamento os seguintes trabalhos:

a) oscillação de salarios de trabalhadores rurais occupados na cultura do algodão;

b) condições em que é financiada a lavoura algodoeira no Brasil;

c) preço de terras proprias ao cultivo do algodão;

d) regimen de exploração na cultura do algodão;

e) custo da produção e beneficiamento do algodão;

f) impostos municipaes e estaduais, incidindo sobre a agricultura, commercio e industria do algodão e sub-productos;

g) custo de transporte fluvial, marítimo e ferroviário do algodão.

O CUSTO DA PRODUÇÃO NO BRASIL

Attendendo-se que a cultura do algodão é praticada em quasi todo o paiz, por conseguinte sujeita ás mais variadas condições mesologicas, um orçamento agricola dessa cultura será uma expressão muito relativa do seu custo.

Os dados abaixo, fornecidos pela Directoria de Plantas Texteis, foram organizados com os elementos fornecidos pela conta cultural da Fazenda de Sementes de Uberlandia que cultivou no anno agricola de 1931/1932, a área de 36 hectares, os quaes produziram 44.473 kilos de algodão em caroço, ou seja uma produção média por hectare de 1.235 kils.

A despesa cultural montou a 13:418\$254 ou sejam 372\$730 por hectare, donde ter sido de \$303 o custo de produção de um kilo de algodão em caroço.

FAZENDA DE SEMENTES DE UBERLANDIA

Conta cultural do anno agricola de 1931 a 1932

Natureza do serviço	N. de serviço	Credito		Debito
		Parcial	Total	
Rocagem de matto....	45,5	274\$900	274\$900	
Rocagem de algodão..	94,7	531\$176	531\$176	
Encovairamento e queima.....	2,0	10\$833	10\$833	
Destocamento.....	42,7	723\$654		
Amortisação.....	—	7\$900	731\$554	
Aração.....	126,0	671\$040		
Amortisação.....	—	36\$000		
Trabalho animal.....	—	177\$732	884\$772	
Gradeamento.....	21,6	125\$676		
Amortisação.....	—	9\$288		
Trabalho animal.....	—	54\$000	188\$964	
Nivelamento.....	10,8	60\$732		
Amortisação.....	—	\$612		
Trabalho animal.....	—	28\$260	89\$600	
Plantio.....	62,2	273\$082		
Amortisação.....	—	1\$572		
Trabalho animal.....	—	10\$000		
Sementes: 1.208 kilos	—	604\$000	889\$254	
Replante.....	20,3	81\$631	81\$631	
Desbaste e capinas...	542,0	2:887\$750	2:887\$750	
Cultivação.....	801,8	741\$781		
Amortisação.....	—	7\$421		
Trabalho animal.....	—	65\$500	814\$702	
Combate ao coruquerê	125,7	638\$535		
Amortisação.....	—	25\$854		
Trabalho animal.....	—	13\$200		
Insecticida:				
V. Paris 79,9 kilos.	—	199\$750		
Cal extinta 430 kilos.....	—	55\$900	933\$239	
Combate á saúva...	29,2	155\$841		
Amortisação.....	—	8\$205		
Insecticida:				
Arsenico 42 kilos...	—	58\$800		
Enxofre 5 kilos.....	—	3\$000	225\$846	
Combate á broca...	5,4	26\$054	26\$054	
Apanha 44.473 kilos	—	4:847\$979	4:847\$979	
Total das despesas...	—	—	13:488\$254	
Custo da produção de 1 kilo.....	—	\$303		
Producto liquido da venda de 13.193 kilos de pluma a 4\$800	—			
descontados beneficiamento e armazenagem em réis 5:732\$400.....	—	—	—	57:574\$000
Sementes 31.100 kilos a \$500.....	—	—	—	15:500\$000
Renda bruta.....	—	—	—	73:074\$000
Lucro liquido.....	—	—	—	68:656\$746
Taxa de rendimento 429 %.....	—	—	—	

VI

RENDIMENTO POR HECTARE

Arno Pearse, no seu trabalho "Cotton in North Brazil" assim se exprimiu: os rendimentos de 500 libras de pluma por acre não são excepçoes em São Paulo e no Rio Grande do Norte. Os Estados do Ceará, Parahyba e Bahia apresentam com frequencia rendimentos de 150 a 300 libras de pluma por acre. Sem duvida, a média geral é mais baixa, nas proximidades de 220 a 250 libras. Compare-se-á com as 90 libras da India e as 142 dos Estados Unidos e verificareis que os altos rendimentos do Brasil foram alcançados sem qualquer recurso artificial, sem selecção das sementes, sem irrigação e vos convencereis das oportunidades que o paiz offerece sob o ponto de vista do algodão.

A PRODUÇÃO BRASILEIRA

A capacidade algodoeira do Brasil é tão grande e tão facil a sua improvisação productora, que houve um tempo em que chegamos a remetter aos mercados inglezes mais de 700 mil fardos de algodão em pluma (1782).

No quinquennio de 1917-1931 a produção brasileira foi em média, de 108.381.000 kilos de fibras, correspondente a uma área semeada annualmente, de 465.153 hectares. A safra de 1932 foi de 90.461.667 kilos e a de 1933, para uma área semeada de 825.000 hectares, proporcionou 149.636.000 kilos.

A estimativa official feita para a safra em curso, a de 1934, está assim expressa:

Estados	Kilos	
Zona Norte (1)		
Pará.....	2.200.000	
Maranhão.....	12.000.000	
Piauí.....	4.000.000	
Ceará.....	30.000.000	
Rio Grande do Norte.....	25.000.000	
Parahyba.....	35.000.000	
Pernambuco.....	30.000.000	
Alagoas.....	10.000.000	
Sergipe.....	10.000.000	
Bahia.....	5.000.000	163.200.000
Zona Sul (2)		
São Paulo.....	90.430.000	
Paraná.....	4.600.000	
Minas Geraes.....	13.300.000	
Outros Estados.....	120.000	108.500.000

(1) Plantio de janeiro a junho de 1934 e colheita de agosto de 1934 a janeiro de 1935.

(2) Plantio de setembro a novembro de 1933 e colheita de março a junho de 1934.

Resumo:

Zona Norte.....	163.200.000
Zona Sul.....	108.500.000

Total do Brasil em 1934..... 271.700.000
ou sejam, 1.233.000 fardos de 478 libras.

A estimativa supra tem correspondido ás expectativas, pois as safras em curso tem confirmado os calculos do Mi-

nisterio da Agricultura. Contrariamente ao que vinha acontecendo em annos anteriores, em que os resultados das estimativas oscillaram na exactidão, no anno em curso, parece que, apenas ligeiras modificações, perfeitamente justificaveis, serão observadas.

A colheita paulista, em curso, confirma a observação supra, considerando que, até o dia 15 de agosto já tinham sido classificados cerca de 40.000.000 de kilos destinados á exportação, além de 15.000.000 já virtualmente comprometidos para o mesmo fim.

Safras do algodão no Brasil

Annos	Fardos de 478 libras
1922/23.....	551.836
1923/24.....	574.740
1924/25.....	791.545
1925/26.....	600.264
1926/27.....	511.296
1927/28.....	509.987
1928/29.....	462.304
1929/30.....	581.909
1930/31.....	458.652
1931/32.....	416.870
1932/33.....	689.566
1933/34.....	1.252.000

VII

BENEFICIAMENTO DO ALGODÃO NO BRASIL

No Brasil, identicamente aos demais centros productores o algodão colhido é submettido a uma serie de operações antes de ser propriamente industrializado.

Segundo informações prestadas pela Secção Padronização e Beneficiamento da Directoria de Plantas Texteis, funcioam no Brasil 2.835 instalações destinadas ao beneficiamento do algodão e assim discriminadas:

Estados	Numero de instalações	Machinas	Serras	Prensas	Usinas	Descaroçadores	Bolandeiras	Prensas de exportação
		Total geral						
Pará.....	19	24	1.345	15	2	19	—	—
Maranhão.....	74	74	2.601	71	—	49	25	—
Piauí.....	15	18	930	14	1	15	—	—
Ceará.....	278	311	14.138	304	4	271	28	—
Rio Grande do Norte.....	420	428	14.419	417	—	428	—	—
Parahyba.....	585	591	21.081	585	2	566	17	12
Pernambuco...	433	479	18.470	420	30	358	43	13
Alagoas.....	69	70	3.569	69	—	70	—	—
Sergipe.....	83	89	4.037	86	1	87	—	—
Bahia.....	117	121	2.934	117	—	56	65	—
São Paulo....	242	337	17.718	242	78	153	—	—
Total.....	2.335	2.542	101.242	2.340	118	2.072	178	50

Os Estados de Minas Geraes e do Rio de Janeiro não enviam os dados respectivos.

As estatísticas supra, embora falhas, permitem avaliar a extensão da industria do beneficiamento do algodão nos Estados do Brasil.

O decreto n. 24.049, de 27 de março de 1934, tornou obrigatórios o registro e licenciamento de todos os descaroçadores de algodão existentes no territorio nacional, o que virá facilitar a fiscalização dos mesmos.

VIII

A CLASSIFICAÇÃO COMMERCIAL

O valor do algodão como materia prima na industria é determinado pela qualidade do fio que elle póde produzir e pela percentagem de desperdicio total verificado na fiação. A qualidade do fio é determinada pelo comprimento da fibra. Com as fibras mais longas preparam-se os fios finos, empregados na tecelagem de artigos de luxo, ao passo que as fibras curtas são destinadas á fabricacão de tecidos mais grossos.

A qualidade do algodão depende principalmente: do comprimento, da uniformidade, da resistencia e do grau de limpeza das fibras.

A classificação commercial, cujo fim é dar ao algodão o seu verdadeiro valor industrial, consiste pois em determinar o comprimento da fibra, a sua uniformidade, a resistencia e as percentagens de impureza e defeitos.

O serviço de classificação do algodão brasileiro está definitivamente regulamentado, com normas que permitem ison-

tar o producto de fraudes, sendo que, só é permitida a exportação de fibras préviamente classificadas.

Para os effeitos da classificação official foram creadas tres classes distinctas, segundo o comprimento da fibra, tendo cada classe cinco typos inteiros: 1, 3, 5, 7 e 9, mais quatro intermediarios: 2, 4, 6 e 8. Os cinco typos têm as seguintes denominações:

Typo 1 — ou Superior;

Typo 2 — ou Bom;

Typo 5 — ou Commum;

Typo 7 — ou Soffrivel;

Typo 9 — ou Ordinario.

As differenças entre os typos são baseadas no mesmo principio da classificação da America do Norte, com as seguintes correspondencias:

Typo 1 — igual ao Strict Good Middling;

Typo 3 — igual ao Middling;

Typo 5 — igual ao Strict Low Middling;

Typo 7 — igual ao Strict Good Ordinary;

Typo 9 — pouco abaixo do Good Ordinary.

Em 1933, segundo divulgacão feita pelo Serviço de Plantas Texteis, foram classificados no Brasil 413.036 fardos de algodão com o peso bruto de 66.695.675 kilos e o liquido de 64.033.467 kilos, assim discriminados pelos Estados:

Estados — Comissões	Numero de fardos		Peso bruto (kilos)		Peso liquido (kilos)	
	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
Pará :						
Belém.....	—	10.670	—	1.917.937	—	1.938.415
Maranhão :						
São Luiz.....	34.804	—	4.917.236	—	5.756.346	—
Caxias.....	2.945	—	364.683	—	354.603	—
Flóres.....	114	37.863	11.335	5.293.254	10.973	5.121.822
Plauhy :						
Parnahyba.....	—	11.024	—	1.657.554	—	1.594.482
Ceará :						
Fortaleza.....	26.066	—	4.770.781	—	4.643.981	—
Camocim.....	638	26.704	109.129	4.879.910	106.128	4.750.109
Rio Grande do Norte :						
Natal.....	53.734	—	9.868.640	—	9.627.896,5	—
Mossoró.....	16.268	—	2.993.852	—	2.910.856,5	—
São Romão.....	1.410	71.412	282.775	13.145.267	277.806,5	12.816.559,5
Parahyba :						
João Pessoa.....	52.635	—	8.759.114	—	8.578.727,6	—
Campina Grande.....	59.814	—	10.744.264	—	10.462.121	—
Cajazeiras.....	1.251	113.700	129.683	19.633.061	126.692	19.167.540,6
Pernambuco :						
Recife.....	—	26.791	—	5.123.232	—	—
Alagoas :						
Maceió.....	9.320	—	975.340	—	956.283	—
Penedo.....	3.566	—	487.242	—	478.580	—
Viçosa.....	1.507	—	167.544	—	166.125	—
União.....	982	—	121.030	—	118.715	—
São Miguel.....	254	15.629	21.916	1.773.072	21.241	1.740.944
Sergipe :						
Aracajú.....	—	16.718	—	1.219.674	—	1.195.902
Bahia :						
São Salvador.....	—	26.173	—	2.241.824	—	2.184.620
São Paulo :						
São Paulo.....	—	42.010	—	7.253.722,7	—	7.162.611,0
Minas Geraes :						
Bello Horizonte.....	524	—	51.792	—	50.883,5	—
Curvello.....	3.301	—	870.131	—	859.330	—
Pirapóra.....	2.440	—	178.607	—	176.045	—
Montes Claros.....	2.675	8.940	271.209,5	1.371.829,5	267.495,5	1.353.754
Districto Federal :						
Directoria.....	—	6.102	—	1.105.338	—	—
		413.036	—	66.695.675	—	64.033.467,9

Quanto á classificação official feita em 1932, foram os seguintes os resumos dos trabalhos realizados:

Resumo quanto ás percentagens dos tipos e comprimento das fibras:

Tipos:	
De 1 a 4.....	35,187
De 5 a 9.....	3,252
Inferior a 9.....	3,252
Resíduos.....	0,790
De 1 a 5.....	58,193
De 6 a 9.....	37,765
Inferior a 9.....	3,252
Resíduos.....	0,790
Maior percentagem:	
Typo 5.....	23,006

Percentagens de comprimento das fibras quanto á classificação em uso:

Abaixo de 22 m/m.....	2,922
De 22 a 24 m/m.....	17,572
De 26 a 28 m/m.....	38,074
De 30 a 32 m/m.....	22,280
De 34 a 36 m/m.....	18,930
Misturadas.....	0,222

Maior percentagem:
Fibra de 26 a 28 m/m..... 38,074

Percentagens de comprimento das fibras quanto ás classes:

Abaixo de 22 m/m.....	2,922
De 22 a 28 (Curta).....	55,646
De 30 a 34 (Média).....	33,717
De 35 para cima (Longa).....	7,493
Misturadas.....	0,222

Maior percentagem:
2 a 28 m/m (F. Curta)..... 55,646

Estados	% Classes				Observações
	1, 2, 3 e 4 (sup. a 5)	5 base	6, 7, 8 e 9 (inf. a 5)	Curta (22 a 28) m/m	
Pará.....	21,614	32,793	42,314	97,079	Resultado de 1 anno. Média de 4 annos. Resultado de 1 anno. Média de 4 annos. Idem idem. Idem idem. Idem idem. Idem idem. Idem idem. Média de 2 annos.
Maranhão.....	2,989	16,912	64,603	67,774	1,460
Piahy.....	22,428	32,241	44,153	95,135	1,460
Ceará.....	22,152	35,316	37,620	42,088	29,150
R. G. do Norte.....	63,593	17,940	16,191	12,240	3,733
Parahyba.....	57,908	19,193	20,083	42,224	54,058
Pernambuco.....	33,857	27,942	35,845	26,342	22,102
Alagoas.....	21,382	25,342	48,550	80,604	8,487
Sergipe.....	9,519	26,267	60,354	95,867	0,596
Bahia.....	25,719	24,997	45,207	94,239	0,003
Distrito Federal.....	41,118	29,363	28,815	59,131	6,847
São Paulo.....	6,779	20,076	18,377	97,077	2,815

Os dados do Distrito Federal se referem a algodão reclassificado, procedente dos Estados.

Algodão classificado no Brasil

	Kilos
1925.....	9.801.680
1926.....	23.104.800
1927.....	67.579.060
1928.....	67.391.550
1929.....	91.362.191
1930.....	67.819.820
1931.....	75.722.598
1932.....	44.578.252
1933.....	64.033.467

IX

A INDUSTRIA TEXTIL NO BRASIL

O quadro abaixo, organizado com dados fornecidos pela Diretoria de Plantas Texteis, permitirá avaliar a distribuição e a importancia da industria do algodão no Brasil.

RELAÇÃO DAS FABRICAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE ALGODÃO EXISTENTES NO BRASIL, EM 1 DE JANEIRO DE 1933.

Estado	Numero de Fabricas	Numero de Fusos	Numero de Teares	Numero de Operarios
Maranhão.....	10	74.805	2.334	3.753
Ceará.....	11	30.128	955	2.695
R. G. do Norte.....	1	706	—	32
Parahyba.....	5	40.126	1.740	4.508
Pernambuco.....	18	126.710	5.224	11.943
Alagoas.....	10	104.336	3.196	6.573
Sergipe.....	10	85.895	2.643	5.441
Bahia.....	5	84.912	4.035	4.071
Espirito Santo.....	2	8.372	361	636
Rio de Janeiro.....	30	254.435	52.621	14.438
Distrito Federal.....	23	724.962	16.943	21.190
Minas Geraes.....	91	290.304	7.843	13.683
São Paulo.....	119	816.822	26.056	25.863
Paraná.....	3	30	20	30
Santa Catharina.....	22	21.827	922	1.800
R. G. do Sul.....	4	33.804	1.198	2.100
Total.....	369	2.698.175	126.171	118.809

FUSOS EXISTENTES NO BRASIL (1)

1 — 2 — 1932.....	2,690
1 — 2 — 1931.....	2,775
1 — 2 — 1930.....	2,771
1 — 2 — 1929.....	2,610
1 — 2 — 1928.....	2,606
1 — 2 — 1927.....	2,551
1 — 2 — 1926.....	2,356
1 — 2 — 1925.....	1,720
1 — 2 — 1924.....	1,700
1 — 2 — 1923.....	1,680
1 — 2 — 1913.....	1,200

O quadro acima, organizado pelo "International Federation Cotton" constitue um interessante indice da evolução da industria algodoeira no Brasil mostrando o progresso verificado entre 1913 e 1932, que attingiu a 124%.

X — O CONSUMO DE ALGODÃO NO BRASIL

As fabricas do Brasil consumiram durante o anno de 1932, consoante as ultimas estatisticas da Directoria de Plantas Texteis, 89.763.998 kilos de algodão em rama, ou sejam, 72% da produção do paiz, na base de 124.000.000 de kilos.

O consumo das nossas fabricas tem soffrido alternativas no decorrer dos ultimos 20 annos considerados, com o maximo de 106.105.000 kilos em 1925 e o minimo de 63.798.000 kilos em 1914.

CONSUMO DE ALGODÃO NO BRASIL

Em kilos

1913.....	72.261.000	1923.....	82.894.000
1914.....	63.798.000	1924.....	87.885.000
1915.....	67.704.000	1925.....	106.105.000
1916.....	65.924.000	1926.....	97.205.000
1917.....	69.440.000	1927.....	92.036.000
1918.....	80.724.000	1928.....	102.250.000
1919.....	82.460.000	1929.....	78.604.000
1920.....	84.196.000	1930.....	67.500.000
1921.....	75.733.000	1931.....	72.500.000
1922.....	86.149.000	1932.....	89.763.000
		1933.....	94.005.000

Média do consumo no decennio 1923 — 1932, 87.674.000 kilos.
Consumo «per capita» em 1933, 2,136 grs.

ALGODÃO CONSUMIDO EM 1933

Estados	Consumo do anno Kilos	Stock em 1 de janeiro de 1934 Kilos
Pará.....	—	239.000
Maranhão.....	2.127.000	388.000
Piauí.....	—	114.000
Ceará.....	1.606.000	817.000
R. G. do Norte.....	137.000	2.008.000
Parahyba.....	2.322.000	1.316.000
Pernambuco.....	9.657.000	787.000
Alagoas.....	4.329.000	631.000
Sergipe.....	3.123.000	689.000
Bahia.....	2.852.000	658.000
Espirito Santo.....	—	—
Districto Federal.....	—	1.186.000
Estado do Rio.....	34.804.000	—
Minas Geraes.....	—	—
S. Paulo.....	31.650.000	11.481.000
Paraná.....	60.000	—
Santa Catharina.....	770.000	—
Rio Grande do Sul.....	568.000	—
	94.005.000	20.314.000

No primeiro trimestre do corrente anno, (1934) o Brasil consumiu em sua industria textil, 24.823.000 kilos de algodão, sendo 17.700.000 kilos nos Estados do Sul e 7.123.000 nos do Norte. Dos Estados do Sul, foi São Paulo o predominante, porquanto, do total supramencionado de 17.700.000 tocou a esse Estado 9.000.000 kilos ou sejam 3.000.000 kilos por mez.

A outra parcella, de 8.700.000 kilos foi distribuida pelo Districto Federal, Minas Geraes, Espirito Santo e Estado do Rio, sendo falha a estatistica quanto aos Estados de Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Paraná. O maior consumidor do Norte foi Pernambuco, com 2.721.000 kilos, seguindo-se Alagoas com 1.105.000 kilos.

Os Estados do Sul, productores de fibras curtas, considerando só cultivarem a variedade "herbacea", embora já produzam em quantidade bastante para satisfazer ás necessidades das suas fabricas, luctaram com a qualidade ou melhor, com o comprimento das fibras indispensaveis ao fabrico dos tecidos mais finos. E' assim que, tomando-se como referencia o Estado de São Paulo, o principal centro textil do paiz e tambem o maior productor de algodão no Brasil, onde as fibras só tem alcançado, na maior percentagem, de 28 a 29 millimetros, verifica-se que teve necessidade de importar, no anno de 1933, cerca de 10 milhões de kilos de fibras longas do Norte, embora exportasse 6.179.422 kilos de fibras curtas.

Com o consumo mensal medio de algodão em rama, estimado em 3.000.000 de kilos, ou sejam 36.000.000 de kilos por anno, São Paulo necessita mensalmente, para a sua industria, de 1.000.000 de kilos de fibras longas, felizmente abundantes no Norte do paiz.

EXPORTAÇÃO, CONSUMO E STOCK DE ALGODÃO EM RAMA

Anno de 1933

Estados	Exportação		Total da exportação	Importação do Paiz — Kilos	Consumo durante o anno — Kilos	Stock existente em 31 de dezembro — Kilos
	Para o Estrangeiro — Kilos	Para o Paiz — Kilos				
Pará.....	8.627	1.625.650	1.634.277	—	—	239.000
Maranhão.....	194.155	2.763.114	2.957.269	—	2.127.000	398.000
Piauí.....	932.889	1.125.227	2.057.116	—	—	114.000
Ceará.....	1.851.350	186.648	2.037.998	57.270	1.606.000	817.000
Rio Grande do Norte.....	2.603.952	8.708.443	11.317.395	263.674	137.000	2.008.000
Parahyba.....	4.716.025	12.849.975	17.566.000	28.539	2.322.000	1.316.000
Pernambuco.....	2.452.019	2.551.843	5.003.862	646.738	9.657.000	787.000
Alagoas.....	—	817.825	817.825	657.043	4.329.000	631.000
Sergipe.....	—	167.145	167.145	501.811	3.123.000	689.000
Bahia.....	359	263.959	264.318	812.271	2.852.000	658.000
Espírito Santo.....	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal.....	1.233.605	—	1.233.605	19.487.682	—	1.186.000
Estado do Rio.....	—	—	—	652.002	34.804.000	—
Minas Geraes.....	—	—	—	1.471.474	—	—
São Paulo.....	594.786	6.129.356	6.724.142	11.611.023	31.650.000	11.481.000
Paraná.....	—	339.544	339.544	—	60.000	—
Santa Catharina.....	—	—	—	763.891	770.000	—
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	563.111	578.000	—
Total.....	14.592.767	37.527.729	52.120.496	37.527.729	94.005.000	20.314.000

DURANTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1934

Estados	Exportação		Total da exportação	Valor official	Consumo durante o 1º trimestre	Stock existente em 31 de março
	Para o estrangeiro — Kilos	Para o paiz — Kilos				
Pará.....	865.740	476.412	1.333.152	4.343:854\$700	—	—
Maranhão.....	—	—	1.909.441	6.780:462\$391	433.000	1.086.000
Piauí.....	1.705.622	61.470	1.767.092	4.790:241\$790	—	133.000
Ceará.....	3.709.940	3.030	3.712.970	9.520:092\$600	552.000	1.278.000
Rio G. do Norte.....	1.795.782	3.269.089	5.064.871	13.119:695\$450	42.000	1.338.000
Parahyba.....	3.365.382	2.731.705	6.097.087	14.953:925\$034	628.000	2.024.000
Pernambuco.....	3.045.537	347.585	3.393.122	5.543:652\$190	2.721.000	2.388.000
Alagoas.....	—	3.092.459	3.092.459	7.275:472\$600	1.105.000	1.400.000
Sergipe.....	—	—	1.040.737	2.184:090\$473	859.000	1.987.000
Bahia.....	—	16.210	16.310	42:356\$600	783.000	928.000
Espírito Santo.....	—	—	—	—	—	—
Estado do Rio.....	—	—	—	—	x 8.700.000	—
Distrito Federal.....	—	—	57.675	212\$648	—	784.000
Minas Geraes.....	—	—	—	—	—	—
São Paulo.....	1.209	135.730	136.939	—	9.000.000	9.030.000
Paraná.....	—	12.384	12.384	—	—	—
Goyaz.....	—	33.915	33.915	—	—	—
Total.....	14.489.212	10.171.089	27.668.154	68.554:056\$476	24.823.000	22.363.000

Nota: Os dados do presente quadro estão sujeitos a rectificações.

X — consumo dos Estados de Espírito Santo, Distrito Federal, Minas Geraes e o Estado do Rio.

Quadros organizados pelo Serviço de Plantas Textis — 1934.

EXPORTAÇÃO DE PELLAS DO ESTADO DA BAHIA EM 1933

Durante o anno de 1933, o Estado da Bahia exportou 7.577 fardos de pelles diversas com o peso total de 1.278.085 kilos.

O total exportado foi dividido entre as seguintes especies:

Pelless de cabras.	4.405 fardos com 797.645 ks.
Pelless de carneiro.	2.736 " " 432.737 ks.
Pelless silvestres.	436 " " 17.703 ks.

Por destinos, assim foi distribuida a exportação de pelless da Bahia, em 1933:

Pelless de cabras

	Fardos
New York.	2.922
Philadelphía.	1.208
Rotterdam.	74
Antuerpia.	60
Hamburgo.	43
Marselha.	14
Genova.	7
Portos do Brasil.	77
Total.	4.405

Pelless de carneiro

	Fardos
New York.	2.197
Philadelphía.	127
Bordeaux.	11
Hamburgo.	6
Genova.	4
Londres.	1
Portos do Brasil.	
Total.	390

Pelless silvestres

	Fardos
New York.	150
Hamburgo.	33
Londres.	3
Porto do Brasil.	250
Total.	436

Foram as seguintes, as firmas exportadoras de pelless da Bahia, durante o anno de 1933:

	Fardos
Rossbach Brasil Company.	2.653
Companhia Rovel da Bahia S. A.	2.107
Newman Cia. Ltd.	1.881
Commissario de couros e pelless Ltd.	761
B. M. Verbrugge.	179
Vianna Braga & Comp.	113
Helio Gueterzentein.	14
Francisco Sinval da Lua.	11
Guedes & Comp.	4
Otacílio Nunes de Souza.	2
J. Gonçalves.	1
Gilberto Novaes.	1

A CULTURA DO ALGODÃO EM PERNAMBUCO

De 1927 a 1932, o governo de Pernambuco distribuiu, entre os lavradores do Estado, as seguintes quantidades de sementes de algodão:

1927-1928.	20.028
1928-1929.	30.223
1929-1930.	19.332
1930-1931.	24.580
1931-1932.	42.554
1932.-1933.	112.200

Na safra de 1933-1934 foram distribuidos até o dia 15 de fevereiro ultimo, 387.555 kilos de sementes de algodão mocó e 245.000 kilos de algodão herbáceo.

Até aquella data o governo do Estado distribuiu trinta vezes mais sementes do que a média de distribuição annual no triennio anterior.

Para contról e eficiencia do serviço, de accôrdo com o decreto n. 229, de outubro de 1933, o Estado foi dividido em tres zonas principais, ficando em cada uma localizada um agrônomo que fiscaliza e orienta todo o serviço.

Até meados de março deste anno, o Estado de Pernambuco havia distribuido gratuitamente entre os agricultores pernambucanos, 932.316 kilos de sementes de algodão para plantio. Foram contemplados 16.461 agricultores com 518.497 kilos de sementes de algodão herbáceo e com 413.819, de algodão mocó.

Tomando-se por base de calculo dez kilos de herbáceo para um hectare e cinco kilos de mocó para a mesma área de terra, chega-se á conclusão de que as sementes distribuidas são sufficientes para o cultivo de 134.612 hectares.

Além dessa distribuição o governo forneceu mais 33.180 kilos de sementes importadas de São Paulo, elevandó-se, assim, a 965.496 saccos o total das sementes destinadas ao plantio da futura safra.

INDICES DO PROGRESSO DO ESTADO DE SÃO PAULO

VAGÕES CARREGADOS NAS ESTRADAS DE FERRO

(Do Estado de São Paulo.)

Uma das boas estatísticas de que os palzes bem organizados lançam mão para interpretação da situação economica geral é a que se refere aos vagões carregados na rede ferroviaria nacional. Em São Paulo, esses trabalhos vêm sendo executados, de alguns annos para cá, pela Associação Commercial, com resultados dignos de encomios. Sem duvida, os dados ainda não são perfeitos, visto não existir, de parte das estradas de ferro de nossa rede, a necessária uniformização. Os vagões variam de tamanho, em todas as estradas de ferro, bem como a propria expressão "vagões carregados", o que sem duvida poderá acarretar interpretações erradas, caso se queira comparar as estradas entre si. Tomado, porém, em conjunto, sem distincção de estradas, a estatística aqui mencionada é sem duvida esplendido barometro da situação geral da economia paulista.

Aliás, os dados recentes confirmam essa affirmativa. Verifica-se, por exemplo, que em 1931, anno em que já havia dados das seis principais estradas de ferro, os totaes geraes attingiram 1.114.226 vagões. No anno seguinte, apesar do movimento revolucionario, as actividades paulistas internamente, nenhum colapso soffreram, pois, o numero de vagões carregados foi quasi identico ao anterior. De facto, carregaram-se, em 1932, nada menos de 1.038.052 vagões. A differença foi, como se vê, relativamente pequena.

Em 1933, a melhoria se accentuou. De 1.038.952 vagões carregados, em 1932, passou-se a 1.264.016, em 1933, ou seja augmento de 225.064 vagões, correspondendo á uma melhoria de 22,5 por cento, approximadamente.

Esse augmento tornou-se, sobretudo, sensível no segundo semestre do 1933. No primeiro semestre desse anno, o numero de vagões carregados attingira 604.446, enquanto no segundo alcançara 659.570, com um acrescimo de mais de 55.000 vagões.

Não ficam, porém, ahí as melhorias verificadas através desses excellentes indices de actividade geral. Pelos dados do primeiro semestre de 1934, constata-se que o numero de vagões carregados já ascende a 639.249, contra 604.446 de identico periodo de 1933, 569.791, de 1932 e 510.494, de 1931.

Em relação, pois, a annos mais distantes, como 1931, as actividades ferroviarias paulistas, julgadas através dos dados acima, já apresentam extraordinaria modificação. O numero de vagões carregados, no semestre actual, é superior ao de 1931, em quasi 130.000, o que representa, por consequente, augmento de 25 por cento.

FACTOS E COUSAS DO CAFE

(Pelo Dr. Carlos Pinheiro da Fonseca, do Departamento Nacional do Café.)

Transcripto da Revista D. N. C.

Como o titulo póde induzir a uma presupposição erronea do texto que elle encerra, digamos desde já, que não va-

nos tratar, realmente, do café em tabletes, de "comprimidos de café" propriamente ditos, mas de condensar, em sumulas, o que fôr essencial sobre assumptos dominantes relativos á nossa riqueza maior: evolução, cultura, industria, commercio e propriedade do café, num estudo de vulgarização destinado aos que desconhecem factos e coisas rudimentares sobre o precioso producto.

A palavra café

A palavra café deriva-se do arabe *kahwah*, (leia-se caué) e através do vocabulo turco *kahweh* (cavé) veio até nossa era. Os povos que adoptaram a bebida foram adaptando o vocabulo á sua pronuncia, mas observando sempre, com raras excepções, uma fôrma semelhante ao vocabulo turco que serviu de raiz, senão vejamos: *café* em francez; *coffee* em inglez; *kaffee* em allemão; *coffea* (nome scientifico), em latim; *caffé*, em italiano; *kafféo*, em grego; *kaffe*, em sueco e dinamarquez; *kophe*, em russo; *kawa*, em polonez; *kawa*, em malaio; *kiasay*, em chinês; *kahvi*, em finlandez; *café*, em romeno; *café*, em hespanhol, e portuguez. A derivação de café de Kaffa, cidade da Abissinia, é considerada como fantasista.

O significado primitivo de *kahwah* é força. Os arabes denominaram o cafeeiro de *bunn* e a bebida, *bunchun*.

Uso do café

O café foi primitivamente usado como alimento, depois como vinho, mais tarde como remedio, e, finalmente, como bebida. Para servir de alimento, o fruto inteiro era esmagado, acrescentava-se-lhe gordura e dava-se, em moldes, a fôrma espherica á especie de argamassa obtida. Cada uma dessas bolas, mais ou menos do tamanho das de bilhar, servia para a alimentação de um homem durante um dia. E com essa provisão alimenticia as populações nomades lançavam-se, sem temor de inanição, nas longas jornadas através dos desertos em que os oásis escasseiam. Ainda hoje, há tribus africanas que assim utilizam o café como alimento.

Já estava inventado (*nilhil novi sub sole*), há mais de mil annos, o famoso comprimido alimentar, desejado pelos displícientes que reputam as refeições um enfado, entre as contingencias iterativas da vida material, ao invés de uma delicia gastronomica, do mais agradável dos afagos aos sensórios do gosto e do olfato.

Depois, fez-se com o fruto do cafeeiro uma especie de vinho, obtido pela fermentação da casca e da polpa. Nas cercanias do anno 900, Rhazes, famoso medico arabe, divulga o uso do café como estomacico. Em 1200 da nossa era, applicou-se ás cascas secas do café e agua fervente. Um seculo após, começou-se a torrar as sementes secas com as quaes, juntando-se-lhe as cascas, se fazia uma decoção. Só mais tarde é que se triturou o café em pilões, sendo o apparecimento do moinho, de data relativamente approximada á contemporanea.

Lendas

Quando, porém, se começou a usar o café como bebida? Essa pesquisa esvae-se nas trevas do passado, á medida que se torna mais remoto. Quando faltam precisões historicas, prevalecem as fabulas. O café não podia fazer excepção á regra e tem as suas lendas. Dentre ellas, a mais repetida é a de um pastor arabe de nome Kaldi. Notára esse pastor que suas cabras, com a veracidade peculiar a estes animais, cada vez que ingeriam folhas e frutos de um certo arbusto agreste, tornavam-se mais lépidas e agitadas do que de costume. Movido por natural curiosidade, quiz o pastor experimentar os mysteriosos frutos e ficou maravilhado pelos resultados obtidos. Revelou-os a um monge de um convento situado na vizinhança do sitio em que pastava o rebanho, contando-lhe a peculiar sensação de bem estar que experimentára. O monge, por sua vez, fez uso dos frutos e, colhendo os mesmos effeitos estimulantes, prepara com elles uma decoção; subministra a beberagem aos regiliosos do convento, que, graças a esse filtro magico, prolongaram, insomnes, os exercicios liturgicos até alta noite.

Outra lenda muito espalhada é a do sheik Omar, que, tendo tido dissensões com os seus superiores, foi exilado no deserto, em Ousab, na Arabia. Abandonado sem alimentos, para não morrer de inanição nas melancolicas solidões, Omar ia utilizando as ervas e frutos que lhe cahiam sob as mãos. Tentaram-lhe as lindas bagas de um arbusto; colhendo-as, o sheik Omar, como que renasce á vida, sentindo uma euforia que jamais experimentára, e elle proprio qualifica de "magi-

cas", as propriedades da planta estranha. Torrando os frutos e fervendo-os n'agua, melhores ainda foram os resultados. Vizitado por enfermos, ministrou o filtro miraculoso, que aliviava e curava os males. Os successos obtidos com o uso da nova panacéa não tardaram em ser propalados. O retiro do pobre monge torna-se um centro de romaria e sua fama foi tal que Omar, ao cabo de certo tempo, convidado a voltar a Meca, entrou triumphalmente na cidade, sob delirantes applausos da multidão. Um mosteiro foi construido em honra do sheik, que foi, depois, santificado.

Bebida secular, o café difunde-se pelo mundo

Assim, primitivamente, apanagio das seitas religiosas, o café não tardou a transpor os humbraes dos conventos e tornou-se bebida secular. Da Arabia, passa para o Egypto, daí para a Turquia, onde se inaugura em 1554, o primeiro café publico; depois, para Veneza em 1615, para a França em 1644; para a Inglaterra e Vienna em 1650, para a America do Norte em 1668. O primeiro café em Londres foi aberto em 1652. E aos poucos o uso da bebida se espalhou pelo mundo, a despeito de seus inimigos e de successivas perseguições religiosas.

Primeiras culturas do café

Os arabes foram os primeiros cultivadores do café, privilegio que se esforçaram em guardar, mas em vão. Em 1610, plantam-se os primeiros cafeeiros em Mysore, na India; em 1614, já os holandezes estudam as possibilidades da cultura; em 1696, prosperam os cafezaes em Java, de que o Jardim Botânico de Amsterdam recebe exemplares em 1706. Paris, mais tarde recebe cafeeiros de Amsterdam. Em 1714 os holandezes introduzem a planta em Surinam (Guyana Holandesa). Em 1730 ou em 1723, o official Gabriel Mathieu de Clieu embarca para as Antilhas, trazendo de Paris tres mudas de cafeeiro. O veleiro é assaltado por violenta tempestade; a viagem prolonga-se mais do que se suppunha; esgotam-se as provisões de bordo; a agua é dada por taminas, em rações diarias, de que não hesita em se privar o militar para dar-lhe á planta, conseguindo, á custa de sacrificios, trazer á Martinica uma unica muda que poudo salvar. O café irradia-se pelas Antilhas, vem á Guyana Franceza, de onde o introduz no Brasil, em 1727, sob o Reinado de D. João V, outro militar, o capitão-tenente, guarda-costa, Francisco de Mello Palheta. Pelos Estados do Norte o café vem ao do Rio, de onde, paulatinamente se espalha pelos demais.

Area de distribuição da cultura cafeeira

Onde nasce o cafeeiro?

O cafeeiro medra na larga faixa comprehendida entre os parallelos 24 graus de latitude Sul e 24° de latitude Norte, o que equivale, quasi, a dizer, entre as duas linhas dos tropicos: a do Capricornio e a do Cancer. Dos cinco continentes, só a Europa, situada bem ao norte do tropico de Cancer, não produz café.

Na Africa, de onde é originario, encontramos o cafeeiro em estado sylvestre ou de cultura, principalmente na Abissinia; Eritréa, Somalia, Kenia, Uganda, Tanganika, Rhodesia, Moçambique, Angola, no Congo Belga e Francez, na Nigeria, Costa de Ouro, Republica de Liberia, Serra Leoa, e nas ilhas Mascarenhas, Cabo Verde, São Thomé.

Na Asia, na peninsula arabica, nas Indias, na Indo China, etc. Na Oceania, em um sem numero de ilhas. Na America, no Mexico, em toda a America Central, nas Antilhas, em quasi toda a America do Sul e particularmente no Brasil: a terra de producção da valiosa planta.

Produção cafeeira

Maior productor mundial de café, o Brasil chega a suprir quasi 2/3 da producção total do globo. Os outros paizes e regiões de grande producção que abastecem os mercados mundiaes são: Colombia, Indias Holandezas, Venezuela, Salvador, Guatemala, Haíti, Mexico, Costa Rica, Nicaragua, India Britannica, Republica Dominicana, Arabia, Porto Rico e Africa Oriental Britannica.

O café representa mais de 70 % das exportações do Brasil, que o envia para 78 paizes. Os principais consumidores de café do Brasil, por ordem de importancia, são: Estados Unidos, França, Alemanha, Hollanda, Italia, Belgica, Suecia e Argentina.

No Brasil, o café cresce em todos os Estados, mas a produção industrial é praticada essencialmente em S. Paulo, Minas Geraes, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Paraná e pequena parte em Goyaz e Matto Grosso. O numero de cafeeiros existentes no Brasil é de cerca de tres milhões (2.967.600.000). Nossos portos de exportação de café, por ordem de importancia: Santos, Rio, Victoria, Paranaguá, Bahia, Recife, Angra.

A media da exportação mundial de café no quadriennio de 1928-1931, atingiu saccas 24.918.250, em que o Brasil entrou com a contribuição de 15.325.385 saccas, seja mais do que a produção reunida de todo o resto do mundo.

Exportação mundial de café

Media 1928-1931

Paizes — Saccas — Porcentagens

Brasil.	15.325.385	61,51
America Central.	2.963.828	11,89
Colombia.	2.921.418	11,72
Ind. Neerlandezas.	1.330.982	5,34
Venezuela.	857.632	3,44
Mexico.	497.799	1,99
Outros paizes.	1.021.196	4,11
Total.	24.918.250	100,00

Consumo do café

Os principais paizes consumidores, pelo volume do café total importado, são: os Estados Unidos, França, Alemanha, Hollanda, Italia, Suecia, Belgica e Argentina, que são ao mesmo tempo, como já vimos, os maiores consumidores de café do Brasil.

O consumo per capita de café crú nos paizes em que supera 2 quilos por habitante, é o seguinte:

Paizes Consumo em gramas (café crú)

Brasil.	9.220
Suecia.	7.397
Dinamarca.	6.274
Hollanda.	5.597
Noruega.	5.446
Estados Unidos.	5.400
Belgica.	5.338
França.	4.612
Finlandia.	4.256
Suissa.	4.154
Argelia.	2.094
Argentina.	2.058
Alemanha.	2.010

O fructo do café

O fructo do café perfeitamente maduro tem o nome de "cereja", pela semelhança que apresenta com o da cereja; quando secco, chama-se de "côco" (café em côco). O fructo, em estado de imaturação, tem a cor verde, que se vai tornando avermelhada (café *vergoengo*, isto é, entre verde e maduro) para tornar-se depois vermelho escuro, quasi preto, quando sazonado.

As sementes de café são protegidas por varios envoltorios. A *epiderme* ou *pelle* (epicarpo) cobrindo uma camada gelatinosa assucarada e viscosa que é a *polpa* ou mesocarpo, adherente a uma capa (endocarpo) espessa e algo resistente denominada *pergaminho* ou *casquinha*. Dentro desse pergaminho se acham duas amendoas, justapostas pela face plana; são as *favas*, *grãos* ou *sementes* do café que são cobertos por um legamento constituido por uma tenue pellicula (sperma-forma, isto é, pelle da semente).

Botanica do café

O café é uma planta de origem africana, *dicotyledonea*, da classe das *angiospermas*, da sub-classe das *simpetalas*, orden das *rubiales*, familia das *rubiacées*, do genero *Coffea*, sub-genero *Eucoffea*. Só na divisão das *Eucoffea virescentes* se encontram cafeeiros fornecendo café utilizavel.

No genero *Coffea* são cultivadas tres especies principais para a industria cafeeira: a *arabica*, a *liberica* e a *robusta*.

A especie *arabica* é a mais importante, fornecendo por si só 90 % dos cafés consumidos no mundo, sendo a unica variedade cultivada até as proximidades do 1865.

O café arábico, café commum ou do Brasil é um arbusto ou pequena arvore de bello aspecto de 2 1/2 a 5 metros de altura.

Tronco direito e liso, lenho duro de cor branca-amarellada. Ramos longos, delgados, flexiveis. Folhas simples, lanceoladas, oppostas, algo coriáceas, verde escuro na parte superior, e verde pallido na inferior e de petiollo curto.

As flores são pequenas, curtas, lembrando as do jasmim ou das de laranjeiras. Formam-se em grupos. Tem 5 petallas, 5 estames, 5 sephallos; o pistillo é unico e ligado ao ovario, que é inferior e separado em 2 lojas, cada qual com um ovulo que, formado e desenvolvido, produz semente num fructo drupaceo, formado por dois grãos, que chamamos favas ou grãos de café. A's vezes, um ovulo aborta e só ha, no fructo, um grão que toma a forma arredondada ou de elipsóide. Chamamol-o impropriamente "moka", no Brasil. Moka é uma origem e não uma forma. Café redondo: termo que se vai generalizando, é o que mais convém a esse café.

O café arábico, transplantado do seu habitat na Abissinia e Arabia, houve que se adaptar a novas condições de solo e clima, apresentando sub-variedades que podem afastar-se, em certos pormenores, das linhas e características classicas do arabica primitivo. As sub-variedades mais conhecidas são: o Bourbon (ilhas de Mascarenhas), o Java (ilhas de Sonda), o Mexicano (Mexico), o Coban (America Central), o Blue Mountain (Antilhas), o Bogotá (Colombia e Venezuela), e, no Brasil, o Café arábico Brasileiro ou Commum, o Bourbon Brasileiro, o Amarello de Botucatu de cor amarella em plena maturação, o Murta (de folhas pequenas), o Maragogipe (café gigante do Brasil), descoberto na Bahia, hoje cultivado em varios paizes productores.

A especie *liberica* é mais encorpada do que a arabica. A altura é maior (8 a 15 metros) as folhas são maiores, mais coriáceas e espessas. As flores mais densas, formando bouquets, tem 8 ou 7 petallas e, por vezes, 5 como o arabica. Os fructos são volumosos, não cahem espontaneamente quando maduros.

A especie *robusta* é muito rustica, tem mais ou menos a mesma estatura do liberica, mas a forma é arredondada ou alongada; as folhas são elypticas, mais finas que as do liberica. A floração precoce. Os grãos são arredondados.

Essas duas especies, de cultura relativamente recente, foram escolhidas pela resistencia que offerecem ás pragas, sobretudo ao fungo conhecido sob o nome de *hemileia vastatrix* que flagellou as plantações asiaticas. O *liberica*, apesar do seu aspecto vigoroso, desmentiu a expectativa. O *robusta* parece resistir com galhardia ao ataque dos fungos. Essas duas especies e outras afins, são cultivadas principalmente nas regiões baixas, humidas e muito quentes. O producto é inferior ao arabica, unica especie que cultivamos no Brasil, com insignificante excepção para algumas regiões, pouco espalhadas, aliás, nas culturas cafeiras do Brasil, como o chamado Conillon corruptella calligraphica de Couillou.

Ha ainda varias especies cultivadas em outras regiões do globo, entre as quaes citaremos: o *Stenophylla*, o *Canephora*, o *Excelsa*, Uganda, Abeokuta, Dybowski, Congensis, Dewowri. Mencionem-se as especies *Mauritiana*, *Bonniert*, *Humboldtiana*, etc., que tem a peculiaridade da ausencia da cafeina.

Nas diferentes estações experimentaes, estudam-se sempre os híbridos, dentre os quaes o mais conhecido é o obtido pelo cruzamento do arabica com o liberica.

Plantio e tratos culturais

O café, pelo seu grande desenvolvimento radicular, requer terras fundas e permeaveis, rica em humus, sendo ávido de azoto e potassa. Os nossos lavradores, na escolha das melhores terras para o cafezal, guiam-se muito pela flora existente. Lá onde vicejam o pau d'alho, a copahyba, o cedro, a jangada brava, etc., o café prosperará.

A inclinação do terreno, a distribuição das chuvas, a exposição ao sol, a orientação dos ventos, são, entre outros, factores que influem para a criação do cafezal.

O trabalho preliminar do plantio é a *roçada*, pela qual se elimina a foice a vegetação meuda, deixando-se as grandes arvores para serem derrubadas a machado; depois procede-se a *queima* que destróe as sementes de plantas nocivas; ao *deslocamento* e *limpeza* do terreno. Traçam-se os *alinhamentos* por meio de baillizas mestras e estacas menores que indicam os lugares das covas, se mporde de vista a divisão do cafezal em *talhões* por onde passam as vias de *carregamento*, favore-

cendo o transitio dos vehiculos destinados ao transporte de café na colheita.

As sementes são escolhidas em perfeito estado de maturação, nas arvores adultas cujo vigor, fecundidade, belleza de pórtio e regularidade de forma dos fructos a recommendem para tal fim, preferindo-se os colhidos nos galhos medios da planta. As sementes seccam á sombra, em camadas de 4 ou 6 cent., revolvidas uma vez por dia. Lavradores na que despolpam a mão as sementes, fazendo seccar-as em pergaminho. Preparadas as sementes, lançam-se algumas (8 a 12), na cova, devidamente addubada com estrume e resíduos que, fermentados, desenvolvem o calor que vai activar a germinação das sementes. Em tempo opportuno, vae-se arrancando as plantas que houverem nascido em excesso, escolhendo-se evidentemente, as menos vigorosas.

Esse methodo da sementeira directa é o mais geralmente adoptado no Brasil, em razão da consideravel extensão dos cafezaes; difficilmente poderá applicar-se entre nós o processo dos canteiros como na America Central, na Colombia, etc. Em muitos paizes, planta-se um unico cafeeiro, na Guadalupe o uso é de dois por moita e, no Brasil, não são raras as moitas de 3 a 6 cafeeiros.

Quando se quer mudas para *transplantação*, que é o processo adoptado em grande numero de paizes productores em vez da plantação directa, preparam-se os viveiros sob abrigos, criando-se as mudas em vasos, tubos ou em balainhos ou, então, installando-se os viveiros nas moitas. Para as *repuntas* o processo do balainho é o preferivel. O cafezal em formação requer abrigos contra as ardências do sol. Em certos paizes o sombreamento é permanente.

Os tratos culturaes propriamente ditos consistem nas *capinas* ou *carpas* para que o matto não abafe os cafeeiros. O numero de capinas, varia, naturalmente, conforme as necessidades, indo de 2 a 8 por anno e ás vezes mais. No Brasil, a capina, geralmente, é feita á enchada, presa a um cabo bastante inclinado. Noutros paizes adopta-se a *carpa mecanica* para a qual necessario é que a configuração do terreno se preste. O *sombreamento*, a *poda* e a *adubação* são, mais do que no Brasil, muito observadas nas plantações alienigenas, sendo os inglezes e os holandezes os mais fervorosos adeptos dessas processos culturaes.

Doenças e inimigos do cafeeiro

O cafeeiro, como geralmente as demais plantas de cultura, achase exposto a enfermidades e inimigos, além das modificações mais ou menos accentuadas que podem determinar condições desfavoraveis de clima e solo.

No mundo vegetal podem flagellar-o numerosas doenças erptogamicas, fungos exterminadores, parasytos (fanerogamicos, musgos e lichens. No reino animal: traças, formigas, cupins, pulgões, cochonilhas, lagartas, bezouros, carunchos, borboletas, cigarras, gafanhotos, vermes, roedores, caracões, passaros, doenças vermiculares, etc. As influencias meteorologicas, desfavoraveis, também lhe são muito prejudiciaes: o frio excessivo, os ventos fortes, as geadas, as saraivadas, excesso de calor, de humidade, de seccas, etc.

Por essa enumeração deprehende-se como é afanosa a atribulada, feita de apprehensões e sobresaltos, a vida dos lavradores.

Colheita

A florescencia dos cafezaes varia no Brasil conforme os estados productores. Em S. Paulo tem lugar 3 mezes cada anno, geralmente, de agosto até outubro.

O cafeeiro no Brasil, nas melhores condições de clima e solo, baqueia no 3º anno e começa a produzir no 4º anno, attinge a plena produção de 7 a 8 annos, encerrando o seu ciclo vegetativo aos 30 ou 40 annos, ainda que haja excepções.

O volume das colheitas é variavel. Em principio, o cafeeiro que produziu muito num anno, dará menor produção no seguinte, como se a planta, enfraquecendo-se pela grande outorga de fructos, tivesse necessidade de revigorar-se para volver a produzir, mas é frequente falharem varias colheitas, mesmo de cafezaes vigorosos e convenientemente tratados.

A colheita se faz de abril em diante. E' precedida da limpa do terreno, isto é, do arruamento ou corozção para que os fructos que se desprendem da arvore possam ser catados por occasião da colheita. A colheita é feita quando os cafeeiros apresentam o maximo de fructos maduros, geralmente é praticada no Brasil pelo processo da derriça, que consiste por assim dizer, na ordenha dos ramos, trazendo-se na palma da mão os fructos estralhados das rosetas em que se agrupam, vindo de permoio os verdoengos e verdes. Como a qualidade do producto reflecte os inconvenientes de semelhante pratica, intenso

preconicio tem sido feito pela colheita a dedo, grão por grão, somente dos fructos perfeitamente maduros, tendo como objectivo a produção de cafés finos, despulpados.

Tratamento industrial do café

Ha dois methodos de tratar o café, conhecidos pelas denominações de: *via humida* e *via secca*.

O methodo humido, para obtenção dos cafés lavados ou despulpados, consiste essencialmente na lavagem para a extração da terra e pedras e na passagem pelos tanques para a separação do *cereja* e do *bota*.

O *cereja* é despulpado no mesmo dia. Depois procede-se á batida para desembaraçar o pergaminho da camada mucilaginosa que lhe fica adherente. A fermentação, que é considerada como facilitando essa operação, é muito adoptada nos outros paizes productores, mas no Brasil não é generalizada, por dar em geral resultados pouco favoraveis ás qualidades do producto. Depois da batida vem a operação importantissima da secca no terreiro, que muitas vezes é completada nos seccadores mecanicos. Obtido o ponto perfeito da secca, o café é recolhido ás tulhas, onde repousa por algum tempo.

Em seguida o café é submettido ás machinas de beneficiamento, o qual comprehende as seguintes operações principaes: o *descascamento*, a *separação*, a *catação mecanica*, e finalmente, a *catação a mão*. Ao beneficio, segue, por vezes o *retensio*, que consiste no *despelliculamento*, o *brunimento* e a *impermeabilização* dos grãos, completado ainda pela *estandarização* por peneiras, por zonas, por qualidades, quando o preparo industrial é completo.

No processo por via secca o café, oriundo da derriça, é composto de fructos maduros, seccos e verdes, torrões, pauxinhos, pedrinhas e outros residuos. Passa pela lavagem que separa por densidade os grãos seccos e grãos maduros e verdes, eliminando ao mesmo tempo as impurezas. Em seguida o café vae para o terreiro e ali é espalhado e exposto ao sol durante o tempo necessario para alcançar o grão de *seccagem* exigido pelas machinas de beneficiar. A seccagem pode tomar 15 ou 20 dias, e, por vezes, mais.

Durante a seccagem, os fructos verdes e maduros vão adquirindo a cor escura dos fructos seccos, de modo que, ao cabo de certo tempo, todo o café apresenta externamente um colorido uniforme.

Quer se opere pelo methodo secco, quer pelo methodo humido, duas operações são sempre indispensaveis: a lavagem e o seccamento do producto.

Classificação

Para a venda nos mercados, o café é classificado por typos, aos quaes se addita a classificação por qualidades.

Nos primeiros tempos da cultura cafeeira, o producto era exportado como vinha das fazendas, mas com o tempo tornou-se sensivel á utilidade de certas selecções para as necessidades do commercio.

Pouco a pouco, foi-se estabelecendo uma seriação de accordo com a forma dos grãos, e, depois, de accordo com o numero de defeitos e impurezas. Baseado nesse criterio, os mercados importadores estabeleceram typos aos quaes os paizes de exportação procuraram adaptar-se.

O Brasil adoptou a classificação numerica do mercado de New York. A classificação official adoptada entre nós admittie 7 typos de café que vão, por ordem de valor de 2 a 8. Esses typos são baseados no numero de defeitos e impurezas contidos em 300 grammas, resultante, da extracção de amostras e perfeita batida do lote de café a ser classificado. Toma-se como unidade, para equivalencia dos defeitos, o grão preto, que é o defeito capital e o mais commum. De 2 a 8, o numero de defeitos assim ficou estabelecido:

Numero de defeitos em latas de 300 grammas

Typo 2	4 defeitos
" 3	12 "
" 4	26 "
" 5	46 "
" 6	86 "
" 7	160 "
" 8	360 "

Por defeitos, entendem-se os corpos estranhos como paus, pedras, torrões e os dos proprios grãos como verdes, quebrados, ardidos, chochos, cascas, côcos, etc. Assim, por exemplo, se uma amostra contiver 12 defeitos, será de typo 3; se tiver 86 será de typo 6, se 160, será de typo 7. Entre esses

numeros de defeitos dos tipos, ha pontos intermediarios, para mais ou para menos do tipo padrão da serie numerica. Cumpre notar que, na classificação em tipos, não influem a cor, o aroma e o aspecto do café nem o gosto da bebida que elle dá. Assim, por exemplo, um café de tipo 2, pode ser inferior como bebida e a um de tipo 4 ou 7. Veiu então a necessidade de descrever os caracteristicos e qualidades da mercadoria, creando-se, para o gosto, a prova de chicara, que data do começo deste seculo. Essas descrições concernem a cor dos grãos, a apparencia, aspecto ou estylo, o resultado dos preparos industriaes, o tamanho dos grãos (peneira) a forma, se tem corpo, acidez, aroma, gosto amargo, adstringente, aspero, doce, picante, neutro, insipido, rançoso, etc.

Visando expurgar a nossa produção dos defeitos extrinsecos ao café, recente decreto n- 24.541, de 3 de julho de 1934, o Chefe do Governo Provisorio, estabeleceu nova tabella de equivalencia dos defeitos, prohibindo a exportação de tipos 2, 3, 4, 5 e 6 contendo impurezas e cascas a partir de 1 de setembro de 1934.

Tabella de equivalencia de defeitos

	Defeitos
E grão preto (defeito capital).....	1
1 péu grande.....	10
1 péu regular.....	5
1 péu pequeno.....	3
1 pedra grande.....	10
1 pedra regular.....	5
1 pedra pequena.....	3
1 torrão grande.....	10
1 torrão regular.....	5
1 torrão pequeno.....	3
1 casca grande.....	2
1 casca pequena.....	1
2 ardidos.....	1
2 marinheiros.....	1
5 conchas.....	1
5 chochos.....	1
5 malgranados.....	1
5 verdes.....	1
10 quebrados.....	1
1 côco.....	1

Commercio

Terminado o preparo do café na fazenda, procede-se então a embalagem em saccas de 60 quilos, expedindo-se-o aos centros de exportação, no Brasil, via de regra, ás praças do littoral, onde o commissario *liga e caldeia* o café de accordo com as preferencias do exportador e dos mercados de destino, variando para cada paiz, os processos de admissão e venda através de formalidades aduaneiras, do importador, gróssista, torrador e varejista.

Os principaes mercados mundiaes de café são: Nova York, Havre, Hamburgo e Antuerpia, onde o café é vendido disponivel ou a termo. No primeiro caso o comprador pode tomar posse immediatamente da mercadoria; no segundo, as transações giram sobre contractos de compra e venda, para entregas futuras em determinados prazos, podendo ser realizados sobre cafés que ainda se encontram nos cafeeiros, nos paizes de produção. Essas operações são effectuadas em Bolsas e registradas em organismos competentes como as Caixas de Liquidação.

Para ser consumido, o café deve ser torrado. A acção do calor torna-o escuro e desenvolve-lhe o aroma caracteristico.

Os torradores limpam o café, eliminando as impurezas por ventura existentes e procedem, ás mais das vezes, á combinação de diferentes tipos e qualidades, constituindo suas misturas de venda, isto é, os tipos commerciaes que são entregues aos varejistas.

A torração muda o aspecto, a consistencia, o cheiro, o sabor e a composição do café, que perde de 16 a 20 % do seu peso e augmenta um terço de volume; o assucar e a dextrina se caramelizam; a cellulose e as materias lenhosas carbonizam-se em parte, desenvolvendo-se certos principios que dão á bebida suas propriedades de sabor e aroma.

A *cafeina* é o elemento basico, o principio util do café. Subtrair-lhe esse alcaloide, é desfalcá-lo das suas propriedades benéficas, transformando a bebida em uma infusão neutra, vulgar, sem força viva.

A *cafeona* existe no café de mistura com outras substancias que lhe modificam a acção na economia; desenvolve-se

pela *torração*. É um corpo volatil, ainda mal conhecido, mixto de bases pyridicas, alcool phurphurifico, de cheiro forte e especial e que dá principalmente o aroma ao café.

Mas, a forma, o paladar e o aroma da infusão resultam principalmente da combinação da cafeina, de cafeona e do acido cafetanico, constituído pela combinação da cafeina livre com o acido tanico.

Falsificação do café

O café é objecto de grande falsificação, chegando-se a fazer imitações dos grãos principalmente com o pó de certos fructos (cereaes e leguminosas) e raizes torradas, especialmente preparadas: figos, cevada, milho, chicoria, grão de bico, feijão, lentilhas, caroços de tamaras, etc.

Todas essas sophisticacões do café tem um gosto detestavel, e o consumidor pouco exigente ou ignorante deve dar-se por feliz quando não são nocivas á saude. Ha milhares de fabricas de subrogados através do mundo, cuja produção se cifra annualmente por um numero impressionante de toneladas de falso café.

Preparo da bebida

O café pode ser preparado em infusão como no Brasil e na maior parte dos paizes consumidores ou em decocção como no Oriente, chamado "café turco". Ha um sem numero deapparelhos para preparar o café. As cafeteiras mais usuas e as melhores são as de porcellana ou vidro, especialmente preparadas, providas de um filtro de sacco de flanela no qual se introduz o café em pó. Dosada devidamente a quantidade de agua, de accordo com a do pó, no gráu de moagem convenientemente (geralmente o chamado granulado), e, evidentemente, o numero de chicaras (a pequena chicara de café á brasileira tem 50 a 60 c.c. de capacidade e a quantidade de pó vai de 6 a 12 grs., conforme o gráu de concentraçõ que se quer obter), derrama-se pequena quantidade de agua (antes que entre em ebulição), sobre o pó de café. Forma-se uma pasta semifluida, que se procura homogeneizar mexendo-se com uma colher, de preferencia de péu. Esta pasta assim obtida retém o aroma do café. Se não for feita, o pó de café subirá quando se lhe ajunta agua e todo o aroma que se sente no ar não volta para a chicara. Em pequenas porções vae-se ajuntando, com curtos intervallos, a agua restante. A filtração lenta é um dos segredos do preparo do café. Depois do preparo do café, a cafeteira, o coador, devem ser mui cuidadosamente lavados. O café é uma bebida extremamente sensível e toma os cheiros das substancias odorantes que lhes estão proximas.

Para o café á moda turca, a moagem deve ser finissima. Para uma colher das de subremesa cheia de café, accrescentem-se 2 colheres d'agua das de sopa, e assucar, conforme o gosto. Leva-se o recipiente ao fogo e logo que o café suba em ebulição, retira-o. Despejar a decocção numa chicara previamente aquecida e deixar o pó depositar-se ao fundo, o que é obra de alguns instantes; sorvel-o vagarosamente.

Propriedades da bebida

O café de torrefacção e moagem recentes, convenientemente dosado e preparado, é essencialmente util á economia humana. Exerce benéfica influencia sobre o systema nervoso, sobre a circulação, sobre os musculos, sobre a digestão e a excreção renal. Domina a sensação de fadiga; dá disposição para o trabalho muscular e desenvolve a aptidão e concentração para actividade cerebral.

Entre numerosissimos estudos de notabilidades medicas e scientistas, citemos o resultado de uma pesquisa realizada pelo Dr. Samuel C. Prescott, director do famoso Instituto Technologico de Massachusetts (Estados Unidos). Encarregado de verificar se o café era ou não prejudicial á saude e a manifestar-se sobre as vantagens ou inconvenientes que contém a bebida, o notavel professor assim se exprime:

— "O café, convenientemente preparado, é de um effecto estimulante admiravel: allivia a fadiga devido á acção da cafeina, que actua sobre o systema nervoso central. A cafeina promove a actividade cardiaca, com grande suavidade, augmenta a força para os trabalhos musculares e desenvolve o poder de concentraçõ para os esforços mentaes, e, eliminando a sensação de cansaço, torna-se, assim, de efficaz auxilio para os trabalhos intellectuaes prolongados."

A acção da cafeína pode ser comparada, para os fins de demonstração, a acção dos lubrificantes nas machinas, embora a analogia não seja bem perfeita. A não ser em dose excessiva, a cafeína não tem efeitos nocivos; não prejudica as reservas physicas do organismo e pode ser considerada, em geral, e sem objecção, como um suave estimulante. Sem efeito depressivo differê, nesse particular, dos outros estimulantes. A actividade do organismo é augmentada por algum tempo, voltando em seguida ao nível normal anterior à acção do estimulante, não permitindo, no entanto, que o organismo decaia jámais da sua actividade ordinaria. Com o café não se observa a acção depressiva que se segue á excitação provocada pelo álcool.

A diffusão rapida do uso do café, sobrepujando as demais bebidas de temperança, foi conseguida pelos seus proprios meritos de bebida saudavel, foi a conquista do mais forte. O café é uma bebida nobre, atrahente, uma delicia para o paladar, um afago ao olphato, um estimulante do escôl para a nossa actividade physica e psychica. O álcool embrutece, o café exalta suavemente. A diffusão do café é um beneficio para a humanidade. Onde augmenta o consumo do café, diminui a chaga social do alcoolismo. Vulgarizar, preconizar o uso do café é obra de benemerencia.

TABELLA OFFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ EM TIPOS NEGOCIÁVEIS NO BRASIL

(DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ)

Tipos — Pontos — Tolerancia de defeitos

Tipos	Pontos	Tolerancia de defeitos
2 menos	5 pontos	5 "
2 menos	10 pontos	6 "
2 menos	15 pontos	8 "
3 mais	10 pontos	10 "
3 mais	5 pontos	11 "
3 menos		12 "
3 menos	5 pontos	14 "
3 menos	10 pontos	16 "
3 menos	15 pontos	19 "
4 mais	10 pontos	22 "
4 mais	5 pontos	24 "
4 menos	Base	26 "
4 menos	5 pontos	30 "
4 menos	10 pontos	33 "
4 menos	15 pontos	36 "
5 mais	10 pontos	39 "
5 mais	5 pontos	42 "
5 menos		46 "
5 menos	5 pontos	52 "
5 menos	10 pontos	59 "
5 menos	15 pontos	66 "
5 mais	10 pontos	73 "
6 mais	5 pontos	80 "
6 menos		86 "
6 menos	5 pontos	99 "
6 menos	10 pontos	111 "
6 menos	15 pontos	123 "
7 mais	10 pontos	135 "
7 mais	5 pontos	147 "
7 menos	Base	160 "
7 menos	5 pontos	180 "
7 menos	10 pontos	200 "
7 menos	15 pontos	220 "
7 menos	20 pontos	240 "
7 menos	25 pontos	260 "
8 mais	20 pontos	280 "
8 mais	15 pontos	300 "
8 mais	10 pontos	320 "
8 mais	5 pontos	340 "
9		360 "

Segunda parte

Informações do estrangeiro

INTERCAMBIO COMMERCIAL DO BRASIL COM O CANADA EM 1934

Importação

	Kilos	10000 papo
Chumbo em barras, pães ou laminas.	1.381.780	901.701
Zinco em chapas, barras ou folhas.	172.840	170.916
Cobre fundido, coado, em limalhas e semelhantes.	416.948	925.717
Pinho em toros, pranchas, taboas, etc.	17.763	13.588
Cevada torrefacta ou malte.	1.045.680	825.357
Manufacturas não especificadas (ferro e aço).	469	17.469
Apparelhos para electricidade e illuminação electrica.	53	6.814
Machinas de costura.	4.400	46.013
Bebidas alcoolicas e fermentadas.	2.545	30.647
Cevada em grão.	100.000	89.762
Trigo em grão.	5.925.900	1.750.704
Maças.	191.646	294.041
Total.	9.260.024	5.072.729

Exportação

Cera de abelha.	6.000	35.500
Pelles, não especificadas.	9.077	70.300
Tripas seccas e salgadas.	52	146
Cacáu.	36.000	41.436
Café em grão (saccas 33:356)	2.001.360	4.541.847
Castanhas descascadas.	51.450	155.279
Cera de carnauba.	31.705	92.114
Baga de mamona.	110.490	45.110
Castanhas.	91.000	76.091
Herva matte beneficiada.	1.270	1.650
Madeiras preparadas.	38.000	10.000
Manteiga de cacáu.	54.060	109.530
Total.	2.430.464	5.179.033
		2 65.960

COMMERCIO EXTERIOR DA RUSSIA, DE JANEIRO A MARÇO de 1934

Durante o 1º trimestre de 1934, as importações, na Rússia, atingiram a 49.482.000 rublos ouro (1 rubro ouro corresponde a \$0,87125), e as exportações elevaram-se a 84.595.000 rublos ouro. A balança commercial apresenta, no referido periodo, um saldo de 35.113.000 rublos favoravel á Rússia, contra um saldo de 17.655.000 rublos no mesmo trimestre de 1933.

Os quadros seguintes discriminam o commercio exterior russo, por principaes países de origem e de destino, juntamente com as principaes mercadorias importadas e exportadas. No começo deste anno as autoridades aduaneiras da Rússia adoptaram uma nova classificação, que pouco differê da anteriormente empregada.

COMMERÇIO EXTERIOR DA RUSSIA, DE JANEIRO A MARÇO DE 1934,
POR PAIZES PRINCIPAES

Paizes de origem e de destino	Importações (em 1000 rublos) ouro	Exportações (em 1000 rublos) ouro
Austria.	354	169
Argentina.	—	238
Afganistão.	715	826
Belgica.	1.362	4.304
Gran-Bretanha.	8.698	13.645
Irlanda.	—	904
Allemanha.	7.981	14.154
Hollanda.	3.263	4.217
Grecia.	154	972
Dinamarca.	476	2.559
Egypto.	—	378
Hespanha.	36	1.743
Italia.	2.628	5.298
China.	2.405	1.090
Lettonia.	173	149
Lithuania.	302	396
Mongolia.	4.334	6.615
Noruega.	966	951
Palestina.	18	321
Persia.	2.767	2.647
Polonia.	2.580	840
Estados Unidos.	3.123	3.131
Tannu-Tuva (na Mongolia).	569	2.316
Turquia.	57	880
Uruguay.	820	307
Finlandia.	666	940
França.	1.686	5.487
Tchecoslovaquia.	346	64
Suissa.	465	12
Suecia.	1.329	2.119
Esthonia.	79	190
Japão.	311	1.193
União Sul-Africana.	130	285
India Britannica.	223	724
Canadá.	367	34

COMMERÇIO EXTERIOR DA RUSSIA, DE JANEIRO A MARÇO DE 1934,
POR PRODUCTOS PRINCIPAES

Mercadorias	Quantidade importada em toneladas metr.)	Valor (em 1000 rublos)
Cereaes, inclusive arroz.	14.349	872
Sementes.	21	4
Fructas frescas.	1.911	143
Fructas seccas.	43	6
Chá.	7.962	1.506
Animaes vivos.	1.913	347
Peixe.	636	185
Oleos vegetaes.	432	112
Couros crus.	2.473	1.173
Couros preparados.	207	472
Crina.	490	879
Ovos.	129	45
Sal.	18.278	62
Carnes.	5.812	1.990
Borracha.	11.029	3.012
Productos chimicos.	3.491	1.309
Corantes, pinturas, vernizes.	488	410
Polpa de madeira, papel, papelão, impressos.	900	137
Seda e seda manufacturada.	62	63
Lã.	3.782	2.697
Artigos de lã.	28	171
Algodão e residuos de algodão.	2.913	766
Linho, canhamo e lã fiada.	—	—
Juta, sisal, etc.	6.838	652
Tapetes (para papel).	2.411	472
Ferro e aço.	107.377	7.831
Ferro e aço manufacturado.	10.263	2.055

Outros metaes.	12.180	4.872
Caldeiras e machinas.	9.784	9.339
Machinas agricolas.	9	8
Machinas electricas e accessorios.	2.497	2.000
Instrumentos de precisão.	63	602
Tractores e accessorios.	7	13
Automoveis, motocyclelas e acces- sorio.	331	544
Essencias e perfumes.	12	86

Mercadorias	Quantidade exportada em toneladas metr.)	Valor (em 1000 rublos)
Cereaes, inclusive arroz.	353.193	7.409
Feijões, lentilhas.	11.765	495
Sementes diversas.	29.054	965
Linho, canhamo e lã fiada.	33.826	6.404
Fumo e sub-productos.	1.907	913
Raiz de alcaçuz.	1.851	116
Hervas medicinaes.	559	85
Fructas frescas.	17	12
Fructas seccas.	477	130
Algodão e residuos de algodão.	2.837	652
Couros crus.	571	219
Couros preparados.	162	526
Cerdas.	295	566
Crina.	1.690	471
Armações.	986	1.106
Ovos.	9	1
Manteiga.	3.146	914
Criação e caça.	1.435	418
Plumas.	364	129
Seda e manufacturas de seda.	589	768
Pellicas.	846	8.981
Peixe, fresco e salgado.	7.406	595
Caviar.	349	200
Madeira em troncos.	131.845	2.250
Outras madeiras.	23.830	1.199
Madeiras de construção.	198.019	1.148
Resinas.	5.825	444
Assucar.	12.556	1.129
Tortas oleaginosas.	17.022	1.614
Farinha de trigo.	12.727	1.160
Conservas.	5.351	1.135
Amido.	9.658	379
Doces.	842	329
Mineraes de ferro.	112.024	346
Mineraes de manganésio.	177.075	1.111
Outros mineraes.	10.635	405
Amiantho.	6.833	750
Carvão.	420.142	1.815
Alcatrão.	14.529	316
Petroleo.	11022.481	15.187
Sodas, carbonatos, etc.	12.500	347
Phosphoros.	3.088	547
Porcelana.	6.085	497
Artigos de borracha.	204	208
Artigos de algodão.	4.592	4.493
Manufacturas de linho.	517	284
Tapetes.	83	306
Manufacturas de aço.	10.587	766
Machinas agricolas.	327	59
Adubadores.	74.429	951
Estopa.	3.926	341
Sal.	10.524	78
Cimento.	20.100	184
Chá.	759	185
Artigos de couro.	68	241
Corantes.	252	56
Essencias de oleo e perfumes.	103	108
Calçado.	139	517

A FRANÇA AUGMENTA OS DIREITOS ADUANEIROS SO-
BRE O ABACAXI EM CONSERVA

Segundo informa o addido commercial á Embaixada do Brasil em Paris, Sr. Francisco Guimarães, o governo francez decretou em 27 de julho ultimo a elevação dos direitos

aduanheiros sobre o abacaxi em conserva, que passam a ser os seguintes:

	Tarifa geral	Minima
N. 86 Fructas de mesa outras, em calda ou em conserva: Conservadas em estado natural, inteiras ou não, num liquido as- sucarado não alcooolizado:		

Abacaxis. 100 K. B. 940 fr. (*) 470 fr.
Sem assucar, nem
xarope nem al-
cool:

Abacaxis. 100 K. B. 600 fr. (**) 300 fr.

(*) Além deste direito, será cobrada a taxa sobre o as-
sucar refinado, na base de 25 % do peso total.

(**) Além deste direito, será cobrada a taxa especial so-
bre o abacaxi.

ACCORDOS COMMERCIAL E FINANCEIRO ENTRE A FRAN- ÇA E A ALLEMANHA

Segundo communica o addido commercial á Embaixada do Brasil, em Paris, Sr. Francisco Guimarães, foram assignados em Berlim, em 28 de julho ultimo, pelos representantes do governo francez e do governo allemão, os seguintes accórdos:

1º) Uma convenção commercial que reproduz, nas suas linhas geraes, as clausulas de estylo, sem nenhuma modificação dos direitos aduanheiros, nem de uma nem de outra parte, mas comportando concessões mutuas em materia de quotas de importação, concessões de character retroactivo em certos casos, como para as lãs, os artigos de madeira, as ardorias, a linha de coser, etc.

2º) Um accórdo de compensação (*clearing*) regulando o pagamento das dividas e credits commerciaes franco-allemães por intermedio da Repartição de Compensação Franco-Allema, já funcçãoando em Paris, e do Reichbank de Berlim. Esses accórdos começaram a vigorar provisoriamente em 1 de agosto corrente, pelo prazo de seis mezes ficando, porém, sujeitos á approvação dos respectivos parlamentos.

LIMITAÇÃO DA IMPORTAÇÃO, NA FRANÇA, DE TAPIOCAS, SEMOLAS E SIMILARES

Ao que informa o addido commercial á Embaixada do Brasil em Paris, Sr. Francisco Guimarães, o governo francez baixou, em 27 de julho ultimo, um decreto estabelecendo o regime de quotas (*contingentement*) para a tapioca do Pará (Cruaux), a semola em bloco, e outras similares, no total de 5.650 quintaes metricos, para o 3º trimestre do anno corrente, englobadamente.

Para as licenças de importação respectivas, o decreto fixa a taxa de 10 francos por quintal metrico.

A nossa exportação de tapioca para a França foi, em 1933, de 127 toneladas. Nesse total deve ter havido um contingente de tapioca do Pará (Cruaux), mas não determinado na estatística franceza.

A FORTUNA NACIONAL E O INDICE DO CUSTO DA VIDA NA SUISSA

O consul do Brasil em Zurich, Sr. Rodolfo Riegel enviou ao Ministerio do Exterior a informação abaixo

Apesar da extrema difficuldade em calcular-se a fortuna de um paiz, publica e privada, movel e immovel, o Boletim ultimamente distribuido pela "Société de Banque Suisse" esforça-se em resumir tudo quanto até agora se tem feito para avaliar-se, mesmo approximadamente, a fortuna nacional da Suissa. Das cifras abaixo está excluido o valor dos bens detidos pelos estrangeiros na Suissa, assim como não figura a dos suissos no estrangeiro.

Eliminados esses factores, positivo e negativo, aliás, consideraveis, a seguinte estimativa feita pelo professor Toendury, da Universidade de Berna, é julgada ainda abaixo da realidade:

As construcções, calculadas pelo valor dos seguros, figuram com 24 bilhões de francos, ouro; outros bens asseguráveis, como o gado e outros, 16 bilhões; forças hydraulicas, 800 milhões. Os Alpes são avaliados em 250 milhões; as florestas em 2 bilhões; a superficie cultivada em 4.100 milhões; os terrenos urbanos em 3.800 milhões; as estradas em 3.000 milhões, as estradas de ferro em 3.500 milhões; diversos, entre outros o ouro e metaes em barra, as mercadorias em circulação, etc., em 4.400 milhões de francos, ouro.

Total: 62.450 milhões de francos, ouro.

Isso, para um paiz de 4 milhões de habitantes.

A Suissa é, pois, um dos paizes mais ricos, senão o mais rico paiz do mundo.

Como a riqueza, o indice do custo da vida é dos mais elevados, senão o mais elevado, segundo demonstra o seguinte quadro, publicado pela "Nova Gazeta de Zurich":

	1914 — 100	1914 — 100
Suissa.	130	
Allemanha.	121	
França.	102	
Inglaterra.	139 (em relação ao ouro: 87,5)	
Estados Unidos.	130,5 (em relação ao ouro: 078)	

COMMERCIO MUNDIAL DE CARNES

Segundo um estudo recentemente publicado pelo Imperial Economic Committee, e conforme resumo enviado pelo Addido Commercial á Embaixada do Brasil em Londres, Sr. J. A. Barbosa Carneiro, o Estado Livre da Irlanda é o maior exportador mundial de gado em pé e a Gran-Bretanha o principal importador. Em 1925 a Gran-Bretanha importou perto de 50 % das importações mundiaes de gado em pé. A sua parte cahiu a perto de 30 % em 1929 e subiu em 1933 a 30 % approximadamente.

A exportação mundial de carne de vacca, resfriada, congelada, em conserva, fresca, salgada e secca, alcançou perto de 740.000 toneladas inglezas em 1933, cifra essa que denota uma queda de perto de 40 % em relação á de 1925 que fôra 1.200.000 toneladas. A exportação correspondente no quinquennio anterior á guerra não excedeu 500.000 toneladas inglezas.

O facto mais notavel do commercio de carnes nos ultimos annos, afóra a redução total, foi a queda da proporção da carne congelada. Em 1925 mais de 50 % das exportações totaes de carne eram feitas sob essa fórmula. Em 1933 a proporção cahiu a 30 %.

Tal modificação tem especial importancia para alguns dominios britannicos porque a quasi totalidade das respectivas exportações de carne é de carnes congeladas. Daí o terem voltado as suas vistas para as possibilidades da exportação de carne resfriada cuja cifra total baixou muito pouco desde o anno da 1925 e que constitue agora 50 % do commercio total de carne de vacca em vez de 35 % naquella anno.

A exportação mundial de carne de vacca resfriada excedeu de 400.000 toneladas em 1933. A Argentina exportou 85 %, o Uruguay 7 % e o Brasil 6 % daquella cifra. Os paizes do Imperio britannico, mórmente a Rhodesia do Sul, exportaram apenas 2 %, isto é, 7.000 toneladas inglezas.

A gran-Bretanha é virtualmente o unico mercado para a carne de vacca resfriada e o de maior importancia para a carne de vacca congelada. Com effeito, o seu consumo elevase a 80 % das exportações mundiaes de carne de vacca, resfriada e congelada. Mais de 80% das suas importações de carne de vacca, em 1933, provieram de paizes estrangeiros. Só a Argentina forneceu perto de 70 %.

As importações de carne de vacca no Reino Unido diminuíram sensivelmente desde o anno de 1929. O consumo per capita passou de 72 1/2 libras-peso em 1925/26 a 63 libras-peso em 1932/33. A carne fresca constitue metade da quantidade de carne de vacca consumida no Reino Unido.

O preço da carne de vacca tem-se mantido em um nivel superior ao que prevalecia antes da guerra, excepto quanto á carne congelada.

Os progressos dos meios de transporte da carne têm incentivado a criação de bovinos na Rhodesia do Sul, pois ha a esperanza de que no futuro seja possível augmentar a respectiva parte nos fornecimentos de carne resfriada.

Com effeito, as remessas de carne resfriada, dos paizes do Imperio, feitas a titulo de experiência, têm chegado a Lon-

dres. em boas condições. Entretanto, ha muito a fazer até que as exportações dessas origens adquiram certa importancia.

Durante muito tempo ainda o Reino Unido terá que contar com os paizes sul-americanos para o seu abastecimento de carne de vacca resfriada.

O COMMERCIO EXTERIOR DO REINO UNIDO NO ANNO DE 1933

(Pelo adido commercial a Embaixada do Brasil em Londres, Sr. J. A. Barboza Carneiro)

1. Commercio exterior do Reino Unido no anno de 1933.
2. O intercambio commercial do Brasil com o Reino Unido.
3. As importações de productos brasileiros no Reino Unido.

I

O COMMERCIO EXTERIOR DO REINO-UNIDO NO ANNO DE 1933

O anno de 1933 registrou uma melhora do commercio exterior da Gran Bretanha, Irlanda do Norte e Ilha de Man. A nova tarifa aduaneira fez sentir os seus effeitos sobre as importações, as quaes diminuíram de 25,8 milhões de esterlinos ou 3,6%. Apesar da contracção de varios mercados estrangeiros, as exportações augmentaram de 2,3 milhões de esterlinos ou 0,65% o que se póde attribuir não só as vantagens aduaneiras obtidas em virtude dos varios accórdos firmados com os Dominios e com alguns paizes estrangeiros, como também á depreciação da libra esterlina. O commercio de transitto diminuiu; porém em proporção sensivelmente menores do que nos tres annos anteriores. Em 1932 esse commercio baixára de 12,9 milhões ou 20,2%; em 1933 a redução foi de 2,3 milhões ou 3,8%.

Pela primeira vez depois de 1929 houve augmento do valor das exportações de artigos manufacturados, facto animador e que se reflectiu de maneira apreciavel no mercado do trabalho porquanto o numero de desempregados em fins de 1933 era inferior de 513,997 ao do anno anterior.

A diminuição das importações resultou mormente da contracção das aquisições de productos alimenticios, dos artigos manufacturados de ferro e aço, e machinismo e deapparehos electricos. Certas materias primas, taes como o algodão, a lã, a borraacha, os couros, as madeiras, o ferro e outros metaes foram importados em maior escala, facto animador pois corresponde a um incremento da actividade industrial do paiz.

Eis um resumo do movimento commercial nos ultimos cinco annos:

Em milhões de libras esterlinas

1929 1930 1931 (x) (xx)
1932 1933

Importação

Artigos alimenticios e tabacos.	536,2	475,1	416,7	372,9	340,5
Materias primas e artigos não manufacturados.	339,6	250,5	173,0	164,6	180,3
Artigos manufacturados.	334,4	307,4	261,7	157,7	151,0
Animaes.	3,5	3,6	3,3	2,1	0,7
Colis postaes.	7,8	7,3	6,4	4,1	3,0
Total.	1.221,5	1.043,9	861,1	701,4	675,5

Exportação

Artigos alimenticios e tabacos.	55,7	48,2	35,6	32,3	28,4
Materias primas e artigos não manufacturados.	79,0	63,8	47,0	43,6	45,9
Artigos manufacturados.	373,9	440,0	292,0	275,5	280,4
Animaes.	2,0	1,5	1,0	0,6	0,4
Colis postaes.	18,9	17,2	14,9	12,9	12,0
Total.	529,5	570,7	390,5	364,9	367,1
Reexportação.	109,7	86,8	63,8	51,0	49,0

(x) Cifras corrigidas.

(xx) Cifras provisórias.

A comparação dos algarismos de 1933 com os do primeiro anno do quinquênio, isto é 1929, revela a diminuição de 39,2% das importações e de 49,6% das exportações de productos britannicos. As reexportações diminuíram de 55,3%. A balança commercial accusou um deficit de 259,3 milhões de esterlinos, cifra inferior ás registradas nos quatro annos anteriores:

Milhões de £

1929.	381,7
1930.	386,4
1931.	406,8
1932.	285,6

Os effeitos dos accórdos de Ottawa fizeram-se sentir nitidamente no anno em apreço, como revela a proporção do intercambio commercial do Reino-Untido com os Dominios e as Colonias Britannicas, os paizes europeus e os paizes extra-europeus:

Importações no Reino-Untido provenientes:

Annos	Do Imperio Britannico	De paizes europeus	De paizes extra-europeus
1929.	29,4 %	35,8 %	34,8 %
1930.	29,1 %	39,4 %	31,5 %
1931.	28,7 %	42,7 %	28,6 %
1932.	35,3 %	33,7 %	31,0 %
1933.	36,9 %	33,1 %	30,0 %

Exportações no Reino-Untido provenientes:

Annos	Do Imperio Britannico	De paizes europeus	De paizes extra-europeus
1929.	44,5 %	29,0 %	26,5 %
1930.	43,7 %	33,3 %	24,2 %
1931.	43,7 %	34,0 %	22,3 %
1932.	45,3 %	33,2 %	21,5 %
1933.	44,5 %	32,7 %	22,8 %

II

O INTERCAMBIO COMMERCIAL DO BRASIL COM O REINO-UNIDO

Eis, segundo as estatisticas britannicas, as cifras do movimento commercial do Brasil com a Gran Bretanha, a Irlanda do Norte e a Ilha de Man:

Importações de productos brasileiros

Anno:	Libras esterlinas	% em relação ás importações totaes
1929.	7.292.865	0,59
1930.	8.141.092	0,77
1931.	5.703.797	0,66
1932.	4.049.445	0,57
1933.	4.809.045	0,74

Exportações do Reino-Unido para o Brasil

Annos	Libras esterlinas	% em relação às exportações totaes
1929.....	13.383.059	1.83
1930.....	7.970.173	1.39
1931.....	4.063.428	1.04
1932.....	4.679.059	1.28
1933.....	6.165.570	1.67

Reexportação do Reino-Unidos para o Brasil

Annos	Libras esterlinas	% em relação às reexportações totaes
1929.....	321.993	0.29
1930.....	171.879	0.19
1931.....	105.912	0.16
1932.....	151.579	0.29
1933.....	152.708	0.31

Addicionando as cifras das exportações de productos britannicos com as das reexportações, verifica-se que a posição da balança commercial entre os dois paizes foi a seguinte:

Annos	Favoravel ao Reino-Unido	Favoravel ao Brasil
1929.....	£ 6.412.187	—
1930.....	30.960	—
1931.....	—	£ 1.534.457
1932.....	781.193	—
1933.....	1.509.244	—

As cifras acima mostram que em 1929 o Reino-Unido vendeu ao Brasil mais 87,9% do que lhe comprou; em 1930 mais 10,38%; em 1931 menos 26,9%; em 1932 mais 19,29%; em 1933 mais 31,38%.

Emfim, as cifras do movimento commercial entre os dois paizes nos ultimos 15 annos dão as seguintes médias annuaes de cada quinquenio:

Importações de productos brasileiros

Annos	Libras esterlinas	% em relação às importações totaes
1919-1923.....	8.451.534	0.62
1924-1928.....	4.838.455	0.38
1929-1933.....	5.993.246	0.66

Exportações do Reino-Unido para o Brasil

Annos	Libras esterlinas	% em relação às exportações totaes
1919-1923.....	13.462.612	1.55
1924-1928.....	14.560.068	1.98
1929-1933.....	7.252.257	1.48

Reexportação do Reino-Unidos para o Brasil

Annos	Libras esterlinas	% em relação às reexportações totaes
1919-1923.....	336.852	0.23
1924-1928.....	355.056	0.26
1929-1933.....	180.814	0.25

A Comparação dessas cifras mostra que a balança commercial entre os dois paizes deixou ao Reino Unido os seguintes saldos:

Média annual

1919-1923.....	£ 5.347.930
1924-1928.....	£ 10.076.669
1929-1933.....	£ 1.439.826

Houve em 1933 augmento de £759.589 ou 18,7% das importações de productos brasileiros.

As exportações de productos britannicos para o Brasil augmentaram de £1.486-511 ou 31,7%.

O commercio de transito progrediu em proporções muito mais modestas, pois registou apenas mais £1.129 ou 0,74%.

III

A IMPORTAÇÃO DE PRODUCTOS BRASILEIROS NO REINO UNIDO

As mercadorias que, no anno de 1933, mais avultaram nos fornecimentos do Brasil á Grã Bretanha, á Irlanda do Norte e á Ilha de Man foram em primeiro lugar os artigos alimenticios cuja importancia attingiu approximadamente a £3.500.000; em segundo lugar as materias primas vegetaes: £625.000 e em terceiro as materias primas de origem animal: £340.000.

A importação de mineraes do Brasil é infinita. O *manganex* deixou de ser mencionado. As estatisticas registaram uma pequena quantidade de *mica* e de *pedras preciosas* ou *semi-preciosas*.

Entre os productos que mais contribuíram na formação do primeiro grupo, notam-se as *fructas* e as *carnes frigorificadas*.

O *assucar*, o *café*, o *cacáo*, o *arroz* e o *milho* constituem parcelas de muito menor importancia. A *banha de porco* teve em 1933 uma cifra muito mais alto do que nos annos anteriores e constituiu parcella de certo vulto.

Entre as materias primas foi o *algodão* que alcançou o maior valor. Em segundo lugar encontra-se a *cera de carnaúba*. Em posição muito mais modesta notam-se a *borracha*, a *piassava*, as madeiras e as *sementes oleaginosas*.

Os couros, seccoos e salgados, constituem o principal elemento do terceiro grupo.

O seguinte quadro indica o valor da importação de cada artigo e a relação desta com o total das compras do Reino Unido ao Brasil:

	££	%
Iaranjas.	1.031.728	21,4
Bananas.	519.195	10,7
Castanhas do Pará.....	473.694	9,8
Assucar.	173.448	3,6
Café.	52.630	1
Cacáo.	31.843	0,66
Arroz.	3.754	0,07
Milho.	2.129	0,04
Carnes de vacca e de vitella resfriadas.	834.363	17,31
Carnes de vacca e de vitella congeladas.	195.328	4,06
Carne de porco congelada.....	23.639	0,49
Banha de porco.....	194.583	4
Algodão.	353.907	7,4
Cera de carnaúba.....	101.804	2,1

Borracha.	76.773	1,6
Plassava.	40.870	0,85
Madeiras.	36.657	0,76
Caroços de algodão.	32.327	0,67
Sementes de mamona.	8.161	0,16
Sementes de linho.	7.142	0,14
Fumo (desfiado e em folha).	1.502	0,03
Couros seccos e salgados.	101.512	2,11
Peltes de reptis.	30.369	0,63
Cola de peixe.	9.148	0,19
Óleos animais.	968	0,02
Peltes de ovinos e de caprinos.	192	0,004
Mica.	476	0,009

Estes agora as cifras das quantidades totaes e valores correspondentes, a comparação com as cifras do anno anterior e a contribuição dos principaes fornecedores.

Laranjas. Foram importadas 587.398 toneladas (*) no valor de £ 8.087.124. Houve augmento de 93.726 toneladas, isto é 18,9 % em relação a importação de 1932. O valor augmentou de £ 492.752 ou 6,1 %.

Principaes fornecedores:

	Quantidade toneladas	
África do Sul	39.648	10,1 %
Brasil	55.853	9,5 %
Espanha	337.094	57,4 %
Palestina	98.381	16,7 %

	Valor	
África do Sul	£ 1.212.247	14,9 %
Brasil	£ 1.031.728	12,7 %
Espanha	£ 3.682.329	45,5 %
Palestina	£ 1.440.871	17,8 %

O anno de 1933 registrou em relação ao anterior, a importação de mais 6.496 toneladas de laranjas do Brasil. Houve pois augmento de 13 %. O respectivo valor alcançou mais £ 131.904 ou 14 %.

Bananas — Importaram-se ao todo 15.931.347 cachos isto é menos 1.176.188 cachos ou 6,8 % do que em 1932. O valor foi de £ 4.351.134; houve a diminuição de £ 78.372 ou 1,7 %.

Principaes fornecedores:

		%
Antilhas Britannicas	6.616.356	41,7
Brasil	2.088.268	13,1
Canarias	521.698	3,2
Colombia	2.346.848	14,7
Costa Rica	601.606	3,7
Honduras	3.241.458	20,3

Valor:

	£	%
Antilhas Britannicas	1.305.545	30,
Brasil	519.195	11,9
Canarias	241.742	5,6

	£	%
Colombia	792.889	18,2
Costa Rica	186.815	4,2
Honduras	1.135.011	26,

(*) Para maior clareza as quantidades foram convertidas em toneladas metricas.

A quantidade importada do Brasil augmentou relativamente a 1932 de 637.034 cachos ou 43,8 % e o valor de £ 193.717 ou 59,5 %.

Castanhas do Pará — A importação total de castanhas e nozes comestiveis elevou-se em 1933 a 378.942 toneladas no valor de £ 6.987.189. Relativamente á importação do anno anterior houve diminuição de 32.085 toneladas ou 7,8 %; o valor diminuiu de £ 842.924 ou 10,8 %. A importação de castanhas do Pará alcançou 21.141 toneladas em 1933. Houve augmento de 6.692 toneladas, isto é 46,3 % relativamente á importação de 1932. O valor da importação em 1933 foi de £ 473.694 ou mais £ 106.151 isto é 28,8 % do que no anno anterior.

A importação de castanhas do Pará em 1933 correspondeu a 5,5 % da quantidade total de castanhas e nozes comestiveis importadas no Reino-Unido; o valor do producto brasileiro correspondeu a 6,7 % do valor da referida importação total de castanhas e nozes comestiveis.

Assucar bruto — A importação total somou 2.053.985 toneladas no valor de £ 15.101.830. Em relação ao anno de 1932 houve diminuição de 334.419 toneladas ou 14 % e de £ 2.895.002 ou 16 %.

Os principaes fornecedores foram:

Polonia	29.582	172.760
Java	53.305	340.836
Cuba	659.209	3.664.244
Republicana Dominicana	157.693	865.641
Perú	209.200	1.210.614
Brasil	32.624	173.442
Allemanha	100	731
Outros paizes estrangeiros	110.944	744.353
Possessões Britannicas	801.326	7.929.180

A contribuição brasileiro representou 1,6 % da quantidade total; o respectivo valor correspondeu a 1,14 % do valor da importação global. Comparada com as cifras de 1932, a importação do producto brasileiro augmentou de 6.105 toneladas ou 23 %; o respectivo valor foi inferior de £ 8.714 ou 4,7 %.

Café — A importação total elevou-se a 569.517 saccas no valor de £ 2.954.137. Relativamente á importação de 1932, houve diminuição de 71.995 saccas ou 11,2 %. O respectivo valor diminuiu de £ 581.500 ou 16,4 %.

Os principaes fornecedores foram:

	Saccas	No valor de £
America Central	220.609	1.189.175
Africa Oriental Britannica	243.935	1.251.715
Brasil	14.399	52.630
India Britannica	36.489	220.802
Colombia	22.459	104.356
Antilhas Britannicas	2.152	16.974

Relativamente ao total da quantidade importada, a contribuição brasileira foi de 2,5 % em lugar de 11,9 % em 1932; o respectivo valor correspondeu a 4,8 % da cifra global em vez de 7,9 % no anno anterior.

Comparada com as cifras do anno anterior, a importação do producto brasileiro accusou diminuição de 62.379 saccas ou 81,2 %; o respectivo valor passou de £ 283.995 a 52.630 ou seja a redução de £ 231.363, isto é 81,4 %.

A quantidade total de café entrada para o consumo no mercado britannico que em 1932 fôra de 328.790 saccas, tahiú em 1933 a 253.230 saccas. Houve, pois diminuição de 75.560 saccas ou 23 %.

Cacáo — Importação total em 1933, 75.807 toneladas; houve augmento total em 1933 de 1.163 toneladas ou 1,5 %; mas o valor que foi de £ 1.959.924 diminuiu de £ 274.571 ou 12,2 %.

Os principais fornecedores foram:

	Toneladas	%
Antilhas Britânicas	4,746	6,26
Brasil	1,249	1,64
Equador	609	0,8
Venezuela	1,315	1,73
Costa d'Ouro	36,647	87,91
Ceylão	431	0,56

Valor:

	£	%
Antilhas Britannicas	204.437	10,43
Brasil	31.853	1,62
Equador	33.089	1,68
Venezuela	85.515	4,36
Costa d'Ouro	1.545.770	78,86
Ceylon	22.989	1,17

Houve em 1933 relativamente à cifra do anno anterior diminuição de 127 toneladas ou 9,2% da importação do producto brasileiro. O valor baixou consideravelmente: menos £ 29.488 ou 48 %.

Arroz — A importação total foi de 108.800 toneladas no valor de £ 981.139. Relativamente ao anno anterior essa importação diminuiu de 15.795 toneladas ou 12,6 % e o valor baixou de £ 514.096 ou 36,8 %.

O Brasil forneceu 225 toneladas no valor de £ 3.754. Relativamente à quantidade total, a contribuição brasileira foi de 0,2 % e quanto ao valor a relação para com a cifra total foi de 0,42 %.

Milho — A importação total de milho foi de 2.606.391 toneladas em 1933; houve diminuição de 73.212 toneladas ou 2,8 %. O valor foi de £ 10.262.275 registrando-se a diminuição de £ 1.203.745 ou 11,7 % em relação à importação de 1932.

O Brasil forneceu apenas 508 toneladas em 1933 e nenhuma no anno anterior. O valor foi de £ 2.129. A quantidade correspondeu a 0,01 % do total importado e o respectivo valor a 0,02 %.

O principal fornecedor desse artigo em 1933 foi a Argentina cujas remessas para o Reino-Unido elevaram-se a 2.074.239 toneladas no valor de £ 8.097.018, ou 79,6 % da quantidade e 78,9 % do valor.

Carnes de vacca e de vitella resfriadas — A importação total elevou-se a 415.190 toneladas no valor de £ 14.836.670. Houve, relativamente ao anno anterior, diminuição de 7 % da quantidade isto é, 318 toneladas; o valor baixou de libras 3.311.987 ou 18 %.

Principaes fornecedores:

	Quantidade	Valor
Argentina	353.169 toneladas	£ 12.832.455
Brasil	26.265 toneladas	£ 334.363
Uruguay	28.514 toneladas	£ 954.303

Relativamente à quantidade total, a contribuição brasileira foi de 6,32 %; o respectivo valor correspondeu a 5,6 % da cifra total.

A importação do producto brasileiro augmentou de 1.825 toneladas ou 7,4 % relativamente à cifra do anno anterior. O respectivo valor foi, entretanto, inferior de £ 26.039 ou 2,6 %.

Carnes de vacca e de vitella congeladas — Importação total: 148.037 toneladas no valor de £ 4.493.690. Relativamente ao anno de 1923 houve augmento de 17.707 toneladas ou 13,6 % e diminuição de £ 96.302 ou 21 %.

Principaes fornecedores:

	Toneladas	£
Australia	591.353 no valor de	1.557.878
Argentina	352.211 no valor de	1.350.723
Brasil	5.742 no valor de	195.328
Nova Zeelandia	35.904 no valor de	894.479
Uruguay	5.699 no valor de	221.071
E. U. A.	2.546 no valor de	154.662

A contribuição do Brasil correspondeu a 3,87 % da quantidade total e a 4,34 % do valor.

Comparada com as cifras de 1932 a importação do producto brasileiro augmentou de 331 toneladas ou 6 %, mas o respectivo valor diminuiu de £ 49.886 ou 20,8 %.

Carnes de carneiro e cordeiro congeladas — A importação total elevou-se a 338.056 toneladas no valor de libras 15.407.354. Houve em relação às cifras do anno anterior diminuição de 13.853 toneladas ou 3,9 % e de £ 243.276 ou 1,5 %.

O Brasil forneceu 585 toneladas no valor de £ 22.833, isto é, mais 63 toneladas ou 12 % do que em 1932, valendo mais £ 1.928 ou 9,2 %.

Comparada à quantidade total, a importação do producto brasileiro correspondeu a 0,17 % e quanto ao respectivo valor 0,14 %.

Carne de porco congelada — A importação total elevou-se a 31.656 toneladas ou mais 17.324 do que em 1932. O valor foi de £ 1.579.803, isto é, mais £ 932.223 ou 69,4 % do que no anno anterior.

O Brasil forneceu 545 toneladas em lugar de 82 em 1932. Houve, portanto, augmento de 463 toneladas ou 56,4 %. O valor attingiu 23.639 esterlinos, isto é, mais £ 19.775 ou 51,4 % do que em 1932.

Relativamente à importação total, os fornecimentos do Brasil corresponderam a 1,7 %, quanto à quantidade e a 1,4 % quanto ao valor.

Banha de porco — Importação total: 146.383 toneladas no valor de £ 4.960.619. Houve augmento em relação ao anno anterior, de 22.255 toneladas ou 18 %, e de £ 148.263 ou 3 %.

Os Estados Unidos forneceram 127.083 toneladas no valor de £ 4.301.385. O producto brasileiro já está conhecido no mercado britannico. A banha de porco preparada no Estado do Rio Grande do Sul e acondicionada não bem quanto a norte-americana tem excellente aceitação nas praças deste paiz. A importação ainda é pequena, pois representa apenas 4 % da quantidade total adquirida pelo Reino-Unido; mas, desde que seja mantido o esmero no preparo e na embalagem, ha possibilidade de collocação de quantidades muito superiores.

Em 1933 o Brasil forneceu 6.332 toneladas no valor de £ 194.583. Esta cifra correspondeu a 3,9 % do valor da importação total.

Algodão em rama — A importação total elevou-se a 636.374 toneladas em 1932 no valor de £ 35.830.810. Em 1932 essa importação fôra de 570.418 toneladas no valor de £ 30.384.037. Houve consequentemente augmento de 65.956 toneladas, isto é, 11,5 %, e de £ 5.446.773 ou 17,9 %.

Os principaes fornecedores foram:

	Toneladas	No valor de
Egypto	144.964	£ 9.575.841
U. S. A.	342.144	£ 17.948.034
Perú	36.308	£ 2.296.985
BRASIL	6.304	£ 353.907
Outros paizes estrangeiros	17.247	£ 928.925
Posseções britannicas	89.407	£ 4.727.118

A contribuição do producto brasileiro correspondeu a 0,99 % da quantidade total e o respectivo valor a 0,98 % do valor total.

Comparada com as cifras de 1932, a importação do algodão brasileiro augmentou de 5.649 toneladas ou 86,2 %; o respectivo valor subiu de £ 324.731 ou 99,3 %.

Cêra de carnaúba — A importação de cêras e parafina elevou-se a 53.129 toneladas no valor de £ 956.197. Relativamente á importação do anno anterior houve diminuição de 7.437 toneladas ou 12 % e de £ 113.256 ou 10,6 %. O Brasil forneceu 1.414 toneladas de cêra de carnaúba, isto é, 2,7 % do total, no valor de £ 101.334 ou 10,6 % do valor total da importação de cêras e parafina.

Comparada com a do anno anterior, a importação do producto brasileiro augmentou de 335 toneladas ou 31 % e de £ 28.680 ou 39 %.

Borrachas — A importação total elevou-se a 103.059 toneladas, em 1933, registrando-se o augmento de 7.329 toneladas, ou 7,6 %. O respectivo valor attingiu a £ 2.893.013, ou seja o augmento de £ 642.036, isto é, 28,5 %.

Os principaes fornecedores foram:

	Toneladas	
Malaca.	59.268	no valor de £ 1.622.013
Estados Malaio	17.930	no valor de £ 503.178
Ceylão	6.346	no valor de £ 180.946
Java e Bornéo	8.217	no valor de £ 231.052
Sumatra e outras possessões hollandezas	6.816	no valor de £ 200.008
Brasil.	1.804	no valor de £ 76.773

Relativamente á quantidade total importada, a contribuição brasileira foi de 1,75 %, e o respectivo valor, de 2,65 %. Comparada ás cifras do anno anterior, a importação da borracha brasileira augmentou de 146 toneladas, ou 8,8 %, e o respectivo valor, de £ 16.657, ou 27,7 %.

Piassava: — A importação total de fibras para a confecção de escovas e vassouras elevou-se a 7.484 toneladas, no valor de £ 174.773. Houve diminuição de 766 toneladas, ou 10 %; o valor baixou de £ 39.376 ou 16 %, relativamente ás cifras d' 1932. O Brasil forneceu as seguintes quantidades de piassava:

	Toneladas	
1932.	1.109	no valor de £ 32.231
1933.	1.662	no valor de £ 40.870

A importação do producto brasileiro augmentou de 553 toneladas, ou 49,7 %; o respectivo valor subiu de £ 8.639, ou 26,8 %.

A importação de piassava brasileira correspondeu a 22 % da quantidade total da importação de fibras para confecção de escovas e vassouras; e o respectivo valor a 23,3 %.

Madeiras: — A importação total de madeiras de lei em toros, elevou-se a 2.671.984 pés cubicos, no valor de £ 436.013. Houve em relação ao anno anterior diminuição de 622.164 pés cubicos, ou 18,8 %. O valor diminuiu de £ 149.141, ou 25,4 %.

O Brasil forneceu apenas 585 pés cubicos, no valor de £ 100. A importação de madeiras de lei, serradas, mas não esquadrihadas, nem aplainadas, alcançou 26.657.634 pés cubicos, no valor de £ 4.102.412. Em relação á importancia do anno anterior, houve augmento de 709.200 pés cubicos, ou 2,7 %, mas o valor diminuiu de 505.400 ou 12 %.

O Brasil forneceu 153.731 pés cubicos, no valor de £ 36.557. A importação de madeiras serradas do Brasil correspondeu a 0,57 % da quantidade total e a 0,87 % do valor total.

Caroços de algodão: — A importação total elevou-se a 465.201 toneladas, no valor de £ 2.614.363. Comparando-a com a do anno anterior, verifica-se o augmento de 29.498 toneladas, ou 6,8 %, e de £ 18.650 ou 0,7 %. A contribuição do Brasil foi de 6.518 toneladas, no valor de £ 32.327, correspondente a 1,4 % da quantidade total e a 1,2 % do respectivo valor.

Sementes de mamona: — A importação total elevou-se a 33.162 toneladas, no valor de £ 338.214. Em relação ao

anno anterior houve augmento de 7.735 toneladas, isto é, 30 %, e de £ 33.727, ou 11 %. O Brasil forneceu 885 toneladas, no valor de £ 8.161, ou sejam 2,6 % da importação total, e 2,4 % do respectivo valor.

O valor das importações de sementes de mamona correspondeu a 0,16 % das compras do Reino-Unido ao Brasil.

Sementes de linho: — A importação total alcançou 249.860 toneladas, no valor de £ 2.453.374, accusando, em relação a 1932 a diminuição de 118.253 toneladas, ou 32 %, e de £ 604.517, ou 29 %.

O Brasil enviou 863 toneladas, no valor de £ 7.142, isto é, 0,34 % da quantidade total, e 0,3 % do respectivo valor.

Fumo: — A quantidade total da importação de fumo desfiado elevou-se a 12.855 toneladas no valor de £ 1.390.770; houve diminuição de 1.995 toneladas, ou 13,4 %, em relação ás cifras do anno anterior. O valor cahiu de £ 381.339, isto é, de 21,5 %.

A contribuição do Brasil foi infima, pois elevou-se apenas a 584 kilos no valor de £ 171.

A importação total de fumo em folha alcançou 82.833 toneladas; houve augmento de 18.499 toneladas ou 28,7 %. O valor foi de £ 9.583.816 ou mais £ 1.833.195 isto é 23,6 % do que em 1932.

O Brasil forneceu apenas 12,3 toneladas em 1933, no valor de £ 1.331.

O fumo desfiado e em folha fornecedor pelo Brasil representou 0,01 % do valor da importação total.

Couros seccos e salgados — A importação total elevou-se a 25.228 toneladas no valor de £ 1.309.630; houve, relativamente ao anno anterior, augmento de 7.369 toneladas ou 41,2 % e de £ 411.129 ou 45,7 %. A contribuição do Brasil foi de 1.831 toneladas no valor de £ 101.512. Essas cifras correspondem respectivamente a 7,25 % da quantidade total e a 7,75 % do valor global das aquisições de couro pelo Reino-Unido.

Pelless de reptis — A importação de pelless de cobra e de lagarto acha-se pela primeira vez registrada sob uma rubrica especial na estatística do commercio exterior do Reino-Unido. Em 1933 a importação total dessas pelless elevou-se a 422 toneladas no valor de £ 493.372. O Brasil forneceu 30 toneladas no valor de £ 30.369. A contribuição brasileira correspondeu a 7 % da quantidade total e a 6 % do respectivo valor.

Pelless de Ovinos — A importação total de pelless contendo a lã foi: de 30.189 toneladas no valor de £ 1.590.795. O anno de 1933 registrou mais 5.938 toneladas, isto é 23,9 % em relação á cifra do anno anterior e £ 265.220 ou mais 20 %. A contribuição brasileira foi insignificante: apenas 1.020 pelless, pesando ao todo 762 kilos e valendo £ 131. A importação total de pelless de ovinos sem a lã elevou-se a 6.016.470 pelless, valendo £ 357.166. Houve, em relação a 1932, diminuição de 1.809.451 pelless ou 23 %. O valor dessa importação cahiu de £ 101.427 ou 22 %. O Brasil forneceu apenas 324 pelless no valor de £ 37.

Pelless de caprinos — Foram importadas 9.283.052 pelless de caprinos no valor de £ 870.578. Essa importação augmentou de 1.626.260 pelless ou 21 %, tendo o respectivo valor crescido de £ 180.099 ou 26 %. A contribuição do Brasil foi infima; 180 pelless no valor de £ 24.

As cifras do nosso intercambio commercial com a Gran Bretanha, embora mais animadoras do que as do anno anterior, foram ainda inferiores á media do quinquennio 1924-1928, a mais baixa dos tres ultimos lustros. A percentagem dos fornecimentos de productos brasileiros em relação á importação total foi mais elevada do que nos dous ultimos annos; mas ao apreciar esse facto cumpre não perder de vista que as importações totaes do Reino-Unido diminuíram de 3,6 % em relação ás de 1932 e de 30,39 % em relação ás de 1929.

A balança commercial continuou desfavoravel ao Brasil. O saldo em beneficio do Reino-Unido foi superior ao saldo médio do quinquennio 1929-1933.

Os nossos principaes productos lutam neste mercado com forte competição dos productos similares do Imperio britânico.

O cacão e a borracha soffrem a concorrência esmagadora do producto da Costa d'Ouro e das Possessões britannicas na Asia. Os direitos preferenciaes favor do assucar das Antilhas e de outras partes do Imperio embarçam seriamente a entrada do nosso producto. Esse regimen proteccionista tem surtido effeito: as importações de assucar das Possessões Britannicas augmentam constantemente; em 1932 foram superiores de 16,6 % ás de 1931 e o foram de 12,6 % em 1933 relativamente ao anno anterior. O mercado das carnes frigorificadas está condemnado a uma contracção em consequencia das medidas adoptadas pelo Governo para favorecer o producto nacional. A Conferencia Imperial de 1932 adoptou o systema de limitações das quantidades. E é muito provavel que, brevemente, novas medidas tornem ainda mais difficil o accesso do mercado britannico ás carnes de produção estrangeira.

Em consequencia dos accórdos de Ottawa, as fructas brasileiras encontram no Reino-Unido obstaculos que não existem, nem mesmo em grão attenuado, para as fructas das zonas tropicaes do Imperio; e o nosso principal artigo de exportação é onerado com um direito de entrada sensivelmente mais elevado do que o que recahe sobre o producto Imperial.

Entretanto, não se deve perder de vista as grandes possibilidades que o mercado britannico apresenta para a expansão do nosso commercio. Com effeito, apesar dos escolhos apontados, é fóra de duvida que em 1933 alguns esforços dos exportadores brasileiros foram coroados de exito. Mencionei o incremento dos negocios de laranjas, de bananas, de castanhas do Pará, de banha e de algodão. Esses factos devem estimular a iniciativa dos nossos commerciantes. O Brasil produz varios artigos cuja collocação neste paiz não encontra outros obstaculos sinão os da livre concorrência. Taes são, por exemplo, para não citar os mineraes, os fructos oleaginosos, os couros, as pelles de caprinos, de ovinos e de reptis, as fibras, as madeiras de lei, o arroz, o milho e os ovos; artigos esses cuja absorpção pelo mercado britannico é consideravel. Assim, pois, orientando de modo racional o nosso esforço, poderemos augmentar sensivelmente os nossos fornecimentos ao Reino-Unido.

O PORTO DE TRIESTE E A NAVEGAÇÃO AUSTRO-ITALIANA

(Pelo consul do Brasil em Trieste, Sr. Vinicio da Veiga)

I

Em 14 de maio deste anno, foi firmada em Roma uma convenção entre a Italia e a Austria, de cujas clausulas uma afecta especialmente o trafico italiano e austriaco pelo porto de Trieste. Em junho chegava a Trieste a delegação austriaca chefiada pelo ministro do Commercio da Austria para assentar as bases praticas do accôrdo, que vem abrir novos horizontes á economia triestina, e, ao mesmo tempo, facilitar o commercio da Austria e seus visinhos, como a Hungria e Tcheco-Slovaquia, entre os paizes de alem-mar.

Releva sobretudo notar que ha, em virtude da convenção ora em vigor, uma diminuição de uma lira por tonelada nas taxas de carregamento, descarga e armazenagem, o que equivale, tendo em vista o movimento do anno passado, a um milhão de liras.

As possibilidades do porto de Trieste abrangem actualmente, segundo dados do Lloyd Triestino, 180 navios de 760 mil toneladas entre cargueiros e barcos de passageiros, representando um bilhão de liras de capital, que transportam annualmente quatro milhões de toneladas e 120 mil passageiros.

De parte do Governo austriaco foram feitas grandes concessões que se relaciona com o transporte de mercadorias em transito pelas Estradas de Ferro Federaes.

II

As estatisticas brasileiras, sem mencionar a procedencia individual de cada producto, rezam que em 1932-1933, o intercambio entre o nosso paiz e a Italia foi o seguinte:

Anno	Exportação para a Italia	Importação da Italia (em libras esterlinas ouro)	Saldo para o Brasil
1932	1.360.000	872.000	488.000
1933	1.151.000	1.132.000	19.000

Segundo as estatisticas italianas:

Anno	Exportação para o Brasil	Importação do Brasil (em libras italianas)	Saldo para a Italia
1932	78.387.000	157.884.000	79.497.000
1933	90.280.000	128.651.000	38.371.000

Das tabellas acima resulta que o saldo constantemente passivo para a Italia, confirmado, aliás, em proporções diversas, das estatisticas brasileiras, foi reduzido em 1933 a menos de 50 %.

O principal producto importado pela Italia é o café e o resto da importação é formado de carnes congeladas, couros crus, cacao, lã bruta e outros productos de menor importancia, cujo movimento nos ultimos dois annos foi o seguinte::

	1932	1933
	Liras italianas.	
Importação total	157.884.000	128.651.000

Principaes productos:

Café	135.459.000	107.726.000
Carnes congeladas	11.953.000	7.830.000
Couros Crus	3.378.000	7.366.000
Cacao	3.054.000	2.697.000
Lã bruta	1.329.000	

No que diz respeito ás exportações italianas, as mesmas foram divididas segundo as principaes categorias de productos e resultam para os dois ultimos annos, no seguinte::

	1932	1933
	Liras italianas	
Exportação total	78.887.000	90.280.000

Principaes productos:

Generos alimentícios	12.528.000	7.363.000
Bebidas	4.101.000	3.604.000
Tecidos	34.574.000	41.915.000
Machinas e accessorios	2.641.000	3.594.000
Automoveis	4.411.000	2.856.000
Navios mercantis	—	1.900.000
Pedras, terras, vidros e ceramicas	2.729.000	3.316.000
Productos químicos	1.223.000	1.535.000
Productos pharmaceuticos e especialidades medicinaes	3.041.000	4.904.000
Productos de borracha	3.361.000	5.634.000
Papel e seus derivados	2.117.000	2.611.000
Fios e cabos electricos	28.000	12.000
Mercadorias diversas	4.674.000	6.018.000

As exportações italianas augmentaram de valor no anno 1933 (cerca de 8,7 % em comparação com o anno de 1932, sem contar o fornecimento de navios mercantis) e isto não obstante, as desfavoraveis condições economicas do paiz e as difficuldades de pagamento por causa das restricções na aquisição de cambiaes.

Entre as variações mais notaveis é de relevar o augmento das exportações italianas de tecidos. Esse melhoramento se estendeu a todos os productos deste grupo, com excepção da estopa de canhamo, fios de algodão, cuja exportação augmentou, porém, na quantidade e das obras de seda e rayon. Entre os principaes augmentos deste grupo vem assignalados os da seda artificial (de 20,4 a 25,2 milhões) dos fios de lã (de 1 a 2,2 milhões) dos fios de linho, canhamo e juta (de 0,2 a 0,9 milhões) e dos tecidos de algodão (de 0,6 a 1,1 milhões).

Alcançaram tambem forte augmento as vendas italianas de pneumaticos e camaras de ar (de 3,3 a 5,6 milhões) dos productos pharmaceuticos e especialidades medicinaes (de 3 a 4,9 milhões) do papel e seus derivados (de 3,4 a 5,6 milhões) e das machinas, aparelhos e seus accessorios (de 2,6 a 3,6 milhões).

Entre as diminuições vem registradas as dos generos alimentícios (de 12,5 a 7 milhões) e de automoveis (de 4,4 a 2,9 milhões e de 324 a 296 unidades).

III

Exportação para o porto de Santos

Como os dados do Instituto Nacional de Estatística não mencionam os portos directamente, é justo computar a importação e exportação entre o Brasil e a Italia via Trieste em 30 % do total conhecido.

Abaixo damos uma lista detalhada dos productos exportados para o nosso paiz, durante o 1º semestre deste anno, dos quaes 50 % são de origem estrangeira, seja da Tchecoslovaquia, Austria ou Hungria:

Exportação para o porto do Rio de Janeiro

	Kilos
Aço	9.834
Alvaiade de chumbo	2.100
Arame de ferro	10.816
Azeitonas	35.048
Bastões de lã	6.985
Bolsas de borracha	232
Cimento	60.000
Colophonia	11.064
Drogas	5.518
Frutas seccas	3.370
Fumo	4.731
Licores	320
Lupulo	11.768
Magnesite	95.850
Malto	1.078.764
Marmore	39.115
Objectos de fantasia	2.360
Obras de vidro	2.281
Oleo de azeitona	80.305
Papel e papelão	109.596
Plantas vivas	119
Talco	20.000
Tapetes	557
Tecidos de lã	2.029
Telas metallicas	3.005
Vinho	15.420
Zarcão	2.120
Total	1.611.227

	Kilos
Aço	12.487
Alvaiade de chumbo	19.405
Azeitonas	37.593
Bastões de lã	2.016
Cimento	9.000
Drogas	5.197
Frutas seccas	4.200
Fumo	2.918
Malto	267.999
Machinas	2.515
Oleo de azeitona	80.438
Papel e papelão	39.764
Productos chimicos	2.922
Queijo	1.402
Sabão	16.800
Tapetes	1.484
Tecidos de lã	2.299
Vinho	14.865
Zarcão	1.060
Total	524.367

Exportação para o porto do Rio Grande

	Kilos
Malto	14.160
Plantas vivas	6.082
Total	20.242

Exportação para o porto de Recife

	Kilos
Machinas	10.843
Talco	5.000
Total	15.841

Exportação para o porto de Belém

	Kilo.
Estopa-de-canhamo	13.100
Papel e papelão	9.757
Total	22.857

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 213

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Setembro de 1934

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 11 de setembro de 1934

Registro de marcas

Marathon Rubber Company, Inc., — MARATHON — Classe 39 (termo n. 28.390). — Renove-se o registro.

Alfredo Vasconcellos Pujol — S. P. GUIA DO ESTADO DE SAO PAULO — classe 60 (termo n. 1.585, de S. Paulo). — Registre-se

Christovão Torres de Camargo — VOVÔ INDIO — classes 9, 11, 13, 15, 19, 23, 36, 38, 41, 42, 43, 46, 48, 50 e 60 (termo n. 25.339). — Registre-se.

Salvador Aldifação Battaglia — SOZOFENIL — classe 3 (termo n. 16.253). — Registre-se.

Julio Meca & Comp. — TANITE — classe 41 (termo numero 29.233). — Registre-se.

Arantes Campolina & Comp. — ELZA — classe 36 (termo n. 29.869). — Registre-se.

Mario Pomaro — S. PAULO — classe 10 termo numero 25.683). — Indeferido por collidir com a marca nacional n. 38.870.

Lundgren, Irmãos Limitada — BANDEIRA COM ANCORÁ — classe 23 (termo n. 29.892). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

A. Serra Campos — SEVERA — classe 36 (termo numero 27.316). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 38.584.

H. Jordan & Comp. — DRAGÃO — classe 41 (termo numero 26.691). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferencia de marcas

F. Xavier & Comp. Ltda. (n. 11.821/34, transferencia para o seu nome da marca "Galisol", registrada sob o numero 15.294), United States Rubber Company (n. 6.502/34, transferencia para o seu nome da marca "Peerless", registrada sob o n. 5.894), e Augusto Numa Pinto (n. 214/33, transferencia para o seu nome, da marca "Cretalidina", registrada sob o n. 30.816). — Annotem-se as transferencias.

Nicolau Del Moro (n. 12.734/34, transferencia para o seu nome, da marca "Café Moka", registrada sob o n. 4.532). — Annote-se a transferencia de accôrdo com o pareceres.

Modificação de firmas

Weeskott & Comp. (n. 14.356, 14.359, 14.370, 14.373, 14.376, 14.384, 14.386, 14.391, 14.393, 14.394, 14.405, 14.407 e 14.442/34, pede seja annotada a sua nova denominação, nas marcas: "Bayaspirina", "205", "Aristochida", "Germain", "Combelena", "Alypni", "Afridol", "Cycloformio", "Cresival", "Coryfina", "Eldoform", "Tylocain" e "Aristol". — Annotem-se.

Recurso despachado

Recurso interposto pelos Estabelecimentos Chimicos Industriais "America" (n. 9.793/34), do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Ideal", depositada sob o n. 28.169. — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca impeditiva n. 4.008, de São Paulo, constituída da expressão — Sabão Ideal — foi cancelada, a requerimento do respectivo titular;

Considerando que desaparece assim o fundamento legal da decisão recorrida; resolvo, de accôrdo com o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 9 de abril do corrente anno, para o fim de admittir a registro a marca — Sabão Ideal — apresentada pela firma recorrente e relativo ao termo de deposito n. 28.169.

Exigencias

Joaquim Gonçalves Servos (n. 1.840/33). — Preliminarmente apresente novas vias descriptivas da marca, excluindo os productos relativos ás classes 23, 32 e 37 já reivindicados pela marca nacional n. 37.529.

Octavio de Andrade (termo n. 29.878). — Preliminarmente, apresente nova via descriptiva, incluindo a marca na classe 41, com a reivindicação precisa do producto protegido.

Prorrogações de prazos

Sinna & Comp. (termo n. 28.504), Fabrica de Sabonetes e Perfumarias (termo n. 28.513), Armando Bandini (termo n. 29.147), Sociedade de Productos Colmeina Ltda. (termo n. 28.556), e Laboratorio Brasileiro de Therapeutica Ltda. (n. 16.679/34, junto ao 9.619-32). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Overseas Trading Corporation, Limited (n. 8.230-34, junto ao n. 1.258-32). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo já teve solução.

Pinho & Ribeiro (n. 16.809-34, junto, ao termo n. 29.414). — Nada ha que deferir, por já ter sido concedida a prorrogação regulamentar.

Pinho & Ribeiro (termo n. 29.415). — Nada ha que deferir, tendo em vista a informação.

Francisco Antonio Giffoni (n. 15.743-34, junto ao termo n. 29.160). — Nada ha que deferir por já ter sido despachado o pedido.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 11 de setembro de 1934.

Exigencias

Antonio Corti e Armando Luis Minuto (termo n. 13.831). — Apresente amplos esclarecimentos de caracter tecnico e de accordo com o parecer do consultor tecnico.

Hans O. Donner (termo n. 13.844). — Apresente novos relatorios dando ao invento o titulo adequado, de accordo com o parecer do tecnico.

Alberto Pucheu (termo n. 13.832). — Apresente novos relatorios e reivindicações mais precisas bem como esclarecimentos, afim de satisfazer a exigencia do tecnico.

José Panzarin (n. 3.381, de 1932). — Apresente novos pontos característicos sem alterar substancialmente os já publicados e de accordo com o parecer do consultor tecnico.

Eugenio Lefèvre Junior (7.693, de 1931). — Apresente novos relatorios nos termos do regulamento e de accordo com os pareceres do consultor tecnico, principalmente o de 30 de abril de 1934.

Francisco Leite Moreira (n. 12.192, de 1933). — Apresente novas reivindicações caracterizando com mais precisão o que constitue novidade no pedido.

Reichsmonopolverwaltung Für Branntwein (n. 6.472, de 1932). — Apresente cópia authenticada do relatório depositado na Alemanha e tradução do mesmo feito por traductor juramentado, afim de satisfazer a exigencia do examinador.

Per Thure Eulal Monier (n. 5.546, de 1934). — Apresente novos relatorios e novos pontos característicos mais claros e precisos nos termos do regulamento e de accordo com o parecer do consultor tecnico.

Diversos

Octavio de Gouvêa Freire (n. 16.599, de 1934). — Junte-se ao processo.

Dia 10

Moaes Netto & Lima (n. 15.960, de 1934) e C. Buschmann (n. 16.070, de 1934). — Nada ha que deferir, á vista da informação.

Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda. (numeros 15.885 a 15.894, de 1934), International Standard Electric Corporation (ns. 15.813 a 15.824, de 1934), Moraes

Netto & Lima (ns. 15.958, 15.959, 15.961, 15.962, 15.963 e 15.964, de 1934), C. Buschmann (ns. 16.067 a 16.069, de 1934), Léo Ramos de Azevedo (ns. 15.953 a 15.955, de 1934), Brasil Patentes, Incorporada, Sociedade Anonyma (numeros 16.307, de 1934), Dr. Raul Leite (n. 15.914, de 1934), doutor Jayme Rosa (15.769, de 1934), Barbara Sociedade Anonyma (n. 16.346, de 1934), Momsen & Harris (ns. 15.799, 15.924 a 15.927, 16.229, 16.302, 16.303, 16.305 e 16.301, de 1934) e Leclerc & Co. (n. 15.726, de 1934). — Expeçam-se guias.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 11 de setembro de 1934

Exigencias

Pedro Baldassarri & Irmãos (termo n. 28.831). — Satisfaga a exigencia da informação.

NOTICIARIO**CADUCIDADE DE MARCA**

Com a petição n. 14.875, de 15 de agosto de 1934, o Instituto Oswaldo Cruz, apresentou esclarecimentos relativos ao pedido de caducidade da marca "Bacteriophagina", requerido pelo Dr. Raul Leite & Comp.

OPPOSIÇÃO

Com a petição n. 16.498, de 1934, o Dr. Paulo Ribeiro da Luz, Americo Giusti, Carlos Mastandrea, João Baptista de Aguiar e Benedicto Pinto Barbosa, apresentaram opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 14.091, por Astrogildo Freire de Aguiar.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 29 de agosto de 1934, patentes de invenção, modelo de utilidade e titulo de garantia de prioridade, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção

22.055 — Aristides Corrêa e Augusto de Souza Pinto, para a invenção de "Torneira economica". Deposito n. 31, de 25 de janeiro de 1932, na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes.

22.056 — John Eckert Grenawalt, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em processos de dispor de lixo ou rebotalho, e fornalhas de incineração em que este processo é executado". Deposito numero 11.970, de 18 de janeiro de 1933.

22.057 — Société Mutosel, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo de preparação, separação e purificação de saes e soluções alcalinas, assim como de outras soluções, por meio de permutadores de bases ou cations". Deposito n. 12.050, de 10 de janeiro de 1933.

22.058 — The Symington Company, cessionaria de Glenn Frank Couch, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em machnismo de molas para vehiculos de estradas de ferro e semelhantes". Deposito n. 12.344, de 12 de maio de 1934.

22.059 — Zenon Fleury Monteiro, por seus procuradores Momseu & Harris, para a invenção de "uma rolha contaquantidades, denominada — Rolha Gruh". Depósito n. 606, de 30 de junho de 1933, na Junta Commercial do Estado de S. Paulo.

22.060 — Joseph Schröter, para a invenção de "um aparelho aperfeiçoado para a separação e precipitação automática e ininterrupta de corpos solidos com pesos especificos diferentes que constituem misturas mechanicas de substancias granuladas ou pulverizadas e suspensas em correntes de liquidos convenientes, denominado Autogarimpeiro Schröter". Depósito n. 12.594, de 25 de julho de 1933.

22.061 — Thomas J. Williams, por sua procuradora Brazil Patentes, Incorporada, para a invenção de "novo processo de coagulação e substancia coagulante". Depósito numero 12.687, de 12 de agosto de 1933.

22.062 — Continental Oil Company, cessionaria de Alfred Henriksen e Bert H. Lincoln, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "oleo lubrificante aperfeiçoado". Depósito n. 12.697, de 16 de agosto de 1933.

22.063 — Karl Loyd, para a invenção de "um novo processo de imunização de cereaes e vegetaes em geral, em saccas ou recipientes". Depósito n. 12.931, de 14 de outubro de 1933.

22.064 — José Luiz Dantas, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Limitada, para a invenção de "aperfeiçoamentos em seccador de café, consistente no emprego do valor de agua com o meio da seccagem, denominado o seccador aperfeiçoado Seccador Santa Maria". Depósito n. 12.989, de 28 de outubro de 1933.

22.065 — Frederico Diehl, para a invenção de "Maçafico-queimador aperfeiçoado". Depósito n. 13.042, de 14 de novembro de 1933.

22.066 — Dr. phil. Heinz Horn, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "um novo processo de produzir formas de borracha para impressão em relevo eentalhe". Depósito n. 13.088, de 25 de novembro de 1933.

22.067 — Carlos Butty, por sua procuradora Brasil Patentes, Incorporada, para a invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos a recipientes". Depósito n. 13.403, de 29 de novembro de 1933.

22.068 — Ary dos Santos Garcia, por sua procuradora Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Um novo dispositivo de guia e respectivo cartão ou cartões para classificar pastas colleccionadoras e fichas em arquivos verticaes". Dep. 13.111, de 1-12-33.

22.069 — International de Lavaud Manufacturing Corporation Limited, cessionaria de Norman Felt Shelton Russel e Frederick Charles Langenberg, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento no processo para fundir tubos centrifugos". Dep. 13.003, de 1-12-33.

22.070 — Wingfoot Corporation, cessionario de James Clifford Warden, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos no talão de arcos e processo de fabrical-os". Dep. 13.119, de 4-12-34.

22.071 — Eurico Augusto Horny, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Um fogão electri-

co para cozer, assar, fritar, de aquecimento continuo". Dep. 13.149, de 9-12-33.

22.072 — General Electric, Sociedade Anonyma, cessionaria de William P. Zabel, por seus procuradores Leclerc & Cop., para a invenção de "Aperfeiçoamento em processo e aparelho para tratar filamento". Dep. 13.158, de 11-12-33.

22.075 — General Electric, Sociedade Anonyma, cessionaria de William P. Zabel, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento em processo para tratar fios conductores de entrada". Dep. 13.159, de 11 de dezembro de 1933.

22.074 — Cie. Internationale des Wagons-Lits et des Grandes Express Européens, cessionaria de Paul Julien Carcanagues, que se assigna Carcanagues, por seu procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Equipamento transformavel para compartimentos de carros-leitos e applicações identicas". Dep. 13.206, de 22-12-333.

22.075 — Marya Enta Hufnagel, por seu procurador Nestor Alves Martins, para a invenção de "Um novo processo para preparar fructas para sobremesa". Dep. 13.208, de 23 de dezembro de 1933.

22.076 — Louis Petrovitch, por seu procurador G. Buschmann, para a invenção de "Uma coberta aspirante para chaminés". Dep. 12.209, de 23-12-33.

22.077 — Companhia Industrial del Caucho, Sociedade Anonyma Commercial e Industrial, por seu procurador G. Buschmann, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na fabricação de chinellos e calçados com solado de borracha". Dep. n. 13.215, de 27-12-33.

22.078 — L'Auxiliaire des Chemins de Fer et de l'Industrie, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Regulador de nivel do liquido nos aparelhos de alimentação por bomba ou outro aparelho". Dep. numero 13.223, de 28-12-33.

22.079 — Siemens & Halske Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Vela de ignição". Dep. 13.242, de 3-1-34.

22.080 — Wagner Schenkel de Mello e Silva, por seu invenção de "Aperfeiçoamentos nos systemas de fixação de procurador Dr. Alencar Figueiredo da Silva Jardim, para a porcas". Dep. 13.267, de 8-1-34.

22.081 — Ste. Ame. des Fours Continus Pieters, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Forno de destillação vertical continuo". Dep. 13.285, de 12-1-34.

22.082 — Dr. Antonio de Barros Uchôa, por sua procuradora Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Uma porta de livre contracção e dillatação da madeira, denominada Elastica". Dep. 13.292, de 15 de janeiro de 1934.

22.083 — Electrical Research Products Inc., cessionaria de Oliver Ellsworth Buckley e Oliver Burlingame Jacobs, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na transmissão por cabo submarino". Dep. 13.321, de 19-1-34.

22.084 — Stanco Incorporated, cessionaria de Alwyn G. Sessions, por seu procurador Walter de Campos Birnfeld, para

a invenção de "Fungicida de cobre, aperfeiçoado, e processo de sua preparação". Dep. 13.408, de 15-2-34.

Modelo de utilidade

22.085 — Dr. Antonio Ferreira de Souza Junior, por seu procurador Dr. Alencar Figueiredo da Silva Jardim, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "Uma nova disposição articulada para caixas de transportes de mercadorias, denominada Engradado Universal". Dep. n. 12.712, de 19-8-33.

Titulo de garantia de prioridade

376 — Wladimir Kühn, por seus procuradores Momsen & Harris, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Novo preparado therapeutico applicavel principalmente contra a maleita, mas tambem contra a desynte-ria e outros males. Dep. 13.780, de 30-5-34.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados, ou seus procuradores, deverão comparecer á sede deste Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos respectivos certificados de que trata o art. 108, lettra b, do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 1923, cumprindo essa exigencia dentro do prazo de trinta dias, conforme dispõe o art. 1º, lettra d, do decreto n. 22.990, de 1933.

A inobservancia desse prazo importará o archivamento definitivo dos processos, consoante estabelece o art. 6º do citado decreto.

Requerente — Marca — Termo

Julio Eduardo da Silva Araujo — Jesal.....	28.180
Agostinho Faria Guimarães — Omega.....	28.351
Johnson & Johnson do Brasil — Trump.....	28.665
Dizioli & Filhos — Dizioli.....	28.714
Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. — Ramenzoni.....	28.715
Irmãos Taperinan & Comp., 2 marcas:	
Invicto	28.719
Regatas	28.720
Empresa Industrial Garcia, 2 marcas:	
Eig	28.723
Eig	28.724
S. A. Moinho Santista — Invicto.....	28.728
Parente Rodrigues & Comp. — Santa Marta.....	28.783
Carmine Martucello — Jagunço.....	28.814
S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, 3 marcas:	
Soberba	28.923
Soberba	28.924
Soberba	28.925
Alfred Olsen & Cº A/S — Veritas.....	28.928
Mario Sacco & Comp. Ltda. — Soda Laranja.....	28.929
Mendes, Mendes & Comp., 2 marcas:	
Hiko	28.934
Hiko	28.935
Lab. Chimico Industrial Ltd. — Baritan.....	28.938
Instituto Medico Ferreira & Castro — Lactobacter...	28.940

Lage Irmãos, 2 marcas:

Phospho-Sal	28.941
A. B. C.	28.942
Empresa Zarcão Brasil Ltda. — E. Z. B.....	28.974
Antonio Augusto Cavalcante de Albuquerque — Sôro.	
Pulmonar Recaleificante	28.980
João Antonio de Souza Ribeiro — Preferida.....	28.981
S. A. Serviços Hollerith — Controle Magazine.....	28.983
Blacklock & Macarthur Ltd. — Stag Brand.....	30.903
Luiz Ceroni & Comp. — Fig. de Coqueiro.....	31.042
J. Soares & Comp. — Ao Judeu Errante.....	31.230
Detroit Dental Manufacturing Cº. — Kerr.....	25.922
Companhia Armour do Brasil — Luxor.....	27.007
Companhia Taubaté Industrial — Moedas de Ouro..	27.771

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 14.184, de 11-9-934

Paulo Emilio Pereira da Silva — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção do "processo de aplicação de calor para a imunização de cereaes e substancias vegetaes em geral, em aparelho apropriado".

1 — Processo de aplicação de calor para a imunização de cereaes e substancias vegetaes em geral, em aparelho apropriado, processo caracterizado pelo facto de, como meio de aquecimento, ser usado o ar comprimido e aquecido em rapida circulação, processo que visa a destruição dos insectos, lagartas, brocas, cupim, etc., inclusive os seus elementos genericos, como ovos, nymphas, larvas, etc., em aparelho adequado como mostra fig. 1.

2 — Processo de aplicação do calor para a imunização de cereaes e substancias vegetaes em geral, em aparelho apropriado, em que um tanque-recipiente de construcção metallica serve como camara imunizadora, tanque revestido preferivelmente por dentro ou por fóra de uma camada isolante de qualquer material adequado para conservar o calor, e que além da fórmula, que mostra fig. 14, pôde ter outra qualquer conveniente.

3 — Processo de imunização em aparelho apropriado, de acôrdo com os pontos 1 e 2, em que um compressor de ar de construcção qualquer é ligado por um tubo ao tanque-recipiente, para abastecer o mesmo com o ar comprimido necessario ao processo, como mostra fig. 1B.

4 — Processo de imunização em aparelho apropriado, de acôrdo com os pontos 1/3, em que um exhaustor de qualquer construcção e fórmula conveniente, é destinado a effectuar dentro do tanque-recipiente uma rapida circulação de ar comprimido e aquecido, através das camadas do material destinado á imunização. Exhaustor, que para este effeito, tem o tubo

de entrada ligado ao tanque-recipiente, e o tubo de sahida, depois de atravessar um aquecedor, ligado ao tanque-recipiente, preferivelmente pelo lado opposto, para dar a melhor circulação possível dentro do tanque-recipiente, como mostra fig. 1 C. Exhaustor, que trabalhando assim dentro do meio de ar comprimido, tem o seu corpo, como também os seus tubos de ligação, bem vedados, para que o ar comprimido não possa escapar para fóra.

5 — Processo de immunização em aparelho apropriado, de accôrdo com os pontos 1/4, em que um aquecedor serve para aquecer o ar comprimido, como mostra fig. 1 D e fig. 2, aquecedor consistente de um tanque, em cujo interior se encontra um systema de tubos em serpentina ou em paralelo, dentro dos quaes condensa-se vapor proveniente de uma caldeira, o qual aquece todo este systema de tubos. Aquecedor, que na entrada tem um registro para regular a quantidade do vapor e com isso a temperatura dos tubos, enquanto uma sahida serve para conduzir a agua de condensação e os restos de vapor, para um condensador. Aquecedor que tem mais uma entrada e uma sahida para o ar comprimido, que, conduzido pelo exhaustor, aquece-se nas passagens nas paredes exteriores dos tubos quentes, para entrar, depois, novamente, no tanque-recipiente, podendo, o vapor, dentro do aquecedor, passar dentro dos tubos e o ar por fóra ou inversamente. Aquecedor que além da forma e construção que mostram, fig. 1 D e fig. 2, pôde ter outra qualquer que sirva para aquecer o ar.

6 — Processo de immunização em aparelho apropriado, de accôrdo com os pontos 1/5, em uma caldeira, que pôde ter qualquer construção e forma adequada, serve para abastecer o aquecedor com o vapor necessario para o aquecimento, caldeira que para este fim é ligada por um tubo a este aquecedor, como mostra fig. 1 E.

7 — Processo de immunização em aparelho apropriado, de accôrdo com os pontos 1/6, em que um condensador de vapor, que pôde ter qualquer forma e construção adequada, serve para receber a agua de condensação e os restos de vapor, provenientes de aquecedor, condensador que para este fim tem ligação por meio de um tubo com o aquecedor, como mostra fig. 1 F.

8 — Processo de immunização em aparelho apropriado, de accôrdo com os pontos 1/7, em que todos os corpos do aparelho, como também as ligações entre si, são, preferivelmente, revestidas com amianto ou outra qualquer materia isolante, para conservar o calor.

9 — Processo de immunização em aparelho apropriado, de accôrdo com os pontos 1/8, com a modificação em que o aquecimento do ar comprimido, em vez de ser por meio de um aquecedor independente, será effectuado por tubos aquecedores, collocados directament dentro do tanque-recipiente, ou longitudinalmente em serpentinas, como mostra o corte fig. 3, ou em espiraes, como mostra o corte fig. 4, sendo o ar comprimido aquecido na passagem pela superficie externa destes tubos, tubos que têm a entrada directamente ligada com a caldeira e a sahida com o condensador de vapor.

10 — Processo de immunização em aparelho apropriado, de accôrdo com os pontos 1/8, com a modificação em

que o aquecimento do ar comprimido, em vez de ser por meio de um aquecedor independente, será effectuado de modo que o tanque-recipiente receba uma parede dupla, sendo o espaço entre as duas paredes abastecido de vapor proveniente directamente da caldeira, e servida a respectiva camara de um tubo de entrada ligado á caldeira e um tubo de sahida ligado ao condensador, como mostra fig. 5.

11 — Processo de immunização em aparelho apropriado, de accôrdo com os pontos 1/10, com a modificação de, como meio de aquecimento do ar comprimido, em vez de vapor ser empregada agua quente, proveniente directamente de uma caldeira ou fogão, ou de um reservatorio de agua quente, que por sua vez tem ligação com a caldeira, sendo o condensador de vapor substituído por uma turbina hydraulica que tem ligação por meio de tubos conductores, de um lado com os tubos aquecedores e do outro lado com a caldeira ou com o reservatorio de agua quente, servindo esta turbina para effectuar uma rapida circulação da agua quente dentro dos tubos destinados para aquecer o ar comprimido, tubo como mostra fig. 6.

12 — Processo de immunização em aparelho apropriado, de accôrdo com os pontos 1/11, com a modificação em que o exhaustor, em vez de, com as respectivas ligações, ser collocado fóra do tanque-recipiente, será instalado dentro do mesmo tanque-recipiente, quando este fór grande bastante, e, especialmente, no caso, em que o aquecimento do ar comprimido é effectuado pela maneira descripta sob ns. 9 e 10.

13 — Processo de immunização em aparelho apropriado, de accôrdo com os pontos 1/12, com a modificação em que, em vez de um tanque recipiente, são instalados dois tanques-recipientes, que trabalham conjugados e que têm entre si um tubo de ligação com um registro normalmente fechado. Dispositivo, que funciona, de maneira, que, depois de acabada a immunização em um dos tanques, e depois de carregado e fechado o outro, abre-se alternativamente o registro do tubo de ligação, passando assim, a metade do ar comprimido e quente para o outro tanque, e fazendo-se assim, uma economia consideravel de força e calor.

14. Processo de immunização em aparelho apropriado, de accôrdo com os pontos 1/13, sendo, porém, empregado como agente para aquecer as substancias vegetaes, em vez do ar atmosferico, apenas um dos seus componentes, como: azoto, oxygenio simples ou activo (ozona), gaz carbonico.

Termo 14.185, de 11/9/34.

Anna Arcamone Pereira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Regua descanso denominada Pereira". (Modelo de utilidade:)

1 — O systema de regua descanso como se vê pelo desenho e amostra, juntos ou separados, com escala metrica, recortes para obter riscos para balancetes, etc.

2 — O typo de esquadrio demonstrado pelo aparelho que permite riscar sem o uso da visão, o que não acontece nas reguas communs.

Termo 14.186, de 11/9/34.

Carlos Tonanni — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em brunidores de arroz".

1 — Aperfeiçoamentos nos brunidores de arroz, que consistem em um dispositivo que expulsa do brunidor o farello produzido da pellicula fina que cobre os grãos do arroz, e em uma armação de ferro, em vez das armações de madeira usuas, destinada a supportar uma rede ou esteira de arame.

2 — O brunidor de accôrdo com o ponto 1, em que o dispositivo que expulsa o farello consta: de uma peça circular, gyratoria, disposta dentro de um canal, circumferencial aberto no fundo do aparelho, tendo esta peça uma serie de argollas ou similares em toda a sua circumferencia; de um eixo, ligado ao eixo principal do brunidor, tendo um cabecote com braços dispostos em raio e que engrazam successivamente com as citadas argollas; de umas palhetas ou raspadores, na peça gyratoria, que se movem com esta peça para arrastar o farello, adiante de si; e de uma bocca de sahida, para onde é trazido o farello empurrado pelas palhetas, afim de sahir do brunidor.

3 — O brunidor, de accôrdo com os pontos 1 e 2, em que a armação de ferro que supporta a esteira de arame não soffre as contracções e dilatações a que estão sujeitas as armações de madeira actuaes, conservando, portanto, a esteira de arame, sempre rigida e evitando, assim, as quebras do grão e a necessidade de cuidados e concertos frequentes.

4 — O brunidor de accôrdo com os pontos anteriores, em que o arroz é despojado da pellicula fina, que o cobre, entre a superficie de um cone revestido de esmeril e a superficie de borracha de umas barras, podendo estas barras ser ajustadas para se approximarem ou affastarem em relação ao citado cone; e em que a pellicula retirada, transformada em farello, é chamada para a esteira de arame e desta para o fundo do brunidor, em virtude do gyro da peça circular que arrasta, o farello e da especie de tiragem creada pela bica de descarga, que dá sahida ao mesmo farello para fóra do aparelho.

Termo n. 14.188, de 11 de setembro de 1934.

João do Couto Faria, Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de "adicionador differencial":

1°, o "adicionador differencial", destina-se a varias applicações, como sejam: registro de pontos obtidos em jogos de quaesquer natureza, ensino mathematico e outros emfim, onde haja necessidade de sommar e differenciar, isto é, subtrair;

2°, o "adicionador differencial", caracteriza-se pela disposição e conjugação do funcionamento adequado, de tres sommadores, dos quaes, o intermediario desempenha a função de differenciar o que os lateraes adicionam;

3°, o "adicionador differencial", caracteriza-se ainda pelo dispositivo de reguas corrediças, accionadoras dos rodizos im-

pulsores, isto é, motores, e pela respectiva caixa limitadora do percurso destas reguas com os seus mecanismos de alarme;

4°, o "adicionador differencial", caracteriza-se finalmente pela simplicidade e reduzido custo do seu mecanismo, que dada a maneira por que foram projectadas as ligações e transmissões mecanicas do mesmo, permite construi-lo com qualquer material de consistencia molecular sufficiente.

O "adicionador differencial" acciona pelo differencial não só as differenças, mas tambem indica o sommador a que pertence a differença registrada.

O "adicionador differencial" é accionado por duas reguas corrediças de comprimento "priori" determinado e providas cada uma de escala numerica.

O "adicionador differencial" indica o movimento retrogrado das corrediças pelo toque da campainha.

O "adicionador differencial" põe em zero as duas corrediças, soltando-as por meio de dois botões, e, os sommadores com o differencial pelas duas rosetas.

TERMO ANTERIOR

Termo 12.905, de 1933.

S. H. G. Incorporated — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "processo e machina para fabrico de gaz carburado"

1. Um processo de gerar gaz de ar mediante a mistura de um liquido combustivel, em forma de vapor, com ar, caracterisado pelas phases de: retirar uma porção do liquido do deposito fornecedor, converter uma parte dessa porção em vapores, effectuar a mistura desses vapores com um volume de ar que se desloca, passando pela camara ou zona em que effectua a evaporação, de modo a atrahir os vapores para dentro do volume de ar, carburando-o.

2. Um processo de gerar gaz de ar, de accôrdo com o ponto 1, e que inclue a phase de fazer passar para uma zona aquecida, uma parte da porção do liquido retirado do fornecedor, sendo que a referida zona o liquido é evaporado, enquanto se applica a essa zona calor adicional para compensar o calor perdido pela evaporação.

3. Um processo de gerar gaz de ar, como reivindicado nos pontos 1 e 2, incluindo a phase de manter a parte do liquido combustivel que foi conduzida da parte retirada para a zona aquecida sob pressão superatmosphérica e pondo-a em contacto com uma superficie aquecida dentro de uma camara fechada em que toda esta parte é vaporizada.

4. Um processo de gerar gaz de ar, como reivindicado nos pontos 1 e 3, incluindo a phase de remover positivamente os vapores da zona fechada directamente sob sua formação e misturando a quantidade predeterminada de ar com os ditos vapores.

5. Um processo de gerar gaz de ar, como reivindicado no ponto 1, incluindo a phase de submeter o ar a ser mis-

turado aos vapores em pressão superatmospherica durante o processo de mistura.

6. Um processo de gerar gaz de ar, como reivindicado no ponto 5, incluindo a phase de introduzir o ar aos vapores do liquido combustivel quando a pressão dentro do compartimento de supprimento a granel alcança o maximo predeterminado.

7. Um processo de gerar gaz de ar, como reivindicado nos pontos 1 e 2, incluindo a phase de passar a quantidade de liquido a ser vaporizado em contacto com a superficie, aquecida a uma temperatura relativamente alta, comquanto passando simultaneamente o liquido para a mesma, afim de manter a temperatura da superficie substancialmente constante e vaporisar o dito liquido.

8. Um processo de gerar gaz de ar, como reivindicado nos pontos 1 e 5, incluindo a phase de submeter o supprimento encerrado de liquido substancialmente á mesma pressão na qual o ar é suprido aos vapores com os quaes na mistura é introduzido num compartimento contendo gaz.

9. Um processo de gerar gaz de ar, como reivindicado nos pontos 1 e 5, incluindo a phase de manter a parte do liquido retirada do supprimento á granel um ponto separado do mesmo e manter o nivel da parte isolada substancialmente constante enquanto o liquido da dita parte está sendo submettido substancialmente á mesma pressão do que á que o ar é submettido.

10. Um processo de gerar gaz de ar, como reivindicado nos pontos 1, 5 e 9, incluindo a phase de passar quantidades medidas da parte isolada do liquido a uma zona vaporizadora e colligir o gaz resultante produzido pela mistura de ar sob pressão aos vapores produzidos na dita zona dentro de um compartimento encerrado.

11 — Um processo de gerar gaz de ar, como reivindicado nos pontos 1 e 5, incluindo a phase de passar ar athmospherico sob pressão superathmospherica a um compartimento de gaz e misturar o ar no seu trajecto para o dito compartimento, com vapores, até a pressão dentro do compartimento de gaz alcançar o maximo valor predeterminado.

12 — Um aparelho para gerar gaz de ar, pelo processo reivindicado no ponto 1, incluindo meio para retirar uma parte do liquido de um compartimento de supprimento a granel para uma camara separada, meios para transferir o liquido da dita camara a um vaporizador, meios para comprimir e forçar o ar a correr através de um conducto interceptando uma parte do vaporizador, pela qual os vapores cuados no vaporizador são tirados de dentro da corrente de ar fluente para formar uma mistura correndo a um compartimento de gaz para armazenagem.

13 — Um aparelho para gerar gaz de ar, como reivindicado no ponto 12, incluindo meios para passar ar sob pressão á uma camara contendo o liquido combustivel, sendo a dita pressão a mesma em que o ar é forçado a atravessar o compartimento de gaz e é inter-misturado com os vapores produzidos no vaporizador.

14 — Um aparelho para gerar gaz de ar como reivindi-

cado nos pontos 12 e 13, incluindo uma estrutura de injector através do qual o ar sob pressão é compelido a correr, comunicando tambem a referida estrutura do injector com o vaporizador, em que os vapores formados no mesmo são induzidos pela passagem do ar a penetrar em contacto intimo com o ar.

15 — Um aparelho para gerar gaz de ar, como reivindicado no ponto 12, incluindo como meio de aquecimento para o vaporizador, um elemento electrico aquecedor, dividido em uma pluralidade de secções, o aparelho incluindo meio para prover energia a uma secção do elemento aquecedor substancial e simultaneamente com a introdução do liquido no vaporizador.

16 — Um aparelho para gerar gaz de ar, como reivindicado no ponto 12, incluindo conductos através dos quaes o liquido do supprimento a granel é forçado deste ultimo ao introduzir-se o ar comprimido no supprimento a granel, e meios para submeter a parte isolada do liquido substancialmente á mesma pressão do que a do ar.

17 — Um aparelho para gerar gaz de ar, como reivindicado, no ponto 12, incluindo um alojamento, tendo um compartimento fechado para reter o gaz combustivel formado, sendo a unidade geradora de gaz localizada removivelmente dentro de um compartimento de gaz accessivel do exterior do alojamento.

18 — Um aparelho para gerar de ar, como reivindicado no ponto 12, incluindo na unidade geradora de gaz, um motor, um soprador operado pelo motor, um conducto ligando o soprador com o compartimento do liquido e um segundo conducto ligando o soprador e compartimento de gaz.

19 — Um aparelho para gerar gaz de ar, como reivindicado nos pontos 12 e 15, incluindo um cano ligando o compartimento do liquido a uma extremidade do vaporizador através do qual passa o liquido, meios no cano, para permittir a passagem do liquido no vaporizador, terminaes electricas para o vaporizador e um conducto ligando os terminaes ao exterior do compartimento de geração.

20 — Um compartimento gerador de gaz como reivindicado nos pontos 12 e 19, incluindo uma valvula automática de commando, ligada no cano que conduz o compartimento do liquido a uma extremidade do vaporizador.

21 — Um aparelho para gerar gaz de ar, como reivindicado no ponto 18, incluindo uma valvula reguladora no conducto que conduz do soprador ao compartimento do liquido, abrindo a referida valvula reguladora fóra do soprador, e incluindo tambem, uma valvula reguladora no conducto, ligando o soprador e compartimento de gaz, abrindo a referida valvula reguladora fóra do soprador.

22 — Um processo de gerar gaz de ar, substancialmente como descripto e para os fins reivindicados.

23 — Um aparelho para gerar gaz de ar, substancialmente como descripto e representado e para os fins reivindicados.

(C. 2.875 — 11-9-934 — 159309)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.364, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 32.437, de 11-9-34
Martha Millek — Capital Federal

POLONUS



Classe 48 — Creme dental, sabonetes, brilhantinas, cremes para conservação da cutis, águas de colônia, loções, esmalte para unhas, sabão para barba, pó de arroz e rouge.

Termo n. 32.438, de 11-9-34
Sotto Maior & Comp. — Capital Federal



Classe 28 — Brilho para conservação

Termo n. 32.440, de 11-9-34
Zozimo Barroso do Amaral — Capital Federal

RIO-TARDE

Classe 60 — Jornal, revista e artigos typographicos

Termo n. 32.441, de 11-9-34
Francisco Simões Florido — Capital Federal



Classe 50 — Palitos

Termo n. 32.442, de 11-9-34
José Baptista Salgueiro — Santos, São Paulo



Classe 41 — Doces em caldas, conservas de fructas, fructas secas, crystalizadas, goiabada, pecegada, marmelada, bananada e laranjada, mate em folha e em pó, chá preto e café em pó e em grão.

Termo n. 32.443, de 11-9-34
Bruetto Cioni & Comp. — São Paulo



Classe 63 — Ar. Chapas

Termo n. 32.444, de 11-9-34
Oroxó Esmeris S. A. — São Paulo

ITACORUND

Classe 60 — Esmeril em pó, em papel, em discos, granular e outras formas, corindon electrico, carborundum e materias abrasivas em geral com todas as formas.

Termo n. 32.445, de 11-9-34
Oroxó Esmeris S. A. — São Paulo

OROZO

Classe 60 — Esmeril em pó, em papel, em discos, granular e outras formas, corindon electrico, carborundum e materias abrasivas em geral sob todas as formas.

Termo n. 32.446, de 11-9-34
Oroxó Esmeris S. A. — São Paulo

CARBOROX

Classe 60 — Esmeril em pó, em papel, em discos, granular e outras formas, corindon electrico, carborundum e materias abrasivas em geral sob todas as formas.

Termo n. 32.447, de 11-9-34
Oroxó Esmeris S. A. — São Paulo

ITABICORUND

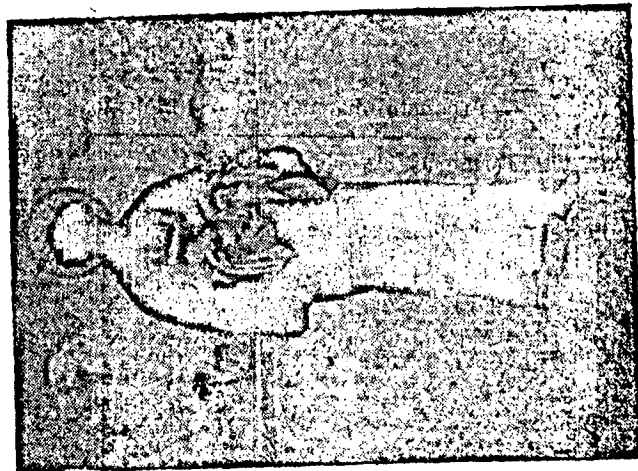
Classe 60 — Esmeril em pó, em papel, em discos, granular e outras formas, corindon electrico, carborundum e materias abrasivas em geral sob todas as formas.

Termo n. 32.448, de 11-9-34
Companhia Brasileira de Linhas para Coser. — São Paulo



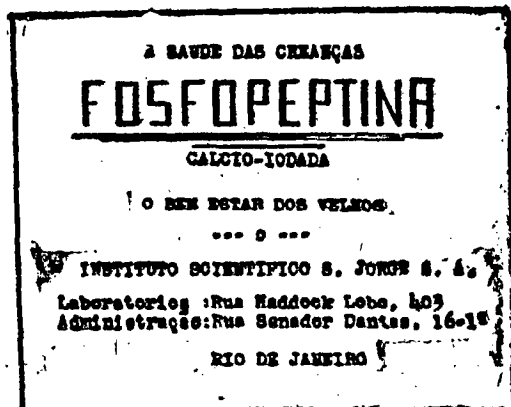
Classe 30 — Linhas de algodão para coser

Termo n. 32.449, de 11-9-34
Companhia Taubaté Industrial — Taubaté, Estado de S. Paulo



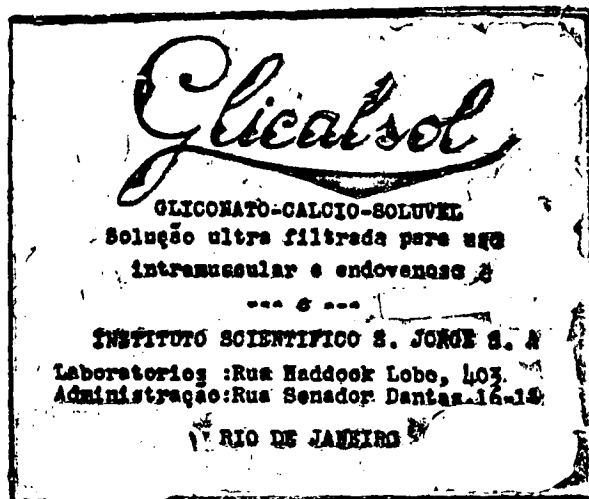
Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 32.450, de 11-9-34
Instituto Scientifico São Jorge S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 32.451, de 11-9-34
Instituto Scientifico São Jorge S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 32.452, de 11-9-34
Moura Brasil & Comp. — Capital Federal

Hormoquinan

MOURA BRASIL & C.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Productos pharmaceutico e biologico

Termo n. 32.455, de 12-9-34
Sonksen Irmãos & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Chocolate, bombons, caramellos, torrão, cacau, balas, biscoitos, bolachas e doces em geral

Termo n. 32.456, de 12-9-34
Sonksen Irmãos & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Chocolate, bombons, caramellos, torrão, cacau, balas, biscoitos, bolachas e doces em geral

Termo n. 32.460, de 12-9-34
Rivalino Senna — Belo Horizonte — Minas Geraes



Classe 35 — Arreios, alforjes, malas, pastas, chapeleiras, valizes, carteiras, talabartes, perneiras, capas para malas e espingardas

Termo n. 32.461, de 12-9-34
I. Carvalho — São Paulo

"PEARL WHITE"

Classe 48 — Cremes liquidos e pomadas para o rosto, agua de Colonia, brilhantinas, oleos, loções, agua de toilette, comprimidos, pós de arroz, dentifricios em pasta e liquidos, sabonetes, pó e liquidos para lustrar unhas, rouges, shampoo liquido e em pó, extractos tinturas para cabelos e artigos de perfumaria em geral

Termo n. 32.462, de 12-9-34
Clovis Camargo — Victoria — Espirito Santo

CAFE' JOCKEY



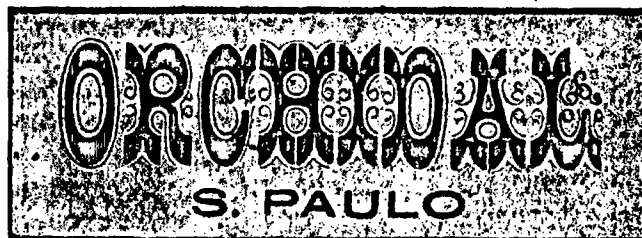
Classe 41 — Café em grão, torrado e moido e em chicaras

Termo n. 32.464, de 12-9-34
Antonio A. Alves de Souza — Capital Federal

• NACIONAL •

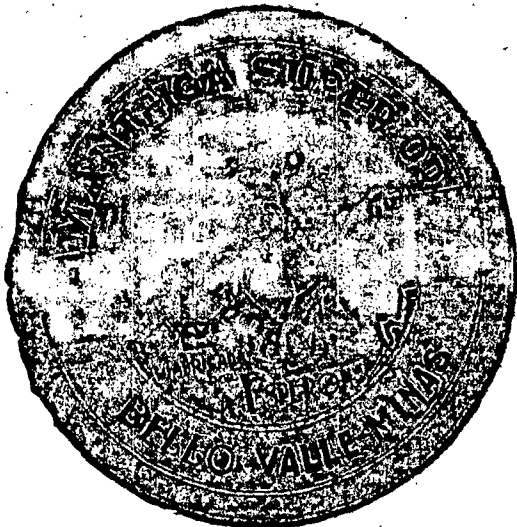
Classe 60 — Titulo de uma publicação periodica

Termo n. 32.465, de 12-9-34
Americo Oswaldo Campiglia — São Paulo



Classe 48 — Perfumarias; inclusive artigos de toucador, preparados para dentes e cabelos e sabão perfumado

Termo n. 32.466, de 12-9-34
A. Esperon — Bello Valle — Minas Geraes



Classe 41 — Manteiga

Termo n. 32.467, de 12-9-34
Pedro Santiago — Capital Federal



Classe 41 — Productos alimenticio a base de chocolate

Termo n. 32.471, de 12-9-34
Corporação Industrial Brasileira, S/A — Capital Federal



Classe 46 — Sabão commum e detergentes, amido anil e outros preparados para lavar

Termo n. 32.472, de 12-9-34
Silva Vieira & Comp., Ltda. — Capital Federal



SILVA VIEIRA & CA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 32.473, de 12-9-34
Neoterapia Nacional, Ltda. — Capital Federal

En-

NEOTERAPICO NACIONAL LTD.
RIO DE JANEIRO

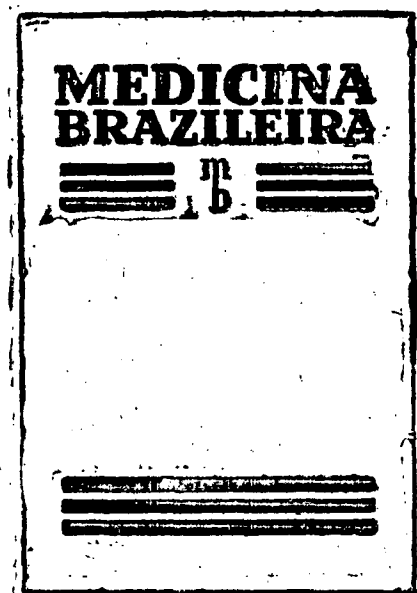
Classe 3 — Preparados pharmaceuticos, vacinas, bioculturas, substancias quimicas e outros preparados para serem usados na medicina e na pharmacia

Termo n. 32.474, de 12-9-34
Neoterapia Nacional, Ltda. — Capital Federal



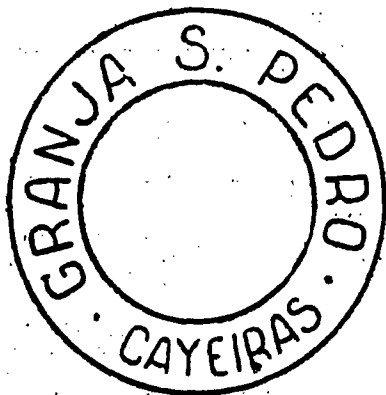
Classe 3 — Preparados pharmaceuticos, vacinas, bioculturas, substancias quimicas e outros preparados para serem usados na medicina e na pharmacia

Termo n. 32.475, de 12-9-34
Moura Brasil & Comp. — Capital Federal



Classe 60 — Jornal da medicina

Termo n. 32.476, de 12-9-34
Pedro Romero — São Paulo



Classe 41 — Leite, sob todas as formas, usados na alimentação

Termo n. 32.477, de 12-9-34
Fontoura & Serpe — São Paulo

LINISAL

Excelente medicação contra
a dor: reumatismo, lumbago,
nevralgia e torceduras.

Feliz associação da Canfora, Chloroformio,
Menthol e Uliamreno ao Balsamo de Ioravanti,
possue optimo aroma que torna bastante
agradavel o seu uso.

Preparação especial do
INSTITUTO MEDICAMENTA[®]
Fontoura & Serpe
Rua Castano Pinto, 25
S. PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 32.478, de 12-9-34
Fontoura & Serpe — São Paulo

BENZO-SODICO

INJECTAVEL

Ampolas de benzoato de sodio
chimicamente puro em agua
bidestillada esterilisada.

Cada ampola contem 0.50
de benzoato de sodio.

Usar em injectão endovenosa, conforme prescrição medica

Preparação especial do
INSTITUTO MEDICAMENTA[®]
FONTOURA & SERPE
BRASIL. Laboratorio: R. Castano Pinto, 25. S. PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 32.479, de 12-9-34
Carlo Erba, Società Anonima — Milão — Italia

PLASTEINOL

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 32.480, de 12-9-34
Carlo Erba, Società Anonima — Milão — Italia

ERBAMIL

Classe 3 — Esencia de camomilla

TÉRMS ANTERIORES

Termo n. 32.160, de 23-8-34
L. Faber & Comp. Ltda. — São Paulo

FABER

Classe 17 — Artigos da classe

Termo n. 32.161, de 23-8-34
L. Faber & Comp. Ltda. — Campinas, São Paulo



Classe 17 — Artigos da classe

Termo n. 32.147, de 27-8-34
Leonor Taliano Salles — São Paul



Classe 3 — Producto pharmaceutico